

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Cleusa Maria Jung

**VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS NO BRASIL:
ANÁLISE DISCURSIVA DOS RELATÓRIOS DE ORGANIZAÇÕES
DE DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

Santa Maria, RS
2021

Cleusa Maria Jung

**VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS NO BRASIL:
ANÁLISE DISCURSIVA DOS RELATÓRIOS DE ORGANIZAÇÕES
DE DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Comunicação**.

Orientador: Prof. Dr. Reges Schwaab

Santa Maria, RS
2021

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001

Jung, Cleusa Maria

Violência contra jornalistas no Brasil: análise discursiva dos relatórios de organizações de defesa da liberdade de expressão / Cleusa Maria Jung.- 2021.
225 p.; 30 cm

Orientador: Reges Schwaab

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Programa de Pós-Graduação em Comunicação, RS, 2021

1. Violência contra jornalistas 2. Análise de Discurso 3. Liberdade de Expressão 4. Democracia I. Schwaab, Reges II. Título.

Sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFSM. Dados fornecidos pelo autor(a). Sob supervisão da Direção da Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central. Bibliotecária responsável Paula Schoenfeldt Patta CRB 10/1728.

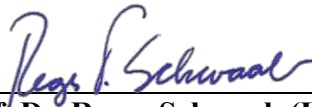
Declaro, CLEUSA MARIA JUNG, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a pesquisa constante neste trabalho de conclusão de curso (Dissertação) foi por mim elaborada e que as informações necessárias objeto de consulta em literatura e outras fontes estão devidamente referenciadas. Declaro, ainda, que este trabalho ou parte dele não foi apresentado anteriormente para obtenção de qualquer outro grau acadêmico, estando ciente de que a inveracidade da presente declaração poderá resultar na anulação da titulação pela Universidade, entre outras consequências legais.

Cleusa Jung

**VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS NO BRASIL:
ANÁLISE DISCURSIVA DOS RELATÓRIOS DE ORGANIZAÇÕES
DE DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Comunicação**.

Aprovada em 18 de fevereiro de 2021:



Prof. Dr. Reges Schwaab (UFSM)

Presidente/Orientador (participação por videoconferência)



Prof. Dra. Cláudia do Carmo Nonato Lima (USP)

Primeiro membro - externo (participação por videoconferência)



Prof. Dra. Laura Strelow Storch (UFSM)

Segundo membro - interno (participação por videoconferência)

Prof. Dra. Márcia Franz Amaral (UFSM)

Suplente

Santa Maria, RS
2021

AGRADECIMENTOS

Aos jornalistas que, apesar de todas as violências que sofrem no exercício da profissão no contexto brasileiro, seguem defendendo o papel social de produzir e difundir informações de qualidade aos cidadãos. Vocês são essenciais e compõem um pilar básico da democracia.

Ao meu orientador, professor Reges Schwaab, pela confiança e escuta sempre tão atenta. Obrigada por me apresentar novas possibilidades de análise e por me incentivar a buscar os próprios caminhos ao longo da pesquisa.

Ao RESTO – Laboratório de Práticas Jornalísticas da UFSM-FW, sob coordenação da professora Angela Zamin e do professor Reges Schwaab, pelo incentivo na problematização da comunicação e o jornalismo.

Ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) pela oportunidade do ensino público e de qualidade. Gratidão aos professores por todo aprendizado e partilha.

Às professoras Cláudia Nonato e Laura Storch pelas contribuições e reflexões sobre a pesquisa. Além de referência, vocês são inspiração para seguir alçando voos ainda maiores.

Aos amigos que contribuíram nesta caminhada pelo apoio e companheirismo. Em especial, meu carinho e gratidão aos colegas do POSCOM por, mesmo de forma virtual, estarem sempre presentes ao longo do percurso.

À minha família, por todo afeto, incentivo e suporte necessário para concluir mais uma etapa. Vocês são a base, a inspiração e o elo mais forte. Tudo para e por vocês!

Ao meu amor, Cássio Figueiró, por todo amor e carinho, por dividir esta trajetória comigo, abraçar os meus sonhos e ser meu porto seguro.

No se mata la verdad matando periodistas.

(Amnistía Internacional)

RESUMO

VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS NO BRASIL: ANÁLISE DISCURSIVA DOS RELATÓRIOS DE ORGANIZAÇÕES DE DEFESA DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO

AUTORA: Cleusa Jung

ORIENTADOR: Prof. Dr. Reges Schwaab

A dissertação se filia aos estudos de Jornalismo, na perspectiva de olhar para os sujeitos da prática jornalística, para as afetações da violência a que são submetidos no mundo do trabalho e na sua relação com os demais atores sociais. A pesquisa busca entender como organizações desse campo, que representam os jornalistas, debatem e se posicionam dentro da discussão e da problemática da violência contra os profissionais e dos atentados contra as liberdades de expressão e de imprensa no Brasil. O problema de pesquisa é: Quais posições buscam ocupar as organizações que monitoram a violência contra jornalistas no Brasil e como os seus relatórios produzem efeitos de sentido sobre o tema? O objetivo geral é compreender as posições ocupadas pelas organizações no discurso sobre a violência contra jornalistas no Brasil e como os seus relatórios produzem efeitos de sentido sobre o tema. Os objetivos específicos são: (1) compreender as organizações enquanto sujeitos na produção de sentidos sobre a violência contra jornalistas e suas consequências; (2) produzir uma leitura discursiva das posições-sujeito e dos efeitos de sentido nos discursos dos relatórios sobre o tema; (3) analisar as contribuições desses discursos para tensionar o lugar social do jornalismo e seu papel na sociedade brasileira. Foram coletados os relatórios de 2010 a 2019 de três organizações que monitoram os casos de violência contra jornalistas: *Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão* (ABERT), *Federação Nacional de Jornalistas* (FENAJ) e *Artigo 19*. Os procedimentos metodológicos foram: (a) pesquisa bibliográfica; (b) pesquisa documental; e (c) Análise do Discurso (AD) filiado à AD de linha francesa inaugurada por Michel Pêcheux e seus leitores no Brasil. A análise do material documental coletado aprofunda dados sobre o contexto de atuação das organizações. Ao todo, foram analisadas 1479 páginas de 30 relatórios anuais. Na análise discursiva, as noções-conceito Formação Discursiva (FD) e posição-sujeito (PS) foram essenciais para entender o funcionamento do discurso. Das 491 sequências discursivas (SDs) mapeadas no *corpus*, foi possível chegar à FD intitulada “Violência contra jornalistas”, marcada pelo discurso das organizações na defesa da liberdade de expressão dos comunicadores e, portanto, contrárias às diferentes formas de violência contra os profissionais no exercício da profissão. No interior desta FD, foram identificadas três PS: (a) organização; (b) Jornalismo/jornalista; (c) violência. Na PS “organização” foram articuladas SDs em que a organização fala de si, destacando o seu papel, se posicionando no discurso da violência, inclusive atribuindo responsabilidades e reconhecendo suas fragilidades. Já na PS “Jornalismo/jornalista” estão articulados os efeitos de sentido sobre o tema a partir do jornalista e sua atividade profissional, sendo que o dizer toma forma conectado à importância e ao imaginário sobre o papel social do jornalista e do Jornalismo como uma atividade imprescindível na sociedade, especialmente quanto à garantia das liberdades de expressão e de imprensa. A posição “violência” reflete a maneira como os sujeitos se posicionam sobre a violência contra jornalistas, apontando que o maior objetivo das violações é silenciar os profissionais e que a impunidade é o maior motivador para que elas continuem acontecendo diariamente no Brasil, sendo que o Estado é visto como o maior responsável pela violência.

Palavras-chave: Violência contra jornalistas. Análise de Discurso. Liberdade de Expressão. Democracia.

RESUMEN

VIOLENCIA CONTRA PERIODISTAS EN BRASIL: ANÁLISIS DISCURSIVO DE INFORMES DE ORGANIZACIONES DE DEFENSA DE LA LIBERTAD DE EXPRESIÓN

AUTORA: Cleusa Jung
DIRECTOR: Prof. Dr. Reges Schwaab

La disertación está afiliada a los estudios de Periodismo, en la perspectiva de mirar a los sujetos de la práctica periodística, a los efectos de la violencia a los que son sometidos en el mundo laboral y en su relación con otros actores sociales. La investigación busca comprender cómo las organizaciones en este campo, que representan a los periodistas, debaten y se posicionan dentro de la discusión y el problema de la violencia contra los profesionales y los ataques a la libertad de expresión y prensa en Brasil. El problema de investigación fue: ¿Qué posiciones ocupan las organizaciones que buscan monitorear la violencia contra los periodistas en Brasil y cómo sus informes producen efectos de sentido sobre el tema? El objetivo general es comprender las posiciones que ocupan las organizaciones en el discurso sobre la violencia contra los periodistas en Brasil y cómo sus informes producen efectos de sentido sobre el tema. Los objetivos específicos son: (1) comprender a las organizaciones como sujetos en la producción de sentidos sobre la violencia contra los periodistas y sus consecuencias; (2) producir una lectura discursiva de las posiciones de sujetos y los efectos de sentido en los discursos de los informes sobre el tema; (3) analizar las contribuciones de estos discursos para tensionar el lugar social del periodismo y su papel en la sociedad brasileña. Fueron colectados informes de 2010 a 2019 de tres organizaciones que monitorean casos de violencia contra periodistas: *Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão* (ABERT), *Federação Nacional de Jornalistas* (FENAJ) y *Artigo 19*. Los procedimientos metodológicos fueron: (a) investigación bibliográfica; (b) investigación documental; y (c) Análisis del Discurso (AD) afiliado a la línea francesa AD inaugurada por Michel Pêcheux y sus lectores en Brasil. El análisis del material documental recopilado profundiza los datos sobre el contexto de las actividades de las organizaciones. En total, se analizaron 1479 páginas de 30 informes anuales. En el análisis discursivo, las nociones-concepto Formación Discursiva (FD) y posición-sujeto (PS) fueron fundamentales para comprender el funcionamiento del discurso. De las 491 secuencias discursivas (SD) mapeadas en el corpus, fue posible llegar a la FD titulada "Violencia contra periodistas", marcada por el discurso de las organizaciones en defensa de la libertad de expresión de los comunicadores y, por tanto, contrario a las diferentes formas de violencia contra los profesionales en el ejercicio de la profesión. Dentro de esta FD, fueron identificadas tres PS: (a) organización; (b) Periodismo/periodista; (c) violencia. En la PS "organización" se articulan SDs en las que la organización habla de sí misma, resaltando su rol, posicionándose en el discurso de la violencia, asignando responsabilidades y reconociendo sus debilidades. En la PS "Periodismo/periodista" se articulan los efectos de sentido sobre el tema a partir del periodista y su actividad profesional, siendo que el decir toma forma vinculado a la importancia y al imaginario sobre el rol social de los periodistas y el Periodismo como actividad indispensable en la sociedad, especialmente en lo que respecta a la garantía de la libertad de expresión y de prensa. La posición de la "violencia" refleja la forma en que los sujetos se posicionan sobre la violencia contra los periodistas, señalando que el objetivo principal de las violaciones es silenciar a los profesionales y que la impunidad es el mayor motivador para que sigan sucediendo a diario en Brasil, el Estado es visto como el mayor responsable de la violencia.

Palabras clave: Violencia contra periodistas. Análisis del Discurso. Libertad de expresión. Democracia.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mecanismo de proteção de jornalistas mexicanos.....	90
Figura 2 - Construção das posições-sujeito.....	142

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Organizações que monitoram a violência contra jornalistas.....	94
Quadro 2 - Informações gerais sobre os relatórios da FENAJ	118
Quadro 3 - Tipos de violência registrados pela FENAJ (2010-2019)	122
Quadro 4 - Maiores índices de violência contra jornalistas FENAJ (2010-2019)	124
Quadro 5 - Assassinato de jornalistas FENAJ (2010-2019)	125
Quadro 6 - Informações gerais sobre os relatórios da ABERT	127
Quadro 7 - Tipos de violência registrados pela ABERT (2010-2019).....	129
Quadro 8 - Maiores índices de violência não letal ABERT (2010-2019)	130
Quadro 9 - Assassinato de jornalistas ABERT (2010-2019).....	130
Quadro 10 - Tipos de violência registrados pela ABERT (2010-2019).....	131
Quadro 11 - Informações gerais sobre os relatórios da Artigo 19.....	133
Quadro 12 - Maiores índices de graves violações Artigo 19 (2010-2019).....	137
Quadro 13 - Assassinato de comunicadores Artigo 19 (2010-2019).....	138
Quadro 14 - Abreviatura das organizações para SD.....	140
Quadro 15 - Sentidos sobre a violência contra jornalistas	143
Quadro 16 – Sequências discursivas e percentual do corpus por organização.....	143

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Os quatro indicadores de comportamento autoritário	51
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)
Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji)
Associação Brasileira de Imprensa (ABI)
Associação Nacional de Jornais (ANJ)
Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)
Committee to Protect Journalists (CPJ)
Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)
International Freedom of Expression Exchange (IFEX)
International Federation of Journalists (IFJ)
International News Safety Institute (INSI)
Organização dos Estados Americanos (OEA)
Reporters Sans Frontières/ Reporteros Sin Fronteras/ Repórteres Sem Fronteiras (RSF)
Sociedad Interamericana de Prensa (SIP)
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)
World Association of News Publishers (WAN-IFRA)

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	13
2	JORNALISMO E SOCIEDADE	27
2.1	APROXIMAÇÃO COM A PERSPECTIVA NORMATIVA	32
2.2	JORNALISMO E DEMOCRACIA	38
2.3	DEMOCRACIA COMO REGIME POLÍTICO	42
2.3.1	Democracia como forma de sociedade	46
2.3.2	Democracia brasileira em colapso?	47
2.3.3	Regime político e segurança dos jornalistas	53
2.4	DIREITO À INFORMAÇÃO, DEMOCRACIA E DIREITOS CIVIS	57
2.5	VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS	62
2.6	DIMENSÕES TEÓRICAS SOBRE VIOLÊNCIA.....	65
3	TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DE TRABALHO DE JORNALISTAS 77	
3.1	MUDANÇAS NO TRABALHO E NO PERFIL DOS JORNALISTAS	79
3.2	CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS JORNALISTAS	84
3.3	MECANISMOS DE PROTEÇÃO PARA JORNALISTAS.....	88
3.4	ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM NA DEFESA DE JORNALISTAS	94
4	APORTES METODOLÓGICOS PARA PENSAR O DISCURSO	107
4.1	QUESTÕES SOBRE O DISCURSO.....	107
4.2	PESQUISAS BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL	114
5	OS SENTIDOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS	117
5.1	O CONTEXTO DE ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES	117
5.1.1	Federação Nacional de Jornalistas (FENAJ).....	118
5.1.2	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	125
5.1.3	Artigo 19.....	131
5.2	ANÁLISE DISCURSIVA.....	139
5.2.1	Posição-sujeito 1 – Organização	144
5.2.2	Posição-sujeito 2 – Jornalismo/Jornalista	149
5.2.3	Posição-sujeito 3 – Violência	155
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	163
	REFERÊNCIAS	173
	ANEXOS	183

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A narrativa não poderia começar de forma linear e “tradicional” em meio ao contexto que vivemos no Brasil. Concluo esta pesquisa em meia à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com milhares de vidas perdidas, grande parte por falta de comprometimento e responsabilidade das autoridades brasileiras que insistem em minimizar a doença, difundir informações falsas e atacar os profissionais que possuem compromisso social de difundir informações de qualidade. Entendo que Jornalismo e os jornalistas vivem um paradoxo, pois mesmo que a profissão passe por uma revalorização do papel essencial que os profissionais desempenham no combate à desinformação e na produção de informações verdadeiras durante a pandemia, o número de registros de ofensas, ataques e tentativas de desacreditização vem aumentando. Para a organização *Artigo 19*, a pandemia alimentou ainda mais o debate sobre a importância do trabalho da imprensa na divulgação de notícias confiáveis.

Nesse contexto, este é um trabalho que se filia aos estudos de Jornalismo, na perspectiva de olhar para os sujeitos da prática jornalística, para as afetações que eles sofrem ou às quais são submetidos no mundo do trabalho e na sua relação com os demais atores sociais. O recorte da pesquisa me leva a entender, a partir desse lugar de mediação e de subjetividade, como organizações desse campo, que representam os jornalistas, debatem e se posicionam dentro da discussão e da problemática da violência contra os profissionais e dos atentados contra as liberdades de expressão e de imprensa no Brasil.

Para tanto, o problema de pesquisa que orienta toda discussão é: Quais posições buscam ocupar as organizações que monitoram a violência contra jornalistas no Brasil e como os seus relatórios produzem efeitos de sentido sobre o tema? Para responder a essa pergunta, o objetivo geral é compreender as posições ocupadas pelas organizações no discurso sobre a violência contra jornalistas no Brasil e como os seus relatórios produzem efeitos de sentido sobre o tema. Como objetivos específicos destaco três: (1) compreender as organizações enquanto sujeitos na produção de sentidos sobre a violência contra jornalistas e suas consequências; (2) produzir uma leitura discursiva das posições-sujeito e dos efeitos de sentido nos discursos dos relatórios sobre o tema; (3) analisar as contribuições desses discursos para tensionar o lugar social do jornalismo e seu papel na sociedade brasileira.

Na pesquisa, apesar de utilizar um recorte temporal de 10 anos, de 2010 a 2019, os dados divulgados recentemente não poderiam ficar de fora das considerações. Em janeiro de 2021, dois relatórios de organizações que defendem a liberdade de imprensa concluíram que, na história recente do Brasil, 2020 foi o mais perigoso para o jornalismo profissional. Os

documentos apontam que, desde a eleição de Jair Bolsonaro, a imprensa brasileira vem enfrentando um clima de hostilidade no exercício da profissão. De acordo com o relatório anual de 2020 da *Federação Nacional dos Jornalistas* (FENAJ), desde o início da série de registros da organização em 1990, 2020 foi o ano mais violento para os jornalistas brasileiros, com a contabilização de 428 casos de violência contra jornalistas, mais que o dobro dos 208 casos registrados no ano anterior. Já a organização *Repórteres Sem Fronteiras* (RSF) documentou, por meio de uma série de publicações trimestrais sobre a liberdade de imprensa no Brasil, 580 ataques a profissionais de imprensa e veículos de comunicação em 2020.

"Não é nem lixo, porque lixo é reciclável", "não serve para nada, só fofoca, mentira o tempo todo". Essas palavras foram ditas pelo presidente Jair Bolsonaro em seus primeiros ataques à imprensa em 2021. Para RSF (2020d), "o presidente do país segue atacando a mídia e usando-a como bode expiatório". Bolsonaro foi o principal agressor dos ataques contra a imprensa registrados em 2020, junto com os seus filhos e outros políticos próximos. Para a FENAJ, Bolsonaro "sozinho foi responsável por 175 casos (40,89% do total): 145 ataques genéricos e generalizados a veículos de comunicação e a jornalistas, 26 casos de agressões verbais, um caso de ameaça direta a jornalistas, uma ameaça à TV Globo e dois ataques à FENAJ" (FENAJ, 2021, p. 4). Com base nos dados da RSF, Jair Bolsonaro e seus filhos Flávio e Carlos foram responsáveis por 85% dos ataques de autoridades à imprensa em 2020, sendo que destes 19% partiram do presidente, 66% dos seus filhos e 12% dos seus ministros e do vice-presidente Hamilton Mourão. Além disso, com base em um monitoramento realizado pela microempresa de checagem *Aos Fatos* e publicado em janeiro de 2021, "em 758 dias como presidente, Bolsonaro deu 2344 declarações falsas ou distorcidas".

Para a FENAJ, apesar de que a nível mundial houve um efeito positivo com a recuperação da credibilidade do Jornalismo, no Brasil foram registrados também muitos pontos negativos. "2020 foi o ano em que jornalistas arriscaram suas vidas (e muitos morreram), tiveram suas condições de trabalho mais precarizadas e sofreram ainda mais ataques violentos, por estarem cumprindo seu papel social" (FENAJ, 2021, p. 4). A RSF não tem dúvida de que os ataques à imprensa seguem uma estratégia "cada vez mais bem estruturada de semear a desconfiança em relação ao trabalho dos jornalistas, destruir sua credibilidade e, gradualmente, construir a imagem de um inimigo comum" (RSF, 2020a) e possuem o objetivo principal de evitar a prestação de contas à sociedade na tentativa de obter controle sobre o debate público. Por isso, a organização alerta para um método implementado pelo presidente Jair Bolsonaro desde a sua posse em 2019: "insultar, desmoralizar,

estigmatizar e humilhar jornalistas no momento em que são divulgadas informações contrárias aos seus interesses ou aos de seu governo” (RSF, 2020a).

Durante a pandemia de coronavírus, além de lidar com as constantes campanhas de desmoralização nas redes sociais, os jornalistas também enfrentaram uma luta na apuração de informações. No início eram elaborados boletins diários pelo Ministério da Saúde, porém com o passar do tempo e o aumento dos casos, estes relatórios começaram a ser repassados muito tarde, o que inviabilizava a divulgação das informações em programas de televisão de grande audiência. Com isso, os veículos de comunicação UOL, *O Estado de S. Paulo*, *Folha de S. Paulo*, *O Globo*, G1 e *Extra* formaram uma aliança para comunicar os seus próprios boletins. Para a RSF (2020b) a pandemia evidenciou a falta de compromisso e transparência do governo. “Seja sobre o coronavírus, seja sobre qualquer outro aspecto da gestão, obter números têm sido uma difícil tarefa, tornando o acesso à informação o centro de uma batalha institucional” (RSF, 2020b).

Os ataques do presidente Bolsonaro e seus apoiadores se intensificaram tanto durante as coberturas no Palácio da Alvorada, que em maio de 2020 o grupo Globo (*TV Globo*, jornais *O Globo* e *Valor Econômico* e site G1), o grupo Bandeirantes, o diário *Folha de S. Paulo*, o site de notícias *Metrópoles* e os jornais *O Estado de S. Paulo* e *Correio Braziliense* suspenderam o envio de equipes de jornalistas ao local. Os inúmeros casos de violência registrados foram motivos da abertura de uma ação pública pela Rede Nacional de Proteção a Comunicadores, pedindo medidas protetivas aos profissionais da imprensa no local (RSF, 2020b). Dentre os ataques cometidos pelo presidente estão ofensas como “Cala a boca! Não te perguntei nada!” e “Minha vontade é encher tua boca com uma porrada, tá!”.

Um marco das violações durante o período também foi o aumento de processos judiciais contra jornalistas e veículos de comunicação, “em sua maioria movidos por representantes do Estado ou pessoas próximas à presidência” (RSF, 2020c). Além disso, dentre as vítimas dos ataques e ofensas, especialmente nas redes sociais, as mulheres são o principal alvo de campanhas de ódio e difamação devido a revelações sobre o governo brasileiro, a exemplo das jornalistas Patrícia Campos Melo, Vera Magalhães e Constança Rezende. Esse ambiente de trabalho hostil que profissionais tem encontrado por causa dos ataques sistemáticos e organizados do “sistema Bolsonaro” (RSF, 2020c) expõe diferentes nuances na pressão que o governo exerce contra o direito à liberdade de imprensa: “fora as agressões, que criam um clima de desconfiança em relação à mídia; estão a desinformação e as restrições no fluxo de dados oficiais, com o objetivo de controlar o debate público; e a própria politização de órgãos oficiais de comunicação” (RSF, 2020c).

Esse sistema é responsável pelo “Gabinete do Ódio”, protagonista de uma série de campanhas de insultos e ameaças nas redes sociais. Em março de 2020, no Dia Mundial Contra a Censura Cibernética, a ONG RSF divulgou uma lista com 20 “Predadores da Liberdade de Imprensa Digital” do mundo. Dentre eles, na categoria de assédio moral, representando perigo à liberdade de expressão, está o famoso “Gabinete do ódio de Bolsonaro” representando o Brasil nessa triste estatística. De acordo com a organização, “a deputada Joice Hasselmann, ex-aliada do presidente Bolsonaro, revelou a existência de um ‘gabinete de ódio’, que publica ataques em larga escala a jornalistas” (RSF, 2020e). O grupo constituído por assessores próximos ao presidente e coordenado pelo seu filho Carlos, tem por alvo jornalistas, especialmente mulheres.

Pode até parecer irônico, mas o governo que é responsabilizado pela maioria dos ataques aos profissionais da comunicação em 2020, publicou, no mesmo ano, a “Cartilha Aristeu Guida da Silva Proteção dos direitos humanos de jornalistas e de outros comunicadores e comunicadoras”, na qual afirma que “o Estado brasileiro entende que não há pessoas nem sociedades livres sem liberdade de expressão e de imprensa, sendo seu exercício um direito inalienável” (CARTILHA, 2020, p. 10). Na Cartilha, reconhece que sem liberdade de expressão e, especialmente sem liberdade de imprensa, não há cidadãos informados. Ainda, assume que os jornalistas desempenham papéis essenciais na sociedade e que é preocupante o aumento de ataques contra os profissionais. Por isso, o Estado brasileiro possui três obrigações: “prevenir os crimes contra as pessoas por razão do exercício de seu direito à liberdade de pensamento e expressão”; “proteger as pessoas que se encontram em risco especial em razão do exercício de sua profissão aplicando medidas individuais de proteção”; e “investigar, julgar e punir criminalmente os responsáveis pelos crimes cometidos contra jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras” (CARTILHA, 2020, p. 12-13).

No Brasil, mesmo que de forma tardia, em 2018 os comunicadores foram incluídos no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), devido ao contexto de violência contra jornalistas. Porém, diferente de países latino-americanos como México e Colômbia, o mecanismo de proteção brasileiro “não existe legalmente no Brasil como uma política de Estado” (ARTIGO 19, 2016, p. 16), sendo apenas sustentado por um decreto que pode ser encerrado a qualquer momento.

Em virtude da série de ataques crescentes contra os jornalistas, Christofolletti e Torres (2018, p. 4) destacam a importância de organizações não-governamentais que monitoram os casos de violência contra jornalistas, a fim de auxiliar “na composição de uma paisagem dos constrangimentos, cerceamentos e impedimentos que ameaçam o livre e pleno exercício

jornalístico, e que se desdobram ainda em danos para a cidadania e a democracia”. E são inúmeras entidades e organizações que fazem esse monitoramento do panorama alarmante da violência no mundo e reforçam os números da impunidade em torno do tema. De acordo com a organização RSF, a violência contra jornalistas está em ascensão em todo o mundo.

Nos últimos cinco anos foram registrados mais de duzentos assassinatos de jornalistas no mundo, segundo RSF. Somente em 2020 foram 48 assassinatos. A organização publica, desde 2002, o Índice Mundial de Liberdade de Imprensa, um ranking de referência com uma lista de 180 países com maiores índices de ataques à liberdade de imprensa. Em 2020, o Brasil ocupava a posição 107, sendo que quanto mais perto de 180 pior é o desempenho do país em termos de liberdade de imprensa. De acordo com a UNESCO, entre 2016 e 2017, a cada quatro dias um jornalista foi morto e uma testemunha foi silenciada. O ódio aos meios de comunicação por parte da classe política é um dos pontos que preocupa entidades que defendem a liberdade de expressão.

O México é o país que mais registrou assassinatos de jornalistas até junho de 2019, com nove casos documentados, de acordo com *Press Emblem Campaign* (PEC). A ONG *Artigo 19* destaca que a cada 16 horas um jornalista é agredido no país e que 99% dos casos permanecem na impunidade. Depois do México, seguem Afeganistão e Paquistão, com seis e quatro casos, respectivamente. Em quarto lugar estão Brasil e Colômbia, com dois jornalistas mortos. Dados recentes, disponíveis em diferentes documentos colocam o Brasil no ranking dos países mais violentos aos comunicadores na América Latina. No relatório “Violência contra comunicadores no Brasil: um retrato da apuração nos últimos 20 anos”, elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) e publicado em 2019, o caso brasileiro é um dos que merece maior alerta, pois no período da pesquisa foram contabilizados 64 homicídios no país.

Entidades brasileiras que defendem a liberdade de imprensa e denunciam a violência contra jornalistas no Brasil também alertam para o tema. Relatórios e informes são elaborados por *Artigo 19*, *Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão* (ABERT), *Associação Nacional de Jornais* (ANJ) e *Federação Nacional dos Jornalistas* (FENAJ). Além disso, a *Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo* (Abraji) e a *Associação Brasileira de Imprensa* (ABI), apesar de não oferecerem relatórios anuais, mantêm em seus sites uma aba intitulada “Liberdade de Expressão”, destinada a monitorar as violações contra jornalistas e divulgá-las por meio de notícias. A Abraji disponibiliza cartilhas sobre segurança, proteção e formas de lidar com a violência sofrida por jornalistas.

Segundo a *Artigo 19*, em 2019 foram registradas 139 violações, das quais 44 foram ataques no meio digital. Somente no primeiro semestre de 2020 a organização observou uma intensificação nos casos de violência, sendo que do total de 160 violações, 85 foram no meio digital. Os números levantados pela Abraji indicam que em 2020 os casos de ataques a jornalistas quase triplicaram em relação a 2019, passando de 130 para 362. Além disso, o enfrentamento à violência tem se tornado cada vez mais complexo, tendo em vista que há perpetuação de violações praticadas há décadas como homicídios, tentativas de assassinato e ameaças de morte, além de “um leque de violações que estão emergindo nos últimos anos, como ataques digitais, exposição pública de dados pessoais ou uma estratégia sistemática de articular discurso de ódio e uma indústria de desinformação chegando aos mais altos postos da República” (ARTIGO 19, 2019, p. 42).

Os números alarmantes de organizações internacionais e nacionais que colocam o Brasil no ranking dos países com maior número de casos de assassinatos de jornalistas é apenas uma das justificativas para a elaboração deste estudo. A esses dados é somado o fato de que, o Brasil está entre os dez países com maior índice de impunidade do mundo. Os números são tão altos que, desde 2013, o dia 2 de novembro é reconhecido e celebrado pela Organização das Nações Unidas como o Dia Internacional pelo Fim da Impunidade dos Crimes contra Jornalistas. Acerca dos casos de assassinatos de jornalistas não solucionados desde 2009, o Índice Global de Impunidade 2020, realizado pelo Comitê para a Proteção de Jornalistas (CPJ), coloca o Brasil em 8º lugar de uma lista de 12 países com maior índice de impunidade do mundo, com 15 casos de assassinatos a jornalistas não solucionados.

Os dados mostram inúmeras violações ao direito das liberdades de expressão e de imprensa, as quais estão asseguradas por declarações, princípios e pela própria Constituição dos países democráticos. A liberdade de expressão, direito individual e elemento básico de qualquer sociedade democrática, foi assegurada internacionalmente pela primeira vez em 1948 pelas Nações Unidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, com o artigo 19¹. Além disso, também é garantido pelo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (PIDCP), de 1976, um dos instrumentos que congrega a Carta Internacional dos Direitos Humanos. Outro espaço internacional de defesa do direito à liberdade de expressão é a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que ficou conhecida como Pacto San Jose Costa Rica de 1992. Depois, foi ressaltado na Declaração de Princípios sobre a Liberdade de Expressão, aprovada pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos em 2000. Além dos

¹ Disponível em: <<https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>.

documentos internacionais, cada país possui uma legislação específica e no caso do Brasil o direito à liberdade de expressão está assegurado pelo capítulo 5º da Constituição Federativa.

No entanto, na prática esse direito não está sendo respeitado e jornalistas no exercício de sua profissão correm perigo. Conforme o relatório anual, de 2014, da FENAJ, os jornalistas enfrentam dois tipos de violência no exercício da sua profissão: violência interna das redações e violência de atores externos. A violência interna é aquela que ocorre por meio de censura interna, de autocensura (geralmente motivada por pressões psicológicas) e de assédio moral. A violência externa é manifestada por meio de agressões físicas e verbais, ameaças, intimidações, impedimentos ao trabalho, processos judiciais, prisões, tentativas de assassinatos e assassinatos. Desse modo, a Artigo 19 entende que, quando há violência contra os jornalistas, há uma violação dupla: “viola os direitos individuais das pessoas que sofrem a violência e, ao mesmo tempo, viola o direito coletivo à informação que toda a sociedade possui” (ARTIGO 19, 2019, p. 4).

Apesar da situação preocupante de violência contra os jornalistas ser tema de relatórios anuais de entidades e organizações nacionais, poucos são os trabalhos acadêmicos que refletem sobre a problemática. Uma busca detalhada foi realizada em bancos de dados como a BDTD - Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações, o Portal de Periódicos da Capes e anais de eventos como Intercom - Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, SBPJor - Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, COMPÓS - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação. Ainda, foi feita uma busca nos grupos de pesquisa “Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão”, do Intercom, “Grupo de Pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade”, da ECA-USP, e o “Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura”, também da USP. Nesses levantamentos foram encontrados apenas 27 trabalhos que falam sobre as liberdades de expressão, imprensa e informação, ou sobre algum tipo de violência, como a censura ou a autocensura, presentes no mundo de trabalho dos jornalistas. Destes, alguns mencionam dados sobre a violência contra jornalistas, porém nenhum deles se propõe a uma análise detalhada.

Sobre o caso mexicano, país líder em violência contra profissionais de imprensa na América Latina, encontrei a dissertação de Osuna Zamora (2016), da Universidade Federal de Goiás, intitulada “Jornalismo e liberdade de imprensa em Sinaloa, México, em contexto de violência”. Zamora expõe as condições precárias para o exercício no jornalismo no seu país de origem e o seu principal objetivo foi entender o jornalismo a partir de suas tensões internas e relações entre o jornalismo como atividade comercial. A pergunta que norteou a pesquisa foi sobre quais as estratégias desenvolvidas por jornalistas do jornal Noroeste, do estado de

Sinaloa, para manter suas atividades profissionais no contexto de violência. O seu principal objetivo foi detectar os fatores que ameaçam o exercício do jornalismo no Estado e como tem sido a aplicação das leis de proteção aos jornalistas. Por meio de entrevistas, Zamora concluiu que, embora ameaçados, os jornalistas ainda valorizam suas ações profissionais, mas reconhecem a necessidade de melhor regulamentação da profissão. Além disso, a preocupação com o futuro está presente nos entrevistados que se mostraram tristes com a violência e preocupados com as incertezas em relação à profissão.

Encontrei apenas uma tese abordando diretamente a violência contra jornalistas, elaborada na Universitat Pompeu Fabra, em Barcelona, pela colombiana Marisol Cano Busquets (2016), intitulada “Violencia contra los periodistas: Configuración del fenómeno, metodologías y mecanismos de intervención de organizaciones internacionales de defensa de la libertad de expresión”. A tese, que também deu origem ao livro com o mesmo nome, lançado em 2019, aborda o tema da violência a partir de um estudo comparativo de dez organizações internacionais de defesa da liberdade de expressão. O objetivo do trabalho é construir um marco global analítico da luta sobre a violência contra jornalistas na primeira década do Século 21. Para tanto, a autora analisa a metodologia de trabalho das organizações, examina os conceitos, políticas e mecanismos de intervenção utilizados. Com a pesquisa, Busquets realiza uma aproximação com o tema da violência e apresenta resultados que mostram a importância do trabalho das organizações internacionais para o conhecimento do fenômeno da violência e que a maior contribuição da academia seria estudar e compreender as dimensões e significações deste fenômeno.

No Brasil, nenhuma dissertação ou tese que trabalhe diretamente com o tema foi encontrada. Mas, me chamou atenção um trabalho recente publicado na SBPJor, intitulado “Características da violência contra jornalistas a partir dos registros da Fenaj”, de autoria de Aline de Oliveira Rios. Tudo indica que este é o tema de pesquisa da mestranda da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no Paraná. Sobre o artigo, a proposta da autora foi caracterizar os processos de violência apostando em analogias com a atividade jornalística, analisando o relatório sobre violência contra jornalistas da FENAJ de 2018. Para tanto, busca entender quais são as características da violência contra jornalistas e o que elas revelam sobre o contexto em que são praticadas. Porém, faz uma crítica à metodologia de classificação utilizada pela Fenaj entendendo que ela não dá conta do fenômeno. Assim, por meio da Análise de Conteúdo, defende a hipótese de que “a violência contra jornalistas é produzida prioritariamente como forma de impedir a atividade profissional e, portanto, nem todos os ataques contra jornalistas podem ser tratados como caso de 'violência contra jornalista”

(RIOS, 2019, p. 18-19). Além deste trabalho, localizei mais um da mesma autora, intitulado “Violência contra jornalistas, ameaça à sociedade”, publicado em 2019 na revista Mosaico, em que, juntamente com Marcelo Bronosky, busca problematizar a violência contra jornalistas, considerando a interface jornalismo e sociedade.

Outros trabalhos anteriores também tensionam alguns conceitos importantes para estudar a violência contra jornalistas. A tese “Jornalistas, blogueiros, migrantes da comunicação: em busca de novos arranjos econômicos para o trabalho jornalístico com maior autonomia e liberdade de expressão”, de autoria de Cláudia Nonato (2015), da Universidade de São Paulo, é um ótimo exemplo. A tese buscou responder a algumas questões sobre a migração de jornalistas das mídias tradicionais para novas mídias como os blogs, se essa mudança se deu para exercer sua profissão com autonomia e liberdade, e ainda, se alcançaram tal liberdade. No referencial teórico a pesquisadora utilizou o binômio Comunicação e Trabalho, sob a perspectiva ergológica de Schwartz, e do ponto de vista metodológico utilizou os procedimentos de levantamento bibliográfico e estudo empírico de casos e observação de jornalistas que migraram para os blogs. Como resultado apontou que muitos jornalistas migraram para os blogs em busca de maior autonomia, mas que também encontraram aí alguns obstáculos que impedem o exercício pleno da liberdade de expressão.

A dissertação “Do discurso da censura à censura do discurso: narrativas jornalísticas sobre o direito à liberdade de expressão”, de Andreia da Rocha Ferraz (2014), da Universidade Federal de Pernambuco, analisa de que forma alguns veículos de comunicação de massa apresentam à sociedade o discurso das liberdades de expressão e de imprensa. Para tanto, faz uma observação de como três jornais do país, o Jornal do Brasil, o Folha de São Paulo e o Jornal do Commercio trataram a questão da liberdade de expressão em períodos distintos da democracia brasileira. A contextualização de conceitos como liberdade de expressão, liberdade de imprensa, regulação e censura ajudam a pensar o tema desta pesquisa.

Além desta dissertação, há outra mais recente que considero interessante mencionar. A pesquisa “Sofrimento de Jornalistas: expectativas de reconhecimento e reconfiguração do mundo do trabalho”, Caetano Braun Cremonini (2019), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, trata do tema do sofrimento em jornalistas e sua relação com a atual configuração do mundo do trabalho. Como objetivo da pesquisa Cremonini buscou entender como as narrativas de sofrimento que são produzidas pelos profissionais articulam suas expectativas morais de reconhecimento com o trabalho jornalístico. Ao longo do texto o autor apresenta alguns dados que indicam o Brasil com um alto percentual de pessoas que sofrem depressão e ansiedade, sendo que o jornalista é apontado dentre os seis profissionais com

maior indício de sofrimento e afastamentos por casos de depressão. Muitas das fontes de sofrimento apresentadas pelos entrevistados na pesquisa estão relacionadas ao trabalho ou à organização e outras estão projetadas sobre os próprios profissionais, que entendem o sofrimento como uma fraqueza pessoal. Estas fontes de sofrimento podem ser vistas como formas de violência no mundo do trabalho: o sofrimento vinculado à sobrecarga e exaustão, às relações sociais desiguais que se tornam abusivas e às perspectivas de futuro sombrias. Como achado da pesquisa aponta para uma aparente desidratação do ideal romântico do jornalismo.

Além das teses e dissertações, alguns trabalhos publicados em eventos brasileiros também acabam abordando alguns conceitos chave para estudar a violência contra jornalistas. Oito desses trabalhos são do Grupo de Pesquisa Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, criado em 2012, que tem em sua ementa englobar estudos sobre liberdade de expressão ou censura às artes e aos meios de comunicação. A grande maioria deles, sete, são produções da Universidade de São Paulo, ligados ao Centro de Pesquisa em Comunicação e Trabalho da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP). Todos eles falam sobre o mundo de trabalho dos jornalistas, destacando tipologias de violência (censura, autocensura, agressões, ameaças de morte) e também os limites e possibilidades da liberdade de expressão na prática jornalística.

Também encontrei quatro trabalhos no Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo que abordam temas como liberdade de expressão, liberdade de imprensa, censura e constrangimentos organizacionais ligados ao mundo do trabalho. Já do Encontro Nacional de Jovens Pesquisadores em Jornalismo localizei dois trabalhos que falam sobre a violência contra jornalistas, produção própria com a professora Angela Zamin, resultado da monografia de conclusão de curso abordando a violência contra jornalistas no México. Na Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação encontrei três trabalhos que também abordam conceitos relacionados às mutações no mundo do trabalho do jornalista.

Além desses eventos, selecionei alguns grupos que possuem produções de trabalhos nessa linha. Na Escola de Comunicação e Artes, além do já mencionado Centro de Pesquisa em Comunicação, há o Grupo de Pesquisa Jornalismo, Direito e Liberdade, que aborda principalmente temas como as liberdades de expressão e de informação. Ainda da USP, cheguei ao nome das duas importantes pesquisadoras que possuem diversos trabalhos sobre o mundo de trabalho dos jornalistas, apontando neles alguns tipos de constrangimentos, que são Roseli Fígaro e Cláudia Nonato. Por fim, também cito o Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura, igualmente da USP, que disponibiliza livros e e-books como: “Privacidade, sigilo e compartilhamento”, de 2017; “Comunicação e Liberdade de

Expressão: Atualidades”, de 2016; “Liberdade de Expressão e seus Limites”, de 2015; e “A Censura em Debate”, de 2014.

Além do que já foi apontado anteriormente, há também algumas motivações pessoais para levar adiante essa pesquisa em território brasileiro. Desde o segundo semestre de 2016, momento em que realizei um intercâmbio acadêmico na Universidad Autónoma de Tlaxcala, em Tlaxcala, no México, enquanto estudante de Jornalismo, o tema da violência contra jornalistas me interessa. Em 2017, defendi a monografia de conclusão de curso intitulada “¿Para qué el periodismo si te van a matar?”: Violência contra jornalistas no México, em que busquei compreender, por meio de entrevistas em profundidade, como jornalistas mexicanos/as trabalham em meio a contextos de violência e risco. Com esta pesquisa pude entender como os jornalistas enfrentam a violência diária no contexto mexicano por meio do trabalho ético e de credibilidade. Mesmo que haja ineficácia dos mecanismos de proteção, a busca pelos próprios protocolos de segurança é rotineira.

Depois dessa investigação tive algumas experiências como jornalista em veículos de jornalismo impresso e em uma agência de comunicação. Na minha prática profissional, passei a perceber o quanto alguns constrangimentos organizacionais e alguns tipos de violência, por mais sutis e silenciosos que pareçam, acontecem rotineiramente no ambiente de trabalho. Além disso, há pouco tempo eu havia identificado como a violência afetava jornalistas mexicanos e naquele momento via algumas delas na minha própria prática jornalística. A partir de algumas reflexões, decidi que era preciso voltar à academia e entender mais sobre a temática no contexto brasileiro, a fim de contribuir com outros jornalistas que, muitas vezes, seguem aceitando os constrangimentos por conta de um salário e de certa estabilidade.

Para tanto, em um primeiro momento sinto que é fundamental compreender como os relatórios sobre o tema ajudam a entender a violência contra jornalistas no Brasil, que posições discursivas assumem e como os sujeitos desse discurso buscam produzir efeitos de sentido nesse campo. Relembrando, como já apresentado no início do texto, o problema de pesquisa é: Quais posições buscam ocupar as organizações que monitoram a violência contra jornalistas no Brasil e como os seus relatórios produzem efeitos de sentido sobre o tema? O objetivo geral é compreender as posições ocupadas pelas organizações no discurso sobre a violência contra jornalistas no Brasil e como os seus relatórios produzem efeitos de sentido sobre o tema. Como objetivos específicos destaco três: (1) compreender as organizações enquanto sujeitos na produção de sentidos sobre a violência contra jornalistas e suas consequências; (2) produzir uma leitura discursiva das posições-sujeito e dos efeitos de

sentido nos discursos dos relatórios sobre o tema; (3) analisar as contribuições desses discursos para tencionar o lugar social do jornalismo e seu papel na sociedade brasileira.

Foram coletados os relatórios de 2010 a 2019 - período em que aumentam os casos de assassinatos de jornalistas - de organizações que monitoram os casos de violência contra jornalistas. Essa escolha foi feita a partir de um primeiro exercício de listar as organizações e entidades que defendem a liberdade de imprensa e que monitoram os casos de violência. Das dezessete organizações encontradas, três foram utilizadas para a análise: *Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)*, *Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)*, *Artigo 19*. Em um primeiro momento seriam analisados relatórios de cinco organizações, mas após uma leitura atenta, inclusive em viés discursivo, acabei eliminando *Repórteres Sem Fronteiras (RSF)* e *Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP)* por entender que, apesar de produzirem relatórios anuais sobre o tema, não havia um enfoque no contexto brasileiro e a sua estrutura geral não seguia as características dos demais relatórios, adquirindo um caráter informativo, sem aprofundamento sobre o contexto.

Os procedimentos metodológicos que dão corpo ao trabalho são, de forma articulada:

a) pesquisa bibliográfica, por meio da qual é feito um levantamento teórico-conceitual e de estado da arte para compor o panorama conceitual da dissertação;

b) pesquisa documental, o levantamento/identificação e estudo das organizações e seus relatórios - originando a amostra para o recorte do *corpus* discursivo para a etapa seguinte;

c) análise do discurso, a partir da qual, feita a montagem de um *corpus* discursivo, orientada pelo problema de pesquisa, produzi interpretação conforme noções que esse dispositivo teórico-metodológico oferece, sendo que o trabalho está filiado à AD de linha francesa, ou seja, à perspectiva inaugurada por Michel Pêcheux e seus leitores no Brasil.

Com relação à estrutura do trabalho, este primeiro capítulo² propõe os levantamentos iniciais sobre a pesquisa, o contexto brasileiro de violência contra jornalistas, apontando problema de pesquisa, objetivo geral e objetivos específicos e metodologia utilizada. O segundo capítulo está destinado à discussão de conceitos como jornalismo, sociedade e democracia, no qual destaco a importância do jornalismo e sua função social para a manutenção de uma sociedade democrática, bem como a democracia entendida para além de um regime político, vista como uma forma de sociedade. Também, trago reflexões que apontam a fragilidade da democracia brasileira e questionam se o regime político garante a segurança dos jornalistas. Ainda, trago apontamento sobre os direitos garantidos por lei aos

² A estrutura desta dissertação segue as normas do Manual de Dissertações e Teses (MDT) da UFSM, conforme estabelecido no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Comunicação.

cidadãos e aos comunicadores, o contexto de violência contra jornalistas e as dimensões teóricas acerca do conceito violência.

O terceiro capítulo é espaço de ponderações sobre as transformações no mundo de trabalho dos jornalistas, as mudanças no trabalho e no perfil dos profissionais e as condições de trabalho cada vez mais precárias dos jornalistas. Além disso, destaco as organizações nacionais e internacionais que atuam na defesa de jornalistas e no monitoramento dos casos de violência no Brasil e no mundo. Já no quarto capítulo, dos aportes teórico-metodológicos para pensar o discurso, me desafio a pensar questões importantes sobre a Análise de Discurso, análise documental e ainda, os percursos utilizados para concretizar a análise.

O quinto capítulo é composto pela análise do material documental coletado que aprofunda dados sobre o contexto de atuação das organizações e pela leitura discursiva dos relatórios de organizações que defendem a liberdade de imprensa. Cabe salientar que a análise documental serviu para entender o contexto de atuação das organizações FENAJ, ABERT e Artigo 19 e os seus dados registrados no período de dez anos. Na análise discursiva foram mobilizados noções-conceito que atravessam todo texto. Levando em conta as 491 sequências discursivas mapeadas do *corpus*, cheguei à Formação Discursiva (FD) intitulada “Violência contra jornalistas”. No interior desta FD estão três posições-sujeito (PS): a) organização; b) Jornalismo/jornalista; c) violência. Tendo em vista que a PS representa o lugar a partir do qual o discurso das organizações se articula, ligada a uma FD próxima da forma-sujeito, foi possível apontar que a posição-sujeito que as organizações mais ocupam dentro do discurso da violência contra jornalistas é a própria “violência”, com 56% do percentual total, o que representa mais da metade do *corpus*.

Na posição-sujeito “organização” articulam-se sequências discursivas em que a organização fala de si, destaca o seu papel e se posiciona no discurso, inclusive atribuindo responsabilidade. Já PS “Jornalismo/jornalista” estão articulados os efeitos de sentido sobre o tema da violência a partir do jornalista e sua atividade profissional, sendo que o dizer toma forma conectado à importância e ao imaginário sobre o papel social do jornalista e do Jornalismo como uma atividade imprescindível na sociedade. Por fim, a posição “violência” reflete a maneira como os sujeitos se posicionam sobre a violência contra jornalistas, apontando que o maior objetivo das violações é silenciar os profissionais e que a impunidade é o maior motivador para que elas continuem acontecendo diariamente no Brasil.

O último capítulo é destinado às reflexões sobre a pesquisa e os resultados obtidos por meio da análise discursiva de relatórios de organizações que monitoram a violência contra os jornalistas no Brasil.

2 JORNALISMO E SOCIEDADE

“O Jornalismo nunca foi tão necessário”. Seja no discurso do jornalista Dal Marcondes, presidente da Rede Brasileira de Jornalismo Ambiental (RBJA), em 2019, seja no discurso do presidente da Associação Mundial de Jornais e Editores (WAN-IFRA), Fernando de Yarza López-Madrazo, em 2020, parece que essa afirmação nunca fez tanto sentido. Isso porque o jornalismo vem sofrendo uma série de ataques que se intensificaram ainda mais em 2020. O que imagino é que estes ataques venham com o propósito de descredibilização do papel do jornalismo na sociedade, e deslegitimação do profissional, o jornalista. O jornalismo possui um papel central nas sociedades democráticas. Ou pelo menos deveria ter. O jornalismo é fundamental para fortalecer a liberdade de expressão e, portanto, a democracia. Porém, quando os casos de violência contra jornalistas aumentam, o que pode ser concluído é que há uma série de questões sendo atacadas: além do jornalista, o jornalismo e a própria sociedade. “Quando o jornalismo é vítima de violência pode-se dizer que a sociedade também o é” (RIOS, BRONOSKY, 2019, p. 50).

Há diversas definições sobre o Jornalismo. Segundo Costa (2015, p. 15) uma das mais repetidas é a do jornalista inglês George Orwell, de que “Jornalismo é publicar aquilo que alguém não quer que se publique. Todo o resto é publicidade”. Também pode ser lembrada a definição de Millôr Fernandes (1923-2012 apud COSTA, 2015, p. 15) que diz que “Imprensa é oposição. O resto é armazém de secos e molhados”. Nesse sentido, Costa (2015, p. 16) defende que jornalismo é “uma atividade informativa, realizada periodicamente e difundida pelos meios de comunicação, num compromisso de natureza social e com finalidade pública”. O papel dos jornalistas está no fato de traduzir o mundo à sua volta e com isso, Costa (2015, p. 20) afirma que é “impossível não lembrar do poeta americano Ezra Pound (ele disse que ‘os artistas são as antenas da raça’: parafraseando: os jornalistas são as antenas do cidadão)”.

Essas afirmações vêm para salientar ainda mais a importância do jornalismo na sociedade. Para Souza (2001, p. 13) “o jornalismo é uma forma de comunicação na sociedade”. Logo, a principal função do jornalismo, segundo o autor, é manter a vigilância dos poderes, que pode ser exercida por meio da difusão pública de informação. Com informar, Souza (2001) aponta trazer a público as ações dos agentes do poder e analisar todos os atos destes agentes. Além disso, o jornalismo também tem o poder de abordar assuntos que são relevantes para a sociedade e que poderiam passar despercebidos ou que estão sendo escondidos. Em síntese, “o jornalismo deve ser comunicação útil” (SOUZA, 2001, p. 13). Portanto, além da vigilância mencionada anteriormente, o jornalismo também deve informar

sobre todos os tipos de acontecimentos e problemáticas que têm relevância social, relacionados com os agentes no poder ou não.

O jornalismo, segundo Busquets (2019) se baseia em três ideias principais: assumir que apenas uma comunicação livre e plural pode melhorar uma sociedade; atuar em nome da vontade geral; desempenhar um papel fundamental na busca pela verdade. Nesse sentido, quatro assuntos marcam muitos debates sobre a atividade jornalística: “a responsabilidade, a autonomia, a independência e a objetividade, todos eles se enquadram na importância da liberdade de expressão” (BUSQUETS, 2019, p. 94, tradução da autora).³

Em sociedades democráticas, o principal instrumento de garantia da liberdade de expressão é o jornalismo de qualidade. Esta é a principal relação que se pode estabelecer entre jornalismo e sociedade, visto que, cada vez mais, o jornalismo mostra que é uma ferramenta importante no fortalecimento das instituições democráticas. “Defender o jornalismo é proteger a democracia”, afirmou o professor Victor Gentilli em entrevista ao Observatório da Imprensa. Segundo Gentilli (2005) “quando o jornalismo usa o interesse público como sua referência básica para selecionar, organizar e hierarquizar as informações (o que é feito em cada matéria, em cada edição), ele certamente colabora para a cidadania”. Logo, a defesa de um jornalismo de qualidade, como serviço público, também é defender a democracia.

Pensando nos principais aspectos que são fundamentais para uma sociedade, em sua centralidade estão os meios de comunicação. Além de serem essenciais na transmissão de informações, McQuail (2012) aponta que eles são recurso de poder, um instrumento que pode influenciar, controlar e inovar em uma sociedade. Além disso, são espaços onde muitos assuntos da vida pública são desenvolvidos e são também “a origem de um sistema de significados, ordenado e público, que fornece um padrão do que é normal, empírica e subjetivamente” (MCQUAIL, 2012, p. 28, tradução da autora).⁴ Assim, o autor entende os meios como uma instituição social, com as suas próprias normas e práticas. A relação entre os meios, portanto, depende da sociedade, das circunstâncias do momento e do lugar.

Para compreender essa relação entre os meios de comunicação e sociedade, McQuail (2012) aponta que há quatro tipos de teorias importantes que podem auxiliar na reflexão: das Ciências Sociais, normativa, operativa e do dia a dia. Conforme algumas buscas realizadas, observei que alguns autores utilizam as teorias normativas e operativas para entender como operam os meios de comunicação. Um dos trabalhos que serve como base e como principal

³ “la responsabilidad, la autonomía, la independencia y la objetividad, enmarcados todos ellos en la importancia asignada a la libertad de expresión”.

⁴ “el origen de un sistema de significados, ordenado y público, que proporciona un patrón de lo que es normal, empírica y subjetivamente”.

referência teórica é o livro “Violencia contra los periodistas: Configuración del fenómeno, metodologías y mecanismos de intervención de organizaciones internacionales de defensa de la libertad de expresión”, de Marisol Cano Busquets (2019), que é pioneiro na abordagem sobre o tema especialmente na América Latina. Para ela, ao investigar o tema da violência contra jornalistas “são relevantes as teorias operativas e, em especial, as normativas, quer dizer, aquelas que prescrevem como deveriam operar os meios se certos valores sociais tiverem que ser defendidos ou alcançados” (BUSQUETS, 2019, p. 51, tradução da autora).⁵

Segundo Busquets (2019), a ideia de que os jornalistas e o próprio jornalismo tem uma responsabilidade com a sociedade vem das teorias normativas dos meios e da democracia, “desde as que se espera que os meios cumpram a função crítica de informar o público, através da qual os cidadãos possam participar plenamente da democracia” (BRANTS, 2013 apud BUSQUETS, 2019, p. 52, tradução da autora).⁶ Os meios possuem uma grande responsabilidade na sociedade e, os jornalistas, apesar de sofrerem pressões internas e externas, constrangimentos de diversas ordens, devem cumprir o seu papel social.

É importante mencionar que a origem do pensamento contemporâneo das teorias normativas dos meios, segundo Busquets (2019), é o livro clássico “Four theories of the press”, de autoria de Fred Siebert, Theodore Peterson e Wilbur Schramm, publicado em 1956. O principal objetivo da obra foi aumentar a reflexão sobre o papel dos meios de comunicação na sociedade e entender a relação dos meios com diferentes sistemas. Mais recentemente, a questão foi retomada no livro “Normative Theories of the Media: Journalism in Democratic Societies”, publicado por Christians, Glasser, McQuail, Nordenstreng e White, em 2009. Neste livro, os autores entendem as teorias normativas “como instrumentos de emancipação do *status quo* e para pensar criticamente o papel dos meios” (BUSQUETS, 2019, p. 59, tradução da autora).⁷

Como não tive acesso ao livro aqui mencionado, trago a perspectiva normativa dos meios a partir da pesquisadora Busquets (2019). O interessante dessa perspectiva, segundo a autora, é que ela pode ajudar a entender como alguns dos grandes problemas do debate público devem ser resolvidos. Para Christians et al. (2009 apud Busquets, 2019), é possível

⁵ “son relevantes las teorías operativas y, en especial, las normativas, es decir, aquellas que prescriben cómo deberían operar los medios si tuvieran que ser defendidos o alcanzados determinados valores sociales” (BUSQUETS, 2019, p. 51).

⁶ “desde las que se espera que los medios cumplan la función crítica de informar al público, a través de lo cual los ciudadanos pueden participar plenamente de la democracia” (BRANTS, 2013 apud BUSQUETS, 2019, p. 52).

⁷ “como instrumentos de emancipación del *status quo* y para pensar criticamente el papel de los medios” (BUSQUETS, 2019, p. 59).

refletir sobre a garantia da liberdade de expressão, a obtenção de decisões coletivas e a garantia de acesso às informações, por exemplo. Para McQuail (2012, p. 33, tradução da autora), as relações entre os meios de comunicação e a sociedade possuem um aspecto normativo, centrado na liberdade e no controle. Assim, as teorias normativas “geralmente são encontradas em leis, regulamentos, políticas, códigos de ética e na substância do debate público”.⁸ Desse modo, os meios são tanto um produto como um reflexo das questões históricas que regem uma sociedade e os tipos de controle podem ser: “sobre os conteúdos por motivos políticos; sobre os conteúdos por motivos culturais e/ou morais; sobre as infraestruturas por motivos técnicos; sobre as infraestruturas por motivos econômicos” (MCQUAIL, 2012, p. 61, tradução da autora).⁹

Nesse âmbito, Busquets (2019, p. 52, tradução da autora) destaca que a essência do enfoque normativo é proveniente da sociologia e a sua origem se dá “no momento em que a teoria funcionalista dos sistemas sociais se refere às tarefas ou atividades que devem ser desempenhadas por uma pessoa ou grupo para garantir o funcionamento adequado de um sistema como um todo”.¹⁰ Com isso, menciona teóricos da comunicação que já abordaram o assunto, como Laswell (1982) que aponta três funções sociais da comunicação: a vigilância do entorno, a correlação de diferentes partes da sociedade em resposta ao seu entorno, e a transmissão do legado social da geração seguinte. O papel dos meios informativos e do jornalismo se dá a partir de um enfoque contemporâneo onde é preciso levar em conta três coisas: jornalismo, sociedade e democracia. Na abordagem normativa, em uma sociedade democrática os meios de comunicação também devem ser livres. Com isso, há cinco papéis essenciais que devem ser observados segundo a teoria normativa:

- i. Fornecer informação sobre acontecimentos e seus contextos.
- ii. Fornecer feedback, incluindo orientações e conselhos sobre os eventos.
- iii. Fornecer um fórum para a expressão de diversos pontos de vista e para incidência política.
- iv. Fornecer um canal de via dupla entre cidadãos e governo.
- v. Atuar como crítico ou “cão de guarda” com a finalidade de pressionar o governo em sua obrigação de ser prestar contas. (BUSQUETS, 2019, p. 53, tradução da autora).¹¹

⁸ “suelen hallarse en las leyes, regulaciones, políticas, códigos de ética y en la sustancia del debate público” (MCQUAIL, 2012, p. 33)

⁹ “sobre los contenidos por motivos políticos; sobre los contenidos por motivos culturales y/o morales; sobre las infraestructuras por motivos técnicos; sobre las infraestructuras por motivos económicos” (MCQUAIL, 2012, p. 61).

¹⁰ “en el momento en que la teoría funcionalista de los sistemas sociales se refiere a las tareas o actividades que deben ser desempeñadas por una persona o grupo para asegurar el adecuado funcionamiento de un sistema como un todo” (BUSQUETS, 2019, p. 52).

¹¹ “i. Proveer *información* acerca de acontecimientos y de sus contextos. ii. Proveer *comentarios*, incluyendo orientación y consejos en relación con los sucesos. iii. Proveer un *foro* para la expresión de diversos puntos de

Essa relação parece estar diferente hoje, tendo em vista o desenvolvimento das tecnologias de informação e dos usos das mesmas pelos profissionais em veículos de comunicação. Além disso, o acesso à informação e às formas de produção de conteúdo vem passando por alterações nos últimos anos. Porém, a reflexão mais aprofundada acerca das teorias normativas para entender melhor a violência contra os jornalistas, como o faz Busquets (2019), pode proporcionar uma compreensão mais consistente sobre democracia e sociedade para entender questões relacionadas à liberdade de imprensa e políticas de comunicação. Para uma teoria normativa dos meios, alguns assuntos são fundamentais:

- i. O dever de chegar a um acordo sobre o acesso livre e igualitário ao debate público. A tradição dos postulados normativos é defender alguma forma de liberdade de expressar opiniões no fórum público sem repressões.
- ii. A busca de alternativas para resolver conflitos através da deliberação. As grandes declarações sobre o modo adequado pelo qual o debate público deve acontecer tem surgido, precisamente, em momentos nos quais a crise das instituições sociais ameaça a existência de um debate livre e sem restrições.
- iii. A capacidade para alcançar um equilíbrio entre a arte da persuasão, a compreensão de todos sobre o debate público e a veracidade. Algumas das declarações normativas mais significativas em relação ao debate público foram feitas em contextos culturais que possuem um especial apreço pela estética no estilo que se imprime na comunicação.
- iv. A relação entre a academia e o âmbito do debate público. Em geral, os autores de postulados normativos de importância também foram professores da deliberação pública. (CHRISTIANS et al. 2009 apud BUSQUETS, 2019, p. 55, tradução da autora).¹²

A fim de proporcionar maior clareza sobre o sistema normativo, Christians et al. (2009) elaboram um esquema em que organizam os assuntos de forma hierárquica. Busquets (2019, p. 56) explica que na parte superior do esquema encontram-se os valores comunicativos de uma cultura e na parte inferior estão as práticas cotidianas de cada grupo ou profissional de comunicação. Assim, em ordem, do ponto superior ao inferior então: 1) a filosofia pública de comunicação (o público ou a audiência como atores); 2) as teorias sociais

vista y para la incidencia política. iv. Proveer un *canal de doble vía* entre ciudadanos y gobierno. v. Actuar como *crítico* o “perro guardián” con el fin presionar al gobierno en su obligación de rendir cuentas” (BUSQUETS, 2019, p. 53).

¹² “i. El deber de alcanzar un acuerdo sobre el acceso libre e igualitario al debate público. La tradición de los postulados normativos es defender alguna forma de libertad para expresar opiniones en el foro público sin represalias. ii. La búsqueda de alternativas para resolver conflictos a través de la deliberación. Las grandes declaraciones sobre el modo adecuado en que debe darse el debate público han surgido, precisamente, en momentos en los que la crisis de las instituciones sociales amenaza la existencia de un debate libre y sin restricciones. iii. La capacidad para lograr un balance entre el arte de la persuasión, la comprensión por todas las personas del debate público y la veracidad. Algunas de las declaraciones normativas más significativas en relación con el debate público se han dado en contextos culturales que tienen un especial aprecio por la estética en el estilo que se imprime a la comunicación. iv. La relación entre la academia y el ámbito del debate público. Por lo general, los autores de postulados normativos de importancia han sido también maestros de la deliberación pública” (CHRISTIANS et al. 2009 apud BUSQUETS, 2019, p. 55).

e as teorias normativas da comunicação pública (a academia e a comunidade filosófica como atores); 3) as políticas nacionais e internacionais e as medidas legislativas (os políticos relacionados com as políticas de comunicação como atores); 4) a responsabilidade social das indústrias e as organizações de meios (os empresários dos meios como atores); 5) os códigos de ética profissional (os profissionais como atores); 6) os ideais pessoais.

A partir do esquema proposto por Christians et al. (2009), Busquets (2019, p. 56, tradução da autora) entende que, desde a perspectiva normativa, “quando um jornalista ou um meio de comunicação é atacado por um membro do governo ou por outro integrante da sociedade, se sugere que é todo o setor midiático que está sendo agredido”.¹³ Dessa maneira, os autores apontam para a necessidade de observar as relações entre os meios e a sociedade desde uma perspectiva normativa, tendo a democracia como eixo central. Assim, a democracia para servir de referência deve ser entendida a partir de aspectos fundamentais em qualquer modelo. De acordo com Strömbäck (2005), o interesse pelos estudos sobre o tema aumentou nos últimos anos e há um consenso de que a questão de um país ser visto como democrático ou não pode ser julgada estudando se: há eleições livres e justas; há liberdades de expressão, imprensa e informação; há cidadania inclusiva; as pessoas possuem o direito de participar de organizações; a sociedade é governada por leis.

2.1 APROXIMAÇÃO COM A PERSPECTIVA NORMATIVA

Ao entender que a comunicação deve ser vista desde uma abordagem política e ética, Busquets (2019, p. 58, tradução da autora) sugere que “uma abordagem normativa é adequada para observar um fenômeno como a violência contra os jornalistas”.¹⁴ Assim, na busca por encontrar maneiras de pensar como uma sociedade pode alcançar fórmulas normativas contemporâneas para trabalhar o papel dos meios informativos nas sociedades democráticas Christians et al. (2009) elaboraram uma proposta metodológica com os conceitos de jornalismo, sociedade e democracia¹⁵. A proposta é constituída por três níveis de análise: “Filosófico - Tradições normativas: corporativista, liberal, de responsabilidade social, de

¹³ “cuando un periodista o un medio de comunicación es atacado por un miembro del gobierno o por otro integrante de la sociedad, se sugiere que es todo el sector mediático el que está siendo agredido” (BUSQUETS, 2019, p. 56).

¹⁴ “una aproximación normativa resulta adecuada para observar un fenómeno como la violencia contra los periodistas” (BUSQUETS, 2019, p. 58).

¹⁵ Essa é uma discussão que deve ser ampliada, pois para além das teorias clássicas de democracia, há as teorias contemporâneas que trazem o debate sobre maioria e minoria, que está no discurso público de hoje. É preciso aprofundar leituras sobre as teorias democráticas na teoria política, pois as discussões contemporâneas podem ajudar a explicar a relação entre democracia e instituições. Esse esforço pode ser tema para exercícios futuros.

participação cidadã; Político - Modelos de democracia: administrativa, pluralista, cívica, direta; Midiático - Papéis do jornalismo: monitoramento, facilitador, radical, colaborativo” (BUSQUETS, 2009, p. 61, tradução da autora).¹⁶

No primeiro nível, chamado por Christians et al. (2009) de filosófico, as principais características são quatro tradições filosóficas normativas que tem como objetivo conectar as normas da comunicação pública com explicações do ser humano e da sociedade. As tradições são: corporativista, liberal, da responsabilidade social e de participação cidadã. Busquets (2019) destaca que a cidadania ganha relevância neste nível, pois pressupõe a existência de liberdade de expressão, o direito de participação na tomada de decisão e a definição do debate ser dialógico e discursivo. “O que autores apontam é que estas tradições não são um conjunto de ideias fixas sobre a forma como a comunicação pública pode ocorrer em uma sociedade de acordo com a abordagem normativa, mas sim, tendências em um quadrante” (BUSQUETS, 2019, p. 62, tradução da autora).¹⁷ De acordo com a ideia defendida por Christians et al. (2009), o eixo vertical indica “os possíveis deslocamentos entre uma perspectiva mais próxima do consenso e uma ideia de maior controle e centralidade e outra de maior diversidade e menor centralidade”¹⁸, enquanto que o eixo horizontal indica “as variações entre cada vez menos participação política e tomada de decisão dos cidadãos” (BUSQUETS, 2019, p. 62, tradução da autora).¹⁹

Desse modo, a tradição corporativista, segundo Christians et al. (2009, apud Busquets 2019), reflete os tratados de ética, retórica e política de Aristóteles. Com origem na democracia direta, se espera cooperação dos meios em assuntos de interesse nacional e com instituições sociais como religião, educação e família. “Hoje tem influência na maneira de entender a comunicação pública em muitas democracias do sudeste asiático e em culturas islâmicas, com um consenso religioso e cultural subjacente” (BUSQUETS, 2019, p. 63, tradução da autora).²⁰ Segundo ela, aqui as elites midiáticas estão propensas em maior grau a se alinharem com elites sociais, políticas e culturais e, também, estão propensas à influência

¹⁶ “Filosófico-Tradiciones normativas: corporativista, liberal, de responsabilidad social, de participación ciudadana; Político-Modelos de democracia: administrativa, pluralista, cívica, directa; Mediático-Roles del periodismo: de monitoreo, facilitador, radical, colaborativo” (BUSQUETS, 2019, p. 61).

¹⁷ “Lo que señalan los autores es que estas tradiciones no son un conjunto de ideas fijas sobre la forma como puede darse la comunicación pública en una sociedad de acuerdo con el enfoque normativo, sino, más bien, tendencias en un cuadrante” (BUSQUETS, 2019, p. 62).

¹⁸ “los posibles desplazamientos entre una perspectiva más cercana al consenso y a una idea de mayor control y centralidad y otra de mayor diversidad y menor centralidad” (BUSQUETS, 2019, p. 62).

¹⁹ “las variaciones entre una menor y una mayor participación política y en la toma de decisiones por parte de los ciudadanos” (BUSQUETS, 2019, p. 62).

²⁰ “Hoy tiene influencia en la manera de entender la comunicación pública en muchas democracias del sudeste asiático y en las culturas islámicas, con su subyacente consenso religioso y cultural” (BUSQUETS, 2019, p. 63).

da política de unidade nacional e cultural. Assim, para Busquets (2019, p. 64, tradução da autora) “nesta tradição pode ser buscado um alto grau de centralização e controle político”.²¹

Na tradição liberal, que surge da Idade Média e no Renascimento, Busquets (2019) diz que o valor mais alto que deve ser defendido pelos meios é o princípio da liberdade de expressão. Essa reivindicação por liberdade se baseia na ideia de dignidade humana e que o ser humano possui capacidade para raciocinar. Desse modo, o direito à liberdade de expressão, como destaca a autora, defende que o cidadão possa expressar as suas ideias e que tenha o direito de estar informado. “A maior liberdade de expressão acontece quando é garantido aos cidadãos o acesso a fontes alternativas de informação sobre assuntos públicos e quando é garantido que o público conte com informação completa, diversa, imparcial e objetiva” (BUSQUETS, 2019, p. 64, tradução da autora).²² Alerta ainda que os maiores inimigos à liberdade de expressão podem ser os próprios governos e Estados.

Depois, na tradição da responsabilidade social, que surgiu com a Revolução Industrial, há o desenvolvimento de empresas jornalísticas que se convertem em importantes fontes de informação política. Para Busquets (2019) a imprensa foi adquirindo um papel essencial na constituição de governos democráticos. Nesta tradição o princípio básico de organização da comunicação é a responsabilidade social. “Nesta medida, é esperado dos meios um equilíbrio entre exercício da liberdade de expressão e responsabilidade. De acordo com esta tradição é possível encontrar uma ampla diversidade e graus na hora de aplicar a responsabilidade social aos meios” (BUSQUETS, 2019, p. 65, tradução da autora).²³ Cabe mencionar que nesta tradição se encontram ideias primordiais do jornalismo, como aponta Busquets (2019, p. 65-66, tradução da autora): “a autorregulação, a necessidade de especialistas em seu exercício e, como base para ganhar credibilidade, a importância da diversidade e da pluralidade dos conteúdos e a ideia de interesse público como base para a tomada de decisões”.²⁴ Dessa maneira, são instaurados os códigos de ética, os conselhos de imprensa, a figura do *ombudsman*, os cursos de comunicação e as associações profissionais.

²¹ “en esta tradición puede buscarse un alto grado de centralización y de control político” (BUSQUETS, 2019, p. 64).

²² “La mayor libertad de expresión se da cuando se asegura que los ciudadanos tienen acceso a fuentes alternativas de información acerca de asuntos públicos y cuando se asegura que el público cuenta con información completa, diversa, imparcial y objetiva” (BUSQUETS, 2019, p. 64).

²³ “En esta medida, espera de los medios un equilibrio entre ejercicio de la libertad de expresión y responsabilidad. Bajo esta tradición es posible encontrar una amplia diversidad y grados a la hora de aplicar la responsabilidad social a los medios”. (BUSQUETS, 2019, p. 65).

²⁴ “la autorregulación, la necesidad de personas expertas en su ejercicio y, como base para ganar credibilidad, la importancia de la diversidad y la pluralidad en los contenidos y la idea de interés público como fundamento en la toma de decisiones” (BUSQUETS, 2019, p. 65-66).

Por fim, na tradição da participação cidadã, que surge a partir de lutas pela liberdade de imprensa e, mais recentemente, dos meios alternativos nas décadas de 1960 e 1970, entende-se que “os meios pertencem ao povo, estão comprometidos com a luta pelos direitos coletivos e tem um propósito crítico, expressivo e de emancipação” (BUSQUETS, 2019, p. 67, tradução da autora).²⁵ Logo, a visão central é o diálogo e aqui, ainda, a participação de comunidades locais é potencializada com a criação dos meios comunitários e alternativos. “Critica o jornalismo por considerá-lo uma profissão elitista, próxima dos poderes políticos e econômicos e por excluir o povo da agenda pública” (BUSQUETS, 2019, p. 67, tradução da autora).²⁶ Do mesmo modo, esta tradição alerta para tendências perigosas como a vinculação dos meios a conglomerados financeiros e considera que seja necessário que os meios promovam a redemocratização e a redistribuição do poder. Também é exigido dos meios uma atitude de compromisso e de responsabilidade com a audiência, a fim de que incentivem a interação e retroalimentação, segundo Busquets (2019).

Vistas as tradições do primeiro nível, passo para o segundo: o nível político ou dos modelos de democracia. Aqui “são trabalhados de maneira mais precisa os modelos de democracia e as contribuições dos meios para a marcha da vida democrática” (BUSQUETS, 2019, p. 67, tradução da autora).²⁷ A pesquisadora alerta que não há uma correspondência com as tradições filosóficas normativas, mas sim um modelo particular de democracia a partir da proposta de Christians et al. (2009). Desse modo, os quatro modelos de democracia são: liberal-pluralista, elitista-administrativo, cívico-deliberativo e popular-direto.

O primeiro modelo, liberal-pluralista, se fundamenta na ideia de que os indivíduos podem reivindicar seus direitos de forma mais efetiva quando estão em grupos. Segundo Busquets (2019) este modelo reconhece que o povo é soberano, que o poder é disperso e descentralizado. “O pluralismo depende em parte de um sistema segmentado de meios que responda aos diferentes interesses dos grupos, opondo-se aos monopólios da mídia. Os meios e o jornalismo definem seus papéis na sociedade como desejam” (BUSQUETS, 2019, p. 68, tradução da autora).²⁸

²⁵ “los medios pertenecen a la gente, están comprometidos con la lucha por los derechos colectivos y tienen un propósito crítico, expresivo y de emancipación” (BUSQUETS, 2019, p. 67).

²⁶ “Crítica al periodismo por considerarlo una profesión elitista, cercana a los poderes políticos y económicos y por excluir a la gente de la agenda pública” (BUSQUETS, 2019, p. 67).

²⁷ “se trabajan de manera más precisa los modelos de democracia y las contribuciones de los medios a la marcha de la vida democrática” (BUSQUETS, 2019, p. 67).

²⁸ “El pluralismo depende en parte de un sistema segmentado de medios que responda a los distintos intereses de los grupos, oponiéndose a los monopolios mediáticos. Los medios y el periodismo definen sus roles en la sociedad tal como lo desean” (BUSQUETS, 2019, p. 68).

Em seguida, o modelo elitista-administrativo tem como ideia principal que o cidadão comum não tem experiência para se governar. Portanto, “ênfatisa a necessidade de instituições profissionais na administração pública e em outros organismos especializados, com a finalidade de cuidar do bem-estar do povo” (BUSQUETS, 2019, p. 68, tradução da autora).²⁹ Por isso, os meios de comunicação passam a ter o papel de guardiões das instituições e o jornalismo é considerado essencial para a democracia administrativa, a fim alertar a comunidade.

Na sequência vem o modelo cívico-deliberativo de democracia que, para Busquets (2019, p. 69, tradução da autora) “presta atenção especial à solidez da vida pública e à responsabilidade que a cidadania tem de alcançar essa finalidade. Espera dos cidadãos um envolvimento ativo na construção democrática”.³⁰ O jornalismo, então, possui como papel manter os cidadãos bem informados, garantir o debate e a participação pública. Da mesma forma, os meios de comunicação recebem e tarefa de ampliar suas formas de participação.

O último modelo, popular-direto, se baseia na concepção de governar a si mesmo, ideia é manifestada por meio do envolvimento dos cidadãos nos assuntos públicos. Assim, para Busquets (2019), a manifestação moderna é o governo por referendo ou plebiscito, onde a maioria vence. “Rejeita os centros privados de poder e a acumulação ou distribuição de recursos, públicos ou privados, que impliquem em gerar oportunidades desiguais de participação política” (BUSQUETS, 2019, p. 69, tradução da autora).³¹ Neste modelo o jornalismo é facilitador do diálogo e a liberdade de imprensa existe para servir à comunidade.

Feito um breve recorrido pelo segundo nível, passo ao terceiro nível de análise na abordagem analítica de Christians et al. (2009): o nível midiático ou das funções do jornalismo. Neste, o foco está nos próprios meios de comunicação, especialmente nos papéis do jornalismo na sociedade. Busquets (2019, p. 69, tradução da autora) deixa claro que “o que esta abordagem propõe é a necessidade de considerar a dimensão normativa referente às finalidades e obrigações e a dimensão empírica ou descritiva das práticas e o desempenho

²⁹ “ênfatisa en la necesidad de instituciones profesionales en la administración pública y en otros cuerpos especializados, con el fin de cuidar el bienestar de la gente” (BUSQUETS, 2019, p. 68).

³⁰ “presta especial atención a la solidez de la vida pública y a la responsabilidad que tiene la ciudadanía para lograr dicho fin. Espera de los ciudadanos un involucramiento activo en la construcción democrática” (BUSQUETS, 2019, p. 69).

³¹ “Rechaza los centros privados de poder y la acumulación o distribución de recursos, públicos o privados, que impliquen generar oportunidades desiguales para la participación política” (BUSQUETS, 2019, p. 69).

cotidiano”.³² Com a proposição dos autores, há quatro papéis essenciais para a mídia em uma democracia: monitoramento, facilitador, radical e colaborativo.

Para que estes papéis sejam cumpridos, Busquets (2019) destaca que é preciso confiança do público na mídia e esta deve ser independente. Além disso, deve haver uma coleta eficiente de informações e uma participação social do jornalismo em debates democráticos. Logo, o primeiro papel apresentado por Christians et al. (2009) é o de monitoramento, o mais divulgado e reconhecido, pensando no que o jornalismo e os meios de comunicação devem fazer. “Inclui atuar como informantes vigilantes e se refere à coleta, processamento e divulgação de todo tipo de informação que possa ser de interesse público. O termo monitoramento inclui a noção de fornecer inteligência, aconselhamento e advertência” (BUSQUETS, 2019, p. 71, tradução da autora).³³ Por isso, é o papel que está na essência da atividade jornalística e, o seu melhor desempenho se dá em contextos de construção da cidadania, onde é prestado um jornalismo de qualidade e em que os processos democráticos são saudáveis. Para Busquets (2019, p. 72, tradução da autora) é o papel “mais próximo aos modelos de democracia liberal-pluralista, mas outros modelos de democracia não poderiam funcionar sem ele”.³⁴

No segundo papel, o facilitador, Christians et al. (2009) defendem que os meios passam a ser importantes fontes de informação pública, com prestação de serviço especialmente em áreas como política, comércio, saúde e educação (BUSQUETS, 2019). Dessa maneira, facilitam o acesso às reclamações públicas e às relações entre si. Assim, acabam contribuindo para o debate público e promovendo maior participação dos cidadãos. “É o papel mais próximo aos modelos de democracia cívica e é uma resposta ao fato de que as vidas humanas são culturalmente complexas e carregadas de múltiplas interpretações” (BUSQUETS, 2019, p. 72, tradução da autora).³⁵

O papel seguinte apontado por Christians et al. (2009) é o radical. Este papel é desempenhado, de acordo com Busquets (2019), quando os meios proporcionam uma plataforma para pontos de vista críticos das autoridades ou, quando a própria mídia é essa voz

³² “lo que propone este enfoque es la necesidad de considerar la dimensión normativa referente a las finalidades y obligaciones y la dimensión empírica o descriptiva de las prácticas y el desempeño cotidiano” (BUSQUETS, 2019, p. 69).

³³ “Incluye el actuar como informadores vigilantes y se refiere a la recolección, procesamiento y divulgación de todo tipo de información que pueda ser de interés público. El término monitoreo incluye la noción de proporcionar inteligencia, consejo y advertencia” (BUSQUETS, 2019, p. 71).

³⁴ “más cercano a los modelos de democracia liberal-pluralista, pero los otros modelos de democracia no podrían operar sin él” (BUSQUETS, 2019, p. 72).

³⁵ “Es el rol más cercano a los modelos de democracia cívica y es una respuesta al hecho de que las vidas humanas son culturalmente complejas y cargadas de múltiples interpretaciones” (BUSQUETS, 2019, p. 72).

crítica. “O desempenho desse papel desencadeia tentativas de suprimir ou limitar a liberdade de imprensa. É um papel que se encaixa bem nos modelos de democracia cívica e democracia direta” (BUSQUETS, 2019, p. 72, tradução da autora).³⁶ Logo, enfatiza os valores de igualdade e liberdade em uma sociedade democrática. O jornalismo, por consequência, deve assegurar que as injustiças cometidas por poderes políticos e econômicos não sejam toleradas.

Por fim, o último papel é o colaborativo. Aqui Christians et al. (2009 apud Busquets, 2019) entendem que se demanda a cooperação dos meios em assuntos de interesse nacional, como em assuntos de crimes, guerras, terrorismo, situações de emergência e desastres naturais. “Acontece em processos de construção e desenvolvimento das nações ou em momentos de transição política. Implica uma relação dos meios com diferentes centros de poder, sem desvalorizar os valores da liberdade e da autonomia dos jornalistas e dos meios” (BUSQUETS, 2019, p. 73, tradução da autora).³⁷ Esse papel pode se expressar de diversas formas e, inclusive, algumas condições de censura são aceitas.

2.2 JORNALISMO E DEMOCRACIA

A democracia exige um sistema para que seja possível o fluxo de informações e a discussão pública. Essa visão de Strömbäck (2005), compartilhada também por Busquets (2019), aponta para a existência de um contrato social entre os meios de comunicação, o jornalismo e a democracia. Com isso, entende-se que os meios e o jornalismo exigem democracia, por saber que esta é a única forma de governo que respeita as liberdades de informação, expressão e imprensa, e ainda, a mídia independente. Quando essas liberdades são respeitadas, segundo Strömbäck (2005, p. 332, tradução da autora) “a democracia cumpre sua parte do contrato social com a mídia e o jornalismo”.³⁸

Assim, Strömbäck (2005) defende que os meios e o jornalismo cumprem a sua parte do contrato social quando fornecem informações necessárias para que os cidadãos possam ser livres e autônomos, quando dão ao governo informações úteis para a tomada de decisões de interesse comum e, ainda, quando agem como “cão de guarda” contra o abuso de poder na sociedade. Para o autor, fica claro que “o jornalismo precisa da democracia por sua liberdade

³⁶ “El desempeño de este rol desencadena intentos de suprimir o limitar la libertad de prensa. Es un rol que encaja bien en los modelos de democracia cívica y democracia directa” (BUSQUETS, 2019, p. 72).

³⁷ “Se da en procesos de construcción y desarrollo de las naciones o en momentos de transición política. Implica una relación de los medios con distintos centros de poder, sin devaluar los valores de la libertad y la autonomía de los periodistas y de los medios” (BUSQUETS, 2019, p. 73).

³⁸ “democracy fulfills its part of the social contract with the media and journalism” (STRÖMBÄCK, 2005, p. 332).

e independência e, por sua vez, a democracia precisa do jornalismo para o fluxo de informações, para discussões públicas sobre questões políticas e como um cão de guarda contra o abuso de poder” (STRÖMBÄCK, 2005, p. 332, tradução da autora).³⁹

Com essa proposição, Busquets (2019) associa o desenvolvimento da cultura das notícias ao processo de construção das sociedades democráticas. “Se a democracia é, nas palavras de Abraham Lincoln, ‘o governo do povo, pelo povo, para o povo’, então, o jornalismo, na melhor das hipóteses, desde a tradição liberal, se alimenta da mesma inclinação pluralista” (BUSQUETS, 2019, p. 74, tradução da autora).⁴⁰ Muito se fala que sem jornalismo livre não há democracia. James Carey (1999 apud Busquets (2019, p. 74, tradução da autora) reforça essa ideia com sua conhecida frase: “Sem jornalismo não há democracia, mas sem democracia tampouco há jornalismo”.⁴¹ Dessa maneira, é importante pensar nas contribuições do jornalismo à democracia. McNair (2009 apud Busquets, 2019, p. 75, tradução da autora) realiza uma síntese do papel que o jornalismo desempenha em sociedades democráticas:

- i. O jornalismo tem sido fonte de informação para a democracia deliberativa, na medida em que o sucesso da democracia reside na existência de informação de qualidade, confiável e precisa para o cidadão. Desde uma perspectiva normativa, o ideal democrático é o da tomada de decisões informadas, portanto o trabalho do jornalismo é uma contribuição fundamental para a marca da democracia.
- ii. O jornalismo tem sido um "cão de guarda" em seu papel de monitorar e escrutínio crítico daqueles que detêm o poder nos governos, nos negócios e outras esferas influentes da sociedade. Esta função foi realizada em representação da cidadania.
- iii. O jornalismo tem sido um mediador entre os políticos e os cidadãos como instância que garante que a voz destes últimos seja ouvida. Por sua vez, tem incentivado o acesso direto das pessoas à esfera pública.
- iv. O jornalismo tem sido ator participante e defensor de determinadas posições no debate público, buscando influenciar as pessoas em relação a um certo ponto de vista.⁴²

³⁹ “journalism needs democracy for its freedom and independence and, in turn, democracy needs journalism for the flow of information, for public discussions about political issues, and as a watchdog against the abuse of power” (STRÖMBÄCK, 2005, p. 332).

⁴⁰ “Si la democracia es, en palabras de Abraham Lincoln, ‘el gobierno de la gente, por la gente, para la gente’, entonces, el periodismo, en su mejor realización, desde la tradición liberal, se alimenta de esa misma inclinación pluralista” (BUSQUETS, 2019, p. 74).

⁴¹ “Sin periodismo no hay democracia, pero sin democracia tampoco hay periodismo” (James Carey, 1999 apud BUSQUETS, 2019, p. 74).

⁴² “i. El periodismo ha sido fuente de información para la democracia deliberativa, en la medida en que el éxito de la democracia radica en la existencia de información de calidad, fiable y precisa para el ciudadano. Desde una perspectiva normativa, el ideal democrático es el de la toma de decisiones informadas, de ahí que la labor del periodismo sea una contribución fundamental para la marcha de la democracia. ii. El periodismo ha sido “perro guardián” en su rol de monitoreo y escrutinio crítico de quienes detentan el poder en los gobiernos, los negocios y otras esferas influentes de la sociedad. Esta función la ha cumplido en representación de la ciudadanía. iii. El periodismo ha sido mediador entre los políticos y los ciudadanos como instancia que asegura que la voz de estos últimos sea escuchada. A su vez, ha alentado el acceso directo de las personas a la esfera pública. iv. El periodismo ha sido actor participante y defensor de determinadas posiciones en el debate público, buscando influir sobre las personas en relación con un determinado punto de vista” (McNair, 2009 apud BUSQUETS, 2019, p. 75).

Sobre essa relação, Busquets (2019) menciona que, embora a legitimidade dos profissionais da comunicação tenha sido construída pelo seu trabalho e pretensão de servir o público na democracia, a questão tem sido questionada. Isso porque a função democrática de cada meio de comunicação depende da forma como o conceito é entendido e posto em prática, além de que a democracia não possui apenas um modelo ou concepção. Em consequência, Busquets (2019, p. 77, tradução da autora) avisa que isso implica em respostas variadas “sobre as quais são os papéis do jornalismo, como interage na sociedade e qual é a informação que deve providenciar aos cidadãos. Isto reafirma que as concepções de democracia estão associadas a diferentes expectativas normativas do jornalismo e dos jornalistas”.⁴³

Por isso, muitos dos estudos que abordam a relação entre jornalismo e democracia têm se dedicado a pesquisar os diferentes modelos de democracia e entender quais as expectativas da sociedade em relação aos meios de comunicação. Em tal caso, é preciso deixar claro que, mesmo em países democráticos, a prática democrática pode variar de um lugar para o outro. Pelo exposto por Christians et al. (2009 apud Busquets (2019, p. 78, tradução da autora) crises como “o terrorismo, os conflitos armados internos, as guerras, os tumultos populares, as instabilidades financeiras ou os desastres naturais, podem alterar o papel do Estado e redefinir o que significa viver em uma sociedade democrática”.⁴⁴

Nesse caso, Christians et al. (2009) enfatizam que as duas principais tradições modernas de pensamento sobre a democracia são o republicanismo cívico e o liberalismo procedimental. Segundo Busquets (2019) este articula os interesses da liberdade e autonomia dos indivíduos e aquele reforça a importância das conquistas comuns. Assim sendo, na primeira tradição se associam os modelos de democracia deliberativa, tanto a cívica quanto a direta, e se fala em “autodeterminação cívica, isto é, de indivíduos politicamente autônomos em uma comunidade de pessoas livres e iguais. Além disso, se buscam mecanismos para identificar e alcançar objetivos comuns e valores compartilhados para benefício mútuo” (BUSQUETS, 2019, p. 78-79, tradução da autora).⁴⁵ Já na segunda tradição, na qual estão associados os modelos de democracia agregativa - pluralista e administrativa - se fala em “rede de interações de mercado estruturadas entre pessoas privadas. Neste marco se pode

⁴³ “sobre cuáles son los roles del periodismo, cómo interactúa en la sociedad y cuál es la información que debe proveer a los ciudadanos. Esto reafirma que las concepciones de democracia están asociadas a distintas expectativas normativas del periodismo y de los periodistas” (BUSQUETS, 2019, p. 77).

⁴⁴ “el terrorismo, los conflictos armados internos, las guerras, los disturbios populares, las inestabilidades financieras o los desastres naturales, pueden alterar el rol del Estado y redefinir qué significa vivir en una sociedad democrática” (Christians et al., 2009 apud BUSQUETS, 2019, p. 78).

⁴⁵ “autodeterminación cívica, es decir, de individuos autónomos políticamente en una comunidad de personas libres e iguales. Además, se buscan mecanismos para identificar y lograr objetivos comunes y valores compartidos para beneficio mutuo” (BUSQUETS, 2019, p. 78-79).

observar, de acordo com estes autores, a ampla classificação das sociedades democráticas no mundo moderno” (BUSQUETS, 2019, p. 79, tradução da autora).⁴⁶.

Além de tudo, Aledo (2006) defende que os meios de comunicação possuem um papel importante nas sociedades democráticas por uma série de motivos:

- 1- Os meios de comunicação geram informação, cultura, educação e entretenimento de qualidade, os quais contribuem para a criação e manutenção de uma “cultura cívica”;
- 2- Os meios de comunicação tem uma função delegada de supervisão e controle em assuntos de interesse público, especialmente os relacionados à gestão governamental desses interesses e à ação do Estado;
- 3- Em princípio, esta função delegada é executada, entende-se, no interesse dos cidadãos;
- 4- Os meios de comunicação substanciam e, por sua vez, tornam possível, um dos direitos mais importantes que caracterizam a sociedade democrática: a liberdade de expressão, presente em todas as constituições dos Estados europeus, e na Carta de Direitos Fundamentais da União;
- 5- Finalmente, aos meios de comunicação se atribui a função de fornecer uma informação acessível ao público em geral, atrativa para as audiências e acessível economicamente. (ALEDO, 2006, p. 91, tradução da autora).⁴⁷

A partir desses cinco tópicos, Aledo (2006) também faz referência a Habermas (1996), que, já em sua época, apresentou esses mesmos pontos de vista: em sociedades livres, os meios de comunicação atuam como “*gatekeepers*”, possuem a função de “*agenda setting*” e geram um “*public space*” ou um “*ágora pública*”. Esta última concepção, de “espaço público”, é considerada por Habermas (1996 apud Aledo, 2006) o núcleo de uma sociedade democrática. Neste espaço público, em um sistema democrático, é possível que haja dois elementos fundamentais para a sociedade livre: a liberdade de expressão e a pluralidade de informações. Desse modo, Aledo (2006) defende que, tanto para Habermas quanto para outros cientistas sociais, em sociedades democráticas, os meios de comunicação são a pedra angular, pois “atuam como ‘interlocutores entre o Estado e a sociedade civil ao gerar um ‘espaço

⁴⁶ “red de interacciones de mercado estructuradas entre personas privadas. Es en este marco en el que puede observarse, de acuerdo con estos autores, el amplio rango de las sociedades democráticas en el mundo moderno” (BUSQUETS, 219, p. 79).

⁴⁷ “1- Los medios de comunicación generan información, cultura, educación y entretenimiento de calidad, todo lo cual contribuye a la creación y sostenimiento de una “cultura cívica”; 2- Los medios de comunicación tienen un función delegada de supervisión y control en asuntos de interés público, especialmente los relativos a la gestión gubernamental de esos intereses y la acción del Estado; 3- En principio, esta función delegada se lleva a cabo, se sobreentiende, en el interés de los ciudadanos; 4- Los medios de comunicación substancian, y a su vez hacen posible, uno de los derechos más importantes que caracterizan a la sociedad democrática: la libertad de expresión, presente en todas las constituciones de los Estados europeos, y en la Carta de Derechos Fundamentales de la Unión; 5- Finalmente, a los medios de comunicación se les asigna la función de suministrar una información accesible al público en general, atractiva para las audiencias y asequible económicamente” (ALEDO, 2006, p. 91).

público’ onde os assuntos de relevância para a comunidade são discutidos aberta e pluralmente” (ALEDO, 2006, p. 92, tradução da autora).⁴⁸

Para Marcelo Träsel, em um texto publicado em seu blog, o principal papel do jornalismo na democracia é “fiscalizar qualquer instituição ou pessoa dotada de alguma característica que possa configurar uma assimetria de poder em sua relação com o cidadão comum” (TRÄSEL, 2020). Por isso, o autor aponta que uma das características do jornalismo é alertar a população, especialmente sobre acontecimentos negativos. Primeiro, porque a função do jornalismo é “proteger o Estado da pilhagem por governos ou servidores corruptos” (TRÄSEL, 2020). Depois, porque são as notícias que orientam o cidadão no seu cotidiano. A partir disso, muitos governos se utilizam dessa característica para criar discursos de que a imprensa esteja torcendo contra o país, quando na verdade o que o jornalismo está fazendo é cumprir o seu papel de protetor do Estado pensando em benefício da sociedade. “É possível se produzir algo semelhante a jornalismo em regimes autoritários, mas não é possível se manter uma democracia sem jornalismo” (TRÄESEL, 2020).

Nessa concepção, Kucinski (2008) também entende que o jornalismo de qualidade é fundamental para a democracia e vice-versa. “Não há democracia sem a livre circulação de opiniões, sem o debate público e você não consegue fazer isso sem ter uma imprensa livre e diversificada. Quanto melhor o jornalismo, melhor a democracia” (KUCINSKI, 2008). Se isso não acontece, em ataque ao jornalismo e a democracia, a primeira coisa que é atacada é a liberdade de informação, segundo o autor. E, isso é o que está acontecendo no Brasil. Ao atacar o jornalismo, se está atacando também a democracia e os direitos de liberdade de expressão dos cidadãos.

2.3 DEMOCRACIA COMO REGIME POLÍTICO

A democracia, na maioria das vezes, é associada à ideia de regime político. Marilena Chaui (2019) aponta o momento de fundação à democracia grega. “Afastando a forma de poder instituída pelos impérios antigos, nos quais o governante enfeixava em suas mãos a autoridade jurídica, a militar e a religiosa, a criação do espaço público da política é o legado deixado pelos antigos gregos e romanos” (CHAUI, 2019, p. 9). Depois disso, durante um longo período dominaram os impérios e as monarquias. A autora aponta que, apenas após a Revolução Francesa, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, ressurgiram a

⁴⁸ “actúan como ‘interlocutores’ entre el Estado y la sociedad civil al generar un ‘espacio público’ donde los asuntos de relevancia para la comunidad son discutidos abierta y pluralmente” (ALEDO, 2006, p. 92).

instituição republicana e os fundamentos da democracia. Apesar disso, Chaui (2019, p. 10) aponta que foi preciso “aguardar o desenvolvimento do capitalismo industrial e a revolução industrial inglesa do século XIX, para que a ideologia burguesa do ser humano como indivíduo dotado de direitos civis, desse origem à democracia moderna como democracia liberal”. Passada a Segunda Guerra Mundial foi instituída a democracia social, fruto das lutas sociais reivindicando direitos.

A democracia na América Latina, para Mark Malloch Brown (2004, p. 13, tradução da autora) que já esteve no comando das Nações Unidas, apresenta um grande paradoxo, pois “por um lado, a região pode mostrar com grande orgulho mais de duas décadas de governos democráticos. Por outro, enfrenta uma crescente crise social”.⁴⁹ Com isso, há desigualdades graves, problemas de pobreza que se mantém e crescimento econômico insuficiente que geram aumento na insatisfação com as democracias na América Latina. Conforme Brown (2004) existem diversas razões, sendo que a mais importante é que a democracia, apesar de ser a forma de governo no poder, não garante que os governantes satisfaçam as expectativas dos cidadãos com relação ao emprego e serviços básicos.

A maior complexidade, aponta Brown (2004), está nos fatores que são indispensáveis para a democracia e que não estão sendo fortalecidos, como a imprensa livre, a proteção dos direitos humanos e a independência do poder judiciário. Com isso, “muitos grupos tradicionalmente excluídos não possuem acesso ao poder através dos canais formais e, portanto, manifestam suas frustrações por vias alternativas, em algumas ocasiões, por meio de expressões violentas” (BROWN, 2004, p. 14, tradução da autora).⁵⁰ Nesse sentido, Elena Martínez (2004, p. 18, tradução da autora) afirma que “a democracia nada mais é que ‘o governo do povo’”.⁵¹ Essa expressão significa que as decisões que afetem os cidadãos devam ser tomadas por eles. Isso pode ser celebrado com os governos eleitos por meio do voto popular e os avanços nas representações das esferas políticas. Porém, aponta a ampliação da política como o maior desafio, ou seja, que sejam debatidos assuntos de interesse coletivo. Assim, Martínez (2004) entende que é preciso garantir os direitos de todos, como os direitos civis, políticos e sociais.

⁴⁹ “por un lado, la región puede mostrar con gran orgullo más de dos décadas de gobiernos democráticos. Por otro, enfrenta una creciente crisis social” (BROWN, 2004, p. 13).

⁵⁰ “muchos grupos tradicionalmente excluidos no tienen acceso al poder a través de los canales formales y, por ende, manifiestan sus frustraciones por vías alternativas, en algunas ocasiones, por medio de expresiones violentas” (BROWN, 2004, p. 14).

⁵¹ “la democracia no es otra cosa que ‘el gobierno del pueblo’” (MARTÍNEZ, 2004, p. 18).

Desse modo, Dante Caputo (2004) defende que não há desconforto com a democracia, mas que ele existe na democracia. Para que esse desconforto seja resolvido, há apenas um instrumento indispensável: a liberdade.

Liberdade para discutir o que incomoda, o que alguns prefeririam que se ocultasse. Liberdade para dizer que o rei está nu e buscar entender o porquê. Liberdade para saber porque um sistema que é quase um sinônimo de igualdade, convive com a desigualdade mais alta do planeta, para saber se o que discutimos é o que precisamos discutir ou o que outros nos impuseram, para saber quais são nossas urgências e prioridades. (CAPUTO, 2004, p. 21, tradução da autora).⁵²

Sobre isso, alerta para o perigo de esquecer o que temos. Ou seja, esquecer “os déficits, as lacunas, as armadilhas que pairam sobre nossas democracias não deveriam nos levar a esquecer que deixamos para trás a longa noite de autoritarismo” (CAPUTO, 2004, p. 21).⁵³ Isso, portanto, representaria esquecer os assassinatos, as desapareções, as torturas e o silêncio gerados pela falta da liberdade. Ou seja, esquecer da nossa realidade também nos faria esquecer da história de que poucos possuem o direito de decidir por muitos. Desse modo, Caputo (2004, p. 22) afirma que “a democracia é feita com a política, a única atividade que pode reunir a dura e maravilhosa tarefa de lidar com a condição humana para construir uma sociedade mais digna”.⁵⁴

Partindo dessas ideias, os autores participam do relatório “La democracia en América Latina: Hacia una democracia de ciudadanas y ciudadanos” do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Neste documento são apontados alguns fundamentos teóricos sobre democracia que julgo necessários. Apesar de que mais de cem países estejam sob regimes democráticos, nem todos possuem uma democracia plena. Ou seja, em muitos países latino-americanos, há governos eleitos democraticamente que utilizam a sua autoridade com métodos não democráticos, seja modificando constituições a seu favor ou interferindo em processos e subtraindo a independência dos poderes legislativo e judiciário. Isso demonstra que “a democracia não se reduz ao ato eleitoral, mas exige eficiência, transparência e

⁵² “Libertad para discutir lo que molesta, lo que algunos preferirían que se oculte. Libertad para decir que el rey está desnudo y tratar de entender por qué. Libertad para saber por qué un sistema que es casi un sinónimo de igualdad, convive con la desigualdad más alta del planeta, para saber si lo que discutimos es lo que precisamos discutir o lo que otros nos han impuesto, para saber cuáles son nuestras urgencias y prioridades” (CAPUTO, 2004, p. 21).

⁵³ “los déficits, las lagunas, las asechanzas que se ciernen sobre nuestras democracias no deberían llevarnos a olvidar que hemos dejado atrás la larga noche del autoritarismo” (CAPUTO, 2004, p. 21).

⁵⁴ “la democracia se hace con la política, la única actividad que puede reunir la dura y maravillosa tarea de lidiar con la condición humana para construir una sociedad más digna” (CAPUTO, 2004, p. 22).

equidade nas instituições públicas, além de uma cultura que aceite a legitimidade da oposição política e reconheça, e defenda os direitos de todos” (PNUD, 2004, p. 25).⁵⁵

Argumentam, assim, que uma democracia:

Supõe uma ideia do ser humano e da construção da cidadania; é uma forma de organização do poder que implica a existência e o bom funcionamento do Estado; implica uma cidadania integral, isto é, o pleno reconhecimento da cidadania política, da cidadania civil e da cidadania social; é uma experiência histórica particular na região, que deve ser entendida e avaliada em sua especificidade; tem no regime eleitoral um elemento fundamental, mas não se limita às eleições. (PNUD, 2004, p. 26).⁵⁶

Nessa perspectiva, sobre o desenvolvimento da democracia na América Latina, apontam para quatro ideias principais. Inicialmente, a democracia envolve uma concepção do ser humano e da construção da cidadania. Depois, a democracia é também uma forma de organização do poder na sociedade. Por conseguinte, um dos componentes básicos da democracia é o regime eleitoral. Finalmente, a democracia na América Latina é uma experiência singular e, portanto, deve ser reconhecida e valorizada como tal.

Com isso, o maior desafio é passar de uma democracia de eleitores para uma democracia de cidadãos. A democracia, que é um sinônimo de liberdade e justiça, também é um fim e um instrumento. Logo, é preciso deixar de ver a democracia apenas como um método de eleição, mas uma maneira de organizar a sociedade e os conflitos gerados pelas lutas de poder. Se na América Latina, conforme aponta o relatório do PNUD (2004), já foi possível alcançar a democracia eleitoral, ainda falta a democracia cidadã, ou seja, as pessoas precisam passar de meros eleitores para cidadãos ativos com direitos efetivos na sociedade.

Sobre a história da democracia, especialmente na América Latina, ela morreu e nasceu dezenas de vezes. Enquanto isso, tivemos guerras e tiranias onde a violência aflora, esta inclusive é usada em nome da democracia. “América Latina é, provavelmente, a região do mundo que mais reivindicou a democracia nos últimos séculos, até para interrompê-la, invocando sua futura instauração” (PNUD, 2004, p. 36).⁵⁷ Desse modo, a construção dos

⁵⁵ “la democracia no se reduce al acto electoral, sino que requiere de eficiencia, transparencia y equidad en las instituciones públicas, así como de una cultura que acepte la legitimidad de la oposición política y reconozca, y abogue por, los derechos de todos” (PNUD, 2004, p. 25).

⁵⁶ “supone una idea del ser humano y de la construcción de la ciudadanía; es una forma de organización del poder que implica la existencia y buen funcionamiento del Estado; implica una ciudadanía integral, esto es, el pleno reconocimiento de la ciudadanía política, la ciudadanía civil y la ciudadanía social; es una experiencia histórica particular en la región, que debe ser entendida y evaluada en su especificidad; tiene en el régimen electoral un elemento fundamental, pero no se reduce a las elecciones” (PNUD, 2004, p. 26).

⁵⁷ “América Latina es, probablemente, la región del mundo que más ha reivindicado la democracia en los últimos dos siglos, aun para interrumpirla invocando su futura instauración” (PNUD, 2004, p. 36).

direitos cidadãos são considerados novos na região, visto que nos últimos anos a AL passou por grandes transformações que geraram aumento na pobreza e na desigualdade social.

Ainda é importante lembrar que a democracia é resultado da história das próprias sociedades e dos contextos individuais de cada país. Assim sendo, “a democracia é o resultado de uma intensa e arrojada experiência social e histórica que se constrói dia a dia nas realizações e frustrações, ações e omissões, tarefas, trocas e aspirações daqueles que são seus protagonistas” (PNUD, 2004, p. 53).⁵⁸ Com isso, a democracia também passa a ter um papel fundamental em guardar a memória coletiva e colher as identidades de cada comunidade.

2.3.1 Democracia como forma de sociedade

Uma tarefa fundamental é enxergar a democracia para além de um regime político de governo. Ela deveria ser utilizada como forma de sociedade ou sociedade democrática, “cujo núcleo é a prática de criação e conservação de direitos contra desigualdades, exclusões e privilégios” (CHAUI, 2019, p. 10). Para entender a ideia de sociedade democrática alguns aspectos devem ser considerados. A ideia inicial para se pensar em democracia é que esta é uma forma sociopolítica “definida pelo princípio da isonomia (igualdade dos cidadãos perante a lei) e da isegoria (direito de todos de expor em público suas opiniões, vê-las discutidas, aceitas ou recusadas)” (CHAUI, 2019, p. 11). Assim, a base para este aspecto seria a ideia de que todos são iguais porque também são livres e todos devem obedecer às mesmas leis. O maior problema da democracia em uma sociedade de classes é manter os princípios de igualdade e liberdade diante de tanta desigualdade (CHAUI, 2019).

Desse modo, a democracia é uma forma política, na qual “o conflito é considerado legítimo e necessário, buscando mediações institucionais para que possa exprimir-se. A democracia não é o regime do consenso, mas do trabalho dos e sobre os conflitos” (CHAUI, 2019, p. 11), onde mais uma dificuldade democrática nas sociedades de classes é como lidar com os conflitos quando eles aparecem sob a forma de contradição e não de mera oposição. Além disso, outra característica é que a democracia é uma forma sociopolítica que, segundo Chauí (2019, p. 11), “busca enfrentar as dificuldades apontadas conciliando o princípio da igualdade e da liberdade e a existência real das desigualdades, bem como o princípio da legitimidade do conflito e a existência de contradições materiais”. Consequentemente, surge a

⁵⁸ “la democracia es el resultado de una intensa y denodada experiencia social e histórica que se construye día a día en las realizaciones y frustraciones, acciones y omisiones, quehaceres, intercambios y aspiraciones de quienes son sus protagonistas” (PNUD, 2004, p. 53).

ideia dos direitos econômicos, sociais, políticos e culturais. Com estes direitos, todos podem reivindicar igualdade no espaço político e, assim, também podem criar novos direitos.

A partir disso, Chaui (2019) aponta que, com a criação dos direitos, a democracia passou a ser um regime político aberto a mudanças temporais. Nessa concepção, ela é a única forma sociopolítica em que “o caráter popular do poder e das lutas tende a evidenciar-se nas sociedades de classes, na medida em que os direitos só ampliam seu alcance ou só surgem como novos pela ação das classes populares contra a cristalização jurídico-política que favorece a classe dominante” (CHAUI, 2019, p. 12). Aqui a autora acredita que uma das principais marcas da democracia moderna é que apenas as classes populares e as minorias sentem necessidade de reivindicar direitos e, conseqüentemente, de criar novos.

Seguindo nessa perspectiva, Chaui (2019, p. 12) também elenca que a democracia é uma forma política em que “a distinção entre o poder e o governante é garantida não só pela presença de leis e pela divisão de várias esferas de autoridade, mas também pela existência das eleições”. Isso porque as eleições, numa concepção contrária às ciências políticas, não representam somente uma alternância no poder, mas apontam que o poder está sempre vazio e quem é, verdadeiramente, o seu detentor é a sociedade. Assim, o político governante só ocupa um cargo porque recebeu, de forma temporária, um mandato para tal. Ou seja, “os sujeitos políticos não são simples votantes, mas eleitores” (CHAUI, 2019, p. 12).

Logo, a democracia também traz em si a noção de que uma sociedade é democrática quando “além de eleições, partidos políticos, divisão dos três poderes da república, respeito à vontade da maioria e das minorias, institui algo mais profundo, que é condição do próprio regime político” (CHAUI, 2019, p. 12). Portanto, apenas quando institui novos direitos por meio de uma criação social. Por fim, é impossível separar democracia ética de democracia política, visto que as duas se voltam contra a violência.

Isto posto, a partir das características propostas por Chaui (2019) para designar uma sociedade democrática, é possível concluir que a democracia deve extrapolar a ideia de regime de governo. Desse modo, a consolidação de uma democracia no Brasil se torna complexa. É possível afirmar que se vive em uma democracia no Brasil? Ou como vários autores vêm apontando, a democracia brasileira está em colapso?

2.3.2 Democracia brasileira em colapso?

Uma participação da jornalista Patrícia Campos Mello, no Seminário Internacional “Democracia em Colapso”, em 2019, falando sobre jornalismo e defesa da democracia, faz

pensar sobre o contexto atual que vivemos no país. A jornalista fala de um país governado por um presidente populista, de direita e autocrata. E, por meio do seu trabalho como jornalista, que inclusive já foi premiado diversas vezes, apontou para uma série de momentos em que sofreu violência por estar exercendo a profissão. Com sua experiência, disse ser possível perceber, no governo Bolsonaro, a existência de um manual básico de um presidente autocrata. Na verdade, em outros países, governantes autocráticos seguem esses passos e no Brasil, o presidente Bolsonaro parece se inspirar neles. Assim, aponta três elementos principais: a demonização e tentativa de tirar a credibilidade da imprensa; a adoção de uma legislação que enfraqueça financeiramente a imprensa crítica e independente; e o aparelhamento do judiciário e a judicialização do jornalismo.

Em julho de 2020, em uma live no *Instagram* realizada pela antropóloga, historiadora e professora Lilia Schwarcz, Patricia retomou a discussão. Para ela, o manual dos populistas de direita é muito parecido, seja nos Estados Unidos, na Índia ou no Brasil. Menciona o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que repercute muito a ideia da imprensa como inimiga do povo. Com isso, a jornalista entende que os políticos buscam descredibilizar a imprensa, passando a mensagem de “mate o mensageiro” (MELLO, 2020a). A jornalista sofreu inúmeros constrangimentos e foi alvo de uma campanha de difamação e intimidação após a repercussão de uma série de reportagens sobre o financiamento de disparos em massa no WhatsApp que beneficiaram Bolsonaro antes de sua eleição. Segundo Patrícia, o seu trabalho de produção de reportagens investigativas desde 2018 “foi gerando um embate da imprensa com um governo que não entende que a função do jornalismo é investigar qualquer um, seja oposição, seja quem está no poder. A função da imprensa não é ser patriótica, mas é investigar e deixar as instituições em vigilância” (MELLO, 2020a). Ela sofreu agressões verbais e ofensas de conotação sexual do próprio presidente e por isso, abriu um processo contra Bolsonaro, pois ele “reverberou uma quantidade avassaladora de ofensas em cima de uma mentira” (MELLO, 2020a). Ainda destaca que, neste caso, se há liberdade de expressão para dizer o que pensa, ao ofender a honra de outra pessoa o presidente também deve ser responsabilizado. Acrescenta que isso não pode ser normalizado: “[...] as palavras do chefe de Estado têm efeito muito forte sobre quem o apoia. Obviamente se você tem um presidente que há meses vem falando que a imprensa é inimiga do povo, que a imprensa é mentirosa, isso funciona como sinal verde. Não dá para normalizar tudo” (MELLO, 2020a).

Nessa lógica, Chauí (2017-2018) aponta um bloqueio na prática democrática no Brasil, visto que a sociedade brasileira é “estruturalmente antidemocrática porque é estruturalmente violenta, hierárquica, vertical, autoritária e oligárquica” (CHAUI, 2018, p. 2)

e “o Estado é patrimonialista e cartorial, organizado segundo a lógica clientelista e burocrática” (CHAUI, 2017, p. 20). Com isso, entende que a burocracia bloqueia a democratização do Estado, pois já não é apenas uma forma de organizar o trabalho, mas, uma forma de poder com princípios totalmente opostos à democracia: “a hierarquia, oposta à igualdade; o segredo, oposto ao direito à informação; e a rotina de procedimentos, oposta à abertura temporal da ação política” (CHAUI, 2017, p. 20). A sociedade brasileira, portanto, ainda conserva profundas marcas de uma sociedade colonial escravista e evidencia um bloqueio do direito democrático fundamental, na medida em que apresenta, segundo Chauí (2018, p. 5-6) com estrutura autoritária, encolhimento do espaço público e alargamento do espaço privado neoliberal. Neste último ponto, o espaço privado prevalece sobre o público com forte hierarquia: “nela, as relações sociais e intersubjetivas são sempre realizadas como relação entre um superior, que manda, e um inferior, que obedece” (CHAUI, 2017, p. 20).

Na sociedade brasileira, portanto, Chauí (2018) sugere que há recusa tanto de fazer operar o princípio da igualdade como de lutar contra a opressão social e econômica. Depois, os conflitos, ao invés de serem considerados, são tomados como sinônimo de perigo, crise e desordem, que como resposta recebe a repressão policial e militar. Também, há naturalização das diferenças étnicas, religiosas e de gênero. Ainda, “está bloqueada a esfera pública da opinião como expressão dos interesses e dos direitos de grupos e classes sociais diferenciados e\ou antagônicos” (CHAUI, 2018, p. 3). Com isso, a autora alerta para a polarização entre a carência das classes populares e o privilégio das classes dominantes. De tal maneira, instituições que garantem os direitos iguais são bloqueadas e aquilo que deveria ser de acesso universal, passa a ser particular de camadas dominantes. E, conseqüentemente, para Chauí (2018, p. 4) “a polarização econômico-social entre a carência e o privilégio ergue-se como obstáculo à instituição de direitos, definidora da democracia”.

Se não bastassem esses obstáculos, ainda há a hegemonia do neoliberalismo. Isso porque do ponto de vista econômico o neoliberalismo recusa as singularidades das instituições e passa a definir todas como empresas (CHAUI, 2019). Em outras palavras, assim como uma fábrica pode ser considerada empresa, também o é uma escola, um hospital e até um centro cultural. “Mais do que isso, define o indivíduo como capital humano ou empresário de si mesmo, destinado à competição mortal em todas as instituições ou pelo princípio universal da concorrência, disfarçada sob o nome de meritocracia” (CHAUI, 2018, p. 4). Como consequência desse processo de competição resulta a culpa, o ódio, o ressentimento e a violência. E indo mais além, o próprio Estado passa a ser considerado empresa e deixa de ser instituição pública com princípios democráticos. Ou seja, para Chauí (2018, p. 5) esse

contexto “explica porque a política neoliberal se define pela eliminação de direitos econômicos, sociais e políticos garantidos pelo poder público, em proveito dos interesses privados da classe dominante”. Quer dizer, a privatização aumenta as diferenças sociais e amplia as formas de exclusão na sociedade. Nessa perspectiva, Santana (2017) reconhece que uma das características do regime democrático brasileiro é que os requisitos considerados básicos para garantir autonomia à esfera pública “não foram suficientemente atendidos”.

No livro “Como as democracias morrem”, publicado em 2018 por Steven Levitsky e Daniel Ziblatt, os autores apontam que as democracias estão sendo enfraquecidas de forma lenta, gradual e legal. Ou seja, muitos políticos estão usando o próprio sistema democrático para reverter a democracia. Apesar de imaginarmos a morte da democracia de forma violenta nas mãos de homens armados, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 15) apontam uma forma menos dramática, porém igualmente destrutiva, de arruinar com uma sociedade democrática: “democracias podem morrer não nas mãos de generais, mas de líderes eleitos – presidentes ou primeiros ministros que subvertem o próprio processo que os levou ao poder”.

Na perspectiva dos autores, hoje o retrocesso nas democracias começa nas urnas eleitorais. “Não há tanques nas ruas. Constituições e outras instituições nominalmente democráticas restam vigentes. As pessoas ainda votam. Autocratas eleitos mantêm o verniz de democracia enquanto corroem a sua essência” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 17). É quase imperceptível a erosão da democracia quando os processos são “legais”. Isto significa que muitos projetos para a subversão da democracia são aceitos por tribunais e até aprovados pelo legislativo. Aliás, ainda apontam que jornais podem ser comprados ou levados à autocensura, mesmo que continuem a ser publicados.

Outra questão importante é que depois de chegar ao poder, apenas as instituições não conseguem conter um autocrata eleito. Segundo Levitsky e Ziblatt (2018, p. 18-19) as próprias instituições podem ser usadas como armas políticas e os autocratas subvertem uma democracia “aparelhando tribunais e outras agências neutras e usando-os como armas, comprando a mídia e o setor privado (ou intimidando-os para que se calem) e reescrevendo as regras da política para mudar o mando de campo e virar o jogo contra os oponentes”. O paradoxo é que “os assassinos da democracia usam as próprias instituições da democracia - gradual, sutil e mesmo legalmente - para matá-la” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 19).

Baseado no trabalho de Juan Linz (1978), os autores desenvolveram um esquema com quatro sinais de alerta que ajudam a identificar um político autoritário e que pode ameaçar a democracia. Para eles, enquadrando-se em apenas um dos quatro aspectos, o político já deve ser motivo de preocupação. Os indicadores são: “1) rejeitam, em palavras ou ações, as regras

democráticas do jogo; 2) negam a legitimidade de oponentes; 3) toleram e encorajam a violência; 4) dão indicações de disposição para restringir liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 33). A tabela a seguir, elaborada pelos próprios autores, ajuda a entender melhor cada indicador.

Tabela 1 - Os quatro indicadores de comportamento autoritário

<p>1. Rejeição das regras democráticas do jogo (ou compromisso débil com elas)</p>	<p>Os candidatos rejeitam a Constituição ou expressam disposição de violá-la?</p> <p>Sugerem a necessidade de medidas antidemocráticas, como cancelar eleições, violar ou suspender a Constituição, proibir certas organizações ou restringir direitos civis ou políticos básicos?</p> <p>Buscam lançar mão (ou endossar o uso) de meios extra constitucionais para mudar o governo, tais como golpes militares, insurreições violentas ou protestos de massa destinados a forçar mudanças no governo?</p> <p>Tentam minar a legitimidade das eleições, recusando-se, por exemplo, a aceitar resultados eleitorais dignos de crédito?</p>
<p>2. Negação da legitimidade dos oponentes políticos</p>	<p>Descrevem seus rivais como subversivos ou opostos à ordem constitucional existente?</p> <p>Afirmam que seus rivais constituem uma ameaça, seja à segurança nacional ou ao modo de vida predominante?</p> <p>Sem fundamentação, descrevem seus rivais partidários como criminosos cuja suposta violação da lei (ou potencial de fazê-lo) desqualificaria sua participação plena na arena política?</p> <p>Sem fundamentação, sugerem que seus rivais sejam agentes estrangeiros, pois estariam trabalhando secretamente em aliança com (ou usando) um governo estrangeiro – com frequência um governo inimigo?</p>
<p>3. Tolerância ou encorajamento à violência</p>	<p>Têm quaisquer laços com gangues armadas, forças paramilitares, milícias, guerrilhas ou outras organizações envolvidas em violência ilícita?</p> <p>Patrocinaram ou estimularam eles próprios ou seus partidários ataques de multidões contra oponentes?</p> <p>Endossaram tacitamente a violência de seus apoiadores, recusando-se a condená-los e puni-los de maneira categórica?</p> <p>Elogiaram (ou se recusaram a condenar) outros atos significativos de violência política no passado ou em outros lugares do mundo?</p>
<p>4. Propensão a restringir liberdades civis de oponentes, inclusive a mídia</p>	<p>Apoiaram leis ou políticas que restrinjam liberdades civis, como expansões de leis de calúnia e difamação ou leis que restrinjam protestos e críticas ao governo ou certas organizações cívicas ou políticas?</p> <p>Ameaçaram tomar medidas legais ou outras ações punitivas contra seus críticos em partidos rivais, na sociedade civil ou na mídia?</p> <p>Elogiaram medidas repressivas tomadas por outros governos, tanto no passado quanto em outros lugares do mundo?</p>

Autoria: Levitsky e Ziblatt (2018).

A partir desses critérios, os autores apontam que os políticos populistas são os que tendem a dar positivo no teste do autoritarismo. Para eles, por exemplo, Donald Trump se encaixa em todos os quatro indicadores e em alguns deles, em mais de um ponto sugerido na tabela. Da mesma forma, entendo que, apesar de não terem mencionado o presidente Bolsonaro, ele se encaixaria facilmente em mais de um critério também.

Outro ponto que julgo interessante da perspectiva dos autores é o apontamento de como os autoritários eleitos destroem as instituições democráticas. De acordo com Levitski e Ziblatt (2018) o que acontece com maior frequência é que a investida contra a democracia ocorra de forma lenta, quase imperceptível aos cidadãos, pois as eleições seguem a ser realizadas, a oposição ainda tem espaço no Congresso, os jornais ainda continuam circulando. Apesar disso, de forma gradativa, a democracia vai sendo impactada com pequenos passos:

As iniciativas governamentais para subverter a democracia costumam ter um verniz de legalidade. Elas são aprovadas pelo Parlamento ou julgadas constitucionais por supremas cortes. Muitas são adotadas sob o pretexto de diligenciar algum objetivo público legítimo - e mesmo elogiar a véu enfim, como combater a corrupção, “limpar” as eleições, aperfeiçoar a qualidade da democracia ou aumentar a segurança nacional. (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 81).

Desse modo, para entender melhor como autocratas vão enfraquecendo as instituições democráticas, os autores sugerem pensar em uma partida de futebol, onde “para consolidar o poder, autoritários potenciais tenho de capturar o árbitro, tirar da partida pelo menos algumas das estrelas do time adversário e escrever as regras do jogo em seu benefício, invertendo o mando de campo e virando a situação de jogo contra seus oponentes” (LEVITSKY, ZIBLATT, 2018, p. 81). Com isso, tendo os “árbitros do jogo” ao lado do governo, é mais fácil atribuir legitimidade e legalidade às ações políticas e, portanto, mais fácil também atacar os oponentes ou comprá-los. Além do mais, Levitsky e Ziblatt (2018, p. 87) alertam que esse controle também pode ser utilizado para atacar a mídia e, ao atacar um veículo de comunicação, “outros entram em alerta e passam a praticar autocensura”.

Nesse cenário, crises econômicas, desastres ambientais e ameaças à segurança são apontados como justificativas para medidas antidemocráticas. Igualmente, Levitsky e Ziblatt (2018) dizem que as Constituições não são suficientes para garantir a democracia e apontam duas normas como essenciais para o funcionamento de um sistema democrático: a tolerância mútua e a reserva institucional. De acordo com os autores, a primeira diz respeito a ideia de que “enquanto nossos rivais jogarem pelas regras institucionais, nós aceitaríamos que eles têm direito igual de existir, competir pelo poder de governar” (p. 103) e a segunda pode ser entendida como “ato de evitar ações que, embora respeitem a letra da lei, violam claramente o

seu espírito” (p. 107). Por fim, cabe salientar que a democracia também depende dos cidadãos, pois um líder político sozinho não pode destruir uma democracia, assim como ele também não é capaz de resgatá-la de forma individual. “A democracia é um empreendimento compartilhado. Seu destino depende de todos nós” (LEVISTKY; ZIBLATT, 2018, p. 217).

À vista disso, Busquets (2019) acredita na contribuição que a imprensa possuiu no fortalecimento da democracia. Ainda, vê o jornalismo como um dos componentes fundamentais para a manutenção de uma sociedade democrática, pois participa da construção do saber popular, da consciência e da memória. Apesar disso, também entende que “o jornalismo como instituição cívica por si só não pode resolver os problemas arraigados da violência, segurança e anarquia” (BUSQUETS, 2019, p. 78, tradução da autora).⁵⁹

2.3.3 Regime político e segurança dos jornalistas

Muitas referências que encontrei apontam que o regime democrático é um dos mais seguros para os jornalistas, mas há exceções e novas reflexões sobre a influência do regime político e a segurança dos jornalistas. A pesquisadora mexicana Julieta Brambila (2017) aponta que a violência geralmente é relacionada a países com guerras, mas garante que os números aumentaram em países “em paz”. Segundo a autora, a probabilidade de morte de jornalistas em sociedades com alto grau de liberdade de imprensa é maior, visto que em sociedades mais democráticas há maiores condições para que os jornalistas busquem pautas sensíveis na comunidade (BRAMBILA, 2017). Nesse âmbito, aponta que as sociedades mais violentas são as pós-autoritárias e as democracias emergentes. Dentre poucos estudos empíricos sobre o tema, “a literatura sugere que altos níveis de violência social, conflitos internos e violações de direitos humanos, além de baixos níveis de desenvolvimento democrático e econômico, todos desempenharam um papel na explicação das ocorrências desses crimes” (BRAMBILA, 2017, p. 302, tradução da autora).⁶⁰

Desse modo, Brambila (2017) diz que há algumas hipóteses que explicam as razões pelas quais os jornalistas correm maior risco: em instituições com altos níveis de violência social; em instituições com maiores violações de direitos humanos por parte do Estado; em instituições com conflitos internos; em instituições com maiores níveis de desigualdade

⁵⁹ “el periodismo como institución cívica por sí sola no puede resolver los problemas arraigados de violencia, seguridad y anarquía” (BUSQUETS, 2019, p. 78).

⁶⁰ “the literature suggests that high levels of societal violence, internal conflict, and human rights abuses, as well as poor levels of democratic and economic development, all played a role in explaining the occurrences of these crimes” (BRAMBILA, 2017, p. 302).

econômica; em instituições com menos desenvolvimento econômico; e em instituições com baixo desenvolvimento democrático. Além disso, a pesquisadora também aponta que a violência reflete um problema na funcionalidade do Estado e das instituições públicas e, portanto, acredita que “uma grande mudança qualitativa na funcionalidade do Estado e da democracia pode melhorar consideravelmente a questão da segurança dos jornalistas e da impunidade” (BRAMBILA, 2017, p. 322, tradução da autora).⁶¹ Ainda, afirma que uma parte da violência se dá devido à incapacidade de qualquer grupo social escapar da espiral da violência que já existe na sociedade.

Nesse contexto, o que a literatura geralmente aponta é que sistemas democráticos tornariam os jornalistas mais seguros. No entanto, Asal et. al (2018) questionam esse pensamento convencional. Para eles, “um contexto mais democrático facilita para jornalistas perseguirem histórias que os colocam em risco e que, portanto, são mais propensos a serem mortos por atores que tentam evitar os holofotes e a exposição” (ASAL et al., 2018, p. 24).⁶² Por outro lado, indicam que regimes autocráticos oferecem menos oportunidades perigosas, mas os jornalistas também sofrem restrições no exercício da profissão. O que argumentam é que o nível de violência e os índices de corrupção tem impacto significativo na probabilidade de um jornalista ser morto, assim como defendem que o tipo de regime do país possui papel importante na criação de riscos aos profissionais.

Os autores lembram que vários cientistas políticos identificam a mídia como uma importante ferramenta na democracia, agindo com certa vigilância na defesa dos direitos dos cidadãos. Apontam estudos anteriores que identificam os motivos da violência como oriundos de conflitos armados, violência política, violações de direitos humanos e má governança (Waisbord 2002, 2007; Foerstel 2006; Riddick et al. 2008; Lisosky e Henrichsen 2009). Em seus estudos, Asal et al. (2018) argumentam que um dos fatores que mais colocam os jornalistas em risco são as oportunidades de reportagens criadas em sistemas políticos mais democráticos. Por consequência, os ambientes mais letais aos jornalistas seriam “sistemas políticos que permitem que publicações independentes circulem livremente, mas que raramente investigam - muito menos processam - ataques violentos contra repórteres, editores e editores” (Orme, 1998 apud ASAL et al., 2018, p. 26).⁶³

⁶¹ “a major qualitative change in the functionality of the state and democracy may improve, considerably, the issue of safety of journalists and impunity” (BRAMBILA, 2017, p. 322).

⁶² “a more democratic context makes it easier for journalists to pursue stories that put them at risk and that they are thus more likely to be killed by actors trying to avoid the spotlight and exposure” (ASAL et al., 2018, p. 24).

⁶³ “political systems that let independent publications circulate freely, but that rarely investigate - much less prosecute - violent attacks against reporters and editors and publishers” (Orme, 1998 apud ASAL et al., 2018, p. 26).

Para eles, quanto maior o poder que os jornalistas possuem sobre um assunto, maior será a probabilidade de que sofra violência no exercício da profissão. Também citam que, mesmo em sociedades democráticas, as instituições podem não ser capazes de proteger os jornalistas ou podem não querer protegê-los. Logo, “os jornalistas com maior risco podem ser aqueles que o Estado tem menos probabilidade ou menos capacidade de proteger” (ASAL et al., 2018, p. 28).⁶⁴ Aqui alertam, mais uma vez, que apesar de sistemas democráticos estarem associados a maiores graus de direitos e níveis baixos de repressão, os jornalistas, especialmente aqueles que representam uma ameaça ao poder, não estão imunes. Comentam, assim, que é mais provável que em democracias seja maior a probabilidade de alvos letais de jornalistas, pois os profissionais têm maior liberdade de investigar pautas e assuntos delicados. Aliás, Asal et al. (2018) indicam que a falsa sensação de segurança dos mecanismos do Estado aumenta as chances de um jornalista sofrer algum tipo de violência.

Nessa perspectiva, mesmo que em regimes autocráticos os jornalistas possam ser perseguidos ou assediados, os números de mortes são menores (ASAL et al, 2018). Mas, isso também se deve ao fato de que nesses ambientes os jornalistas sofrem maior repressão e censura/autocensura. Sem levar em conta esses outros tipos de violência, que não a morte dos jornalistas, os autores expõem que em regimes mais repressivos com a mídia, como os jornalistas são menos críticos e têm menos oportunidades de investigação, também estão menos propensos aos assassinatos.

Contrariando essa ideia, Taback e Coupland (2006 apud ASAL et al., 2018) vão dizer que os maiores riscos para os jornalistas estão em sociedades com violações aos direitos humanos. Por isso, como geralmente nas democracias se tem um maior respeito aos direitos humanos, menores também deveriam ser os números de mortes de jornalistas. Logo, sociedades menos democráticas, nas quais as liberdades são mais restritas, nessa concepção, possuem mais violações e, portanto, também apontam para níveis mais altos de mortes. Em relação a isso, Whitten-Woodring (2009 apud ASAL, 2018) afirma que tudo indica que os lugares mais perigosos aos jornalistas são os que estão “no meio”, ou seja, que não são totalmente democráticos nem totalmente autocráticos. Ainda, Bjornskov e Freytag (2011 apud ASAL et al., 2018) comentam que os assassinatos são mais prováveis em situações de corrupção. Porém, acreditam que em democracias fortes, com um mídia livre e crítica, com garantia de liberdade de imprensa, seja possível que o número de assassinatos seja maior que

⁶⁴ “the journalists most at risk might be those that the state is less likely or less able to protect” (ASAL et al., 2018, p. 28).

em autocracias. Com relação à América Latina, Waisbord (2002 apud ASAL et al., 2018, p. 31) afirma que “a ilegalidade e o conflito civil aumentam a chance de os repórteres serem pegos no fogo cruzado”.⁶⁵

Nesse contexto, a jornalista Patrícia Campos Mello entende que países como o Brasil podem ser mais perigosos aos jornalistas que países em que ocorrem conflitos. Ela, que já atuou como correspondente internacional e trabalhou em cobertura de conflito, admite que o jornalismo está sendo desafiado no Brasil, devido a um governo autoritário que provoca a “[...] queda democrática que estamos vivendo” (MELLO, 2020a). Apesar de ser considerado um país democrático com um presidente eleito, comenta que especialmente as mulheres jornalistas estão sendo muito alvejadas.

Somos muito alvo. Quando está cobrindo conflito o jornalista não é alvo. Você está ali como todo mundo. E na verdade você é privilegiado porque você vai voltar para sua casa, para o ar condicionado, enquanto as pessoas vão ficar ali. No Brasil, hoje, a jornalista mulher, muitas vezes, é o alvo por ser mulher. O tipo de ataque e xingamento é direcionado, misógino, mais do que a colegas homens que também estão enfrentando esse tipo de coisas. (MELLO, 2020a).

O caso da jornalista serve de exemplo para situações que muitos outros profissionais também estão sofrendo no Brasil. Devido a esse contexto de falta de segurança em que o próprio presidente promove a hostilização de profissionais da imprensa e assim, estimula que seus apoiadores façam o mesmo, veículos do grupo Globo e o jornal Folha de S. Paulo decidiram, em maio de 2020, não cobrir mais as entrevistas de Bolsonaro no Palácio da Alvorada. Esse fato por si só fala sobre a gravidade do momento.

Mesmo que alguns autores apontem que os índices de violência estão aumentando em países democráticos, também é preciso lembrar que apenas as características destes governos, já mencionados anteriormente neste capítulo, são aquelas que podem proteger os jornalistas de forma legal. Para Busquets (2019) o jornalismo é um campo em disputa, que vem perdendo autonomia devido a fatores como a incidência de forças de mercado, as mudanças na propriedade da mídia e os imperativos tecnológicos. Com essa perda de autonomia, a autora se refere à falta de liberdade dos meios para um trabalho livre, sem que incidam forças internas ou externas. E isso também vai contra os fundamentos da sociedade democrática, pois o jornalismo precisa ser livre e autônomo para cumprir as suas funções democráticas. A prática do jornalismo, então, parece estar atrelada a uma série de obrigações e pressões que limitam a autonomia que se espera do jornalismo. Com isso, o jornalismo e o jornalista estão

⁶⁵ “lawlessness and civil conflict increase the chance of reporters getting caught in the crossfire” (Waisbord, 2002 apud ASAL et al., 2018, p. 31).

constantemente sob pressão. McQuail (2012) alerta para alguns tipos de controle social sobre os meios de comunicação: sobre os conteúdos por motivos políticos ou culturais, sobre as infraestruturas por motivos técnicos ou econômicos. Já para Asante (1997 apud Busquets, 2019, p. 101) os controles desde o âmbito governamental podem ser entendidos por nove categorias: censura, assédio físico, perseguição legal, concessão de licenças a meios e certificação a jornalistas, demissão de editores, recompensas por bom comportamento, redução da diretriz publicitária oficial, atribuições de papel do jornal e autocensura. Por fim, me questiono, se uma imprensa livre é a segurança para a democracia, quando os jornalistas não estão em segurança e sofrem ataques, inclusive do próprio governo, o que esperar?

2.4 DIREITO À INFORMAÇÃO, DEMOCRACIA E DIREITOS CIVIS

Um dos componentes principais para a prática de um jornalismo livre está diretamente relacionado aos direitos e às liberdades garantidas por lei aos cidadãos e aos jornalistas. Com base em Morais (2018) os direitos civis, sociais e políticos são assegurados aos cidadãos. Os civis, relacionados às liberdades individuais, estão garantidos no Artigo 5º da Constituição Federal, de 1988. Já os direitos sociais são aqueles coletivos que devem ser oferecidos pelo Estado, como educação, saúde e segurança. E os direitos políticos são aqueles que se referem ao funcionamento da democracia e que garantem o direito ao voto dos cidadãos.

Por esse ângulo, a liberdade de informação, a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa são reconhecidos como direitos fundamentais e mais, como pilares básicos para a democracia. Para Busquets (2019) a liberdade de expressão e a democracia estão indissociavelmente unidas. Estas, portanto, possuem “relação direta com o exercício das práticas jornalísticas, na medida em que busca fazer com que as pessoas tenham consciência do seu papel na sociedade e assim, transformar o meio em que vivem a partir das suas crenças e ideologias” (JUNG, 2017, p. 17). Também, tem “status oficial em muitos países do mundo, democráticos ou não; foi incluída nas constituições ou em leis básicas dos Estados e tem precedentes em convenções internacionais, ao ser reconhecida como um direito fundamental em várias declarações” (BUSQUETS, 2019, p. 11).⁶⁶

Dentre as declarações internacionais, a mais conhecida é a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, publicada em 1948. O Artigo 19 diz que:

⁶⁶ “status oficial en muchos países del mundo, democráticos o no; ha sido incluida en las constituciones o en leyes básicas de los Estados y tiene precedentes en convenciones internacionales, al ser reconocida como un derecho fundamental en varias declaraciones” (BUSQUETS, 2019, p. 11).

Todo indivíduo tem o direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui o de não ser perturbado por suas opiniões, o de pesquisar e receber informações e opiniões, e o de difundi-las, sem limitação de fronteiras, por qualquer meio de expressão. (DECLARAÇÃO, 1948).⁶⁷

Na verdade, o direito à liberdade de expressão está assegurado internacionalmente desde 1789, com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, na qual os artigos 10 e 11 defendem o direito:

Art. 10º. Ninguém pode ser molestado por suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei.

Art. 11º. A livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei. (DECLARAÇÃO, 1789).

Além destas declarações, há uma série de outros acordos internacionais que defendem as liberdades de expressão, imprensa e informação. Busquets (2019) aponta cinco delas: Convenção Europeia dos Direitos Humanos (1950), Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), Convenção Interamericana de Direitos Humanos (1969), Carta Africana de Direitos Humanos e dos Povos (1981), e Ato Final da Conferência de Segurança e Cooperação da Europa de Helsinki (1975) - hoje Organização para a Segurança e Cooperação na Europa. Além destes documentos internacionais, cada país também possui uma legislação específica. Em muitos países, esse direito está assegurado na Constituição Federal. No Brasil, o Artigo 5º da Constituição da República Federativa, de 1988, garante que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (CONSTITUIÇÃO, 1988). Além disso, o inciso IV deste artigo diz que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato” e o inciso IX declara que “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” (CONSTITUIÇÃO, 1988).

De acordo com o Fórum Brasileiro pelos Direitos Culturais (2019, p. 5), mais que um direito garantido pela Constituição Brasileira, a liberdade de expressão é um princípio básico da democracia, pois “sem essa liberdade fundamental, nenhuma opinião é verdadeiramente livre. Sem opinião livre, não é possível reivindicar quaisquer outros direitos”. Ou seja, a liberdade de expressão é um direito fundamental que diz respeito a cada cidadão e a sua

⁶⁷ Todo individuo tiene derecho a la libertad de opinión y de expresión; este derecho incluye el de no ser molestado a causa de sus opiniones, el de investigar y recibir informaciones y opiniones, y el de difundirlas, sin limitación de fronteras, por cualquier medio de expresión. (DECLARAÇÃO, 1948).

própria dignidade humana. Também, o direito ao acesso à informação está enunciado no inciso XIV do mesmo artigo: “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional” (CONSTITUIÇÃO, 1988).

Em seguida, do direito à informação e da liberdade de expressão decorre a liberdade de imprensa. Esta está prevista no texto constitucional no Artigo 220, capítulo que fala sobre a Comunicação Social: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição” (CONSTITUIÇÃO, 1988). O termo liberdade de imprensa se usa com maior frequência quando se refere ao exercício jornalístico e ao trabalho dos meios. Para Busquets (2019, p. 115) “dizer liberdade de imprensa significa referir-se a uma imprensa livre, autônoma, sem interferências, sem controles e sem pressões”.⁶⁸ A imprensa deve ser guardiã do direito à informação em uma sociedade democrática, logo, “um meio fundamental para que a informação chegue ao público e, por isso, deve fazer seu trabalho conforme os preceitos éticos da profissão e ter em mente a relevância desse intermédio entre informação e sociedade” (MERELES, 2017).

A liberdade de imprensa é entendida por Rospa (2011) como “um eficaz instrumento da democracia, com ela se pode conter muitos abusos de autoridades públicas, motivo pelo qual, há muito tempo a defesa desse direito fundamental é considerada prioridade no âmbito da sociedade”. De acordo com Maria José Braga (2020), em uma entrevista disponibilizada ao site Edição do Brasil, a liberdade de imprensa é essencial para constituir uma cidadania e uma democracia mais representativas. Para Ferraz (2014, p. 41) o direito deveria ser inviolável e não deveria haver dúvida quanto ao seu cumprimento efetivo, mas “em uma sociedade capitalista, globalizada e norteada por modelos neoliberais, o domínio e usufruto deste direito passam a estar também imersos na lógica da acumulação de riquezas, disputa pelo poder simbólico e luta pela hegemonia”. Os ataques a jornalistas e a veículos de comunicação são uma grave tentativa de restringir as liberdades de imprensa e de expressão.

Para a organização Artigo 19 (2015) defender o direito à liberdade de expressão é um ato de resistência. Alerta que este direito sofre uma série de ataques dos detentores do poder, que em atos desesperados, recorrem à censura para tentar silenciar os jornalistas. Segundo a Artigo 19, a censura se coloca como uma tentação que é intrínseca ao poder, se apresentando “aos poderosos como uma saída rápida e definitiva aos problemas relacionados à diversidade e ao pluralismo, pilares de qualquer sistema genuinamente democrático” (ARTIGO 19, 2015,

⁶⁸ “decir libertad de prensa significa referirse a una prensa libre, autónoma, sin interferencias, sin controles y sin presiones” (BUSQUETS, 2019, p. 115).

p. 7). Além de silenciar os profissionais, ela também é utilizada para provocar alterações no passado, distorções no presente e imposições de monopólio do poder no futuro.

Apesar de que a Constituição brasileira de 1988 garanta em seu Artigo 5º que “é vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística” os jornalistas enfrentam no mundo de trabalho a imposição da censura e o cerceamento à liberdade de expressão. Para Zamora (2016, p. 32) a censura é uma tentativa clara “intencional e injustificada para evitar que certos textos ou materiais audiovisuais são publicados, emitidos ou distribuídos de alguma forma”. No exercício profissional, a censura e a autocensura podem ser vistas como “‘fantasmas’ com os quais é preciso lidar” (JUNG, 2017, p. 94), além de ferramentas perigosas à manutenção da democracia.

Para a organização Artigo 19, a falta de compromisso do Estado brasileiro com as suas obrigações internacionais de defesa dos direitos humanos viola a liberdade de expressão e “tem servido para (re)construir uma política de censura no país” (ARTIGO 19, 2019, p. 5). Pode não ser a censura institucional de maneira mais formal que foi conhecida durante a ditadura militar, mas a censura informal tem sido usada e articulada principalmente por autoridades públicas e meios institucionais para restringir o acesso e a circulação de informações no Brasil. Ainda, para a organização, “o cenário mais estrutural de desigualdade social e de concentração econômica e política dos meios de comunicação” (ARTIGO 19, 2019, p. 5) também possui relação na construção da censura no contexto brasileiro.

Farias (2019, p. 2) expõe que, apesar de a Constituição assegurar as liberdades fundamentais, “elas seguem sendo desprezadas por decisões controversas de magistrados em todos os níveis do Judiciário”. Para ele, os governantes são os principais atores que tentam impor limites à liberdade da imprensa, como uma maneira de calar críticas e questionamentos a eles. Um dos exemplos que o autor dá é: “Nos Estados Unidos, já são conhecidos os ataques do presidente Donald Trump à imprensa e jornalistas, comportamento repetido no Brasil pelo presidente Jair Bolsonaro, que frequentemente se diz vítima de mentiras e perseguição de veículos e profissionais” (FARIAS, 2019, p. 2).

Nessa concepção, Farias (2019, p. 23) alerta que, ainda que a imprensa livre seja um fator positivo do regime democrático, é preciso lembrar que nas “sociedades liberais-capitalistas as empresas de comunicação são empreendimentos estabelecidos com interesses políticos e econômicos que, em maior ou menor grau, acabam interferindo na apuração, produção e divulgação de informações”. No Brasil, parece haver uma contradição no discurso da pluralidade de ideias que se defende para o exercício da democracia, “devido principalmente à concentração da mídia entre poucas empresas, que têm assim o poder de

restringir o debate às questões que lhes interessam na esfera político-econômica” (FARIAS, 2019, p. 23). Cabe apontar que os limites dos direitos civis já foram abordados na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, no Artigo 4º: “A liberdade consiste em poder fazer tudo que não prejudique o próximo: assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem por limites senão aqueles que asseguram aos outros membros da sociedade o gozo dos mesmos direitos” (DECLARAÇÃO, 1789).

No Brasil ainda há a Lei nº 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI)⁶⁹ que regulamenta o direito constitucional de obtenção de informações públicas. De acordo com o site do governo, a norma que foi sancionada em 2011 e passou a vigorar em maio de 2012, criou mecanismos que oferecem a possibilidade de que qualquer pessoa, física ou jurídica, possa receber informações públicas de órgãos e entidades, sem a necessidade de apresentar motivo. A LAI vale para os três poderes da União, Estados, Distrito Federal e municípios. Vincent Defourny, representante da UNESCO no Brasil na época da aprovação da lei, destacou na cartilha sobre a LAI, elaborada pela Controladoria-Geral da União (CGU), que a implementação de leis como esta que já existiam em cerca de 90 países, “produziu sociedades mais bem informadas, com direitos humanos ainda mais protegidos, com administrações públicas mais transparentes, eficientes e eficazes, e com cidadãos mais conscientes de seus direitos e responsabilidades coletivos” (DEFOURNY, 2014, p. 4).

Além disso, a LAI foi responsável pela formulação de “bases tanto para a transparência ativa – em que os órgãos públicos se adiantam e já colocam à disposição do cidadão informações – como a transparência passiva, por meio da qual se instituiu regras e prazos para atendimento às demandas por informação dos cidadãos” (GONÇALVES; STACCIARINI; NASCIMENTO, 2018, p. 132). Para os autores, os jornalistas têm utilizado a LAI para ter acesso a informações e documentos que auxiliam no processo de apuração jornalística de matérias e reportagens. O acesso a estes dados “constitui-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia, ao fortalecer a capacidade dos indivíduos de participar de modo efetivo da tomada de decisões que os afeta” (CGU, 2011, p. 8).

Apesar de haver todas essas bases legais que garantem os direitos dos cidadãos e dos jornalistas, quando acontece a violência contra o profissional no exercício da profissão além da violação à Constituição e dos acordos internacionais também há violação ao direito dos próprios cidadãos, pois a qualidade da informação passa a estar comprometida.

⁶⁹ Disponível em: <<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>>.

2.5 VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS

O contexto de ampliação das tecnologias de informação elevou o nível de violência. Segundo Blotta (2016, p. 9) “a expansão e diversificação das tecnologias de produção e disseminação de informações nas últimas décadas é acompanhada de uma diversificação e intensificação das formas de violência contra a atividade jornalística e a manifestação do pensamento”. Para o autor, inclusive, talvez nunca se tenha violado tanto a liberdade de expressão no mundo, especialmente em democracias “deficitárias” como no Brasil. Desse modo, o fenômeno da violência envolve uma tripla violação dos direitos: “os direitos individuais e de livre exercício da profissão dos jornalistas, os direitos de visibilidade daqueles cujas informações os jornalistas buscam evidenciar, e o direito à informação dos leitores e pessoas interessadas no fatos a serem noticiados” (BLOTTA, 2016, p. 11).

Com isso, os direitos básicos do cidadão e os direitos dos jornalistas não conseguem ser assegurados. No caso dos jornalistas, fica evidente que enfrentam diversos desafios na rotina e na prática jornalística, pois estão sempre em contato com outros sujeitos, seja os colegas de profissão, as fontes, os leitores ou outros atores sociais. Isso representa, que “os jornalistas passam por constrangimentos de toda ordem” (JUNG, 2017, p. 20). Benetti (2013, p. 51) alerta que “além dos constrangimentos econômicos, políticos, editoriais, hierárquicos e temporais, o jornalista também lida com seus próprios valores e com os valores das fontes e dos leitores”. Os constrangimentos, portanto, “ocorrem em diferentes esferas que buscam por espaço em meio à construção de sentidos. O jornalismo articula saberes que são atravessados por diferentes discursos” (JUNG, 2017, p. 20).

“Na tradição investigativa da comunicação e do jornalismo, a violência contra os jornalistas não tem se configurado como tema de estudo” (BUSQUETS, 2019, p. 123, tradução da autora).⁷⁰ A partir da visão exposta por Busquets (2019) já é possível ter uma noção do quão complexa é a construção analítica do conceito de violência. Apesar de a violência fazer parte do cotidiano de muitas pessoas e estar saturada em diferentes meios de comunicação, não há um consenso sobre sua classificação e suas tipologias, paradoxo já levantado por Bernstein (2015) acerca da confusão que se faz do entendimento por violência.

Para Ray (2011) a violência é bastante complexa e difícil de ser definida. O autor também destaca a conceituação feita por Stanko (2001) sobre violência: “qualquer forma de comportamento de um indivíduo que intencionalmente ameaça ou causa danos físicos, sexuais

⁷⁰ “En la tradición investigativa de la comunicación y del periodismo, la violencia contra los periodistas no ha sido configurada como tema de estudio” (BUSQUETS, 2019, p. 123).

ou psicológicos a outros ou a si próprio” (RAY, 2011, p. 7, tradução da autora).⁷¹ Além disso, Busquets (2019) salienta que “os estudiosos da violência argumentam que é muito difícil buscar definições exaustivas e universais do conceito de violência e que, por sua vez, não existem princípios ou critérios abstratos para determinar quando a violência é permitida” (BUSQUETS, 2019, p. 124, tradução da autora).⁷²

De acordo com Porto (2002, p. 153) essa dificuldade em conceituar a violência se deve ao fato de “a violência ser um fenômeno empírico antes do que um conceito teórico”. Com isso, a pesquisadora aponta que, mesmo que o conceito seja utilizado pelo senso comum, ele precisa ser apropriado como objeto teórico, dentro do discurso científico. Desse modo, a abordagem da violência deve ser feita por várias dimensões da vida social, já que o conceito é tão plural e permite várias interpretações. Porto (2015) diz em seus estudos que há algumas especificidades da violência no contexto brasileiro:

O fato de, até há pouco tempo, a violência não ter sido nomeada como tal: manifestações violentas eram assumidas como formas rotineiras de regulamentação das relações sociais; eram, além do mais, consideradas, algumas delas, como fenômenos de caráter privado, não sujeitas ao controle público, a exemplo de manifestações de violência ocorridas no âmbito doméstico. Contexto que retardou, por assim dizer, a possibilidade de inserir a violência no rol das categorias explicativas da realidade: o fenômeno não estava todavia construído como objeto de investigação; a sociedade não se espelhava a partir de categorias como a violência; a violência não era nomeada como tal, dificultando sua constituição como objeto sociológico. (PORTO, 2015, p. 26).

Para a autora, inclusive, “não faz sentido falar em violência no singular, já que estamos confrontados com manifestações plurais de violência, cujas raízes e efeitos, igualmente múltiplos, apontam a existência de tipos diferenciados de violência” (PORTO, 2002, p. 153). Dessa maneira, uma questão que Porto (2010) propõe é que a violência seja considerada para além da violência física ou aberta, mas que seja considerada a violência simbólica ou doce, já que “a subjetividade que caracteriza as dimensões da moral ou do simbólico não elimina o caráter de constrangimento dos atos agressivos ao indivíduo, mesmo na ausência de danos físicos” (PORTO, 2010, p. 106). A violência simbólica, no seu entendimento, interage com a violência física e são raros os casos em que acontecem os constrangimentos e não são seguidos de danos físicos. A partir dos conceitos inicialmente indicados por Bourdieu (1992), a autora aponta que

⁷¹ “any form of behaviour by an individual that intentionally threatens to or does cause physical, sexual or psychological harm to others or themselves” (RAY, 2011, p. 7).

⁷² “los estudiosos de la violencia plantean que resulta muy difícil buscar definiciones exhaustivas y universales sobre el concepto de violencia y que, a su vez, no existen principios o criterios abstractos para determinar cuándo la violencia es permisible” (BUSQUETS, 2019, p. 124).

a violência aberta seria a violência física, que deixa marcas, traços, feridas (uma mutilação, assassinato, estupro), ou econômica (a exploração do trabalho sem a remuneração condizente), ao passo que a violência doce, ou violência branda, é aquela invisível, sem marcas físicas, sem feridas, que atinge os sentimentos morais, não sendo, pois, reconhecida como violência. (PORTO, 2010, p. 106).

Vale ressaltar que, apesar desta classificação, o conceito é considerado muito ambíguo e complexo. Para Paviani (2016, p. 8) são tantas as formas de violência que “é difícil elencá-las de modo satisfatório. Diversos profissionais, especialmente na mídia, manifestam-se sobre ela, oferecem alternativas de solução; todavia, a violência surge na sociedade sempre de modo novo e ninguém consegue evitá-la por completo”.

Ainda que não haja consenso sua definição, o fenômeno faz parte do cotidiano dos jornalistas há muito tempo. No livro “Cale a boca, jornalista! O ódio e a fúria dos mandões contra a imprensa brasileira”, Fernando Jorge relata abusos sofridos por jornalistas desde os tempos da monarquia, intensificando-se especialmente no período da ditadura militar no Brasil. Os casos apresentados no livro mostram agressões, torturas e até mortes de jornalistas no exercício da profissão. Para o autor, o ódio contra a imprensa brasileira é muito antigo e entra em conflito direto com o avanço da sociedade democrática. Além disso, é “rebento de autoritarismo, do arbítrio do *establishment*, da intolerância dos mandões a serviço do poder, da estreiteza mental do cabra-macho e do rancor animalesco do fecho bodegas desabotinado, capaz de ‘ter a coragem de mamar em onça’” (JORGE, 2008, p. 29).

De acordo com a obra, a fúria contra a imprensa era reação de forças conservadoras, em que “os mandões sempre puderam apelar para a força bruta, para a lei da mordaca, do tiro, da faca, da espada, do tabefe, da porradaria” (JORGE, 2008, p. 89). Em um trecho do livro, o autor menciona o livro “Tempos de Crise” do general Hugo Abreu: “Não teremos democracia enquanto não tivermos liberdade de imprensa. Imprensa livre sempre foi o pesadelo maior dos regimes de arbítrio e geralmente é ela das primeiras vítimas da censura, intimidação, pressão econômica e corrupção” (ABREU apud JORGE, 2008, p. 245).

Nessa perspectiva, Fernando Jorge pontua que ser um jornalista independente tem sido, ao longo dos anos, uma das coisas mais arriscadas do mundo. Isso porquê desde os tempos do Império sempre houve perigo de um jornalista sofrer algum tipo de violência. Para ele, o motivo é simples:

Neste país da injustiça social, de demagogia e da roubalheira, os autocratas, quase sempre, aliaram-se à ignorância e a boçalidade, aos esfola-caras, aos patudos cujos argumentos são porrete, o bofetão, o sopapo, o rabo-de-arraia, a cabeçada, o punhal, a peixeira, a navalha, o berrante, o trabuco, o fuzilamento. (JORGE, 2008, p. 287).

Por isso, indica que os jornalistas são testemunhas do nosso tempo, pois “ajudam a estruturar a visão do presente. Se um mau repórter adultera os fatos, o bom jornalista consegue retificar um erro histórico” (JORGE, 2008, p. 315). Além disso, deixa claro que a violência contra os jornalistas é um problema desencadeado já na época do Império geralmente por forças conservadoras. Para o escritor, os casos de ódio e fúria contra a imprensa brasileira “quase sempre assumiram o aspecto de violências do estado *aristoplutocrático*, de um sistema político dominado por uma elite desonesta, ávida de lucro, endinheirada, *liberticida*” (JORGE, 2008, p. 288).

2.6 DIMENSÕES TEÓRICAS SOBRE VIOLÊNCIA

Vários são os estudiosos de diferentes áreas do conhecimento, como antropólogos, sociólogos, psicólogos, filósofos e até criminólogos que em algum momento já estudaram o conceito de violência. Em um editorial da Unesco, publicado em 1981, intitulado “La violencia y sus causas”, estão reunidos uma série de autores e suas perspectivas acerca de violência. De acordo com Alain Joxe (1981, p. 13) a violência segue sendo objeto de investigações, mas sem resposta definitiva. Acredita que a violência sempre será “violência de” e “violência contra”. “Violência do indivíduo, violência do grupo, violência da instituição, violência das classes sociais, violência do Estado, violência do sistema internacional” (JOXE, 1981, p. 13, tradução da autora).⁷³ O que tem certeza é que a violência sempre será um fenômeno a ser combatido, contrário à liberdade de expressão e à felicidade.

Para Jean-Marie Domenach (1981) a violência é tão velha como o mundo e, por isso, questiona: “Como pode ser, então, que se apresente como um problema contemporâneo, e quase como um problema novo que surgiu ontem, ou pelo menos, no século passado?” (DOMENACH, 1981, p. 33, tradução da autora).⁷⁴ O autor diz que grandes filósofos da tradição ocidental já estudaram o conceito, como Georges Sorel que usava o termo como centro de seu estudo. O que fica evidente por meio das investigações é que a violência não pode ser condenada por si mesma, mas sim pelas suas consequências.

Entre os estudiosos latinos, Domenach (1981) critica o uso de “força” e “violência” para designar o conceito. O que chama de violência pode ser cristalizado em três aspectos: “o aspecto psicológico, explosão de força que conta com um elemento insensato e com

⁷³ “Violencia del individuo, violencia del grupo, violencia de la institución, violencia de las clases sociales, violencia del Estado, violencia del sistema internacional” (JOXE, 1981, p. 13).

⁷⁴ “¿Cómo puede ser, entonces, que se presente como un problema contemporáneo, y casi como un problema nuevo surgido ayer, o por lo menos el siglo pasado?” (DOMENACH, 1981, p. 33).

frequência mortífero; o aspecto moral, ataque aos bens e à liberdade dos outros; o aspecto político, emprego da força para conquistar o poder e direcioná-lo a fins ilícitos” (DOMENACH, 1981, p. 34, tradução da autora).⁷⁵ Um conceito comumente utilizado no Século 20 para definir violência, a partir do dicionário filosófico de Lalande, é “emprego ilegítimo, ou pelo menos ilegal, da força” (DOMENACH, 1981, p. 34, tradução da autora).⁷⁶

O conceito moderno de violência se deve ao progresso do sistema e do espírito democrático. Domenach (1981) entende que, a partir do momento em que cada indivíduo pode ser chamado de cidadão, reconhecendo o seu direito à liberdade, a violência não pode mais ser confundida com a força. Isso porque, o termo “é agora um fenômeno que possui relação com a liberdade e que pode e deve ser combatido e superado” (DOMENACH, 1981, p. 35, tradução da autora).⁷⁷ Dessa forma, acredita que a violência é um fenômeno humano e que o termo não pode ser usado para falar de “violencia de la naturaleza” como o faz a Enciclopédia Universal. “Se fala certamente da ‘violência de um terremoto’, mas trata-se de um uso extensivo - e na minha opinião abusivo - da palavra violência, já que não há violência no fundo dos vulcões, a menos que vejamos neles um deus oculto” (DOMENACH, 1981, p. 35, tradução da autora)⁷⁸. Da mesma maneira, acredita que as tempestades e as ondas também não são violentas, a menos que sejam usadas como metáfora.

Domenach (1981) diz que, portanto, a natureza não é violenta; os animais, tampouco. Após muitos estudos, acredita que se chegou à conclusão, inclusive, que os animais evitam a violência, usando tanto a separação ou a hierarquização entre eles. Porém, quando acontece alguma morte violenta entre os animais, não se pode deixar de falar em violência. Esta, no entanto, é uma violência “fundamental do equilíbrio ecológico” (DOMENACH, 1981, p. 35-36, tradução da autora).⁷⁹ Além disso, opina que, nestes casos, o uso da palavra violência não deveria ser utilizado, pois a seu ver “apenas o homem é capaz de exercer sua força contra si mesmo. Apenas a espécie humana é capaz de destruir-se, precisamente porque perdeu a capacidade de regular-se” (p. 36, tradução da autora).⁸⁰

⁷⁵ “el aspecto psicológico, explosión de fuerza que cuenta con un elemento insensato y con frecuencia mortífero; el aspecto moral, ataque a los bienes y a la libertad de otros; el aspecto político, empleo de la fuerza para conquistar el poder o dirigirlo hacia fines ilícitos” (DOMENACH, 1981, p. 34).

⁷⁶ “empleo ilegítimo, o por lo menos ilegal, de la fuerza” (DOMENACH, 1981, p. 34).

⁷⁷ “es ahora un fenómeno que tiene relación con la libertad y que puede y debe ser combatido y superado” (DOMENACH, 1981, p. 35).

⁷⁸ “Se habla ciertamente de la ‘violencia de un terremoto’, pero se trata de un uso extensivo – y a mi parecer abusivo – de la palabra violencia, ya que no hay violencia en el fondo de los volcanes, a menos que veamos en ellos un dios oculto” (DOMENACH, 1981, p. 35).

⁷⁹ “fundamental del equilibrio ecológico” (DOMENACH, 1981, p. 35-36).

⁸⁰ “sólo el hombre es capaz de ejercer su fuerza contra sí mismo. Sólo la especie humana es capaz de destruirse, precisamente porque ha perdido la capacidad de regularse” (DOMENACH, 1981, p. 36).

Nesse sentido, a violência é humana porque é uma liberdade que quer forçar a outra. Assim, chama de violência o “uso de uma força, aberta ou oculta, com o fim de obter de um indivíduo, ou de um grupo, algo que não quer consentir livremente” (DOMENACH, 1981 p. 36, tradução da autora).⁸¹ Para ele, o roubo nem sempre é uma violência, mas a violação sempre é. Isso porque entende que por meio da força se consegue o que normalmente não se conseguiria de outra forma. Portanto, seria uma violação. “O terrível e o fascinante da violência é que oferece a possibilidade de instituir, em benefício do mais forte, relacionamentos vantajosos economizando trabalho e palavras” (DOMENACH, 1981, p. 36, tradução da autora).⁸² Acredita, assim, que o ápice da violência não está no homicídio, mas sim na tortura que associa a vítima ao seu torturador.

Há um enigma exibido por Jean-Paul Sartre que Domenach (1981, p. 36) lembra: “a violência ‘faz sociedade’, uma sociedade que é a caricatura imunda da sociedade da razão e do amor”.⁸³ Com isso quer dizer que a violência também é usada para alcançar aquilo que um indivíduo ou um grupo não consegue por meio do diálogo e da negociação. Nessa perspectiva, a violência está intimamente ligada com o próprio ser, não apenas com os bens e o corpo. Assim como o animal tende a buscar a sua presa, o homem também busca a sua: a liberdade. Para Domenach (1981), da mesma forma que o homem busca liberdade, a violência também a busca. “Amor e sadismo, democracia e tirania, raciocínio e sofisma: há sempre dois caminhos contrapostos, um suave e o outro violento” (DOMENACH, 1981, p. 37, tradução da autora).⁸⁴ A partir desse pensamento busca reafirmar que a violência está arraigada na condição humana, por meio das mais altas expressões que, em inúmeras vezes, estão mascaradas na mística, na arte, no sentimento de rebeldia e até no amor. Ainda lembra que, como já pressentia Nietzsche, a violência está inclusive na articulação do discurso.

O primeiro filósofo que incluiu os estudos da violência na racionalidade histórica das sociedades e na origem da consciência foi Hegel, segundo Domenach (1981). Ele acreditava que a luta pela vida significava também a luta pelo reconhecimento na sociedade e, conseqüentemente, sua liberdade. Isso supunha, então, uma violência confrontada e exercida.

⁸¹ “uso de una fuerza, abierta u oculta, con el fin de obtener de un individuo, o de un grupo, algo que no quiere consentir libremente” (DOMENACH, 1981, p. 36).

⁸² “Lo terrible y lo fascinante de la violencia es que ofrece la posibilidad de instituir, en beneficio del más fuerte, relaciones ventajosas economizando trabajo y palabras” (DOMENACH, 1981, p. 36).

⁸³ “la violencia ‘hace sociedad’, una sociedad que es la inmunda caricatura de la sociedad de la razón y del amor” (DOMENACH, 1981, p. 36).

⁸⁴ “Amor y sadismo, democracia y tiranía, razonamiento y sofisma: hay siempre dos caminos contrapuestos, uno suave y otro violento” (DOMENACH, 1981, p. 37).

Hegel não rejeita a violência; mediante a dialética do mestre e do escravo, integra-a ao desenvolvimento humano. Da mesma forma, considera a guerra como uma forma normal de relacionamento entre Estados. Certamente não glorifica a violência; trabalho, a cultura, constituem expressões e relações mais satisfatórias. Mas a violência é justificada na medida em que, paradoxalmente, é apresentada como uma condição prévia necessária para a humanização das relações interpessoais e internacionais. (DOMENACH, 1981, p. 38, tradução da autora).⁸⁵

Essa análise feita por Hegel segue sendo útil nas formulações e concepções contemporâneas de violência. Sua teoria implica ver a dualidade que há na violência, pois esta pode ser vista como positiva ou negativa, de acordo com os objetivos que deseja obter e, especialmente, segundo as forças históricas que a apoiam. Além de Hegel, Marx e Engels também teriam mencionado o conceito, pois acreditavam que, sendo a luta de classes o motor histórico, não seria possível escapar da violência. Porém, os autores fazem uma distinção da violência em: violência da classe dominante (burguesia) e violência da classe oprimida (proletariado). Esta não exerceria a violência “se não em favor da emancipação geral”; aquela “contrária ao desenvolvimento das forças históricas” (DOMENACH, 1981, p. 38, tradução da autora).⁸⁶ Nesse sentido, Georges Sorel fala em um paradoxo. “Para ele, a força é burguesa, a violência é proletária” (DOMENACH, 1981, p. 38, tradução da autora).⁸⁷

A partir das diferentes perspectivas, destrinchar o conceito não é algo fácil de ser resolvido. Mas, o que fica claro é que a violência não pode ser dissociada da condição humana, justamente pelo seu aspecto deontológico. Segundo Domenach (1981), a violência representa uma multiplicidade de aspectos e cada um deles deve buscar definições precisas e respostas particulares. “A reflexão sobre a violência não pode separar-se da consideração dos meios, das circunstâncias e dos fins. Condenar todas as violências é absurdo ou hipócrita. Elogiar a violência é criminal” (DOMENACH, 1981, p. 39, tradução da autora).⁸⁸

Falar em violência, então, é levar em conta que esta se faz cada vez mais ameaçadora e rodeada de intolerância. Domenach (1981) deixa algumas pistas sobre como entendê-la: primeiro, acredita que é preciso aceitar a ambiguidade da violência. Porém, é preciso ir mais além. Para que seja possível apreender cada particularidade da violência sugere que é

⁸⁵ “Hegel no rechaza la violencia; mediante la dialéctica del amo y del esclavo, la integra en el desarrollo humano. Análogamente, considera la guerra como una forma normal de relación entre Estados. Ciertamente, no glorifica la violencia; el trabajo, la cultura, constituyen expresiones y relaciones más satisfactorias. Pero la violencia queda justificada en la medida en que, paradójicamente, se presenta como una condición previa necesaria para la humanización de las relaciones interpersonales e internacionales” (DOMENACH, 1981, p. 38).

⁸⁶ “sino en favor de la emancipación general”; “contraría el desarrollo de las fuerzas históricas” (DOMENACH, 1981, p. 38).

⁸⁷ “Para él, la fuerza es burguesa, la violencia es proletaria” (DOMENACH, 1981, p. 38).

⁸⁸ “La reflexión sobre la violencia no puede separarse de la consideración de los medios, de las circunstancias y de los fines. Condenar todas las violencias es absurdo o hipócrita. Hacer el elogio de la violencia es criminal” (DOMENACH, 1981, p. 39).

imprescindível interrogar-se sobre a forma como ela afeta o indivíduo e, assim, buscar métodos que possam detê-la. Da mesma forma, Domenach (1981, p. 41) alerta para alguns cuidados, especialmente com relação à própria linguagem: “Quantificar, organizar já é violentar. A própria linguagem, a articulação de ideias no marco de um vocabulário e de uma sintaxe estabelecidos, podem ser considerados como violência”.⁸⁹

Outro autor que defende a ideia da multiplicidade da violência é Johan Galtung (1981). Para ele, não há apenas uma tipologia de violência e aponta que até o momento não encontrou pesquisadores que utilizem a mesma definição do termo. Porém, acredita que para que seja elaborada uma classificação/tipologia acerca da violência é preciso observar duas regras: “1. Devem estabelecer-se regras claras sobre o que se inclui no conjunto; 2. O conjunto deve dividir-se em subconjuntos que: a) sejam exaustivos; b) sejam excludentes, e c) estejam embasados em uma base de divisão” (GALTUNG, 1981, p. 91, tradução da autora).⁹⁰ Acrescenta que a tipologia que for baseada nos pontos a e b é definida em “extensão”, e aquela que se basear nos pontos a, b e c se define em “intensidade”. A partir disso, Galtung (1981) elenca três tarefas que devem ser realizadas. A primeira seria estabelecer, de forma clara, um conceito de violência que se pretende utilizar. Depois, sugere que sejam definidos subconjuntos conforme os três pontos apresentados pelo próprio autor. E, por fim, destaca que seria preciso comprovar que tudo que se está chamando de violência, segundo a definição adotada, entra em algum dos subconjuntos.

Para o autor, uma boa tipologia de violência deve responder a dois critérios: o primeiro, “definir a violência de tal maneira que o conceito englobe fenômenos com algo muito importante em comum, mas suficientemente diversos para que a classificação (ao menos em alguns casos) não seja trivial” (GALTUNG, 1981, p. 92, tradução da autora);⁹¹ e o segundo, “subdividir a violência em atenção a uma dimensão teoricamente importante na teoria da violência, permitindo-nos dizer algo não apenas sobre as diferenças entre os tipos, mas também sobre as relações entre eles” (GALTUNG, 1981, p. 92, tradução da autora).⁹² Em

⁸⁹ “Cuantificar, organizar es ya violentar. El lenguaje mismo, la articulación de ideas en el marco de un vocabulario y de una sintaxis establecidos pueden ser considerados como violencia” (DOMENACH, 1981, p. 41).

⁹⁰ “1. Deben establecerse reglas claras sobre lo que se incluye en el conjunto; 2. El conjunto debe dividirse en subconjuntos que: a) sean exhaustivos; b) sean mutuamente excluyentes, y c) estén basados en un *fundamentum divisionis*” (GALTUNG, 1981, p. 91).

⁹¹ “definir la violencia de tal manera que el concepto abarque fenómenos con algo muy importante en común, pero suficientemente diversos para que la clasificación (al menos en algunos casos) no sea trivial” (GALTUNG, 1981, p. 92).

⁹² “subdividir la violencia en atención a una dimensión teóricamente importante en la teoría de la violencia, permitiéndonos decir algo no sólo sobre las diferencias entre los tipos, sino también sobre las relaciones entre ellos” GALTUNG, 1981, p. 92).

resumo, Galtung (1981) entende que a definição de violência deve estar em relação à tipologia que, por sua vez, deve estar em relação à classe de teoria que é pretendida criar de violência. A partir disso, prevê duas diretrizes para guiar esses passos: “segundo a primeira, o conceito de violência deve tornar transparente a nossa realidade social em direções significativas. De acordo com a segunda, os tipos de violência devem ser úteis como base para a formação de uma teoria” (GALTUNG, 1981, p. 93, tradução da autora).⁹³

Assim, a violência seria algo inevitável, um obstáculo para a autorregulação humana, como a satisfação das suas necessidades. Isso seria justificado pelo fato de que ao não satisfazer uma necessidade estaria sendo produzido algum tipo de desintegração humana que poderia também levar à desintegração social. Dentre essas necessidades a que Galtung (1981) se refere estariam tanto as básicas do dia a dia quanto os direitos dos cidadãos. Segundo ele, há quatro tipos de violência que podem surgir quando não são atendidas essas necessidades básicas: a) violência clássica; b) pobreza (privação de necessidades materiais básicas); c) repressão (privação de direitos humanos); d) alienação (privação de necessidades superiores) (GALTUNG, 1981). Além disso, para o autor violência gera mais violência.

Já Otto Klineberg (1981), com base na Psicologia Social, distingue violência de opressão e se opõe às teorias embasadas pelo argumento da continuidade biológica com os animais. Para ele, os animais não são tão violentos quanto os homens e a aprendizagem humana é mais importante quando se fala do tema. Isso porque entende que o homem aprende com maior facilidade os seus êxitos do que seus fracassos. Portanto, a violência seria algo adquirido, que se mantém pela sua repressão nos meios de comunicação e que pode constituir uma subcultura como a do machismo. Para Klineberg (1981) a impressão que temos é de estarmos em uma era da violência e que presenciamos, em todo o mundo, um surto de comportamentos violentos. Mas, imagina que se as gerações anteriores parassem para analisar eles certamente pensariam a mesma coisa sobre a sua época. A novidade hoje pode estar no fato de que as Ciências Sociais passaram a prestar mais atenção ao problema, especialmente com a ajuda de organizações nacionais e internacionais, de modo especial em resposta a acontecimentos violentos.

Além disso, acredita que seja fundamental diferenciar violência individual de violência coletiva. Esta seria a violência que surge em manifestações e revoluções, estudada por historiadores, sociólogos e politólogos; aquela incluiria homicídios e outros crimes, estudada

⁹³ “según la primera, el concepto de violencia debe hacer transparente nuestra realidad social en direcciones significativas. De acuerdo con la segunda, los tipos de violencia deben ser útiles como base para la formación de una teoría” (GALTUNG, 1981, p. 93).

por juristas e criminólogos. Klineberg (1981) também defende que os psicólogos consideram os dois tipos de violência para chegar até as suas causas. Ainda, diz que há que se observar a distinção entre violência instrumental “realizada com uma intenção deliberada de alcançar fins particulares” e a violência de reações tomadas por impulso que “conduzem a tumultos ou a associação a manifestações de rua ou resultante de enfrentamentos entre estudantes e policiais” (KLINEBERG, 1981, p. 125, tradução da autora).⁹⁴

Nesse contexto, Klineberg (1981, p. 126, tradução da autora) defende que “a violência no é universal, nem inevitável, nem instintiva; há indivíduos e grupos que mostram um alto grau de violência, e outros indivíduos e grupos mostram muito pouco”.⁹⁵ Dito isso, uma teoria psicológica que atraiu muita atenção há alguns anos é a de que toda agressão se deve a uma frustração e que toda frustração conduz à agressão. Para o pesquisador, a maioria dos especialistas da Psicologia Social concordam que “a frustração aumenta a probabilidade de violência, mas que outros vários fatores contribuem para a ocorrência real de um comportamento violento” (KLINEBERG, 1981, p. 129, tradução da autora).⁹⁶

Ao mencionar Berkowitz (1971), Klineberg (1981, p. 130, tradução da autora) diz que a frustração é “uma experiência dolorosa: ninguém gosta de ser contrariado. Quanto maior é o desconforto, mais provável é a violência”.⁹⁷ Outra proposição é a de que estudos estatísticos comprovaram que os índices de violência aumentam em nações que possuem uma rápida mudança social. Isso poderia ser explicado pelos seguintes fatos: primeiro, que as mudanças trazem consigo novas expectativas; segundo, que novas frustrações conduzem à violência; terceiro, que um maior índice de mudanças pode estar associado a uma maior instabilidade.

Para tanto, diz que T. R Gurr (1969) indica que os conflitos envolvendo violência são maiores em nações em desenvolvimento, menor nas modernas e intermediário em nações menos desenvolvidas. “Na medida em que contribui ao rápido crescimento econômico, reduz a violência; na medida em que produz mudanças sociais e culturais, contribui aparentemente para aumentá-la” (KLINEBERG, 1981, p. 132, tradução da autora).⁹⁸ Mas, o autor alerta que outras considerações também são importantes, como por exemplo há maior índice de

⁹⁴ “realizada con una intención deliberada de alcanzar fines particulares”; “conducen a tumultos, o la asociada a manifestaciones callejeras o resultante de enfrentamientos entre estudiantes y policías” (KLINEBERG, 1981, p. 125).

⁹⁵ “la violencia no es universal, ni inevitable, ni instintiva; hay individuos y grupos que muestran un alto grado de violencia, y otros individuos y grupos muestran muy poca” (KLINEBERG, 1981, p. 126).

⁹⁶ “la frustración aumenta la probabilidad de violencia, pero que otros varios factores contribuyen a que se dé realmente un comportamiento violento” (KLINEBERG, 1981, p. 129).

⁹⁷ “una experiencia penosa: nadie disfruta al ser contrariado. Cuanto mayor es la incomodidad, más probable es la violencia” (KLINEBERG, 1981, p. 130).

⁹⁸ “En la medida en que contribuye al rápido crecimiento económico, reduce la violencia; en la medida en que produce cambios sociales y culturales, contribuye aparentemente a aumentarla” (KLINEBERG, 1981, p. 132).

violência: quando não há uma atitude positiva em relação à legitimidade do governo; quando existe o sentimento de que o governo não responde às necessidades e desejos do povo; quando há uma tradição de violência e valores populares; quando há descontento por uma frustração relativa. Menciona diversos fatores que são apontados por sócio psicólogos como possíveis indicadores na contribuição do aumento de violência individual e coletiva: idade e sexo, classe social, raça e grupo étnico, causas biológicas ou psicológicas, aglomeração excessiva e características psicológicas. Assim, apenas uma conclusão poderia ser evidente: “é impossível encontrar uma causa única de todas as formas de violência” (KLINEBERG, 1981, p. 136, tradução da autora).⁹⁹

Há ainda James D. Halloran (1981) que reflete sobre os meios de comunicação e se questiona se eles devem ser considerados um sintoma ou uma causa da violência. “Os meios de comunicação social, junto com as instituições educativas e outras, desempenham um papel no processo de legitimação” (HALLORAN, 1981, p. 140, tradução da autora).¹⁰⁰ Em todos os casos, reconhece que estudos já provaram que a televisão não é responsável por um comportamento mais agressivo dos telespectadores, mas que pode influenciar aqueles que já possuem uma predisposição violenta de caráter.

Muitos dos autores mencionados pelo livro da Unesco já haviam sido citados por Hannah Arendt no livro “Da violência” (1970). A autora diz que a violência é distinta do poder, de força e de vigor, e sempre precisa de instrumentos, utiliza ferramentas, armas e dispositivos tecnológicos que auxiliam na multiplicação da força. Para ela também foi surpreendente constatar que, apesar do importante papel que a violência desempenha nas atividades humanas, raramente a violência foi objeto de maiores considerações e, algumas vezes, o termo nem sequer foi mencionado por enciclopédias, como a *Encyclopedia of Social Sciences*. “Isso mostra até que ponto tomou-se a violência e a sua arbitrariedade como fatos corriqueiros e foram, portanto negligenciadas; ninguém questiona ou examina aquilo que é óbvio para todos” (ARENDDT, 1970, p. 7).

Com isso, indica que permanecem obscuros a maior parte dos problemas da violência. Arendt (1970, p. 22) destaca que um dos poucos consensos que há entre teóricos políticos da esquerda e da direita é a violência é a manifestação do poder. Conforme já disse C. Wright Mills (apud ARENDT, 1970, p. 22) “toda política é uma luta pelo poder; o tipo de poder mais definitivo é a violência”. Para a autora, a violência, que é por sua natureza instrumental,

⁹⁹ “es imposible encontrar una sola causa de todas las formas de violencias” (KLINEBERG, 1981, p. 136).

¹⁰⁰ “Los medios de comunicación social, junto con las instituciones educativas y otras, desempeñan un papel en el proceso de legitimación” (HALLORAN, 1981, p. 140).

“como todos os meios, está sempre à procura de orientação e de justificativas pelo fim que busca. E aquilo que necessita de justificar-se através de algo não pode ser a essência de coisa alguma” (ARENDDT, 1970, p. 32). Indica que o poder e a violência geralmente aparecem juntos e que o primeiro sempre predomina, visto que a violência quando utilizada busca o confronto ou destruição do poder. Apesar disso, poder e violência sempre se opõem, pois onde domina um, o outro estará ausente. Conforme Arendt (1970, p. 35) a violência vai aparecer “onde o poder esteja em perigo, mas se se deixar que percorra o seu curso natural, o resultado será o desaparecimento do poder” e “a violência pode destruir o poder, mas é incapaz de criá-lo”. Desse modo, a autora deixa claro que se opõe às teorias que acreditam na violência como animalésca e irracional. Defende que, como a violência é um fenômeno instrumental, ela também é racional “até o ponto de ser eficaz em alcançar a finalidade que deve justificá-la” (ARENDDT, 1970, p. 50). Por isso, toda utilização de violência transforma o mundo, mas essa transformação será em um mundo ainda mais violento.

Em um texto mais recente, “Quadros de Guerra” de Judith Butler (2017), a autora escreve sobre a violência e a não violência e diz que estas “não são apenas estratégias ou táticas, mas configuram o sujeito e se tornam suas possibilidades constitutivas e, assim, uma luta permanente” (BUTLER, 2017, p. 234). Também alerta que alguns tipos de violência são utilizados e se destinam a deter outros, como é o caso das táticas de defesa pessoal, as violências que são realizadas para combater a fome em crises humanitárias ou ainda, o uso de algum tipo de violência para a instituição de alguma política democrática. Butler (2017) fala sobre as condições de possibilidade do registro à reivindicação da não violência e afirma: “uma vez que a reivindicação é registrada (pode-se perfeitamente registrar a reivindicação e resistir a ela), mas a minha aposta é que, se há receptividade à reivindicação, então será menos fácil aceitar a violência como um fato social normal” (BUTLER, 2017, p. 235).

Butler (2017, p. 235) menciona Catherine Mills para falar de um paradoxo: “Mills assinala que existe uma violência mediante a qual o sujeito é formado, e que as normas que fundam o sujeito são, por definição, violentas”. Como a autora defende a não violência, ela se questiona se o sujeito realmente é formado apenas por normas que seriam necessariamente violentas. Ela aceita a tese de Mills e assume que, o sujeito é, ao menos parcialmente, formado por meio da violência. “São atribuídos a nós gêneros ou categorias sociais contra nossa vontade e essas categorias conferem inteligibilidade ou condição de ser reconhecido, o que significa que também comunicam quais podem ser os riscos sociais da não inteligibilidade ou da inteligibilidade parcial” (BUTLER, 2017, p. 236). Apesar disso, a autora acredita que deveria haver uma ruptura entre a violência mediante a qual todos nós

somos formados e a violência com a qual nos conduzimos. Uma de suas crenças é que, se temos essa consciência de que somos formados a partir de algum tipo de violência, pode despertar uma responsabilidade em não repetir essa mesma violência. Dessa maneira, Butler (2017, p. 236) crê que “podemos perfeitamente ser formados no interior de uma matriz de poder, mas isso não quer dizer que precisemos, devotada ou automaticamente, reconstituir essa matriz ao longo do curso de nossas vidas”.

Defendendo seu ponto de vista, portanto, Butler (2017, p. 237) acredita que a produção normativa do sujeito é sempre um processo de iterabilidade, ou seja, “a norma é repetida, e nesse sentido, está constantemente ‘rompendo’ com os contextos limitados como as ‘condições de produção’”. Com a noção de iterabilidade, de poder ser outro na mesmidade, a autora propõe que as normas não são determinísticas. Com isso, mais uma vez deixa claro que, mesmo que a origem das normas esteja relacionada à violência, isso não determina que no decorrer do processo seja preciso sempre reiterar a violência e que esta violência será sempre a mesma, produzida da mesma forma ao longo do tempo. Da mesma forma, faz uma advertência contra essa generalização da norma baseada na violência. Para ela (2017, p. 239) “este tipo de afirmação funciona como um argumento transcendental e, portanto, é incapaz de distinguir as instâncias sociais em que as normas operam por outras razões, ou quando o termo ‘violência’ não descreve exatamente o poder ou a força mediante os quais operam”. Assim, deixa pistas de que nessa equação é preciso levar em conta também o poder.

Na sua luta pela não violência, Butler (2017) afirma que é um processo de luta e vigilância constante. Afinal, “as condições sociais da minha existência nunca são completamente determinadas por mim, e não há capacidade de agir independentemente dessas condições e de seus efeitos não desejados” (BUTLER, 2017, p. 241). Portanto, a partir do seu ponto de vista, é pelo fato de estar imersos na violência que é possível a existência da luta e surge assim, a possibilidade de optar pela não violência. Ou seja, para Butler (2017, p. 241) a imersão na violência representa que “mesmo que a luta seja dura, difícil, iminente, intermitente e necessária, ela não é o mesmo que um determinismo; estar imerso é a condição de possibilidade para a luta pela não violência, e é também por isso que a luta fracassa com tanta frequência”. Além disso, ainda indica para o fato de que essa luta contra a violência acontece quando se admite que a violência é uma possibilidade que está ao alcance das pessoas. Não cabe aqui argumentar a defesa da autora sobre os tópicos que englobam a não violência, mas trazer a sua opinião, mesmo que breve, acerca da violência.

Busquets (2019, p. 125, tradução da autora) que pesquisa o conceito na área da comunicação diz que “a violência como fenômeno que se apresenta contra determinados

grupos profissionais não é um campo de estudo com tradição teórica ou metodológica”.¹⁰¹ Citando Riches (1988) a autora salienta que, no caso dos jornalistas, a violência muitas vezes é utilizada contra eles para bloquear algum aspecto de suas atividades sociais. “A violência sempre é um comportamento instrumental guiado por uma escolha irracional, perpetrada para ganhar algo” (BUSQUETS, 2019, p. 126, tradução da autora).¹⁰² Dessa maneira, os diferentes tipos de perspectivas, teorias e tipologias de violência que foram elencadas ao longo desse tópico sobre as dimensões teóricas da violência levam a atentar a uma constatação sugerida por Bernstein (2015) ao indicar que a maioria dos tipos de violência são facilmente convertidos em violência física como maltrato, tortura e assassinato. Assim, Busquets (2019) diz que os tipos de violência contra jornalistas, que também são expostos por diversas organizações internacionais de defesa da liberdade de expressão, indicam “um tipo de aproximação com a problemática na qual se evidencia tanto o uso instrumental como expressivo da violência e, por sua vez, revela como a abordagem está associada a atos de violência física” (BUSQUETS, 2019, p. 131, tradução da autora).¹⁰³ Bernstein (2015, posição 327, tradução da autora) afirma que “nossa época poderia muito bem chamar-se de *a era da violência* porque as representações reais ou imaginárias da violência, que não poucas vezes se embaçam e se confundem, são inevitáveis”.¹⁰⁴

Partindo dessa ideia, Rios e Bronosky (2019) indicam que a manifestação de violência tem muita proximidade com o fazer jornalístico, indicando a existência de uma dupla relação que envolve a prática profissional e as manifestações de violência: “em dado momento os jornalistas incorrem em certa violência ao tratar de temas caros ao interesse público a partir de certo desequilíbrio (na apresentação dos fatos e tensionamento das versões, por exemplo); e em outros, o jornalismo e os jornalistas se tornam objeto de ataque” (RIOS; BRONOSKY, 2019, p. 52). Devido a essa proximidade com o fazer jornalístico é imprescindível compreender as transformações no mundo de trabalho dos jornalistas que influenciam de forma direta na violência por eles sofrida.

¹⁰¹ “la violencia como fenómeno que se presenta contra determinados grupos profesionales no es un campo de estudio con tradición teórica o metodológica” (BUSQUETS, 2019, p. 125).

¹⁰² “La violencia es siempre un comportamiento instrumental guiado por una elección racional, perpetrada para ganar algo” (BUSQUETS, 2019, p. 126).

¹⁰³ “un tipo de aproximación a la problemática en la que se evidencia tanto el uso instrumental como expresivo de la violencia y, a su vez, revela lo asociada que está dicha aproximación a actos de violencia física” (BUSQUETS, 2019, p. 131).

¹⁰⁴ “nuestra época podría muy bien llamarse *la era de la violencia* porque las representaciones reales o imaginarias de la violencia, que no pocas veces se difuminan y se confunden, son ineludibles” (BERNSTEIN, 2015, posición 327).

3 TRANSFORMAÇÕES NO MUNDO DE TRABALHO DE JORNALISTAS

Falar em mundo de trabalho dos jornalistas remete à subjetividade dos profissionais, sua identidade, seus valores, suas rotinas de produção e suas condições de trabalho. Falar em mundo de trabalho nos leva às publicações e aos pesquisadores do Centro de Pesquisa em Comunicação e Trabalho (CPCT), da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP), referência nos estudos sobre Comunicação e Trabalho no Brasil. Com as mudanças no mercado e as novas tecnologias, houve uma reorganização do trabalho e da forma de produção de conteúdo. Essas preocupações com o mundo do trabalho importam, pois afetam diretamente a prática jornalística, visto que o trabalho é “o ambiente real e concreto onde se constroem os laços de sociabilidade que permitem trabalhar” (FIGARO, NONATO, 2016, p. 72). E é justamente nesse espaço do mundo do trabalho dos jornalistas que surge a violência contra os profissionais. Por isso, entendo que é fundamental trazer a perspectiva do binômio Comunicação e Trabalho, mesmo que o objetivo aqui não seja fazer um recorrido por todos os conceitos que são estudados pelo grupo, mas indicar alguns pontos que possam ajudar na reflexão sobre o trabalho dos jornalistas.

Para Figaro (2008, p. 108) “comunicação é a palavra-chave no mundo contemporâneo”, pois ela permite compreender, sob várias perspectivas, a realidade. Com base na autora, esse protagonismo se justifica principalmente pela relevância que as transformações possuem no mundo do trabalho. Grohmann (2012) indica que algumas correntes teóricas ajudam a compreender a representação do profissional jornalista em diferentes perspectivas. Para ele, as primeiras teorias que buscam entender o papel do jornalista são as funcionalistas, como a teoria do espelho e as pesquisas sobre *gatekeepers* e *newsmaking*. Na primeira, o jornalismo seria apenas um reflexo da sociedade e o jornalista o profissional que representa a realidade, mas como um mediador desinteressado, sem opiniões pessoais. Depois, na teoria do *gatekeeper*, o jornalista é visto como o guardião da notícia, aquele que faz uma filtragem e seleção das notícias a serem publicadas. Nas pesquisas sobre *newsmaking* o jornalista já é visto como um participante ativo na construção da realidade e, assim, a sua cultura profissional e organizacional ganha importância. Até então a rotina jornalística era vista como um processo mecânico, mas desta forma “oculta-se a percepção do jornalista como sujeito social” (GROHMANN, 2012, p. 65). Para Vizeu (2005 apud Grohmann, 2012, p. 65) “a redação é um ambiente tensional, de disputas, de sujeitos que, de alguma forma ou de outra, no trabalho da enunciação, produzem discursos que, no jargão jornalístico, são chamados de notícia”. Em conformidade com o ponto de vista do autor, falar

em um processo mecânico seria desconhecer totalmente a dimensão simbólica e discursiva que o jornalismo possui.

Além dessas perspectivas, há também os estudos sociológicos da profissão que ganharam espaço no Brasil. Essa abordagem tem como objetivo entender os aspectos deontológicos do jornalismo e a partir daí ganham força estudos sobre a identidade jornalística, além de pesquisas sobre o perfil e identidade dos profissionais, seus valores, papel e condições de trabalho. Para Bourdieu (1997 apud GROHMANN, 2012, p. 70) “o mundo dos jornalistas é um mundo em que há conflitos, concorrências, hostilidades”. Nessa lógica, tal como indica Grohmann (2012), levando em conta que o trabalho constitui a atividade humana, o jornalismo deixa de ser visto apenas como uma profissão, mas passa também a ser considerado uma atividade que envolve um processo, uma organização e ainda, as “dramáticas do uso de si” (p. 73). O mundo do trabalho do jornalista passa a ser um eixo central para “a construção das subjetividades desses profissionais e para a negociação de sentidos dos produtos culturais consumidos, ou seja, o mundo do trabalho pode ser visto como mediação fundamental da comunicação” (GROHMANN, 2012, p. 73).

Fígaro (2008) também reconhece a importância do arcabouço teórico que foi produzido pelas teorias da Escola Funcionalista e da Teoria Crítica. Ao longo desses estudos entende que o trabalho foi visto de maneira pejorativa, “como um mal necessário, origem de desvalorização e de estigma de lugar social” (FÍGARO, 2008, p. 111). Aponta, posteriormente, estudos de Marx e Engels como fundamentais para outra visão sobre o trabalho, uma abordagem que indica o trabalho com grande valor na sociedade. Apesar disso, Fígaro (2008, p. 112) afirma que para compreender o homem como um ser de comunicação é preciso uma posição contrária “às abordagens de comunicação apenas como sinônimo de troca de informações”. Com isso, a abordagem defendida pelo grupo que estuda Comunicação e Trabalho é a ergológica (do filósofo francês Yves Schwartz), apoiada em conhecimentos de diferentes disciplinas, como Sociologia, Análise de Discurso e Filosofia. Esta abordagem “destaca a atividade de trabalho como aquela na qual essa dialética entre os saberes normalizados e o inédito da atividade é capaz de renormalizar a norma antecedente e com isso torna possível trabalhar (conhecer inclusive)” (FÍGARO, 2008, p. 115).

O trabalho, portanto, é visto como uma atividade necessária à vida humana. Segundo Fígaro (2008, p. 118) “a atividade comporta a noção de movimento, de continuidade, de transformação e de relação”. Além da singularidade que cada trabalho representa, ele também traz consigo uma herança cultural e histórica de experiências e de técnicas. Por isso, a atividade do trabalho diz muito sobre os valores e sobre as escolhas dos profissionais. “Cada

pessoa em atividade de trabalho faz escolhas, desde as restritas ao âmbito de seu próprio corpo em movimento; até aquelas que demandam e envolvem a vida e o futuro de outras pessoas” (FÍGARO, 2008, p. 122). E mais, Fígaro (2008, p. 129) ainda sugere que “se trabalhar é sempre trabalhar com o outro e comunicar é relação, troca, reelaboração, podemos afirmar que ambos, comunicação e trabalho, atuam na construção dos conjuntos de valores que se renovam ou se cristalizam a cada escolha feita”.

Por meio desta perspectiva se entende que comunicação e trabalho estão interligadas e são inseparáveis. “Não há trabalho sem interação social, sem comunicação” (FÍGARO, 2015, p. 110). Além do mais, para a autora (2015, p. 11) “a comunicação é uma atividade ontológica do ser social, imbricada à de trabalho, e seu estudo científico nos permite conhecer a dialética transformação da realidade”. Falar em mundo do trabalho, desse modo, é estudar as relações humanas como lugar onde há construção da subjetividade, pois ele “é espaço de relações interpessoais, de troca de sociabilidades, identidades e autoestima” (NONATO, 2010, p. 71). Entendido como o centro da vida, Pachi Filho (2018, p. 2) expõe que o trabalho “não pode ser dissociado do campo dos valores, constituindo-se como um lugar de encontro de valores que circulam na sociedade e são retrabalhados na esfera da atividade”. E isso exige que os sujeitos façam escolhas. Apesar de todos os conflitos que ainda existem acerca desta perspectiva de estudo, o autor vê que é nas situações de trabalho que as relações sociais se expressam. “Isso significa que é necessário considerar o trabalho como um espaço de mediação simbólica, no qual se formam redes de sentidos” (PACHI FILHO, 2018, p. 2).

Com base em Rosenfield (2009 apud PACHI FILHO, 2015, p. 4922) é “no trabalho e por meio do trabalho que os sujeitos elaboram um sentido comum, uma experiência coletiva e uma compreensão comum da vida social e constroem suas identidades sociais”. Ou seja, é no ambiente de trabalho que se constroem e se mantêm laços sociais que são fundamentais para a sociedade. Ainda, é no trabalho que cada trabalhador se constitui na sua própria individualidade, “para si universos de pensamento e discurso estruturados e transformados coletivamente” (SCHWARTZ; DURRIVE, 2010 apud PACHI FILHO, 2015, p. 4922).

3.1 MUDANÇAS NO TRABALHO E NO PERFIL DO JORNALISTA

Seguindo nessa concepção, Nonato (2009) entende que a comunicação e o trabalho partilham de experiências e de mudanças muito semelhantes. O trabalho, “gestão de si mesmo, capacidade de transformar” (NONATO, 2009, p. 8), é atividade em que as pessoas podem se reconhecer, bem como ser reconhecidas, como seres capazes e úteis. E é nesse

contexto que a autora entende que o jornalista está dividido entre a sua função de informar e a de atender as demandas do mercado de trabalho. Para Nonato (2009) a chegada das novas tecnologias revolucionou o mundo do trabalho e isso influenciou não apenas na rotina, mas também na produção e no discurso do próprio jornalista. Aponta que as pesquisas da área de comunicação no Brasil indicam mudanças na sociedade informacional, porém acredita que para o jornalista essas mudanças vão além da tecnologia. “O que temos observado é que tais mudanças aconteceram nos meios de produção, nas funções e no local de trabalho desse profissional” (NONATO, 2009, p. 2).

A autora ainda comenta que, nas últimas décadas, o mundo do trabalho passou por várias mudanças, seja pelo capitalismo, pela revolução informacional ou ainda pela chegada das novas tecnologias. Para Nonato (2009, p. 6) “essas transformações naturalmente se refletiram no trabalhador e na sua relação com o trabalho, resultando em pesquisas geralmente direcionadas a refletir sobre as alterações globais da sociedade; poucas abordam o homem diante de sua atividade de trabalho”. Desse modo, entende a comunicação como um espaço de observação dessas mudanças e de reflexão sobre as práticas jornalísticas. Logo, também o jornalismo está em constante transformação.

Sobre as mudanças no papel do jornalista, Nonato (2009, p. 9) observa que “o repórter, que no século passado era apenas um cidadão curioso e cheio de ideais, sem formação específica, mas com visão romântica da profissão, deu lugar ao jovem recém-formado na faculdade de jornalismo, oriundo de camadas privilegiadas da população”. Igualmente, a figura do jornalista mais experiente que antes passava suas vivências e aprendizados aos mais novos, bem como os diagramadores e revisores, já não existem mais em muitos espaços de trabalho. Isso porque “esses cargos foram extintos e, diante do novo quadro de reorganização do mundo do trabalho, jornalistas tornaram-se profissionais multifuncionais e polivalentes, obrigados a atuarem como repórteres, redatores, fotógrafos e cinegrafistas; às vezes ao mesmo tempo” (NONATO, 2009, p. 9).

Outra alteração na rotina produtiva dos jornalistas está no tempo de elaboração das tarefas, uma vez que o tempo se tornou algo escasso e que dificulta e até impossibilita a grande produção de reportagens em profundidade. Também, a linguagem tem de ser adaptada nesse novo cenário. “Os textos, muitas vezes adaptados à linguagem da hipermídia, estão mais curtos e a informação pasteurizada” (NONATO, 2009, p. 9). Assim, houve aumento das exigências no trabalho com grande carga horário e, por outro lado, os baixos salários.

Ricardo Antunes (2000, p. 35) também alerta para as fortes transformações no mundo de trabalho, tendo em vista que “o neoliberalismo e a reestruturação produtiva da era da

acumulação flexível, dotadas de forte caráter destrutivo, têm acarretado, entre tantos aspectos nefastos, um monumental desemprego, uma enorme precarização do trabalho”. Assinala a precarização do mundo do trabalho como uma tendência global. Apesar da situação complexa que enfrenta o jornalista no mundo do trabalho atual, Nonato (2009, p. 10) reforça a importância da profissão, pois “o jornalista é polivalente e imprescindível em todas as áreas”.

Fígaro (2014, p. 27) diz que o jornalismo segue em mudança e que uma das transformações é o papel social do jornalismo, que “pode perder seu papel potencial de mediador da esfera pública midiaticizada, com uma agenda de discussão que pauta os cidadãos no cenário local, regional e global, para consolidar-se como oferecedor de informações conforme o critério de perfil do consumidor”. Isso se explica pelo aprofundamento do caráter comercial do jornalismo nos últimos anos, sendo que a grande maioria das demandas hoje é feita não mais para um leitor cidadão, mas sim para um leitor consumidor que busca por seus produtos personalizados. Para Fígaro (2014, p. 27), à vista disto, essa mudança tem relação direta com a ordem econômico-política hegemônica, que “converte os novos artefatos tecnológicos em instrumentos que potencializam a lucratividade dos grandes grupos econômicos globais e o controle que eles exercem sobre as populações”. O jornalismo, então, é também uma atividade política, “sintonizada com as contradições e conflitos da modernidade tardia e, nessa acepção, não pode arrogar-se o papel de neutralidade, de vigilante sacerdotal do esclarecimento” (FÍGARO, 2014, p. 27), mas precisa preparar os profissionais para que tenham dimensão do tamanho de sua responsabilidade. E, para a autora, essa discussão ainda não foi colocada como pauta central do jornalista.

Uma obra bastante conhecida, especialmente na antropologia, é o estudo de Isabel Travancas, “O mundo dos jornalistas”, publicado em 1993. Nele, Travancas acompanha a rotina de jornalistas em diferentes empresas de comunicação e escreve sobre as suas práticas que envolvem conflitos e dificuldades diárias. Nessa mesma linha, Fígaro, Nonato e Grohmann realizaram uma pesquisa em 2013 com jornalistas de São Paulo e constataram que, “o sonho do jornalismo, aparece nas falas dos profissionais, desde cedo idealizado, mas, a depender das relações de trabalho, esse elo dourado com o jornalismo idealizado vai se desfazendo” (FÍGARO, 2014, p. 30). Ou seja, acompanhando a prática percebe-se que muito além do ideal do jornalismo, vão surgindo dilemas, como condições precárias de emprego e de salário, além de um ritmo muito acelerado para a produção de conteúdo, mesmo sem condições e estrutura adequada para que ele seja feito. Isso, conseqüentemente, gera frustrações e problemas emocionais nos próprios jornalistas que se veem no embate de relações de poder no próprio ambiente de trabalho, bem como com clientes que atendem.

Dentre as inúmeras mudanças no mundo de trabalho do jornalista, Fígaro (2014) aponta para: a diminuição do número de profissionais nas redações, quando ainda há redações físicas; jovens recém-formados são incentivados a entrar nas redações, tanto pelas suas habilidades com as novas ferramentas, quanto pelo menor custo que representam para a empresa; nas redações há uma reestruturação geral com os sistemas de dados e bancos de informação, além de que hoje ainda diria que os algoritmos das redes sociais influenciam nas pautas; muitas funções desaparecem e um mesmo profissional passa a assumir várias responsabilidades; as agências de comunicação assumem papel fundamental na produção de conteúdo, sendo que hoje muitos jornais dependem dos repasses feitos pelo trabalho de assessorias; muitos profissionais de dividem em mais de um emprego; desde 1990 vem ocorrendo a feminilização do profissional, sendo que as mulheres são a maioria de profissionais com diploma em jornalismo. Além deste perfil encontrado por meio da pesquisa com jornalistas de São Paulo, Fígaro (2014) acrescenta que o que ganhou espaço nos últimos anos é o trabalho em casa e o trabalho freelance em assessorias de comunicação. Além disso, outra característica apontada é a “denominada ‘pejotização’, ou seja, os contratos realizados pelas empresas com os jornalistas, tendo-os como pessoa jurídica, e eximindo-se dos tributos relativos aos direitos sociais dos trabalhadores” (FÍGARO, 2014. p. 33).

Um estudo mais recente realizado por Thales Vilela Lelo (2019) com jornalistas profissionais que atuavam em São Paulo de 2015 a 2017, indica outras reestruturações produtivas no mundo de trabalho dos jornalistas. Por meio de *surveys*, entrevistas semiestruturadas e ainda, análise de conteúdo de matérias sobre mudanças no mundo de trabalho dos jornalistas, o autor aponta que os resultados de sua investigação demonstram:

- a) a alta rotatividade dos profissionais nas redações, somada à precarização ascendente dos mais experientes no setor, criando obstáculos à socialização em uma comunidade de trabalhadores; b) uma corrosão de princípios éticos legitimados pelo campo jornalístico em benefício à maximização dos lucros provenientes de receitas publicitárias; c) o patente descrédito atribuído aos mecanismos de ação coletiva e a sistemática recusa dos profissionais em se reconhecerem como membros de uma classe trabalhadora; d) o nexo entre a progressiva feminização no setor e uma ascendente precariedade laboral que acomete mais incisivamente as comunicadoras; e) a recorrência sistemática de situações de assédio moral, injustiças e de infração à ética profissional nas redações, que, atreladas a uma ausência de experiências de reconhecimento no trabalho, contribuem para o surgimento de patologias, ao desestímulo com a carreira e aos esforços recorrentes de jornalistas por tematizarem o sofrimento experimentado em suas rotinas produtivas. (LELO, 2019, p. 10).

Outro fator bastante importante e que mudou a prática profissional são as redes sociais. Para Fígaro (2014, p. 34) “a convergência entre mídias e a transmidiação emergem como práticas de interação e produção discursivas que transgridem as formas tradicionais de

produzir e ler a notícia”. O que é mais espetacular para a autora é que os intercâmbios já não precisam mais da presença física do jornalista e o consumidor é protagonista da produção, na medida em que, por meio de algoritmos que captam e estruturam a informação, “ele recebe pacotes de notícias formatadas ao seu perfil sobre o repertório que lhe aprouver e poderá trocá-las potencializando sua abrangência de circulação” (FÍGARO, 2014, p. 34). Neste cenário de novas tecnologias, portanto, a autora indica que é preciso valorizar as diferentes formas de engajamento profissional, como blogs pessoais, instituições, coletivos, associações, assessorias e organizações sociais. Fígaro (2014, p. 35) alerta que “banalizar esses tipos de arranjos profissionais, desacreditando-os, fortalece os conglomerados de mídia que se esforçam por manter o monopólio do discurso jornalístico”.

Janara Nicoletti (2019), que discute em sua tese os reflexos da precarização do trabalho dos jornalistas sobre a qualidade da informação, aponta que com o incremento das novas tecnologias e modelos de produção, a identidade do profissional também passou por uma reconfiguração. Para a autora, essa nova configuração da sociedade, com aumento da instabilidade e insegurança do trabalho, a flexibilização do capital passa a ser assegurada “pela precarização das relações de trabalho, presente na informalização, nos diferentes regimes de jornada de trabalho, na remuneração baixa, na forma organizativa das empresas, na desregulamentação do Estado e no desmonte de direitos dos trabalhadores” (NICOLETTI, 2019, p. 27). Para ela, com a popularização das tecnologias digitais e virtuais, houve uma crise no modelo de negócio das empresas jornalísticas.

A reconfiguração da profissão, a digitalização das redações e especialmente a disseminação da *internet* e suas facilidades trouxe diversas transformações ao mundo de trabalho dos jornalistas. Nicoletti (2019) indica que empresas jornalísticas tradicionais tiveram que se adaptar com a migração de anúncios na internet; sites, blogs e redes sociais passaram a permitir a disseminação e compartilhamento de informações também pelos cidadãos. Com isso, a jornalismo passou a ser feito cada vez mais fora das redações e essa rotina passou a seguir uma lógica “com menos gente executando mais funções e atendendo a uma demanda de informação cada vez maior e instantânea” (NICOLETTI, 2019, p. 56).

Outra mudança significativa no trabalho dos jornalistas ocorreu durante a pandemia de Covid-19. Os profissionais e as empresas tiveram que se adaptar e se adequar a uma nova forma de trabalho, em sua grande maioria *home office*, com entrevistas de forma *online*. Uma pesquisa realizada pela Federação Nacional dos Jornalistas, aplicada no país pela Federação Nacional dos Jornalistas nos primeiros meses da pandemia, indicou que 61,25% dos jornalistas brasileiros tiveram aumento de ansiedade e estresse com o trabalho no cenário.

Além disso, o contexto alterou ainda mais o salário dos profissionais, em que 59,18% responderam que tiveram reduções. Com relação às restrições ao trabalho durante o período, 70% dos jornalistas afirmaram que tiveram impactos negativos.

Com base no relatório da pesquisa “Como trabalham os comunicadores em tempos de pandemia da Covid-19?”, realizada pelo Centro de Pesquisa em Comunicação e Trabalho – CPCT da ECA-USP, durante a pandemia se intensificaram diversas alterações pelas quais a profissão já vem passando nos últimos anos: “demissões, contratos precários, rebaixamento salarial, densificação do trabalho, todo tipo de estresse, além do quadro de incertezas sobre o futuro” (FIGARO, 2020, p. 10). Dentre os resultados encontrados pela pesquisa há destaque para os seguintes pontos: a maior parte dos profissionais que trabalha em *home office* não possui condições confortáveis e utiliza a infraestrutura própria para realizar as atividades; o trabalho foi intensificado ainda mais; houve redução salarial e de horas de trabalho; os *freelancers* tem maiores incertezas com relação ao emprego; e o sofrimento foi notável dentre os profissionais (FIGARO, 2020).

As condições precárias de trabalho dos jornalistas se agravaram durante o período, especialmente porque “a especificidade de seu trabalho os faz enfrentar o dilema de serem aqueles que trabalham com os discursos de orientações duvidosas e diversionistas que o Estado, empresas e outras instituições disseminam” (FIGARO, 2020, p. 14). Com a sobrecarga diária, o sofrimento surge entre os profissionais quando manifestam preocupação com a situação da crise sanitária. Segundo Figaro (2020, p. 15) desse sofrimento também faz parte “a adaptação às novas rotinas produtivas, às formas de reinventar o trabalho, mantendo a qualidade da informação oferecida aos cidadãos”.

Entendendo, portanto, que “o perfil do jornalista está em transformação” (NONATO, 2009, p. 12), Dejours (2010 apud CREMONINI, 2019, p. 69) defende que o trabalho é um importante mecanismo na construção da identidade dos profissionais. Além disso, o trabalho é um importante espaço social em que a identidade vai se constituindo e ganhando reconhecimento perante a sociedade. Com isso, Cremonini (2019, p. 69) assegura que “o trabalho nos daria então uma função social e um lugar no mundo”.

3.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS JORNALISTAS

As mudanças no mundo de trabalho dos profissionais levam a discutir as condições de trabalho dos jornalistas, especialmente a precarização laboral. “As novas tecnologias se disseminam e amplificam as possibilidades de produção, captação e transmissão de

informações em tempo real e em diferentes suportes, porém, na prática, o que se vê é o acúmulo de funções em cima de equipes cada vez menores” (NICOLETTI, 2019, p. 38). Os jornalistas, muitas vezes, trabalham em mais de um veículo de comunicação, com acúmulo de funções dentro das empresas. O mercado passou a exigir profissionais multimídia, com múltiplas funções e com conhecimento e experiência em diferentes áreas. Com isso, Nicoletti (2019) aponta que os profissionais passam a enfrentar jornadas de trabalho bastante intensas, o que aumenta a pressão sobre eles.

Com relação ao mercado de trabalho do jornalismo, Nicoletti (2019) comenta que houve enxugamento nas equipes dentro e fora das redações, aumentou o número de contratações temporárias e de *freelancers*, além do acúmulo de funções em um único profissional. Com a nova era digital o que pode ser visto foi um cenário de demissões e grandes enxugamentos nas equipes. Segundo Nicoletti (2019, p. 40), isso faz com que diversos autores classifiquem o mercado jornalístico como “precarizado ou com sinais de precarização”. Neste cenário aparecem alguns indicadores como:

Aumento da intensidade do trabalho, multifuncionalidade, demissões, vínculos precários, altas jornadas de trabalho, assédio moral, baixos salários, instabilidade e insegurança na profissão, aumento do trabalho freelancer, proliferação das contratações como Pessoa Jurídica, poucos benefícios, multifuncionalidade, feminização e juvenilização. (NICOLETTI, 2019, p. 40).

Nessa perspectiva, Renault e Bulhões (2016, p. 166) acreditam que houve uma piora nas condições de trabalho dos jornalistas, especialmente com relação à precarização da profissão, tendo em vista alguns aspectos como “a ampliação das áreas de atuação profissional, as mudanças nas relações de trabalho, a não obrigatoriedade do diploma para exercer a profissão, os enxugamentos das redações, o acúmulo de funções e a própria influência da tecnologia no trabalho jornalístico”.

Para Graça Druck (2011) a precarização é utilizada como uma estratégia de dominação. “A precarização social do trabalho é um novo e um velho fenômeno, por que é diferente e igual, por que é passado e presente e por que é um fenômeno de caráter macro e microsocial” (DRUCK, 2011, p. 37). De acordo com a autora, o momento impõe agilidade nos processos de produção e de trabalho, fazendo com que os profissionais se submetam a quaisquer condições para dar conta do ritmo avançado das mudanças e transformando-os em “obsoletos e descartáveis, que devem ser ‘superados’ e substituídos por outros ‘novos’ e ‘modernos’, isto é, flexíveis. É o tempo de novos (des)empregados, de homens empregáveis no curto prazo, através das (novas) e precárias formas de contrato” (DRUCK, 2011, p. 43).

Desse modo, Druck reforça uma tipologia de precarização elaborada por Franco e Druck (2009). Há, segundo a categorização, seis tipos de precarização social do trabalho no contexto brasileiro: 1) vulnerabilidade das formas de inserção e desigualdades sociais; 2) intensificação do trabalho e terceirização; 3) insegurança e saúde no trabalho; 4) perda das identidades individual e coletiva; 5) fragilização da organização dos trabalhadores; 6) a condenação e o descarte do Direito do Trabalho.

Além disso, ainda na perspectiva de precarização do trabalho, Renault e Bulhões (2016, p. 169) apresentam alguns aspectos sobre o viés do trabalho jornalístico: “as longas, intensas e irregulares jornadas de trabalho; o acúmulo de funções oriundo da popularização da tecnologia na última década; a baixa remuneração e os frágeis vínculos de trabalho, especialmente a terceirização, a pejetização e a questão da rotatividade de empregos”. Da mesma forma observam que os crescentes casos de violência contra os jornalistas bem como a redução da liberdade de imprensa são fatores que indicam a precarização das condições de trabalho. “Acreditamos que todos esses fatores interferem diretamente a saúde dos jornalistas e são índices da precarização da profissão” (RENAULT, BULHÕES, 2016, p. 169).

De acordo com Nicoletti (2019, p. 42) a precariedade laboral no caso dos jornalistas brasileiros é percebida em distintos níveis. O excesso de pressão que os profissionais sofrem, aliado à má remuneração e ampla carga de trabalho, vem provocando perda de autonomia e aumento os problemas de saúde. Sobre a qualidade de vida dos profissionais, a dissertação “Sofrimento de Jornalistas: expectativas de reconhecimento e reconfiguração do mundo do trabalho”, de autoria de Caetano Cremonini, aborda o tema do sofrimento de jornalistas e a sua relação com a atual configuração do mundo do trabalho. Por meio de sua pesquisa, em que entrevista jornalistas, o autor diz que as novas formas de organização do trabalho geram um novo ambiente profissional de conflito, no qual o sofrimento é um sintoma. Observou alguns elementos que geram sofrimento vinculado ao trabalho: a sobrecarga de trabalho, as relações sociais abusivas no ambiente de trabalho, a perspectiva de futuro e o ideal de jornalismo. Além disso, Cremonini (2019, p. 8) aponta que os profissionais possuem diferentes maneiras de vivenciar o sofrimento, “com alguns entrevistados identificando claramente a fonte de sofrimento no trabalho e sua organização, enquanto outros relataram que projetavam todo o sofrimento sobre si mesmos”.

Cremonini (2019, p. 68) acredita que “está em processo uma reconfiguração das empresas jornalísticas, estruturado como resposta à crise do modelo de negócios tradicional da atividade, com a redação perdendo o lugar de centralidade absoluta da produção jornalística”. Isso se deve a diversos fatores como a diminuição dos custos da produção,

substituição da mão de obra, acúmulo de funções e aumento das jornadas de trabalho dos jornalistas. O autor aponta, assim, que “o próprio trabalho do jornalismo se transforma, com um aumento da velocidade da produção, submetendo o sujeito a maiores pressões temporais, e com o predomínio do trabalho por telas” (CREMONINI, 2019, p. 68). Ainda, alerta para uma aparente “desidratação do ideal do jornalismo romântico” (CREMONINI, 2019, p. 8), em que as bases normativas do jornalismo e os seus valores como democracia, liberdade e esclarecimento estão desaparecendo. Esta concepção corrobora com o questionamento e reflexão sobre o colapso da democracia brasileira.

Justamente a partir desse ponto de vista, Nicoletti (2019, p. 43) define os jornalistas como uma categoria “altamente vulnerável do ponto de vista da precarização social”. Isso porquê os profissionais possuem um importante papel social nas sociedades democráticas e a condição de precarização do trabalho acaba fragilizando toda sociedade, devido às “pressões e insegurança de emprego e à própria vida destes trabalhadores. Cotidianamente estão expostos a um mercado de trabalho desestruturado, em que há o constante risco do despedimento” (NICOLETTI, 2019, p. 42-43).

Além disso, as intensas jornadas de trabalho as quais diversos jornalistas são expostos geram profissionais ansiosos e passíveis a erros na prática jornalística. Nesse contexto, no caso da precarização do jornalismo devem ser levados em conta os seguintes critérios:

Flexibilização da jornada, salário, vínculos precários (freelancer, MEI, PJ, autônomo, contrato por tempo determinado), multifuncionalidade, infraestrutura insuficiente para o labor, intensidade do trabalho, insegurança de vínculos, insegurança de emprego (insegurança do labor), desregulamentação profissional, feminização do trabalho e segurança à vida (riscos e adoecimento). (NICOLETTI, 2019, p. 43).

No contexto brasileiro, outro fator que contribuiu para a precarização do trabalho foi a desregulamentação profissional em 2009, não exigindo mais o diploma de jornalista para exercer a profissão. Nicoletti (2019) enxerga que as mudanças na legislação, como Reforma Trabalhista e a MP 905 (Emprego Verde e Amarelo), passaram a impor ainda mais desafios à categoria. Desse modo, sentimentos como o medo e a insegurança passaram a fazer parte do cotidiano dos jornalistas. Ferracioli (200 apud Nicoletti, 2019) aponta que dentre vários sentimentos negativos relacionados ao ambiente laboral, o medo é o mais presente. O medo se refere ao temor de perder o emprego, de não ser qualificado o suficiente para a função ou até de ficar doente e não tem condições de custear as despesas e subsistência. Esse sentimento também apareceu na minha pesquisa de conclusão de curso em que entrevistei jornalistas mexicanos. Diversas condições precárias de trabalham aparecem nos dois contextos. “Medo,

impunidade, insegurança, violência, violações, censura, autocensura, silenciamentos, constrangimentos são palavras que surgem deste olhar à prática de jornalistas em contextos de violência” (JUNG, 2017, p. 98).

Por esse ângulo, os profissionais possuem baixa expectativa na carreira e ainda enfrentam diversas situações de violência e risco (NICOLETTI, 2019). Uma série de constrangimentos, tanto internos como externos, aumentam a vulnerabilidade dos jornalistas. Há nesse contexto de aumento dos casos de violência contra os jornalistas no exercício da profissão uma crescente preocupação de organizações nacionais e internacionais que lutam pela defesa dos direitos garantidos por lei e fortalecidos por mecanismos de proteção coordenados pelos Estados.

3.3 MECANISMOS DE PROTEÇÃO DOS JORNALISTAS

Além de reconhecer a gravidade da situação no contexto brasileiro, é preciso entender quais são os mecanismos e protocolos que podem ser utilizados para enfrentar essa violência. De acordo com padrões internacionais sobre proteção e segurança, os Estados têm obrigações perante o direito internacional de defesa dos jornalistas. Há dois documentos que merecem destaque: o relatório “Violência contra jornalistas e trabalhadores de meios de comunicação – padrões interamericanos e práticas nacionais sobre prevenção, proteção e busca por justiça” publicado em 2014 pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), e a resolução 33/28 do Conselho de Direitos Humanos da ONU, aprovada em setembro de 2016.

Com base nesses documentos, os Estados possuem obrigação tripla na garantia de segurança dos jornalistas: a) a obrigação de prevenir a ocorrência de violações contra comunicadores; b) a obrigação de proteger comunicadores em risco contra violações; c) a obrigação de processar e sancionar penalmente os perpetradores dessas violações (ARTIGO 19, 2016). Além dessas obrigações positivas, os Estados também possuem outra obrigação básica: não ser o perpetrador de violações. Para a Artigo 19 (2016, p. 26) no caso brasileiro “essa questão é muito pertinente, pois além de não agir para cumprir essas obrigações de maneira adequada, muitas vezes os autores de violações contra comunicadores no País são agentes do Estado”.

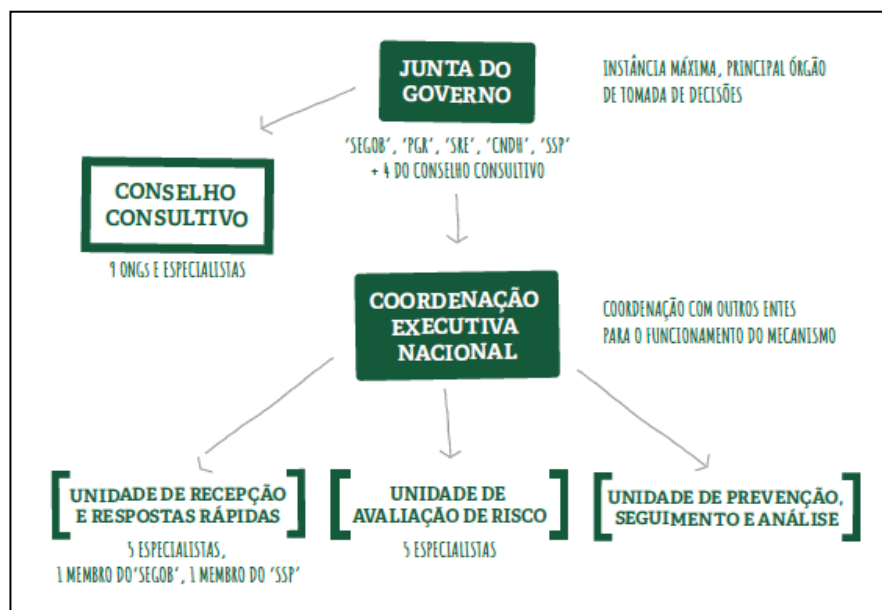
A seguir falo um pouco mais sobre as três obrigações dos Estados, a partir do relatório “Violações à liberdade de expressão” da organização Artigo 19. A primeira obrigação, prevenir as ocorrências de violações, pede que sejam adotados discursos públicos que

contribuam na prevenção da violência, treinadas forças de segurança e agentes públicos para lidar com o tema, respeitados os direitos dos jornalistas, especialmente o sigilo das fontes de informação, e elaboradas estatísticas que mostrem com precisão os dados sobre a violência contra jornalistas. A segunda obrigação, proteger os comunicadores, exige a condenação da violência e dos ataques contra jornalistas, o estabelecimento de mecanismos de alerta, a proteção de comunicadores em situações de risco e o apoio a iniciativas de organizações da sociedade civil e de mídia que tenham relação com a garantia de segurança. Por fim, a terceira obrigação é processar, investigar e sancionar criminalmente os agressores, sendo necessário adotar um marco institucional que permita investigações, julgamentos e sanções efetivas de violência, atuar com precisão para esgotar todas as linhas de investigação, fazer investigações de forma rápida, retirar obstáculos legais à investigação dos delitos graves e facilitar a participação das vítimas ou familiares nas investigações.

Pensando nessas obrigações, uma das formas de responder a elas é a criação de mecanismos de proteção oferecidos pelo Estado. “Esses mecanismos têm sido considerados especialmente necessários nos países que sofrem com maiores índices de violações e onde se verifica uma situação estrutural, sistemática e grave de violência contra comunicadores” (ARTIGO 19, 2016, p. 34). Na América Latina, dois dos mecanismos mais antigos são o da Colômbia e o do México. Ambos os países possuem altos índices de violência contra jornalistas e os Estados reconheceram a situação crítica e como resposta concreta adotaram protocolos de segurança.

A lei que criou o Mecanismo de Proteção a Pessoas Defensoras de Direitos Humanos e Jornalistas do México foi aprovada em junho de 2012, depois de muitas pressões feitas por organizações de direitos humanos e ações de organismos internacionais. A lei foi fundamental para estruturar políticas públicas e proteção aos jornalistas e também para embasar a responsabilidade tripla do Estado “em proteger, promover e garantir os direitos à vida, integridade, liberdade e segurança das pessoas em situação de risco em consequência da defesa ou promoção dos direitos humanos e do exercício da liberdade de expressão” (ARTIGO 19, 2016, p. 36). A estrutura do mecanismo e o fluxo de atendimento está resumido na figura a seguir.

Figura 1 - Mecanismo de proteção de jornalistas mexicanos



Fonte: Artigo 19 (2016)

De acordo com o funcionamento do mecanismo, a Junta do Governo, formada por um representante de casa órgão público, é o órgão máximo responsável pelo mesmo. A estrutura conta ainda com uma Coordenação Executiva Nacional, responsável pela coordenação das ações das entidades federativas com outras instituições públicas. Essa Coordenação possui três áreas responsáveis pela atenção aos casos: a) unidade de recepção e respostas rápidas; b) avaliação de risco e; c) prevenção, seguimento e análise (ARTIGO 19, 2016).

O mecanismo funciona em três frentes: prevenção, proteção e combate à impunidade. Na prevenção são adotadas as seguintes medidas: “distribuição de folhetos e materiais de comunicação, fornecimento de guias e manuais, cursos e oficinas de autoproteção individual ou coletiva, acompanhamento de observadores de direitos humanos ou jornalistas” (ARTIGO 19, 2016, p. 39). Na proteção o mecanismo faz uma classificação dos casos em emergenciais ou padrão. Em caso de adoção de medidas urgentes, podem ser acionadas medidas como “evacuação da vítima do local de risco, deslocamento temporário da vítima para outra localidade e escolta especializada em proteção de imóveis” (ARTIGO 19, 2016, p. 40). Se a vítima está em situação de risco, mas não iminente, podem ser adotadas as seguintes medidas: “entrega de aparelhos de comunicação, fornecimento de câmeras, trancas, luzes ou outras medidas de segurança nas instalações de um grupo ou na residência de uma vítima, fornecimento de colete à prova de balas, instalação de detectores de metal e uso de carros blindados” (ARTIGO 19, 2016, p. 40).

Para a Artigo 19 (2016, p. 43), mesmo com a atuação muito próxima da sociedade civil mexicana e organizações e entidades de defesa da liberdade de expressão, a avaliação do mecanismo não é totalmente positiva, pois “na prática, existe uma discrepância entre a maneira como o mecanismo foi estruturado e como ele realmente funciona”. Sobre esse aspecto destaco que nas entrevistas que realizei com jornalistas mexicanos para a monografia de conclusão de curso em 2016, um dos entrevistados, que estava sob a proteção do Estado devido a uma série de ataques, disse que na prática as tentativas de proteção do governo eram ineficazes e sem garantias.

[...] mesmo que o governo diga que está fazendo-o, não há [proteção]... a promotoria para denunciar crimes não está resolvendo nada, a justiça é muito lenta. É muito complicado, deveriam resolver os casos que já existem. Existem muitos trâmites burocráticos para fazer uma denúncia. Se você for lá algumas condições são certas. Bem, tudo isso te freia, esse processo... nada se resolve e não há punição para os agressores. (GONZÁLEZ apud JUNG, 2017, p. 76).¹⁰⁵

Além do país mexicano, a Colômbia também possui um mecanismo de proteção consolidado. Especialmente devido ao contexto de conflito armado, desde 1995 são adotadas medidas de proteção para as vítimas de violações. No entanto, apenas em 2003, o Estado unificou os programas em um único mecanismo chamado Unidade Nacional de Proteção e passou a atender nove grupos, incluindo jornalistas. Para Artigo 19 (2016, p. 47), o mecanismo “exige que os jornalistas que buscam o atendimento apresentem um certificado ou um holerite do veículo de comunicação para o qual trabalham ou um documento de respaldo de organizações reconhecidas de liberdade de expressão ou que filiem jornalistas”, o que é considerado problemático para a organização, pois exclui comunicadores independentes.

A política de proteção colombiana possui o envolvimento de três órgãos independentes Grupo Técnico de Compilação e Análise de Informação (CTRAI), Grupo de Avaliação Preliminar (GVP) e Comitê de Avaliação de Risco e Recomendação de Medidas (CERREM). O comitê é presidido pela Direção de Direitos Humanos da Secretaria de Governo, responsável pelo funcionamento do programa. Além da Secretaria de Governo, estão envolvidos também outros atores sociais como Polícia Nacional, Unidade Administrativa Especial de Atenção e Reparação a Vítimas, Ministério de Defesa Social, Programa Presidencial para Proteção e Vigilância dos Direitos Humanos, Defensoria do povo

¹⁰⁵ [...] aun que el gobierno diga que si lo está haciendo, pero no la hay... la fiscalía para denuncia delitos no está resolviendo nada, la justicia está muy lenta. Es muy complicado, debían de resolver los casos que ya hay. Hay muchas trames burocráticos para hacer una denuncia. Si vas allá es cierto algunas condiciones. Pues todo eso te frena, ese trámite... No se resuelve nada y no hay castigo para los agresores. (GONZÁLEZ apud JUNG, 2017, p. 76).

(Defensoria Pública), Procuradoria Geral da Nação, Promotoria Geral da Nação (Ministério Público) e governos estaduais e prefeituras (ARTIGO 19, 2016, p. 49).

Com relação ao funcionamento do mecanismo de proteção, há alguns princípios norteadores: boa-fé, casualidade, complementariedade, concorrência ou coordenação, confidencialidade e reserva, adaptação/aprimoramento e vulnerabilidade (ARTIGO 19, 2016, p. 50-51). A maior parte dos casos acompanhados são oriundos de organizações de defesa da liberdade de expressão que monitoram o tema da violência contra jornalistas, mas também é possível buscar atendimento diretamente em órgãos públicos de denúncia.

As medidas disponíveis são divididas em duras e brandas. De acordo com a Artigo 19 (2016, p. 52) “as medidas duras são recursos físicos e humanos, como escoltas, motoristas e veículos blindados. As medidas brandas consistem em aparelhos de comunicação, coletes a prova de balas e subsídio para o transporte”. Além destas, ainda há outras disponíveis, como bilhetes aéreos internacionais tanto para os beneficiários quanto para seus familiares, transporte aéreo ou terrestre nacional fornecido aos beneficiários e aos familiares, apoio financeiro para deslocamento temporário, blindagem de imóveis e instalação de sistemas técnicos de segurança e apoio psicossocial (ARTIGO 19, 2016, p. 52).

Da mesma forma que no México, no programa colombiano há participação da sociedade civil e de organizações que monitoram os casos de violência. Mesmo com os inúmeros avanços no mecanismo, as organizações indicam que “não basta que a estrutura da política pública envolva diversos órgãos do governo, mas necessário que os representantes desses órgãos tenham vontade política e comprometimento para desempenhar suas funções” (ARTIGO 19, 2016, p. 54). Há críticas a casos de corrupção de funcionários responsáveis pela proteção e também à impunidade sentida pela falta de resolução dos casos.

Além de México e Colômbia, o Brasil também possui um mecanismo intitulado Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH). Quando o programa foi instituído pelo Estado brasileiro em 2004, não incluía comunicadores no seu título. Em 2007, por meio do Decreto 6.044, foi aprovada a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Em 03 de setembro de 2018, foi publicada a Portaria nº 300, por meio da qual, devido ao contexto de violência contra os jornalistas e fruto de reivindicações da sociedade civil e de movimentos sociais, os comunicadores foram incluídos no programa. Em 24 de julho de 2019 foi publicado o Decreto nº 9.937 que instituiu formalmente a nomenclatura do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A implementação do programa teve como objetivo

articular ações de proteção com o apoio de instituições públicas competentes e atualmente é coordenado pela Secretaria Nacional de Proteção Global (SNPG).

Os requisitos para ingressar no PPDDH são “comprovada relação com a defesa e promoção dos direitos humanos e que a haja nexos causal entre a situação de ameaça ou vulnerabilidade e a atividade de defensor” (ARTIGO 19, 2016, p. 62). Com base no programa, os defensores de direitos humanos em situações de risco podem adotar medidas, isoladas ou de forma cumulativa, por 2 anos, com possibilidade de prorrogação pelo Conselho Deliberativo do PPDDH. O mecanismo prevê: visitas ao local de atuação dos profissionais, realização de audiências públicas para contribuir na diminuição dos riscos, articulação de ações de visibilidade das atividades elaboradas pelo defensor, articulação com órgãos envolvidos na adoção de providências de superação das causas, execução de políticas públicas para redução da ameaça, acompanhamento de inquéritos e processos, monitoramento periódico da atuação do defensor, solicitação de proteção à segurança pública e acolhimento.

Para ingressar no PPDDH é preciso seguir as seguintes fases: a) encaminhar pedido, instruído com solicitação de inclusão, identificação da pessoa ameaçada e comprovação de que possui atuação como defensor de direitos humanos; b) análise e; c) apreciação do caso pelo Conselho Deliberativo, mediante parecer técnico. Apesar de haver participação da sociedade civil e de organizações de defesa da liberdade de expressão, a Artigo 19 alerta que “infelizmente a política pública de defesa dos Direitos Humanos, que sempre foi frágil, aos poucos foi sendo cada vez mais sucateada pelo Estado brasileiro” (ARTIGO 19, 2016, p. 63).

A organização (2016, p. 16) lamenta que, dos três mecanismos de proteção mencionados, o PPDDH “não existe legalmente no Brasil como uma política de Estado”, sendo apenas sustentado por um decreto que pode ser encerrado a qualquer momento. “As consequências da falta de aprovação de um marco legal são desastrosas para a consolidação do programa, uma vez que sequer os Estados são impelidos a consolidar essa política” (ARTIGO 19, 2016, p. 63). Segundo publicação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, os estados que possuem o programa em funcionamento são Minas Gerais, Bahia, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Ceará e Maranhão. Além destes, nos estados de Mato Grosso, Paraíba e Amazonas o programa encontra-se em fase de implantação. Com base nisso, a Artigo 19 recomenda que seja aprovado o Projeto de Lei nº 4.575/2009, a fim de criar um marco legal para o programa. Também salienta que deve haver revisão nas metodologias utilizadas e participação efetiva dos comunicadores.

3.4 ORGANIZAÇÕES QUE ATUAM NA DEFESA DE JORNALISTAS

Muitas organizações se dedicam à defesa das liberdades de expressão e de imprensa e à defesa de jornalistas que sofrem algum tipo de violência no exercício da profissão. Identifiquei mais de dez organizações internacionais, além de cinco brasileiras, conforme tabela. Tenho consciência de que além das organizações que são apontadas na tabela há outra série de entidades preocupadas com o tema da violência contra jornalistas no Brasil e no mundo. Aqui, estão aquelas das quais tenho conhecimento e que são utilizadas com mais frequência como referência para tratar do tema geral desta pesquisa.

Quadro 1 - Organizações que monitoram a violência contra jornalistas

Nome	Países em que atua	Tipo de relatório	Promove conteúdo sobre o tema
Article 19 Artigo 19	Mundo (Brasil)	Anual de 2003-2018 (Anual de 2012-2018)	Sim (além de cartilhas)
Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	Brasil	Anual de 2007-2019	Sim
Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji)	Brasil	Não publica relatório	Sim (além de materiais e cartilhas\ Projeto Tim) Lopes)
Associação Brasileira de Imprensa (ABI)	Brasil	Não publica relatório	Sim (além de jornal anual com notícias sobre liberdade de expressão)
Associação Nacional de Jornais (ANJ)	Brasil	Anual de 2004-2007 A cada dois anos de 2008-2018	Sim (além de boletim semanal)
Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)	Brasil	Anual de 1998-2019 (apenas um a cada dois anos – 2007, 2008)	Sim (tem toda legislação sobre a profissão)
CPJ (Committee to Protect Journalists)	Mundo	Anual de 2008-2019	Sim (publica dados sobre mortes no mundo todo e faz um índice de impunidade)
Freedom House	Mundo	Anual de 2003-2019 A cada dois anos 1983-2002	Sim
Human Rights Watch	Mundo	Sim, sobre direitos humanos, onde entra liberdade de expressão Anual, desde 1989	Sim, além de notícias, reportagens e relatórios especiais

Quadro 1 - Organizações que monitoram a violência contra jornalistas

(conclusão)

Nome	Países em que atua	Tipo de relatório	Promove conteúdo sobre o tema
International Freedom of Expression Exchange (IFEX)	Mundo	Não publica relatório	Sim
International Federation of Journalists (IFJ)	Mundo	Anual	Sim
International News Safety Institute (INSI)	Mundo	Anual de 2008-2018	Sim
CIDH (Comissão Interamericana de Direitos humanos) da Organização dos Estados Americanos (OEA)	Mundo	Anual de 1998-2019	Sim (além de livros, cartilhas e informes temáticos)
Reporters Sans Frontières (RSF) Repórteres Sem Fronteiras	Mundo	Anual de 2009-2018	Sim
Sociedad Interamericana de Prensa (SIP)	Américas	Bianual 2000-2019 Anual 1990-1999	Sim (mais resoluções e projeto contra impunidade)
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)	Mundo	Não publica relatórios	Sim (mais documentos)
World Association of News Publishers (WAN-IFRA)	Mundo	Não publica relatórios	Sim

Fonte: Elaboração da autora.

Dentre as dezessete organizações listadas acima, há nove que se dedicam à elaboração de relatórios anuais sobre a situação da violência contra jornalistas no mundo: *Article 19*, ABERT, FENAJ, CPJ, *Human Rights Watch*, IFJ, INSI, CIDH, RSF. Destas, apenas duas são brasileiras (ABERT e FENAJ) e uma internacional, com escritório no Brasil, que publica relatórios apenas do país (*Article 19*). Há três organizações que têm publicações anuais e bianuais. Ainda há cinco organizações (Abraji, ABI, IFEX, Unesco, WAN-IFRA) que não publicam relatórios anuais, porém mantêm projetos onde repercutem outros informes e atividades sobre o tema. Antes de tudo, julgo necessário trazer um breve comentário acerca das organizações para que o papel desempenhado por elas seja reconhecido e divulgado.

Aqui é necessário pontuar que as organizações são tomadas como sujeitos do discurso, e na perspectiva discursiva trabalhada são sujeitos na ilusão da constituição do seu próprio discurso. Então, socialmente e politicamente, reconheço a importância das organizações e entendo que, no sistema político e social, elas são representativas da categoria. Portanto, a análise deve ser compreendida pela consideração de que esse não é um discurso puro, ingenuamente tomado como verdadeiro ou avaliado como o mais correto. Não faço esse tipo de julgamento. No caso deste trabalho, desenvolvo uma leitura a partir do ponto de vista da articulação e do funcionamento do discurso, mas reconheço que, em outro momento, é possível também, em um esforço acadêmico, fazer um cotejamento histórico, de contexto, para também compreender, dentro do próprio sistema político e democrático brasileiro, o processo de constituição dessas instituições. Mas, aqui, não foi o objetivo direto. Trago apenas breves comentários sobre as organizações, com dados retirados dos *sites* das mesmas.

A *Article 19* é uma organização não-governamental de direitos humanos que surgiu em Londres em 1987 com a missão de defender o direito à liberdade de expressão e acesso à informação no mundo. O nome da organização se origina do Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, que defende o direito de todos os indivíduos à liberdade de opinião e de expressão. Desde 2003 a organização publica um relatório anual, o Relatório Global de Expressão, sobre o estado da liberdade de expressão no mundo, reunindo informações sobre diferentes países a partir de uma métrica desenvolvida pela *Article 19* que utiliza dados coletados e verificados de forma independente. Este documento é considerado a análise anual mais abrangente sobre a liberdade de expressão em todo o mundo.

A organização que possui sede no Reino Unido, tem escritórios regionais em Bangladesh, Brasil, Estados Unidos, Quênia, México, Senegal e Tunísia. No Brasil, a *Artigo 19* realiza atividades desde 2005, mas mantém um escritório em São Paulo, desde 2007. Apesar disso, apenas a partir de 2012 os casos de violações à liberdade de expressão vêm sendo monitorados com a publicação de relatórios anuais específicos sobre as violações no país. Segundo o próprio site da organização no Brasil, a organização tem auxiliado a impulsionar pautas sobre as liberdades de expressão e de informação no país. Dentre os temas estão: “o combate às violações ao direito de protesto, a proteção de defensores de direitos humanos e comunicadores, a elaboração e a implementação da Lei de Acesso à Informação e a construção e defesa do Marco Civil da Internet” (ARTIGO 19, documento eletrônico). Atualmente, a organização atua em quatro áreas: Acesso à Informação, Centro de Referência Legal, Direitos Digitais e Proteção e Segurança. Nesse sentido, possui quatro projetos relacionados às áreas de atuação: Livre Acesso, Violações à Liberdade de Expressão,

Liberdade Digital, e Centro de Referência Legal. Os casos de violência contra jornalistas são abordados no segundo projeto, onde são apresentados dados, publicações de relatórios e notícias sobre o tema.

A *Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)* se denomina como “uma sociedade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada, constituída por empresas de radiodifusão autorizadas a funcionar no País e por outras pessoas físicas e jurídicas com vínculos e participação no setor” (ABERT, documento eletrônico). Fundada em novembro de 1962 em Brasília, a associação nasceu da luta contra vetos do presidente João Goulart ao Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Congresso Nacional, naquele ano. Os objetivos da *ABERT*, segundo o próprio site, são: defender a liberdade de expressão e os interesses de emissoras de radiodifusão; enfatizar os princípios da radiodifusão brasileira; e postular a adoção de medidas legais e judiciais de proteção e amparo dos interesses da radiodifusão. Ainda, a sua missão é representar a radiodifusão e estabelecer intercâmbios com outras entidades estaduais, nacionais e internacionais.

Quanto ao tema de interesse, a *ABERT* publica notícias, boletins, informativos e ainda, relatórios sobre a liberdade de imprensa. No seu Projeto Liberdade de Imprensa, a organização possui a missão de “defender a liberdade de imprensa e de expressão, como valores essenciais da democracia” (ABERT, documento eletrônico). Nesse sentido, disponibiliza relatórios anuais desde 2007, intitulados “Violações à liberdade de expressão”. Também, possibilita acesso a cartas, declarações e mais notícias sobre o assunto.

A *Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo*, a *Abraji*, foi fundada justamente em reação à morte do jornalista Tim Lopes. Com base em informações disponíveis no site da associação, a *Abraji* nasceu durante o seminário “Jornalismo Investigativo: ética, técnicas e perigos”, organizado pelo Centro Knight de Jornalismo nas Américas, da Universidade do Texas, dirigido pelo jornalista Rosental Calmon Alves. Ao término deste evento, um grupo de jornalistas decidiu criar uma instituição brasileira baseada em duas organizações: *Investigative Reporters and Editors (IRE)*, dos Estados Unidos; e *Centro de Periodismo de Investigación (CPI)*, do México. A ideia era proporcionar a troca de experiências e buscar a melhoria na qualidade do jornalismo no país.

Hoje, os principais objetivos defendidos pela associação são o aprimoramento profissional dos jornalistas e a difusão dos conceitos e técnicas de reportagem investigativa. Nesse sentido, a *Abraji* realiza congressos, seminários e cursos, além de defender o direito ao acesso a informações públicas e defender a liberdade de expressão, por meio do “oferecimento de cursos de segurança para jornalistas, elaboração de um guia para cobertura

de protestos e o acompanhamento de casos de censura judicial e de violência contra jornalistas” (ABRAJI, documento eletrônico). Acerca do pilar liberdade de expressão, há três projetos sendo desenvolvidos. O primeiro, o “Projeto CTRL+X” realiza o monitoramento dos tribunais brasileiros para mapear ações de políticos, empresas e pessoas públicas que tentam remover algum conteúdo da internet. Outro projeto importante é o “Programa Tim Lopes”, criado pela associação com o apoio da *Open Society Foundations*, com o objetivo de recuperar a história de jornalistas que foram assassinados no exercício da profissão e também investiga casos mais recentes de homicídios contra comunicadores. As matérias e reportagens já finalizadas estão disponíveis no site do programa. Por fim, o último é o “Projeto Comprova” que é uma coalizão de veículos que surgiu para combater a desinformação durante as eleições de 2018. Hoje segue com o objetivo de identificar e enfraquecer as técnicas de manipulação e de disseminação de notícias falsas.

A *Associação Brasileira de Imprensa (ABI)* foi criada em abril de 1908 e o seu idealizador foi Gustavo de Lacerda, que acreditava numa organização neutra e que pudesse abranger todos os trabalhadores da imprensa do país. Ele defendia a visão de que os jornais não podem ser empresas, mas acreditava que eles deveriam ter uma missão social como cooperativas de interesse público. O objetivo inicial da associação foi “assegurar à classe jornalística os direitos assistenciais e tornar-se um centro poderoso de ação” (ABI, documento eletrônico). Este foi se adaptando com o tempo, mas nunca perdeu a sua essência e os seus estatutos foram sendo ajustados às situações socioeconômicas da época. O edifício em que está localizada a sede da *ABI*, no Rio de Janeiro, construída entre 1936 e 1939, foi tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico Estadual, em 1965. Até hoje ele é referência para a arquitetura moderna brasileira.

Sobre o tema que nos interessa, a *ABI* possui uma aba no site da associação destinada ao assunto “liberdade de expressão”. Apesar de não publicar relatórios sobre o tema, o espaço é destinado a notícias sobre a violência contra jornalistas no Brasil e para a divulgação de relatórios elaborados por outras organizações. Na sua produção de jornal anual com as atividades elaboradas durante o ano aborda notícias sobre a liberdade de expressão.

A *Associação Nacional de Jornais (ANJ)* se denomina uma “associação com fins não econômicos” que foi fundada por sociedades jornalísticas no Rio de Janeiro em 1979 e sua sede é em Brasília. O seu trabalho possui os objetivos de defender os interesses dos jornais brasileiros, promover estudos para desenvolver os veículos de comunicação e defender a liberdade de imprensa. Além disso, também luta pela “defesa da livre expressão, um dos princípios da democracia, e valorização do jornal na educação e na construção da cidadania”

(ANJ, documento eletrônico). Segundo a missão descrita no site, a associação busca, além dos objetivos apresentados anteriormente, lutar pela defesa dos direitos humanos, os valores da democracia e a livre iniciativa.

Quanto às suas atividades, a *ANJ* elabora relatórios de atividade com informações sobre a evolução do mercado jornalístico, eventos e ações do comitê científico. Além disso, também elabora um relatório a cada dois anos listando os casos de violações à imprensa ocorridos no período. O último relatório inclusive aponta que o acompanhamento teve colaboração da *ABERT*. Ainda, publica notícias sobre os casos de violência contra jornalistas no Brasil e divulga relatórios e resultados de pesquisas de outras organizações que defendem a liberdade de expressão. A propósito, a *ANJ* possui o “Comitê de Liberdade de Expressão” para atuar nos casos de violações e atentados à liberdade de imprensa, com o objetivo do comitê é fornecer apoio jurídico aos atingidos.

O *Committee to Protect Journalists* (CPJ) é uma organização independente e sem fins lucrativos que promove a liberdade de imprensa no mundo. Segundo o site do CPJ, a organização foi fundada em 1981 por um grupo de correspondentes dos Estados Unidos. O objetivo era reunir jornalistas do mundo todo para defender os direitos dos profissionais que trabalhavam em ambientes perigosos. Hoje, com sede em Nova York, a organização é composta por jornalistas, advogados e pesquisadores de diferentes partes do mundo que auxiliam nas atividades e na elaboração de projetos e relatórios.

Desde 1996 a organização monitora os casos de violência contra jornalistas no mundo. No seu site, possui um espaço destinado ao monitoramento e classificação dos países, apontando os casos de jornalistas desaparecidos, presos ou mortos no exercício da profissão. Além disso, ainda aponta um índice dos países mais censurados do mundo e também os que possuem maior índice de impunidade em crimes contra jornalistas, no qual o Brasil encontra-se em 9º lugar de 13 países listados. Também possui espaço destinado à proteção dos jornalistas, onde fornece um “kit de segurança” com dicas de informações básicas de segurança sobre recursos e ferramentas de segurança física, digital e psicológica.

A *Federação Nacional dos Jornalistas* (FENAJ), uma entidade sindical de direito privado, criada em setembro de 1946, defende a luta pela liberdade e pela ética no jornalismo. Segundo o site da federação, há uma constante busca pela defesa dos jornalistas e do jornalismo brasileiro, entendendo que desde o seu início o propósito foi adotar regras para organizar a profissão e garantir à sociedade o acesso público à informação. Atualmente, com sede em Brasília, possui mais de 40 mil associados em 27 sindicatos estaduais e quatro municipais, a fim de representar os jornalistas na defesa dos seus interesses profissionais,

lutas e reivindicações. Nessa perspectiva, a *FENAJ* “tem dado demonstrações históricas de preocupação com a liberdade na comunicação e com a democracia como valor inalienável do cidadão sem abrir mão de sua missão principal de lutar por melhores condições de vida e trabalho para os jornalistas profissionais” (*FENAJ*, documento eletrônico).

No site há espaço para publicações de manuais, guias e trabalhos de jornalistas, com possibilidade de realizar *download* do material. Além de apresentar as legislações sobre a profissão dos jornalistas e trazer notícias sobre o tema, a *FENAJ* elabora relatórios anuais, desde 1998, com o auxílio dos Sindicatos de Jornalistas, nomeados como “Relatórios de Violência contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa no Brasil”, onde traz o posicionamento da organização e um panorama geral dos casos de violações contra jornalistas no país.

A *Freedom House*, organização americana, é considerada a mais antiga organização dedicada ao apoio e defesa de democracia em todo o mundo. Ela foi criada em 1941, em Nova York, segundo o site da *Freedom House*, para “promover o envolvimento americano na Segunda Guerra Mundial e a luta contra o fascismo” (*FREEDOM HOUSE*, documento eletrônico, tradução nossa).¹⁰⁶ Uma figura central na criação da organização foi a primeira-dama Eleanor Roosevelt e um grande defensor e co-presidente foi Wendell Willkie. Após a guerra, a organização apoiou a criação de diversas instituições que visavam a proteção dos direitos humanos. A propósito, também apoiou o Plano Marshall, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Aliança Atlântica. A partir de 1997, a *Freedom House* expandiu seu trabalho para a América Latina.

Acerca de suas publicações, o principal relatório publicado anualmente pela organização é o “Freedom House”, documento publicado desde 1973, que avalia as condições das liberdades civis no mundo. O relatório é composto por classificações de dados e textos descritivos sobre 195 países e 15 territórios. Segundo a organização, “tornou-se o relatório mais lido e citado de seu tipo, usado regularmente por formuladores de políticas, jornalistas, acadêmicos, ativistas e muitos outros” (*FREEDOM HOUSE*, documento eletrônico)¹⁰⁷. Além disso, também publica um relatório anual, desde 2009, sobre a liberdade de novas mídias, intitulado “Freedom in the Net”. Ainda publica uma avaliação anual de mídia chamada “Freedom and the Media”. Sem dúvidas, a organização inspirou muitas outras que foram criadas depois e, por isso, é considerada uma das melhores fontes disponíveis sobre o tema.

¹⁰⁶ “to promote American involvement in World War II and the fight against fascism” (*FREEDOM HOUSE*, documento eletrônico).

¹⁰⁷ “It has become the most widely read and cited report of its kind, used on a regular basis by policymakers, journalists, academics, activists, and many others” (*FREEDOM HOUSE*, documento eletrônico).

A *Human Rights Watch* (HRW) é uma organização internacional não-governamental de direitos humanos, com cerca de 400 membros no mundo todo. Fundada em 1978, foi criada como *Helsinki Watch* com o intuito de apoiar cidadãos que se organizavam no bloco soviético para monitorar o cumprimento dos Acordos de Helsinque de 1975. Com o passar dos anos foi ganhando espaço para atuação em outros territórios. Em 1981, por exemplo, foi fundada a *Americas Watch*. Sentindo que era preciso ter um nome para abranger todas as regiões do mundo, apenas em 1988, a organização adotou o nome de *Human Rights Watch*. Atualmente, com sede em Nova York, conta com uma equipe composta por profissionais de direitos humanos como advogados, jornalistas, especialistas e acadêmicos. Segundo informações do seu site, “a *Human Rights Watch* é reconhecida por investigações aprofundadas sobre violações de direitos humanos, elaboração de relatórios imparciais sobre essas investigações e o uso efetivo dos meios de comunicação para informar e sensibilizar diversos públicos sobre suas causas” (HRW, documento eletrônico).

A HRW possui um trabalho bastante amplo e, com o apoio de organizações de direitos humanos, publica anualmente mais de cem relatórios e artigos sobre os direitos humanos no mundo. No site, na aba destinada ao Brasil, alerta para problemas de direitos humanos que “incluem violência contra mulheres, assassinatos de jornalistas e blogueiros por causa de seu trabalho e violência contra ativistas rurais e indígenas envolvidos em conflitos por terra” (HRW, documento eletrônico, tradução nossa). Nesse sentido, publica um relatório anual intitulado “World Report” em que um dos pontos abordados, apesar de brevemente, é a violação à liberdade de expressão e, consequentes ataques a jornalistas.

O *International Freedom of Expression Exchange* (IFEX) é uma rede global com 119 organizações que defende e promove a liberdade de expressão como um direito fundamental em mais de 70 países. Conforme dados divulgados na página da organização, o IFEX foi criado em 1992, em Montreal, no Canadá, quando algumas organizações se uniram para a elaboração de um mecanismo para expor as violações da liberdade de expressão em todo o mundo. Hoje, “o IFEX é a principal rede global de organizações que defende e promove o direito à liberdade de expressão e informação, reconhecida por sua eficácia e credibilidade”.¹⁰⁸ A sua missão é defender os direitos da livre expressão de jornalistas, ativistas, artistas e acadêmicos. Atualmente, está registrado na Organização dos Estados Americanos (OEA).

¹⁰⁸ “Today IFEX is the leading global network of organisations defending and promoting the right to freedom of expression and information, recognised for its effectiveness and credibility” (IFEX, documento eletrônico).

Apesar de a organização não realizar relatórios, divulga dados de outras organizações e possui um espaço com artigos e notícias sobre acesso à informação, ataques a jornalistas, censura, direitos digitais, gênero e diversidade sexual, impunidade e liberdade de expressão. Ainda possui um espaço para formação, onde oferece um “Kit de Ferramentas Organizacionais”. Também aponta uma lista de jornalistas como personalidades importantes na defesa da liberdade de expressão e, no caso brasileiro, aponta os jornalistas Leonardo Sakamoto e Eliseu Lopes. Por fim, uma iniciativa importante que a organização coordena a nível mundial é a campanha “No Impunity” que possui o objetivo de alertar para o alto índice de impunidade em crimes contra jornalistas e trabalhar para que os culpados pelos crimes sejam responsabilizados pelos seus atos.

A *International Federation of Journalists* (IFJ) é um sindicato de jornalistas que possui como objetivos principais: defender, manter e proteger os direitos profissionais, éticos, morais e materiais dos jornalistas. De acordo com o site da IFJ, esta é “a maior organização mundial de jornalistas, representa 600.000 profissionais de mídia de 187 sindicatos e associações em mais de 140 países” (IFJ, documento eletrônico, tradução nossa).¹⁰⁹ Apesar de ter sido fundada em 1926 como *Fédération Internationale des Journalistes* (FIJ), em Paris, foi relançada em 1946 como *International Organization of Journalists* (IOJ), porém perdeu seus membros ocidentais na Guerra Fria. Com isso, ressurgiu apenas em 1952 em Bruxelas, na Bélgica, como IFJ. O escritório da organização na América Latina foi criado em 1990 em Caracas, na Venezuela. Hoje também conta com escritório em Buenos Aires, na Argentina. No Brasil, o membro da organização é a *Federação Nacional dos Jornalistas* (FENAJ).

Sobre suas atividades, desde 1994 a IFJ publica relatórios anuais em que documenta os casos de assassinatos de jornalistas no mundo. Os dados são encontrados em documentos com comentários sobre os números registrados e destaque a alguns países com maior incidência de violações. Nessa perspectiva, fornece treinamentos e apoio a jornalistas em perigo, promove campanhas. Uma iniciativa importante da organização é o “Safety Fund”, o Fundo de Segurança, que oferece assistência financeira a jornalistas que estão sob ameaça, sendo processados, sofrendo violência ou que precisam de ajuda para o exílio por conta de perseguição pelo seu trabalho.

O *International News of Safety Institute* (INSI) é uma organização não-governamental que visa a segurança dos jornalistas que trabalham em situações de risco. Criado em 2003, com sede em Londres, atua em diversas partes do mundo. No Brasil, o membro do INSI é o

¹⁰⁹ “the world's largest organisation of journalists, represents 600,000 media professionals from 187 trade unions and associations in more than 140 countries” (IFJ, documento eletrônico).

Grupo Globo. O instituto é apoiado por meio de contribuições dos seus membros e o seu principal objetivo é criar uma rede global de segurança e assistência a jornalistas que possam enfrentar situações perigosas no exercício profissional. Segundo a descrição da organização no *Facebook*, o intuito do INSI também arrecada fundos para fornecer treinamento de segurança gratuito para jornalistas carentes de todo o mundo.

Desde 2008 o INSI publica um relatório anual intitulado “Killing the Messenger”, onde aponta dados da cobertura sobre a morte de jornalistas em todo o mundo. As estatísticas apresentam dados de jornalistas mortos pelo seu trabalho e os relatórios também incluem o número de prisões e processos judiciais. O trabalho de elaboração dos relatórios é feito pela “Cardiff School of Journalism” que verifica os dados duas vezes por ano. Além desses relatórios, também são produzidos alguns materiais especiais, com levantamento de dados em períodos específicos, além de divulgar materiais de outras organizações que atuam na defesa da liberdade de expressão dos jornalistas.

A *Comissão Interamericana de Direitos Humanos* (CIDH) é o órgão principal e autônomo da *Organização dos Estados Americanos* (OEA) que tem como função principal a promoção e proteção dos direitos humanos no continente americano. A sua sede fica em Washington, D.C. e foi criada pela OEA em 1959. A CIDH, segundo o site da organização, possui três pilares base do seu trabalho: “o Sistema de Petição Individual; o monitoramento da situação dos direitos humanos nos Estados Membros, e a atenção a linhas temáticas prioritárias” (OEA, documento eletrônico).

A CIDH possui uma “Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão” que é responsável pela realização de informes, publicação de notícias e materiais sobre o tema. Desde 1970 possui publicação de informes anuais de atividades. Além disso, também disponibiliza materiais pedagógicos, como livros e cursos de capacitação, para auxiliar no processo de formação sobre os padrões interamericanos de liberdade de expressão. Ainda, possui uma aba em que são encontrados documentos básicos como declarações e documentos que garantem os direitos de jornalistas e outros defensores de direitos humanos.

A *Reporters Sans Frontières* (RSF), no Brasil *Repórteres Sem Fronteiras*, é uma organização não-governamental com o objetivo de defender a liberdade de imprensa no mundo. Atualmente está sediada em Paris e fundação foi em 1985, em Montpellier, na França, por quatro jornalistas: Robert Ménard, Rémy Loury, Jacques Molénat e Émilien Jubineau. Dotada de um status consultivo junto à ONU e à UNESCO, a organização tem 14 escritórios no mundo e uma rede de correspondentes em 130 países. No Brasil, o escritório de RSF fica no Rio de Janeiro. Em 1995 foi reconhecida internacionalmente como uma organização de

utilidade pública. Segundo a descrição da página do *Facebook* da organização, seus objetivos são promover a liberdade de informação, a independência dos meios de comunicação e o pluralismo. “A RSF defende assim um dos pilares da democracia, ao combater a censura e apoiar comunicadores e meios de comunicação perseguidos e ameaçados” (RSF, documento eletrônico). A RSF inclusive é membro e fundadora da organização *International Freedom of Expression Exchange* (IFEX).

Dentre as principais atividades elaboradas pela organização, destacam-se a classificação mundial e o balanço anual. Este, publicado desde 1995, registra, por meio de relatórios, as violações à liberdade de informação e os ataques sofridos por jornalistas, avaliando diferentes países e regiões. Já aquela, chamada “Classificação Mundial de Liberdade de Imprensa”, publicada a cada ano, desde 2002, mede o índice de liberdade de 180 países. O produto dessa classificação é um mapa com um resumo do desempenho dos países e regiões. “A organização é atualmente uma interlocutora incontornável para governos e instituições internacionais e publica anualmente o Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa, uma ferramenta de referência” (RSF, 2019, p. 2).

A *Sociedad Interamericana de Prensa* (SIP) é uma organização sem fins lucrativos que busca defender as liberdades de expressão e de imprensa nas Américas. De acordo com o site da organização, os seus principais objetivos são: defender a liberdade de imprensa; proteger os interesses da imprensa; defender a dignidade, dos direitos e das responsabilidades do jornalismo. A história da SIP começou a ser escrita no primeiro Congresso Pan-Americano de Jornalistas que aconteceu em Washington, em 1926, quando foi aprovada uma resolução que recomendava a criação de um grupo interamericano permanente de jornalistas. Porém, essa resolução só foi revista em 1942, no México, quando houve o congresso seguinte que, oficialmente foi chamado de “primeiro” e criou-se a comissão permanente de jornalistas. O nome, estatutos e regulamentos foram sendo definidos posteriormente em conferências em Caracas, Bogotá e Quito. Segundo o site da organização “no início foi uma organização latino-americana” (SIP, documento eletrônico)¹¹⁰, mas em 1946 foi criado um grupo também nos Estados Unidos. Até 1950, as conferências eram financiadas pelos governos que recebiam o evento e, a partir deste ano, foram feitas várias mudanças, inclusive na direção da organização, e foram adotadas novas regulamentações que eliminaram o patrocínio. “Desde

¹¹⁰ “al inicio fue una organización latinoamericana” (SIP, documento eletrônico).

então a SIP depende de fundos provenientes de seus membros e de doações de fundações” (SIP, documento eletrônico).¹¹¹

Desde 1990, a SIP publica relatórios, informes e resoluções sobre a situação da liberdade de imprensa nas Américas. No site, possui um espaço destinado aos relatórios, geralmente feitos de forma separada sobre cada país. Também apresenta resoluções e propostas para os governos e neste caso, o Brasil aparece ano após ano com pedido de maior compromisso à questão da impunidade nos crimes contra jornalistas. Além disso, a SIP possui o “Projeto contra a Impunidade”, criado em 1995 com o objetivo de reduzir a impunidade que rodeia a maior parte dos crimes contra os jornalistas. Certamente, por isso, a sua preocupação em apontar resoluções sobre o tema junto aos relatórios. Ainda, é criadora do “Projeto Chapultepec” que organiza conferências e realiza atividades para aumentar o conhecimento sobre a importância das liberdades de imprensa e de expressão no mundo.

A *Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura* (Unesco) foi criada em novembro de 1945, logo após a Segunda Guerra Mundial. A sede principal da organização está localizada na Place de Fontenoy, em Paris, edifício inaugurado em novembro de 1958. O principal objetivo da Unesco é garantir a paz por meio de cooperações entre nações e auxiliar os países a encontrar soluções para os seus problemas locais. Hoje, são 193 países que fazem parte da Unesco. No Brasil, a organização possui representação desde 1964, mas escritório apenas a partir de 1972, em Brasília.

Dentre todos os projetos da Unesco, um deles visa a defesa da liberdade de expressão e a condenação dos assassinatos de jornalistas. Segundo o site da organização, a Unesco é a agência que possui um mandato para defender as liberdades de expressão e de imprensa. Nesse contexto, possui um “Plano de Ação para a Segurança de Jornalistas e a Questão da Impunidade”¹¹². Também tem um Observatório¹¹³ de jornalistas mortos desde 1993, onde é possível conferir, por país, os jornalistas assassinados e ler mais sobre cada caso. E, ainda, elabora um relatório a cada dois anos chamado “Tendências mundiais sobre liberdade de expressão e desenvolvimento da mídia”, que integra o Programa Internacional da Unesco para o Desenvolvimento da Comunicação (IPDC).

A *World Association of News Publishers* (WAN-IFRA) é uma organização não-governamental com sede na França. Fundada em 1948, a WAN-IFRA é uma organização global de imprensa mundial, que possui uma rede com mais de três mil editoras de jornais e

¹¹¹ “Desde entonces la SIP depende de fondos provenientes de sus miembros y de donaciones de Fundaciones” (SIP, documento eletrônico).

¹¹² Disponível em: <<https://en.unesco.org/un-plan-action-safety-journalists>>.

¹¹³ Disponível em: <<https://en.unesco.org/themes/safety-journalists/observatory>>.

80 associações membros que representam dezoito mil publicações em 120 países, nos cinco continentes. De acordo com a organização, sua missão é “proteger os direitos dos jornalistas e editoras de todo o mundo de operar mídia independente” (WAN-IFRA, documento eletrônico, tradução nossa).¹¹⁴ A associação é membro permanente do *International Freedom of Expression Exchange* (IFEX) e é a representante oficial da comunidade jornalística internacional junto às Nações Unidas, Unesco e Conselho Europeu.

Com relação às suas atividades, possui o “Media Freedom and Democracy Programme”, iniciativa que visa a fortalecer a mídia independente em apoio ao desenvolvimento democrático e aos direitos humanos. No espaço “Liberdade de Expressão”¹¹⁵, destinado às iniciativas sobre liberdade de expressão no mundo, estão compilados os dados de jornalistas assassinados nos últimos anos, conforme dados do CPJ, e também são divulgadas notícias sobre os casos de jornalistas mortos no mundo. A associação ainda administra o “Golden Pen of Freedom Award”, prêmio anual criado em 1961 para reconhecer um jornalista ou uma organização de mídia pelo seu trabalho na defesa da liberdade de imprensa. O único brasileiro a receber este título foi Júlio de Mesquita Neto, em 1974, quando diretor do jornal "O Estado de S. Paulo".

¹¹⁴ “to protect the rights of journalists and publishers around the world to operate independent media” (WAN-IFRA, documento eletrônico).

¹¹⁵ Disponível em: <<https://www.wan-ifra.org/microsites/press-freedom>>.

4 APORTES TEÓRICO-METODOLÓGICOS PARA PENSAR O DISCURSO

Neste capítulo teórico-metodológico trago a Análise de Discurso (AD), da perspectiva derivada do pensamento do francês Michel Pêcheux, como um dispositivo e um movimento necessário para entender o funcionamento do discurso das organizações nos relatórios sobre a violência contra jornalistas. Dispositivo, aqui, extrapola algo mecânico, se revela “como lógica sistêmica, complexa, como lugar de observação e que compreende procedimento, instrumento e acionamento de processos que permitam, justamente, que se visualize o mecanismo de funcionamento dos discursos” (SCHWAAB, 2007, p. 16). Um dos grandes desafios, me parece, é conseguir dar conta desse complexo campo de reflexão, já que a AD não é apenas um método, no sentido da aplicação e procedimentos, mas traz aportes conceituais e procedimentos que fundamentam toda arquitetura do trabalho, guiando o analista a entender os efeitos de sentido presentes no discurso. Por meio desta perspectiva, busco entender teoricamente alguns conceitos da AD para, posteriormente, construir um dispositivo que possa dar conta da análise. Aqui também saliento que cada análise é distinta da outra, pois cada analista aciona e mobiliza conceitos a partir de suas perguntas e do seu tempo, o que permite resultados diferentes em cada estudo.

4.1 QUESTÕES SOBRE O DISCURSO

A Análise de Discurso engloba três grandes áreas do conhecimento: a Linguística, o Marxismo e a Psicanálise. Assim, a AD “busca relacionar a língua com a história e como elas atuam na produção de sentidos, deslocando a noção de homem e pensando um sujeito discursivo que funciona pelo inconsciente e pela ideologia” (SCHWAAB, 2007, p. 16). Entendo o discurso, a partir da leitura de Schwaab e Zamin (2014, p. 50), como

[...] uma dispersão de textos cujo modo de inscrição histórica permite definir um espaço de regularidades enunciativas. Estas regularidades, por sua vez, são tramadas por um conjunto de regras sempre determinadas no tempo e no espaço, efetivamente influenciadas pelo contexto histórico, ou seja, pelas condições de produção deste mesmo discurso.

Sendo assim, o analista do discurso não precisa interpretar o que está escrito em determinado texto, mas ele deve compreender como aquele texto funciona. Em outras palavras, o analista precisa entender como um texto produz sentidos por meio do discurso. E, entender o funcionamento do discurso é bastante complexo. Esta dificuldade se expressa na falsa impressão de que, quando o analista se depara com o discurso, “vê-se diante de textos

que sugerem estar tudo ‘dito’ ali e este ‘dizer’ ter sido formulado no ‘agora’” (SCHWAAB; ZAMIN, 2014, p. 50). Para Schwaab (2011), com base em Maingueneau (2007), discurso é “um processo em curso, não cabendo pensá-lo como um conjunto de textos. O que o caracteriza é ser uma prática, uma forma de intervenção no mundo” (SCHWAAB, 2011, p. 52). A partir das ideias de Foucault (2005), o autor argumenta que há duas coisas a se pontuar: quem fala sempre fala de algum lugar; a produção de discurso é sempre controlada e selecionada para determinar algo que pode ser dito em determinado contexto.

Benetti (2007, p. 108) lembra que o discurso depende de sujeitos para existir, ao mesmo tempo que é produzido por sujeitos. Assim, o discurso é “opaco, não-transparente, pleno de possibilidades de interpretação”. Além disso, ele precisa ser compreendido a partir de um processo histórico, social e cultural em que se inserem, para Schwaab (2007, p. 16), “a língua, a história, em suas materialidades, e o sujeito, devidamente interpelado pela ideologia”. Benetti (2007) diz que não é possível analisar um discurso fora do seu contexto de produção de sentidos. Desse modo, a relação linguagem e exterioridade constitui o discurso e a AD busca “o movimento de instauração de sentidos, que exige compreender os modos de funcionamento de um discurso” (BENETTI, 2007, p. 109).

A AD não se preocupa especificamente com a língua ou a gramática, mas com o processo discursivo, com o discurso. “E a palavra discurso, etimologicamente, tem em si a ideia de curso, de percurso, de correr por, de movimento. O discurso é assim palavra em movimento, prática de linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando” (ORLANDI, 2015, p. 13). A principal questão que a AD procura responder é como o texto significa. A partir disso e tendo claro que a linguagem não é transparente, Orlandi (2015, p. 15-16) esclarece que a AD “não procura atravessar o texto para encontrar um sentido do outro lado. A questão que ela coloca é: como este texto significa?”.

Uma das questões principais da AD é o sentido e, para Orlandi (2015) a linguagem só é linguagem porque ela faz sentido e se inscreve na história. Desse modo, “visa a compreensão de como um objeto simbólico produz sentidos, como ele está investido de significância para e por sujeitos” (ORLANDI, 2015, p. 24). Os dizeres de um texto não são só mensagens que vão precisar de decodificação, “são efeitos de sentidos que são produzidos em condições determinadas e que estão de alguma forma presentes no modo como se diz, deixando vestígios que o analista de discurso tem de aprender” (ORLANDI, 2015, p. 28).

Um dos aspectos importantes da AD é considerar que há uma relação entre a linguagem e a exterioridade. Para Orlandi (2006, p. 18) essa relação que é “constitutiva, orgânica e não meramente adjetiva”. O processo de significação é, assim, histórico. Por

consequência, as condições de produção são essenciais na AD. “Levando em conta o homem na sua história, considera os processos e as condições de produção da linguagem, pela análise da relação estabelecida pela língua com os sujeitos que a falam e as situações em que se produz o dizer” (ORLANDI, 2015, p. 14). Com condições de produção se refere aos sujeitos e à situação e a memória (ORLANDI, 2015), pois todo dizer está colocado em dois eixos: no da memória e no da atualidade. Desse modo, a autora aponta que o interdiscurso determina aquilo que das condições de produção é relevante para o discurso. Aqui interdiscurso é entendido como “todo conjunto de formulações feitas e já esquecidas que determinam o que dizemos” (ORLANDI, 2015, p. 33).

Então, é preciso colocar o que está dito em relação com a sua exterioridade, com as condições em que aquele dizer foi produzido. “Esses sentidos têm a ver com o que é dito ali mas também em outros lugares, assim como com o que não é dito, e com o que poderia ser dito e não foi. Desse modo, as margens do dizer do texto, também fazem parte dele” (ORLANDI, 2015, p. 28). Com isso, é por meio do funcionamento do discurso, com base em sua exterioridade, que podemos encontrar as regularidades num texto. “A possibilidade de análise em Análise de Discurso deriva da consideração do discurso como parte de um mecanismo em funcionamento, correspondendo a um certo lugar no interior de uma formação social” (ORLANDI, 2006, p. 23). Isso também diz muito sobre a memória, pois é preciso colocar o que está dito em relação com a sua exterioridade, com as condições em que aquele dizer foi produzido. Os sentidos de um texto têm relação com outros dizeres e em outros lugares. Além disso, também há relação com o que não é dito. Para Orlandi (2015, p. 28) “as margens do dizer do texto, também fazem parte dele”.

Uma noção que me é bastante cara é formação discursiva (FD), que é “aquilo que numa formação ideológica dada - ou seja, a partir de uma posição dada em uma conjuntura sócio-histórica dada - determina o que pode e deve ser dito” (ORLANDI, 2015, p. 41). Como explica Benetti (2011, p. 112), portanto, as FDs seriam “uma espécie de região de sentidos, circunscrita por um limite interpretativo que exclui o que invalidaria aquele sentido – este segundo sentido, por sua vez, constituiria uma segunda FD”. Além de permitir a compreensão do processo de produção de sentidos, para Orlandi (2015, p. 41), a FD ainda permite entender “a sua relação com a ideologia e também dá ao analista a possibilidade de estabelecer regularidades no funcionamento do discurso”. Segundo a lógica da AD, um sentido sempre representa algo que poderia ser dito em determinado contexto, por sujeitos específicos que, ideologicamente, dizem uma coisa e não outra. Então, “aquilo que pode e deve ser dito, em oposição ao que não pode e não deve ser dito” (BENETTI, 2007, p. 112) é uma FD. A partir

dessa concepção, Orlandi (2015, p. 41-42) aponta que dois pontos cruciais: primeiro, “o discurso se constitui em seus sentidos porque aquilo que o sujeito diz se inscreve em uma formação discursiva e não outra para ter um sentido e não outro”; segundo, “é pela referência à formação discursiva que podemos compreender, no funcionamento discursivo, os diferentes sentidos. Palavras iguais podem significar diferentemente porque se inscrevem em formações discursivas diferentes”.

Dessa maneira, a noção de FD é norteadora da análise. Para Schwaab (2007, p. 17), se trata da “remissão que o analista pode fazer de todo texto a uma formação ideológica, dado que o sentido do texto se define por essa relação”. Por meio dela é possível perceber as marcas que surgem no texto com o ideológico que, para Schwaab (2007, p. 17) representa que todo discurso é produzido mediante uma FD, “heterogênea por natureza e organiza blocos discursivos, como famílias, mas com fronteiras permeáveis”. Maingueneau (1993 apud SCHWAAB, 2007, p. 20) expõe que “[...] toda formação discursiva é associada a uma memória discursiva, constituída de formulações que repetem, recusam e transformam outras formulações”. Com isso, “ler é saber que o sentido pode ser outro” (ORLANDI, 2006, p. 12).

Dessa maneira, Orlandi (2015, p. 14-15) entende que é no discurso que se observa a relação da língua com a ideologia e, portanto, a AD reflete “sobre a maneira como a linguagem está materializada na ideologia e como a ideologia se manifesta na língua”. A autora, inclusive, destaca que a ideologia não deve ser vista como um conjunto de representações e que não há realidade sem a ideologia. Logo, “enquanto prática significativa, a ideologia aparece como efeito da relação necessária do sujeito com a língua e com a história para que haja sentido” (ORLANDI, 2015, p. 48). Aqui, Schwaab (2007) indica que é o sujeito quem põe a língua em ação, sempre dentro de condições específicas. Com isso, é importante salientar que “os processos discursivos não têm sua origem no sujeito, embora sua realização ocorra nele. O sujeito é um lugar de significação historicamente constituído, ou seja, é uma posição” (SCHWAAB, 2007, p. 17).

Uma das noções que é mobilizada para responder ao problema de pesquisa é a de posição-sujeito, que significa “um lugar social representado no discurso, sempre a partir de determinada Formação Discursiva” (SCHWAAB, 2007, p. 17). Para Benetti (2016, 237) a posição de sujeito é justamente o “lugar de enunciação, construído socialmente, que indivíduos diferentes vêm ocupar de modo sucessivo ou até mesmo simultâneo”. Partindo da ideia de que “o sentido não existe em si, mas é determinado pelas posições ideológicas colocadas em jogo no processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas” (ORLANDI, 2015, p. 40), os sentidos dentro de um discurso podem variar de acordo com a

posição ocupada. Por causa disso, a ideologia é a “condição para a constituição do sujeito e dos sentidos. O indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia para que se produza saber” (ORLANDI, 2015, p.44). Logo, só há sujeito porque há ideologia. Nada é transparente: nem a linguagem, nem os sentidos, nem os sujeitos.

Para falar na posição do sujeito a noção de lugar é vital, pois “diz respeito à identidade dos parceiros do discurso” (SCHWAAB, 2011, p. 74). Isso quer dizer que “sujeito sempre fala de um lugar social determinado e este é, portanto, constitutivo do seu dizer. O lugar, enquanto espaço empírico, é sócio-historicamente determinado” (ZAMIN; SCHWAAB, 2007, p. 37). As organizações que monitoram a violência contra jornalistas ocupam um determinado lugar social dentro do contexto brasileiro, por exemplo. Este lugar social é que, segundo Zamin e Schwaab (2007, p. 37) “vai determinar a constituição do lugar discursivo (e vice-versa), visto que o lugar do dizer se relaciona a um sistema de lugares preestabelecidos socialmente”. Desse modo, sugerem que os conceitos de formação imaginária e formação ideológica contribuem para entender esse lugar social. Com base em Zamin e Schwaab (2007, p. 37) a primeira “mantém relações com as condições de produção do discurso, remetendo a lugares determinados na estrutura de uma formação social” e a segunda está relacionada “às formações sociais, já que é no interior destas que o ideológico se institui, determinando, pelo viés da formação discursiva, os lugares empíricos que cada sujeito pode ocupar, bem como estabelecendo imagens que representam tais lugares”.

Como lugar discursivo, por sua vez, entendem “um espaço que se configura no interior do discurso e é da ordem da sua constituição” (ZAMIN; SCHWAAB, 2007, p. 37). Ele não é sinônimo de uma posição, pois pode assumir diferentes posições dentro de um discurso. Para Schwaab (2011) o lugar discursivo traz as marcas do lugar social do qual ele se origina. “Cada lugar discursivo representa diferentes modos de se relacionar não só com a forma-sujeito, mas também com as diferentes posições-sujeito que ele pode abrigar” (ZAMIN; SCHWAAB, 2007, p. 38). Nessa lógica, o lugar social é legitimado apenas pela prática discursiva e o lugar discursivo só existe de tal forma no discurso porque veio de determinado lugar social. O lugar discursivo, portanto, “é constitutivo do dizer” (ZAMIN; SCHWAAB, 2007, p. 39) e, apesar de sofrer influência da exterioridade, apenas no texto seus efeitos se tornam possíveis. Há, assim, uma relação direta entre o contexto e o texto.

Além disso, cabe lembrar que aquilo que é dito não é uma propriedade particular, porque as palavras não são apenas nossas, elas ecoam de outro lugar, de outro discurso. Isso porque “elas significam pela história e pela língua. O que é dito em outro lugar também significa em ‘nossas’ palavras. O sujeito diz, pena que sabe o que diz, mas não tem acesso ou

controle sobre o modo pelo qual os sentidos se constituem nele” (ORLANDI, 2015, p. 32). Dessa maneira, a relação do que é dito com outros discursos é tão importante, pois “sujeito e sentido não são naturais nem transparentes, mas determinados historicamente, devendo ser pensados em seus processos de constituição” (SCHWAAB, 2007, p. 17).

Segundo Orlandi (2006) a produção de discurso se dá por meio de dois processos: parafrástico e polissêmico. O primeiro é o que “permite a produção do mesmo sentido sob várias formas (matriz da linguagem)”, e o segundo é o “responsável pelo fato de que são sempre possíveis sentidos diferentes, múltiplos (fonte da linguagem)” (ORLANDI, 2006, p. 20). Em vista disso, um processo parafrástico seria a memória, aquilo que é possível dizer por meio do que já foi dito; e a polissemia seria o deslocamento, o diferente. Em um discurso, portanto, sempre há um momento dos sujeitos e dos sentidos entre a paráfrase e a polissemia. E é desse modo, por meio de um discurso que nunca está pronto ou fechado, que há constante movimento entre paráfrase e polissemia. Considerando esse entendimento de Orlandi (2015, p. 37) os sentidos, bem como os sujeitos, podem ser outros, “todavia nem sempre o são. Depende de como são afetados pela língua, de como se inscrevem na história. Depende de como trabalham e são trabalhados pelo jogo entre paráfrase e polissemia”.

Em função disso, não são válidas impressões, mas é preciso construir quadros de FDs justificadas pelos textos que estão sendo analisados (formados por sequências discursivas (SDs) de trechos dos textos). O discurso possui regularidades e, então, “é possível apreender se não opomos o social e o histórico, o sistema e a realização, o subjetivo ao objetivo, o processo ao produto” (ORLANDI, 2015, p. 20). Para Orlandi (2015) a forma como a memória aciona as condições de produção é essencial para a AD. Essas condições incluem um contexto imediato, um sócio-histórico e um ideológico. Uma vez que todo discurso traz em si outros discursos disponíveis por meio da memória, “o interdiscurso é o eixo da constituição dos sentidos, o já dito e o que poderá vir a ser dito” (SCHWAAB, 2007, p. 18). Nessa concepção, a memória pensada em relação ao discurso é tratada como interdiscurso, “definido como aquilo que fala antes, em outro lugar, independentemente. Ou seja, é o que chamamos memória discursiva” (ORLANDI, 2015, p. 29). Esta, por sua vez, é o saber discursivo que permite que um discurso seja possível. Afinal, sempre há algo já dito sobre todo discurso, então há também uma memória, uma história.

Nesse caso, quando algo é discursivizado está se filiando a redes de sentido, inconscientemente, e com vestígios da ideologia. Quando algo é dito, a partir de experiências no mundo, está se recorrendo a algo que, em algum momento e contexto específico, já foi dito, mesmo que de outra forma. A AD, assim, “se propõe a construir escutas que permitem

levar em conta esses efeitos e explicitar a relação com esse ‘saber’ que não se aprende, não se ensina, mas que produz seus efeitos” (ORLANDI, 2015, p. 32). Essa prática discursiva, por sua vez, busca considerar o que é dito no discurso de um modo e o que já foi dito em outro discurso de outro modo. Também considera o que não é dito para entender o que está dado naquele discurso em questão. Para a AD ainda é importante considerar que “todo discurso é efeito de sentidos entre locutores, com o sentido dependendo de complexas relações” (SCHWAAB, 2007, p. 20). Isso quer dizer que, os sentidos podem variar de acordo com o lugar ou sujeito que diz algo. Considerando que há uma rede de memória e uma concepção histórica por trás de cada discurso, “um enunciado sempre pode se tornar outro. Um texto parte em inúmeras direções” (SCHWAAB, 2007, p. 20).

4.2 PESQUISAS BIBLIOGRÁFICA E DOCUMENTAL

A Análise de Discurso é o principal movimento que me permite entender o funcionamento do discurso das organizações. Porém, há dois movimentos que são anteriores e necessários para construir a aproximação com o objeto de interesse: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. A primeira, básica em qualquer pesquisa, é o momento de realizar um levantamento e o estado da arte sobre o panorama de trabalhos já realizados sobre o tema, metodologia e abordagens, pois é sempre importante para garantir a validade científica da pesquisa. Segundo Stumpf (2009, p. 51), a pesquisa bibliográfica é “o planejamento inicial de qualquer trabalho de pesquisa que vai desde a identificação, localização e obtenção da bibliografia pertinente sobre o assunto, até a apresentação de um texto sistematizado”.

Em muitos trabalhos a pesquisa bibliográfica é a única técnica utilizada, mas em outros é uma etapa inicial de pesquisa e uma espécie de mapeamento de produções. Nesta pesquisa optou-se pela segunda opção. Entendo, com isso, que ela deve acompanhar todo trabalho, pois conforme vou lendo sobre o assunto, também agrego mais fontes à minha própria narrativa, a partir do que já foi produzido. Os principais trabalhos encontrados por meio da pesquisa bibliográfica foram apontados no primeiro capítulo e vão servindo como referência ao longo da narrativa. Por meio desse movimento foi possível perceber que são poucos os trabalhos publicados sobre a temática, apesar da sua relevância.

Outro movimento é a pesquisa documental. Este é anterior ao trabalho com a Análise de Discurso. Por meio da pesquisa documental foi possível o acesso aos documentos, especialmente relatórios, das organizações que documentam o monitoramento da violência contra jornalistas e defendem a liberdade de expressão. Reconheço a importância dessa

técnica de pesquisa, pois os documentos são fontes onde se registram informações de determinado período e momento histórico. Pensando nisso, a pesquisa documental é essencial nesta investigação por oferecer uma série de informações oriundas de relatórios elaborados por organizações nacionais sobre a violência contra jornalistas. Segundo Lüdke e André (1986, p. 38), “a análise documental pode se constituir numa técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”.

De acordo com Souza, Kantorski e Luis (2011, p. 223), a análise documental tem por objetivos: “identificar, verificar e apreciar os documentos com uma finalidade específica e, nesse caso, preconiza-se a utilização de uma fonte paralela e simultânea de informação para complementar os dados e permitir a contextualização das informações contidas nos documentos”. Moreira (2009, p. 271) também diz que a análise compreende a “identificação, verificação e a apreciação de documentos para determinado fim”. As fontes mais utilizadas na análise documental são acervos impressos, documentos oficiais, técnicos ou pessoais. Com relação às fontes, geralmente são de origem secundária, que para Moreira (2009, p. 272), consistem naquelas informações que já estão sistematizados e organizados.

Para Sá-Silva, Almeida e Guindani (2006, p. 14) a análise de documentos é um método que auxilia na escolha e verificação de dados, com o propósito de “produzir novos conhecimentos, criar novas formas de compreender os fenômenos e dar a conhecer a forma como estes têm sido desenvolvidos”. De acordo com Tilio (2006, p. 129) um dos grandes objetivos da análise é “identificar, em documentos primários, informações que sirvam de subsídio para responder alguma questão de pesquisa”. Nessa concepção, a análise dos documentos costuma ser um trabalho individual e um percurso solitário, sendo uma maneira direta de dialogar com a temática de pesquisa.

Desse modo, Moreira (2009) expõe que é imprescindível que o pesquisador que optar pela análise documental: faça uma contextualização dos documentos e garanta a confiabilidade das fontes de origem das informações. A análise, logo, “processa-se a partir de semelhanças e diferenças, é uma forma de investigação que consiste em um conjunto de operações intelectuais que têm como objetivo descrever e representar os documentos de maneira unificada e sistemática” (MOREIRA, 2009. p. 276). Aqui, reconheço o compromisso de um trabalho sério e responsável por parte do pesquisador, pois as informações devem estar de acordo com a sua fonte, a fim de que possam ser utilizadas por terceiros.

O propósito de utilizar a análise documental, então, foi conhecer os documentos produzidos por organizações que monitoram a violência contra jornalistas e defendem a

liberdade de imprensa e, a partir dos relatórios, filtrar e selecionar as informações relevantes para entender a temática no contexto brasileiro. Por meio da análise acessei os relatórios das nove organizações que produzem os documentos anualmente, mais três que possuem produções bianuais e outras cinco que, apesar de não produzirem relatórios anuais, tem informes, pesquisas e até documentos temáticos específicos. Ou seja, a amostra foi composta por mais de 150 documentos, o que representa mais de 7.500 páginas acessados para chegar aos relatórios que compõem o *corpus* desta pesquisa. Assim, com base em Moreira (2009, p. 276) será possível “introduzir novas perspectivas em outros ambientes, sem deixar de respeitar a substância original dos documentos”. Para Tilio (2006) uma das abordagens que viabiliza a análise documental é a Análise de Discurso.

5 OS SENTIDOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA JORNALISTAS

Este capítulo, destinado à reflexão acerca dos sentidos sobre a violência contra jornalistas no Brasil, é composto (a) pela análise do material documental coletado que aprofunda dados sobre o contexto de atuação das organizações e (b) pelo relato da leitura discursiva dos relatórios das organizações FENAJ, ABERT e *Artigo 19*, que defendem as liberdades de expressão e de imprensa e monitoram a violência contra jornalistas no Brasil.

5.1 CONTEXTO DE ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A análise documental foi utilizada para entender o contexto de atuação das organizações e os dados registrados ao longo dos dez anos analisados. Dentre as dezessete organizações encontradas, o meu intuito era fazer uma análise de todas as organizações brasileiras, porém nem todas realizam relatórios anuais, o que dificulta uma comparação entre elas. Além do mais, algumas organizações internacionais também realizam relatórios sobre o Brasil. Por isso, utilizando critérios provenientes da pesquisa documental, a seleção das organizações se deu pela relevância do material e também pelo volume de informações de cada relatório. Optei por analisar os relatórios de organizações nacionais e também de uma organização internacional que possui escritório no Brasil e publica relatórios especificamente sobre a situação no país. Das dezessete organizações encontradas, três serão utilizadas na análise: *Federação Nacional dos Jornalistas* (FENAJ), *Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão* (ABERT) e *Artigo 19*.

Cabe mencionar aqui que, em um primeiro momento, cinco organizações foram escolhidas para a seleção da amostra. Após uma leitura atenta, inclusive em viés discursivo, acabei eliminando *Repórteres Sem Fronteiras* (RSF) e *Sociedade Interamericana de Imprensa* (SIP), tendo em vista que, apesar de produzirem relatórios anuais sobre o tema, não havia um enfoque no contexto brasileiro e a sua estrutura geral não seguia as características dos demais relatórios, adquirindo um caráter informativo, sem aprofundamento sobre o contexto. As mais de cinco mil páginas de relatórios destas organizações, bem como as sequências separadas, não estão totalmente deslocadas do tema geral, porém não contribuem para refletir sobre a construção do sujeito da organização neste momento. Mas, elas fornecem um panorama geral que reitera a importância do monitoramento e aponta o Brasil no ranking dos países mais violentos contra jornalistas. Além disso, contribui para entender o universo discursivo com o posicionamento dos sujeitos que se colocam contra a violência.

Nessa perspectiva, o primeiro movimento foi o de conhecer as organizações FENAJ, ABERT e *Artigo 19* e os seus relatórios. Cada organização possui uma maneira de estruturar os relatórios e o conteúdo dos mesmos. O que é similar em todos eles é uma apresentação e/ou uma fala da organização, seguida pelo resumo dos dados sobre o panorama da violência naquele ano. Depois, apresentam uma lista com as ocorrências documentadas.

Neste tópico, então, são trazidos alguns pontos importantes acerca dos relatórios produzidos pelas organizações selecionadas. Questões como estrutura, dados sobre os tipos de violência e contexto de produção dos documentos aparecem aqui. Esse trabalho documental é importante para entender o contexto de atuação das organizações e ainda traçar um panorama geral da violência contra jornalistas, com base nos relatórios da FENAJ, ABERT e *Artigo 19*.

5.1.1 Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)

Os relatórios da *Federação Nacional dos Jornalistas* (FENAJ) são elaborados desde 1998, utilizando informações coletadas ao longo do ano pelos seus sindicatos filiados, levando em conta denúncias feitas pelos próprios jornalistas vítimas de agressão. Os dez relatórios anuais, de 2010 a 2019, somam 432 páginas. Os documentos são organizados de forma muito similar neste período, contendo uma apresentação, exposição dos dados por meio de tabelas e/ou gráficos, relato dos casos de violência registrados durante o ano e conclusão.

O primeiro aspecto que chama atenção é com relação ao nome dos relatórios. De 2010 a 2013 o relatório é intitulado “Violência e liberdade de imprensa no Brasil”. De 2014 a 2019 o nome é alterado e inclui-se a categoria de jornalistas, passando a ser “Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil”. Além disso, quanto à estrutura, os relatórios de 2010, 2017, 2018 e 2019 não possuem um fechamento com conclusões; encerram nos relatos dos casos. O quadro a seguir sistematiza as informações gerais sobre os documentos.

Quadro 2 - Informações gerais sobre os relatórios da FENAJ

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
“Violência e liberdade de imprensa no Brasil”	2010	Federação /85*) - Comissão Nacional de Direitos Humanos e Liberdade de Imprensa	Metodologia da Pesquisa: Carmem Silva - Pesquisa, Edição e Texto: Tânia Machado de Andrade	Apresentação - Os números da violência - Relato de casos	43

Quadro 2 - Informações gerais sobre os relatórios da FENAJ

(continua)

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
“Violência e liberdade de imprensa no Brasil”	2011	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) - Comissão Nacional de Direitos Humanos e Liberdade de Imprensa	Metodologia de Pesquisa: Carmem Silva - Pesquisa, Edição e Texto: Sheila Faro, Roberta Vilanova, Orlando Cardoso, Daely Cunha - Editoração: Waldemir Silva	Apresentação - Os números da violência no Brasil - Relato de casos - Conclusão	22
“Violência e liberdade de imprensa no Brasil”	2012	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)	Metodologia de Pesquisa: Sheila Faro - Pesquisa: Sheila Faro, Priscila Amaral e Enize Vidigal - Redação, edição e revisão: Maria José Braga - Editoração: Luiz Antonio Spada	Apresentação - Os números da violência no Brasil - Relato de casos - Considerações finais	34
“Violência e liberdade de imprensa no Brasil”	2013	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)	Pesquisa: Maria José Braga, com colaboração dos Sindicatos de Jornalistas - Análise, Redação e Edição: Maria José Braga - Revisão: Suzana Tatagiba - Editoração: Luiz Antonio Spada	Apresentação - Os números da violência no Brasil - Relato de casos - Considerações finais	37
“Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil”	2014	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)	Pesquisa: Maria José Braga (com colaboração dos Sindicatos de Jornalistas) - Análise, Redação e Edição: Maria José Braga -	Apresentação - A violência contra jornalistas no Brasil - Relato de casos - Considerações finais	52

Quadro 2 - Informações gerais sobre os relatórios da FENAJ

(continuação)

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
			Projeto Gráfico, Editoração e Finalização: Michele Bagestão - Revisão: Suzana Tatagiba e Valci Zuculoto		
“Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil”	2015	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)	Pesquisa: Maria José Braga (com colaboração dos Sindicatos de Jornalistas) - Análise e Redação: Laura Santos e Maria José Braga - Edição: Maria José Braga - Projeto Gráfico e Editoração: Michele Bagestão	Apresentação - A violência contra jornalistas no Brasil - Relato de casos - Considerações finais	52
“Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil”	2016	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)	Pesquisa: Maria José Braga (com colaboração dos Sindicatos de Jornalistas) - Análise, redação e edição: Maria José Braga - Revisão: Valci Regina Mousquer Zuculoto - Editoração: Michele Bagestão	Apresentação - A violência contra jornalistas no Brasil - Relato de casos - Considerações finais	56
“Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil”	2017	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)	Pesquisa: Maria José Braga (com colaboração dos Sindicatos de Jornalistas) - Análise, redação e edição: Cláudio Curado Neto e Maria José Braga	Apresentação - A violência contra jornalistas no Brasil - Relato de casos	42

Quadro 2 - Informações gerais sobre os relatórios da FENAJ

(conclusão)

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
			- Revisão: Valci Regina Mousquer Zuculoto - Editoração: Michele Bagestão		
“Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil”	2018	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)	Pesquisa: Maria José Braga (com colaboração dos Sindicatos de Jornalistas) - Análise: Cláudio Curado Neto e Maria José Braga - Redação e edição: Maria José Braga - Revisão: Valci Regina Mousquer Zuculoto - Editoração: Michele Bagestão	Apresentação - A violência contra jornalistas no Brasil - Relato de casos	50
“Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil”	2019	Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)	Pesquisa: Márcio Garoni, Maria José Braga e Paula Zarth Padilha (com colaboração dos Sindicatos de Jornalistas) - Análise, redação e edição: Maria José Braga - Revisão: Samira de Castro e Valci Zuculoto - Editoração: Alessandra Mello, Neto Avelar e Samira de Castro	Apresentação - A violência contra jornalistas no Brasil - Relato de casos	44

Fonte: elaboração da autora.

Além dessas informações, que são necessárias para valorizar a autoria do trabalho e fazer o registro documental, os dados apresentados anualmente também são extremamente relevantes. Por meio dos relatórios foi possível perceber que a FENAJ opta por contar nos números totais de violência apenas aqueles sofridos pela categoria profissional em decorrência da atividade profissional. Apesar disso, a organização traz também os casos de outros profissionais da comunicação, como radialistas, comunicadores populares e blogueiros.

Com relação à metodologia¹¹⁶ utilizada pela FENAJ para coleta dos dados, apesar de não possuir um espaço específico no relatório para sistematizá-la, dá pistas ao longo do texto. Já no primeiro relatório analisado a organização aponta que: “Para a execução desse trabalho foram examinadas denúncias e informações recebidas e divulgadas, principalmente, pelos sindicatos de jornalistas do Brasil e pela própria FENAJ. Além de pesquisas em diversos veículos de comunicação de todo Brasil” (FENAJ, 2010, p. 9). Além disso, nos dados de apresentação dos relatórios, sistematizados no quadro anterior, a organização aponta colaboração dos Sindicatos de Jornalistas na pesquisa.

Sobre os tipos de violências documentados, conforme o contexto algumas categorias são incluídas. Alguns exemplos: 2013 foi marcado pelas manifestações populares de rua no Brasil e a categoria “Agressões físicas e verbais durante manifestações” foi acrescentada às demais violências já registradas nos anos anteriores; em 2019 foi adicionada a categoria “Descrédibilização da imprensa” em virtude da “institucionalização, por meio da Presidência da República, da crítica genérica e generalizada a veículos de comunicação e a jornalistas” (FENAJ, 2019, p. 5). No quadro seguinte constam os tipos de violência documentados por ano pela FENAJ.

Quadro 3 - Tipos de violência registrados pela FENAJ (2010-2019)

Ano do relatório	Tipos de violência documentados
2010	Assassinatos; Agressões físicas e verbais; Ameaças; Detenção e tortura; Censura e processos judiciais; Atentados; Violência contra a organização sindical; Cobertura de risco.
2011	Assassinatos; Agressões físicas e verbais; Ameaças; Atentados; Censura e processos judiciais; Detenção e tortura; Violência contra a organização sindical.
2012	Assassinatos; Agressões físicas; Agressões verbais; Ameaças/Intimidações; Atentados; Cerceamento à liberdade de imprensa por ação judicial; Detenção ou cárcere privado; Violência contra a organização sindical.

¹¹⁶ Apenas no relatório “Violência contra Jornalistas e Liberdade de Imprensa no Brasil” de 2020, a FENAJ passa a incluir a metodologia. Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2021/01/relatorio_fenaj_2020.pdf>.

Quadro 3 - Tipos de violência registrados pela FENAJ (2010-2019)

(conclusão)

Ano do relatório	Tipos de violência documentados
2013	Assassinatos; Agressões físicas; Agressões verbais; Agressões físicas e verbais durante manifestações; Ameaças/Intimidações; Atentados; Cerceamento à liberdade de imprensa por ação judicial; Impedimento ao exercício profissional; Violência contra a organização sindical.
2014	Assassinatos; Agressões físicas; Agressões verbais/Injúrias raciais; Agressões físicas e verbais durante manifestações; Ameaças/Intimidações; Assédio político; Atentados; Censura; Cerceamento à liberdade de imprensa por ação judicial; Impedimento ao exercício profissional; Prisões/detenções; Violência contra a organização sindical.
2015	Assassinatos; Agressões físicas; Agressões verbais/Injúrias raciais; Ameaças/Intimidações; Atentados; Censura; Cerceamentos à liberdade de imprensa por ação judicial; Impedimentos ao exercício profissional; Prisões/detenções; Violência contra a organização sindical.
2016	Assassinatos; Agressões físicas; Agressões verbais; Ameaças/Intimidações; Atentados; Censura; Cerceamentos à liberdade de imprensa por ações judiciais; Impedimentos ao exercício profissional; Prisões/detenções; Violência contra a organização sindical; Mortes violentas por acidente.
2017	Assassinatos; Agressões físicas; Agressões verbais; Ameaças/Intimidações; Atentados; Censura; Cerceamentos ao acesso a informações públicas; Cerceamentos à liberdade de imprensa por ações judiciais; Detenções; Impedimentos ao exercício profissional; Violência contra a organização sindical.
2018	Assassinatos; Agressões físicas; Agressões verbais; Ameaças/Intimidações; Atentados; Censuras; Cerceamentos à liberdade de expressão por meios judiciais; Prisões/detenções; Impedimentos ao exercício profissional; Violência contra a organização sindical.
2019	Assassinatos; Agressões físicas; Agressões verbais; Ameaças/Intimidações; Censura; Cerceamentos à liberdade de expressão por meios judiciais; Descredibilização da imprensa; Impedimentos ao exercício profissional; Prisões/detenções; Injúrias raciais/racismo; Violência contra a organização sindical.

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da FENAJ.

Os dados apresentados pelos relatórios são preocupantes. Mesmo que em alguns anos o número de assassinatos, considerado o tipo de violência extrema contra os jornalistas, tenha diminuído, os profissionais continuaram sendo vítimas das demais violências. A FENAJ reconhece que muitos casos não conseguem ser registrados nos relatórios, pois nem todos são denunciados ou chegam ao conhecimento da organização. Estes, em sua grande maioria, são casos de violência que ocorrem diariamente dentro das redações, “como imposição de censura interna, assédio moral, excesso de carga horária de trabalho, acúmulo de funções, entre outras” (FENAJ, 2015, p. 47). No quadro seguinte, aponto alguns dados dos relatórios que indicam quais os tipos de violência mais frequentes, os estados e as regiões mais violentas, o tipo de mídia mais atingida e quem são os agressores.

Quadro 4 - Maiores índices de violência contra jornalistas FENAJ (2010-2019)

Ano	Tipo de violência	Violência por região	Violência por Estado	Violência por gênero	Violência por tipo de mídia	Agressores
2010	Agressões físicas e verbais	Nordeste	Ceará	Sexo masculino	Veículos impressos	Políticos/ a mando político
2011	Agressões físicas e verbais	Nordeste	Pará	Sexo masculino	Mídia impressa	Políticos
2012	Agressões físicas	Nordeste e Sudeste	São Paulo	Sexo masculino	Jornal	Políticos
2013	Agressões físicas e verbais durante manifestações	Sudeste	São Paulo	Sexo masculino	Jornal	Policiais/ guardas municipais
2014	Agressões físicas e verbais durante manifestações	Sudeste	São Paulo	Sexo masculino	Jornal	Policiais/ guardas municipais
2015	Agressões físicas	Sudeste	São Paulo	Sexo masculino	TV	Policiais militares/ policiais legislativos
2016	Agressões físicas	Sudeste	São Paulo	Sexo masculino	TV	Policiais militares/ guardas
2017	Agressões físicas	Sudeste	São Paulo	Sexo masculino	Jornal	Policiais militares e civis/ guardas
2018	Agressões físicas	Sudeste	São Paulo	Sexo masculino	TV	Manifestantes/eleitores
2019	Descrédibilização da imprensa	Sudeste	São Paulo	Sexo masculino	TV	Presidente da república/políticos

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da FENAJ.

Como a organização apresenta os dados sistematizados de todos os anos é possível apontar os maiores índices de 2010 a 2019. Por isso, é possível afirmar que, durante o período, o tipo de violência mais recorrente foram as agressões físicas, a região mais violenta foi a sudeste com o estado de São Paulo, a maioria dos profissionais que sofreram violência foram do sexo masculino, o tipo de mídia foi jornal, seguido por TV e, por fim, os principais agressores foram policiais seguidos de políticos. Além disso, no quadro a seguir é possível conferir os números de assassinatos de jornalistas documentados nos relatórios. Para a FENAJ, os assassinatos de jornalistas são considerados violência extrema.

Quadro 5 - Assassinato de jornalistas FENAJ (2010-2019)

Ano do relatório	Assassinatos
2010	1
2011	6
2012	3
2013	2
2014	3
2015	3
2016	2
2017	0
2018	1
2019	2

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da FENAJ.

Apesar de apenas contabilizar os casos de jornalistas assassinados no exercício da profissão, a FENAJ também aponta outros profissionais de comunicação que sofreram violência máxima. Em 2012, por exemplo, além dos três jornalistas, outros sete profissionais foram assassinados no país. A organização aponta que o ano mais violento foi 2011, com seis mortes de jornalistas.

5.1.2 Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)

Os relatórios da *Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)* estão disponíveis no site da organização a partir de 2007. Ao longo dos dez anos analisados os relatórios somam 470 páginas e mudaram muito com o passar dos anos. Nos primeiros três relatórios, de 2010 a 2012, a organização fazia apenas uma espécie de lista com os tipos de violência, a data e uma breve descrição dos casos mencionados. Desde 2013 a estrutura começa a sofrer modificações, sendo que a organização já passa a se posicionar nos documentos. Com isso, os relatórios, que inicialmente possuíam na média de cinco páginas, passam a contar com, pelo menos, mais de 30.

Com relação ao layout, em 2015 os relatórios passam a ter uma nova cara, mais organizados com relação às informações apresentadas. Além disso, o conteúdo fica mais completo, inclusive com posicionamento do presidente da organização, panorama geral da

violência e apresentação dos tipos de violência monitorados e registrados naquele ano. Cabe mencionar que, de acordo com o contexto anual, são apresentados tópicos específicos refletindo o cenário e, inclusive, artigos de opinião de pessoas e entidades convidadas a refletir sobre o tema. Em 2016, por exemplo, há dois artigos, da RSF e da UNESCO. Além disso, as categorias de violência apresentadas nos relatórios sofrem alguns acréscimos de acordo com o cenário anual, assim como ocorre na FENAJ. Nos últimos relatórios, 2018 e 2019, devido a inúmeros registros de violações no ambiente virtual, houve a adição da categoria crimes virtuais/ataques virtuais.

Também foi possível perceber que há uma alteração do nome do relatório desde 2015, ano em que os documentos deixam de utilizar “liberdade de imprensa” e passam a trabalhar com “liberdade de expressão”. Ainda, nos primeiros cinco anos, o material não possuía referência à equipe responsável pela sua elaboração.

Quadro 6 - Informações gerais sobre os relatórios da ABERT

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
“Relatório Liberdade de Imprensa no Brasil 2010”	2010	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	-	Lista com os tipos de violência, a data e descrição do caso.	3
“Relatório Liberdade de Imprensa no Brasil 2011”	2011	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	-	Lista com os tipos de violência, a data e descrição do caso.	5
“Relatório Liberdade de Imprensa no Brasil 2012”	2012	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	-	Lista com os tipos de violência, a data e descrição do caso.	7
“Relatório Liberdade de Imprensa no Brasil 2013”	2013	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	-	Introdução - Lista com os tipos de violência, a data e descrição do caso.	32
“Relatório Liberdade de Imprensa no Brasil 2014”	2014	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	-	Lista com os tipos de violência, a data e descrição do caso - Tabela com os registros do ano e do ano anterior	42

Quadro 6 - Informações gerais sobre os relatórios da ABERT

(continua)

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
“Violações à liberdade de expressão - relatório anual 2015”	2015	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	<p>Pesquisa: Fernando Dias, Milena Tomazini, Tianá Farfan (com colaboração da Associação Nacional de Jornais - ANJ)</p> <p>Análise e redação: Teresa Azevedo</p> <p>-</p> <p>Edição: Teresa Azevedo</p> <p>-</p> <p>Projeto gráfico e editoração: Frisson Comunicação</p>	<p>Palavra do presidente</p> <p>-</p> <p>Panorama da violência contra a imprensa</p> <p>-</p> <p>Violência e liberdade de imprensa no Brasil</p> <p>-</p> <p>Comparação com anos anteriores</p> <p>-</p> <p>Visão das autoridades sobre a violência contra a imprensa</p> <p>-</p> <p>Casos de violência</p> <p>-</p> <p>Depoimentos</p>	56
“Violações à liberdade de expressão - relatório anual 2016”	2016	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	<p>Pesquisa: Fernando Dias, Milena Tomazini, Tianá Farfan</p> <p>-</p> <p>Análise: Cristiano Lobato Flores, Teresa Azevedo</p> <p>-</p> <p>Redação e Edição: Teresa Azevedo</p> <p>-</p> <p>Projeto gráfico e editoração: Frisson Comunicação</p>	<p>Palavra do presidente</p> <p>-</p> <p>Panorama da violência contra a imprensa</p> <p>-</p> <p>Violência e liberdade de imprensa no mundo</p> <p>-</p> <p>Os crimes contra jornalistas no Brasil</p> <p>-</p> <p>Comparação com anos anteriores</p> <p>-</p> <p>Olimpíadas de 2016</p> <p>-</p> <p>Trajédia da Chapecoense</p> <p>-</p> <p>Artigos RSF e UNESCO</p> <p>-</p> <p>Casos de violência</p>	92
“Violações à liberdade de expressão - relatório anual 2017”	2017	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	<p>Pesquisa: Fernando Dias, Júlia Coêlho, Tainá Farfan</p> <p>-</p> <p>Análise: Cristiano Lobato Flores, Teresa Azevedo</p> <p>-</p> <p>Redação e Edição:</p>	<p>Palavra do presidente</p> <p>-</p> <p>Panorama da violência contra a imprensa</p> <p>-</p> <p>Violência e liberdade de imprensa no mundo</p> <p>-</p> <p>Os crimes contra</p>	76

Quadro 6 - Informações gerais sobre os relatórios da ABERT

(conclusão)

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
			Teresa Azevedo - Projeto Gráfico e Editoração: Frisson Comunicação	jornalistas no Brasil - Comparação com anos anteriores - Artigos - Casos de violência	
“Violações à liberdade de expressão - relatório anual 2018”	2018	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	Pesquisa: Fernando Dias, Júlia Coêlho, Tainá Farfan - Análise: Cristiano Lobato Flores, Teresa Azevedo - Redação e Edição: Teresa Azevedo - Projeto Gráfico e Editoração: Frisson Comunicação	Palavra do presidente - Panorama da violência contra a imprensa - Os crimes contra jornalistas no Brasil - Artigos - Casos de violência	80
“Violações à liberdade de expressão - relatório anual 2019”	2019	Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT)	Pesquisa: Teresa Azevedo, Bites Análise de Dados - Análise: Cristiano Lobato Flores, Teresa Azevedo - Redação e Edição: Teresa Azevedo - Projeto Gráfico e Editoração: Frisson Comunicação	Palavra do presidente - Panorama da violência contra a imprensa - Os crimes contra jornalistas no Brasil - Ataques virtuais - Artigos - Casos de violência	72

Fonte: elaboração da autora.

Por meio dos relatórios não ficou clara a metodologia utilizada pela ABERT para coleta dos dados e quais são os profissionais e casos contabilizados. Porém, com a leitura dos documentos, foi possível perceber que a organização se refere a “veículos e profissionais de comunicação”, “profissionais da mídia” e “jornalistas no exercício da profissão”. Na lista de relatos de casos aparecem diferentes nomeações: jornalistas, radialistas, blogueiros, fotógrafos, cinegrafistas, repórteres, chargistas.

Com base na análise documental, pude listar os tipos de violência que são registrados pela organização, mesmo que nos primeiros anos a ABERT apenas apresentava uma lista com os casos. Os números não são especificados.

Quadro 7 - Tipos de violência registrados pela ABERT (2010-2019)

Ano do relatório	Tipos de violência documentados
2010	Assassinatos; Agressões; Censura; atentados; Ameaças.
2011	Assassinatos; atentados; Ameaça; Censura.
2012	Assassinatos; atentados; Agressões; Ameaças; Prisões.
2013	Assassinatos; atentados; Agressões; Ameaças; Intimidações; Censura judicial. Em protestos: Ataques/vandalismos; Agressões/intimidações; Intimidações; Ameaças; Detenções.
2014	Assassinatos; Agressões; Ataques; Ameaças; atentados; Intimidações; Censura; Detenção; Condenação. Na Copa do Mundo 2014: Agressões/Intimidações; Ataques/Vandalismo; Detenções.
2015	Assassinatos; Julgamentos/condenações; Agressões; atentados; Ataques/vandalismos; Ameaças; Detenções/prisões; Ofensas; Intimidações/insultos.
2016	Assassinatos; atentados; Agressões físicas; Ameaças; Intimidações; Ataques/vandalismo; Ofensas; Roubos/furtos; Assédio sexual; Censura; Detenções; Decisões Judiciais.
2017	Assassinatos; Agressões; Ameaças; Censura; Ofensas na internet; Detenções; Intimidações; Roubos/furtos; Ofensas; Ataques/vandalismo; atentados; Assédio sexual.
2018	Assassinatos; Agressões; Ameaças; Ofensas; Ataques/vandalismo; Intimidações; Roubos/furtos; atentados; Assédio sexual.
2019	Assassinatos; Agressões; Ofensas; Intimidações; Ameaças; Censura; Ataques/vandalismo; Assédio sexual; Injúrias raciais; Detenções; Roubos/furtos.

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da ABERT.

Por meio deste quadro é possível perceber que os tipos de violência documentados seguem praticamente os mesmos, com acréscimos de algumas categorias de acordo com o contexto do ano. Em 2013, por exemplo, a organização opta por separar os tipos de violência que ocorreram durante os protestos. Em 2014, igualmente, separa os casos ocorridos durante a Copa do Mundo dos demais casos registrados ao longo do ano.

Cabe mencionar que, com exceção da categoria assassinato, as demais classificações de violência são todas intituladas como “violência não letal”. Portanto, o próximo quadro aponta os tipos de violência não letal que mais tiveram registros nos últimos dez anos.

Quadro 8 - Maiores índices de violência não letal ABERT (2010-2019)

Ano do relatório	Tipo de violência
2010	Agressões
2011	Assassinatos
2012	Assassinatos
2013	Ataques/vandalismo (em protestos)
2014	Agressões
2015	Agressões
2016	Agressões físicas
2017	Agressões
2018	Agressões
2019	Agressões

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da ABERT.

O quadro anterior indica que a forma mais comum de violência contra os profissionais de comunicação registrada durante os últimos dez anos pela ABERT foram as agressões. Além destes registros, cabe apontar aqui os casos de assassinato de jornalistas, que segundo a organização, é a forma mais grave de violência contra os comunicadores.

Quadro 9 - Assassinato de comunicadores ABERT (2010-2019)

Ano do relatório	Assassinatos
2010	2
2011	6
2012	1
2013	6
2014	1
2015	8
2016	2
2017	1
2018	3
2019	2

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da ABERT.

O quadro anterior indica que, diferente da FENAJ, o ano em que houve mais profissionais assassinados foi 2015, com oito casos registrados. Depois, seguem os anos de 2011 e 2013, com 6 casos em cada. Sobre o ano mais violento, marcado por instabilidades políticas e protestos nas ruas do país, a organização aponta que apenas no mês de novembro, em um intervalo de 11 dias, houve três assassinatos. “O número é tão impressionante que rendeu ao Brasil um lugar de destaque no ranking das nações mais perigosas do mundo para o exercício do jornalismo” (ABERT, 2015, p. 16).

5.1.3 Artigo 19

A organização *Artigo 19* está com escritório no Brasil desde 2007 e publica relatórios anuais específicos sobre o contexto brasileiro de violência contra comunicadores a partir de 2012. Porém, a *Article 19*, com sede no Reino Unido, já publica relatórios anuais desde 2003, sendo que possui seu “Relatório Global de Expressão” reconhecido internacionalmente como a análise mais abrangente sobre o tema da liberdade de expressão no mundo. Nos primeiros relatórios a organização fazia uma espécie de relato sobre as suas ações em diferentes partes do mundo, incluindo o Brasil. Por isso, os primeiros dois anos de análise foram feitos dos relatórios da organização internacional. A partir de 2012, os relatórios são apenas sobre os casos registrados no país. Ao todo, os dez relatórios analisados, somam 586 páginas.

No primeiro ano o relatório brasileiro se intitulava “Graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos”. A partir de 2011 passa a ser denominado de “Violações à liberdade de expressão”. A referência a “graves violações” no primeiro título se deve ao fato de que a organização apenas contabiliza os casos considerados graves de violação à liberdade de expressão, apesar de também monitorar e compilar distintas violações. No quadro seguinte constam os tipos de violência documentados pela *Artigo 19*.

Quadro 10 - Tipos de violência registrados pela Artigo 19 (2010-2019)

Graves violações	Outras violações
Homicídios, tentativas de assassinato, ameaças de morte, sequestros e desaparecimentos, tortura e abuso sexual.	Agressões físicas, prisões ou detenções arbitrárias, difamação, calúnia, injúria e desacato e outras formas de intimidação.

Fonte: elaboração da autora a partir dos dados da Artigo 19.

Além disso, o relatório de 2012 faz referência a “comunicadores e defensores de direitos humanos”, pois no início a organização fazia um monitoramento de ambas categorias. De 2012 a 2014, portanto, são registrados casos de violência contra comunicadores e defensores de direitos humanos nos relatórios da *Artigo 19*. Depois, a partir de 2015, foram mantidos e documentados apenas casos de violência contra comunicadores. Não há nos relatórios analisados uma explicação dos motivos pelos quais houve esta mudança.

Para a *Artigo 19*, violação ao direito da liberdade de expressão é “toda ação por parte do Estado ou ator não estatal que interfira de maneira direta ou indireta na livre circulação de ideias, opiniões ou informações” (ARTIGO 19, 2019, p. 47). Também esclarece que, por comunicador, entende “qualquer pessoa ou grupo que é regularmente ou profissionalmente envolvido na coleta e divulgação de informações ao público, por qualquer meio de comunicação, seja comercial ou não comercial” (ARTIGO 19, 2019, p. 47). Dessa maneira, foram incluídos casos de violência contra repórteres, blogueiros, radialistas, comunicadores populares e profissionais de mídia.

O interessante é que a *Artigo 19* é a única das três organizações que, ao final do relatório, explica a metodologia utilizada para coleta dos dados de violência contra jornalistas. A organização deixa claro que os relatórios são uma inspiração no documento “Bases para o monitoramento e registro das agressões à liberdade de expressão”, organizado pela IFEX – ALC e é uma aplicação da adaptação do “Protocolo para registro, documentação e monitoramento de ataques à jornalistas”, escrito pela *Artigo 19* no México e o Centro Nacional de Comunicação Social – CENCOS. Ainda explica que as informações de ocorrências coletadas pela equipe do Programa de Proteção e Segurança, se baseiam em “sites de notícias e de outras organizações da sociedade civil, assim com alguns contatos diretos que recebemos de vítimas” (ARTIGO 19, 2019, p. 48). Reconhece, no entanto, que por não possuir contatos em todas as regiões do país, existe a possibilidade de que nem todos os casos cheguem ao conhecimento da equipe e, portanto, não sejam registrados.

A respeito das etapas de checagem e consolidação das informações, a organização aponta que cumpre três etapas: monitoramento, onde faz o mapeamento dos casos e coleta das informações; registro completo, no qual faz o detalhamento das informações a partir de entrevistas com as vítimas ou familiares; e acompanhamento, em que faz a documentação e análise jurídica do caso, bem como o encaminhamento para organizações parceiras. Além de tudo, salienta que a investigação realizada não depende das investigações oficiais, visto que “os agentes públicos e policiais envolvidos podem ser parte interessada na violação em questão” (ARTIGO 19, 2013, p. 73).

Levando em consideração as informações acerca dos relatórios, julgo importante trazer ainda um quadro com os dados gerais dos relatórios, indicando a equipe responsável pelo material e a estrutura dos documentos.

Quadro 11 - Informações gerais sobre os relatórios da Artigo 19

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
“Promoting free expression and access to information 2010 Implementation Report”	2010	Article 19	-	Introdução geral - Resumo de cada região	54
“Promoting free expression and access to information in a multilateral world: Implementation Report for 2011”	2011	Article 19	-	Informe sobre as ações da organização	65
“Graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos Relatório anual 2012”	2012	Artigo 19	Supervisão: Paula Martins - Coordenação de investigação, metodologia e edição: Laura Conde Tresca - Investigação e texto: Bruno Matos, Heloisa Padija, Natália Keiko, José Eduardo Bernardes e Pedro Eurico de Souza Cruz Teixeira. - Revisão: Alexandre Sampaio, Camila Marques, Carina Rabelo e Karina Quintanilha Ferreira - Colaboração: Arthur Serra Massuda e Daniela Custódio. - Agradecimentos: Anália Ribeiro, Eduardo Pannunzio,	Apresentação - Introdução - Panorama das graves violações à liberdade de expressão de jornalistas e defensores dos direitos humanos - Conclusões - Recomendações	40

Quadro 11 - Informações gerais sobre os relatórios da Artigo 19

(continua)

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
			João Brant, Luis Eduardo Regules e Malak Poppovic. - Layout: Oliver Spencer		
“Violações à liberdade de expressão - Relatório anual 2013”	2013	Artigo 19	Investigação: Júlia Lima, Marcelo Blanco e Pedro Iorio - Texto: Júlia Lima e Thiago Firbida - Supervisão e Revisão de Conteúdo: Paula Martins - Revisão de Texto: Adriana Soares de Souza - Diagramação e Arte: MOOA Estúdio	Apresentação - Panorama das graves violações - Outras violações - Impunidade - Conclusões - Recomendações - Metodologia	76
“Violações à liberdade de expressão - Relatório anual 2014”	2014	Artigo 19	Investigação: Alessandra Alves, Isis Sartori, Júlia Lima e Thiago Firbida Redação: Júlia Lima e Thiago Firbida - Supervisão e Revisão: Paula Martins - Diagramação e Arte: MOOA Estúdio	Introdução - Panorama geral das violações à liberdade de expressão em 2014 - Temas importantes para a liberdade de expressão em 2014 - Um olhar de gênero - Impunidade - Conclusões - Recomendações - Metodologia	96
“Violações à liberdade de expressão - Relatório anual 2015”	2015	Artigo 19	Investigação: Alessandra Alves, Júlia Lima e Thiago Firbida - Redação: Júlia Lima e Thiago Firbida	Introdução - Graves violações à liberdade de expressão de comunicadores - Temas importantes para a liberdade de expressão em	51

Quadro 11 - Informações gerais sobre os relatórios da Artigo 19

(continuação)

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
			- Supervisão e revisão: Paula Martins - Diagramação e Arte: MOOA Estúdio	2015 - Impunidade: o ciclo das violações - Conclusões - Recomendações - Metodologia	51
“Violações à liberdade de expressão - Relatório anual 2016”	2016	Artigo 19	Equipe responsável: Júlia Lima, Thiago Fribida e Tomaz Seincman - Colaboração: Larissa Vieira e Layza Queiroz dos Santos - Revisão de texto: Ayr Aliski - Supervisão: Paula Martins - Diagramação e arte: MOOA Estúdio	Introdução - Panorama geral das violações contra comunicadores no Brasil - Padrões internacionais sobre segurança – prevenir, proteger e processar - Mecanismos de proteção a comunicadores na América Latina - O mecanismo brasileiro de proteção - Conclusões e recomendações - Metodologia	77
“Violações à liberdade de expressão - Relatório anual 2017”	2017	Artigo 19	Equipe: Júlia Lima, Thiago Fribida, Raphael Concli, Gabriela Beira - Revisão e supervisão: Paula Martins - Diagramação e arte: MOOA Estúdio	Apresentação - Panorama geral das violações contra comunicadores em 2017 - A impunidade e o que acontece depois das violações - Conclusões - Metodologia	30
“Violações à liberdade de expressão - Relatório anual	2018	Artigo 19	Equipe responsável: Júlia Lima, Thiago Fribida e Raphael Concli	Apresentação - Panorama geral da violência contra	46

Quadro 11 - Informações gerais sobre os relatórios da Artigo 19

(conclusão)

Nome do relatório	Ano	Realização	Equipe responsável	Estrutura	Total de páginas
2018”			- Diagramação e arte: MOOA Estúdio	comunicadores em 2018 - Eleições e violência online: o escancaramento de um novo cenário de violações - Entrevista - O mecanismo brasileiro de proteção - Conclusões - Metodologia	
“Violações à liberdade de expressão - Relatório anual 2019”	2019	Artigo 19	Pesquisa e texto: Gabriel Rechiche, Maria Tranjan, Thiago Firbida - Colaboração Gizele Martins, Júlia Cruz, Silvia Chocarro - Revisão: Débora Prado, Denise Dora - Diagramação e Arte: Cássio Abreu	Introdução - Contexto internacional - Panorama geral da violência contra comunicadores – A desinformação como risco à saúde pública: ataque a comunicadores cobrindo a crise da Covid-19 - O papel da comunicação comunitária e popular no combate à desinformação e no fortalecimento de seus territórios - O papel do estado na intensificação das violações contra comunicadores - Conclusões - Recomendações - Nota Metodológica	51

Fonte: elaboração da autora.

Além destes dados gerais, cabe apontar ainda os maiores índices de graves violações contra os comunicadores, registrados e documentados pela *Artigo 19*. Com a análise documental foi possível montar um quadro com as principais ocorrências. Os dois primeiros

anos não foram adicionados, pois os relatórios ainda não possuíam a sistematização dos dados. Além disso, em alguns relatórios não há o registro de alguns índices.

Quadro 12 - Maiores índices de graves violações Artigo 19 (2010-2019)

Ano	Tipo de violência	Perfil da vítima	Violência por região	Tamanho das cidades	Principal motivação	Perfil dos suspeitos
2010	-		-	-	-	-
2011	-		-	-	-	-
2012	Ameaças de morte	-	Sudeste e centro-oeste	Cidades pequenas	Denúncia	Político
2013	Ameaças de morte	Jornalista	Sudeste	Cidades médias	Denúncia	Político
2014	Ameaças de morte	Jornalista	Sudeste	Cidades pequenas	Denúncia	Político
2015	Ameaças de morte	Blogueiro	Nordeste	Cidades pequenas	Denúncia	Político
2016	Ameaças de morte	Jornalista/ repórter e blogueiro	Nordeste	Cidades pequenas	Denúncia	Político
2017	Tentativa de assassinato	Radialista	Nordeste	Cidades pequenas	Críticas	Político
2018	Ameaças de morte	Jornalista	Nordeste	Cidades pequenas	Denúncia	Político
2019	Ameaças de morte	Jornalista/ repórter	Sudeste	Cidades pequenas	-	Ataques virtuais

Fontes: elaboração da autora a partir dos dados da Artigo 19.

Visualizando os dados do quadro anterior é possível notar que há uma tendência de graves violações nos últimos anos, já apontada pela organização em seus relatórios: “agentes do Estado continuam sendo os principais violadores, especialmente políticos; os comunicadores de cidades pequenas seguem como o perfil mais recorrente de vítima; nordeste e sudeste seguem as regiões mais violentas” (ARTIGO 19, 2018, p. 11). Ainda, o tipo de grave violação mais recorrente durante o período de análise foram as ameaças de morte a jornalistas, sendo que a principal motivação foi a denúncia. Por fim, cabe mencionar que um novo cenário se desenha a partir de 2019, com o destaque para os ataques virtuais. Pelo cenário de 2020, este deve ser um perfil que vai seguir.

Acerca dos casos graves de violência, a *Artigo 19* considera que tanto os crimes de homicídio como os de tentativas de assassinato são ações concretas contra a vida. Para a organização, a forma mais grave de violência, o homicídio, é “a ação em que o jornalista ou defensor dos direitos humanos é privado da vida, por seu exercício profissional ou por sua atividade política” (ARTIGO 19, 2012, p. 17). No quadro seguinte constam os registros de assassinato realizados pela organização no período.

Quadro 13 - Assassinato de comunicadores *Artigo 19* (2010-2019)

Ano do relatório	Assassinatos
2010	-
2011	-
2012	6
2013	3
2014	3
2015	6
2016	4
2017	2
2018	4
2019	2

Fontes: elaboração da autora a partir dos dados da Artigo 19.

Por meio dos casos registrados é possível perceber que nos anos de 2012 e 2015 foram documentados os maiores índices de assassinatos de jornalistas. Os dados utilizados aqui são do relatório de 2018 que possui um gráfico com os números desde 2012, pois os dados dos anos anteriores diferem dos relatórios anuais produzidos. No relatório de 2012, por exemplo, foi apontado que sete jornalistas haviam sido assassinados durante o ano. Já no relatório de 2018 que compila todos os dados, aparecem seis. Em 2013, quatro. Em 2014, cinco. A partir de 2015 a organização começou a fazer um gráfico das graves violações por ano, de 2012 até tal ano. Já neste gráfico, o número de casos para 2014 é alterado de cinco para três. Os demais seguem iguais. Os números seguem os mesmos até 2016. Em 2017, os dois primeiros anos mudam, passando de sete para seis em 2012 e de quatro para três em 2013. Os demais anos seguem com os mesmos números apontados no começo. Portanto, essa alteração, não justificada nos relatórios, provoca uma confusão em questões de monitoramento dos números

anualmente. Além disso, em 2019, esse gráfico que fazia um comparativo com os anos anteriores é eliminado e a organização volta a apresentar apenas os casos do ano.

Dessa maneira, percebo que, mesmo que o propósito da análise documental tenha sido identificar informações para auxiliar a entender o contexto da violência contra jornalistas no Brasil e ainda possibilitar o recorte do *corpus* para a AD, não é possível fazer uma análise comparativa entre as três organizações aqui analisadas, pois não há uma metodologia padrão para a coleta dos dados. Não cabe neste momento refletir sobre este aspecto dos relatórios, porém julgo que seja importante em pesquisas futuras, tendo em vista que é pela metodologia que são definidos os casos que entram para os registros oficiais das organizações.

5.2 ANÁLISE DISCURSIVA

Após essa primeira análise documental dos relatórios da FENAJ, ABERT e *Artigo 19*, realizei uma leitura atenta, com o propósito de sondagem e separação de materiais em que aparecem marcas em relação a determinados efeitos de sentido sobre a violência contra jornalistas. Essa leitura foi permanentemente guiada pelo problema de pesquisa, que é: Quais posições buscam ocupar as organizações que monitoram a violência contra jornalistas no Brasil e como os relatórios produzem efeitos de sentido sobre o tema? Para entender quais são as posições ocupadas pelas organizações no discurso sobre a violência contra jornalistas no Brasil, e como os seus relatórios produzem efeitos de sentido, articulei os seguintes objetivos específicos: (a) compreender as organizações enquanto sujeitos na produção de sentidos sobre a violência contra jornalistas e suas consequências; (b) produzir uma leitura discursiva das posições-sujeito e dos efeitos de sentido nos discursos dos relatórios sobre o tema; (c) analisar as contribuições desses discursos para tencionar o lugar social do jornalismo e seu papel na sociedade brasileira.

Para responder à pergunta que atravessa todo texto foi preciso mobilizar alguns conceitos e noções que já foram apresentados no tópico sobre a Análise de Discurso. Nesse percurso, cada analista mobiliza as noções-conceito conforme demanda seu problema as especificidades do objeto. A prática de leitura de cada analista e o seu trabalho próprio de interpretação “tem a forma de seu dispositivo analítico” (ORLANDI, 2015, p. 25). Assim, cada analista tem responsabilidade com a formulação da pergunta que vai nortear a análise, cada material exige um acionamento de diferentes conceitos e cada análise tem sua peculiaridade, o que vai trazer resultados diferentes.

Nessa lógica, Orlandi (2015) orienta que em um primeiro momento é preciso buscar no texto a discursividade e construir um objeto discursivo, levando em conta a enunciação, para desfazer a ilusão que aquilo só poderia ser dito daquela maneira. Depois, no segundo momento, com o objeto discursivo, o analista relaciona as Formações Discursivas (FDs) com a formação ideológica. “Aí é que ele atinge a constituição dos processos discursivos responsáveis pelos efeitos produzidos naquele material simbólico, de cuja formulação o analista partiu” (ORLANDI, 2015, p. 76). Entendendo as organizações que assinam os relatórios como sujeitos, com o intuito de organizar os materiais, sigo o conselho de Benetti (2016) de numerar os textos para que se tenha um controle sobre o *corpus*. Algumas marcas são importantes para a leitura inicial e seleção das sequências: violência, jornalistas, democracia, liberdade de expressão, liberdade de imprensa, tipos específicos de violência. Apoiada nessas marcas gerais, outras poderiam surgir ao longo da leitura dos documentos.

Dos relatórios, portanto, foram selecionados fragmentos significativos para a análise, as sequências discursivas (SDs). Para Benetti (2016, p. 248) uma SD é “o trecho arbitrariamente recortado pelo pesquisador, do texto em análise, porque contém elementos que respondem à questão de pesquisa; seu início e seu final são definidos pela correspondência a essa questão”. Com o propósito de facilitar a organização do material, a autora diz que o habitual também é numerar cada SD, iniciando com a abreviatura de cada organização. No quadro seguinte constam as abreviaturas que utilizadas nesta pesquisa.

Quadro 14 - Abreviatura das organizações para SD

Nome da organização	Abreviatura
Federação Nacional dos Jornalistas	FNJ
Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão	ART
Artigo 19	A19

Fonte: elaboração da autora.

Nesta parte da análise as organizações passam a ser referidas por estas abreviaturas. Com o movimento de numeração das SDs é possível encontrar as regularidades que evidenciam os núcleos de sentido, que posteriormente dão origem às FDs. Schwaab (2007) lembra que a função do analista é puxar fios por debaixo da opacidade do discurso. Logo, o analista “tem diante de si o desafio de observar a indissociável dualidade texto e contexto, na

busca por apreender o que está colado ao texto, ou seja, os efeitos de sentido que determinado discurso busca produzir (SCHWAAB, 2007, p. 15).

Sobre a organização das FDs, cada pesquisador encontra o seu modo de nomear as FDs. Geralmente as formações discursivas são numeradas (FD1, FD2) e nomeadas com o sentido principal. “Evidentemente, a análise sempre será feita em torno de um problema de pesquisa, e são os sentidos nucleares referentes a este problema de pesquisa que o analista irá mapear” (BENETTI, 2007, p. 113). Dessa maneira, é preciso encontrar as marcas discursivas mais representativas do sentido rastreado para que, na sequência, seja possível buscar outros sentidos que atravessam o discurso, aqueles que estão fora do texto. Ou seja, qual a formação ideológica que explica tal posição? Para isso, não há uma fórmula a ser aplicada.

Com relação a esta noção, Grigoletto (2005, p. 161) entende que a FD “compreende o espaço discursivo, que, por sua vez, abriga o lugar discursivo que se relaciona tanto com a forma-sujeito quanto com as diferentes posições-sujeito que operam no discurso a partir dele”. Levando em conta as 491 SDs mapeadas cheguei à FD que intitulo “Violência contra jornalistas”. Compreendo que esta é marcada pelo discurso das organizações na defesa da liberdade de expressão dos comunicadores e, portanto, contrários às diferentes formas de violência contra os profissionais no exercício da profissão. A violência, portanto, traz vários prejuízos para o profissional, a empresa na qual ele atua e também para toda sociedade, tendo em vista que, quando acontece uma intimidação ou constrangimento a um comunicador, todos os cidadãos possuem o seu direito à informação comprometido. Ainda, como a imprensa livre é um pilar básico para a manutenção de uma sociedade democrática, a violência contra jornalistas é vista como uma ameaça à democracia brasileira e aos direitos individuais garantidos pela Constituição Brasileira e também por protocolos internacionais.

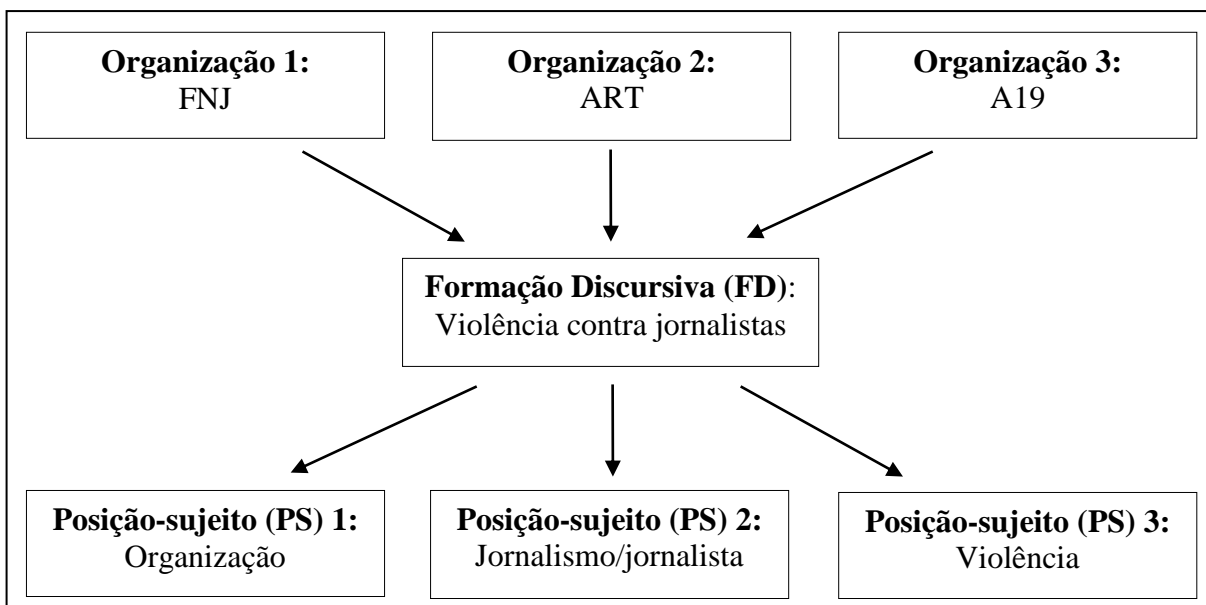
Sob essa lógica, Nogueira (2015, p. 53) afirma que “o sentido é produzido na formação discursiva, a partir de uma posição-sujeito, sendo os indivíduos interpelados em sujeito pela ideologia”. Por isso, os sentidos das palavras derivam das formações nas quais se inscrevem. Com relação às posições-sujeito, portanto, a partir de Indursky (2007), “o encontro entre sujeito, história e linguagem é o que possibilita estabelecer as diferentes posições-sujeito” (NOGUEIRA, 2015, p. 55). Ainda, esse encontro vai ser mediado pela ideologia, o que faz com que a posição-sujeito seja inscrita em uma ou mais FDs, e na medida em que as condições de produção alteram, os sujeitos vão estabelecer diferentes relações e, assim, tem-se várias posições-sujeito.

Nessa perspectiva, segundo Grigoletto (2005, p. 160), “o sujeito do discurso, através da sua inscrição em um determinado lugar discursivo, vai se relacionar tanto com a forma-

sujeito histórica e os saberes que ela abriga quanto com a posição-sujeito”. Assim, as organizações “permitem-se dizer a partir de diferentes posições, mais ou menos identificadas com uma forma-sujeito ideal” (SCHWAAB, 2011, p. 128). Neste caso, como forma-sujeito aponto: Os jornalistas cumprem importante papel social de produção e circulação de informações de qualidade. No entanto, devido ao seu trabalho, são vítimas de violência no exercício da profissão. Esta constitui um ataque aos direitos à liberdade de expressão e de imprensa e representa uma ameaça à democracia brasileira.

No interior da FD “Violência contra jornalistas”, portanto, mapeio distintas posições-sujeito (PS), que para Pacheco (2019, p. 122) “representam no processo discursivo os lugares ocupados pelos sujeitos na estrutura de uma formação social e relacionam-se com as Formações Discursivas e Ideológicas, portanto não existe um único sujeito, mas várias posições-sujeito”. Nessa perspectiva, três são as PS identificadas: a) organização; b) Jornalismo/jornalista; c) violência. A figura a seguir resume essa construção.

Figura 2 - Construção das posições-sujeito



Fonte: elaboração da autora.

Tendo em vista que a PS representa o lugar a partir do qual o discurso das organizações se articula, ligada a uma Formação Discursiva próxima da forma-sujeito, é possível apontar o número de vezes que as organizações ocupam determinada posição dentro do discurso da violência contra jornalistas. Desse modo, quando as organizações ocupam determinado lugar e discursivizam a partir dele, buscam sentidos sobre o tema. No quadro a seguir detalho os sentidos sobre a violência contra jornalistas.

Quadro 15 - Sentidos sobre a violência contra jornalistas

Formação Discursiva (FD)	Posição-sujeito (PS)	Sequências Discursivas (SD) e percentual do <i>corpus</i>
Violência contra comunicadores	PS1: Organização	109 – 22,19%
	PS2: Jornalismo/Jornalistas	107 – 21,79%
	PS3: Violência	275 – 56,00%
Total: 491SDs (100%)		

Fonte: elaboração da autora.

Com o quadro anterior é possível apontar que o discurso se articula principalmente a partir da PS “violência”, com 56% do percentual total, o que representa mais da metade do *corpus*. Já o percentual total das outras duas PS se assemelha muito. Além deste, quadro que mostra a porcentagem geral das PS ocupadas no discurso pelas três organizações, ainda considero importante apontar os dados por organização, tendo em vista que os números variam. Na ART e na A19, por exemplo, a PS “violência” é a que mais vezes é articulada no discurso. No entanto, cabe observar que na A19, 67% de todas as SDs recortadas demarcam-se por essa posição, indicando uma preocupação muito maior em discursivizar sobre a violência contra os jornalistas no Brasil a partir da própria violência. A FNJ, diferente das outras duas, discursiviza o tema principalmente a partir da própria organização.

Quadro 16 - Sequências discursivas e percentual do *corpus* por organização

Abreviatura organização	Posição-sujeito (PS)	Sequências Discursivas (SD) e percentual do <i>corpus</i>
FNJ	PS1: Organização	53 – 40,76%
	PS2: Jornalismo/Jornalistas	32 – 24,61%
	PS3: Violência	45 – 34,61%
Total: 130SDs		

Quadro 16 - Sequências discursivas e percentual do *corpus* por organização

(conclusão)

Abreviatura organização	Posição-sujeito (PS)	Sequências Discursivas (SD) e percentual do <i>corpus</i>
ART	PS1: Organização	13 – 11,11%
	PS2: Jornalismo/Jornalistas	37 – 31,62%
	PS3: Violência	67 – 51,26%
Total: 117SDs		
A19	PS1: Organização	43 – 17,62%
	PS2: Jornalismo/Jornalistas	38 – 15,57%
	PS3: Violência	163 – 67,62%
Total: 244SDs		

Fonte: elaboração da autora.

Dessa maneira, a fim de analisar o funcionamento do discurso em cada PS, apresento cada uma delas, ilustradas com exemplos que compõem o *corpus*, recortado da amostra composta pelos relatórios. Os trechos das SDs em que há marcas discursivas são destacados em negrito.

5.2.1 Posição-sujeito 1 – Organização

Articulam-se por esta posição as sequências discursivas em que a organização fala de si, destacando o seu papel, se posicionando no discurso, atribuindo responsabilidades sobre a violência contra jornalistas no Brasil e até reconhecendo suas fragilidades com relação ao monitoramento dos casos.

As duas organizações brasileiras, FNJ e ART, são entidades representativas da categoria profissional de jornalistas e dos veículos de comunicação do país, respectivamente. Ambas fazem questão de deixar claro esse papel como entidades representativas. As organizações, que buscam representar os interesses de um grupo ou de uma classe, se sentem

autorizadas a falar pelos jornalistas, a reivindicar os direitos da categoria e a denunciar os casos de violência contra jornalistas no Brasil, conforme SDs destacadas a seguir.

SD87 - A FENAJ e os Sindicatos dos Jornalistas mantiveram-se na luta em defesa dos jornalistas e de medidas de proteção para a categoria, apuração dos casos de violência e punição dos culpados. Também **continuam denunciando e enfrentando as situações cotidianas de violência** ocorridas dentro das redações, como imposição de censura interna, assédio moral, excesso de carga horária de trabalho, acúmulo de funções, entre outras. (FNJ, 2015, p. 47).

SD54 - A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), entidade de representação da categoria no Brasil, afirma categoricamente que a violência contra jornalistas é um atentado às liberdades de expressão e de imprensa e, por isso, ameaçam a democracia. (FNJ, 2013, p. 36).

SD173 - A ABERT, como representante de alguns dos principais veículos do país, vem acompanhando com preocupação o aumento da violência contra os profissionais de imprensa. **Difundindo dados sobre o assunto e cobrando ações enérgicas das autoridades**, esperamos contribuir cada vez mais para que crimes do passado não sejam esquecidos e não se repitam. (ART, 2016, p. 25).

Além disso, quando as organizações falam de si, elas são interpeladas pelo lugar social que buscam ocupar. Isso porque, dentro do contexto brasileiro, o lugar social que ambas as organizações buscam ocupar é o de defensoras dos jornalistas e de seu direito à liberdade de expressão. Esse lugar social está conectado com o lugar discursivo construído pelos relatórios. A FNJ diz preocupar-se com o direito à liberdade, com a democracia e com as condições de vida e de trabalho dos jornalistas. A ART diz que possui a missão de defender a liberdade de expressão. E isso aparece como efeito de sentido nos relatórios analisados, conforme as SDs exemplares a seguir.

SD65 - A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas cumpriram seu papel de denunciar a violência contra jornalistas e de exigir a apuração dos fatos e a punição dos culpados. Pouco foi feito, no entanto, por parte dos agentes públicos. Pouco foi feito também por parte das empresas jornalísticas que, em alguns estados brasileiros, recusam-se até mesmo a fornecer equipamentos de segurança pessoal para os jornalistas que vão enfrentar situações de risco. (FNJ, 2014, p. 9).

SD82 - Mais uma vez, terminado o ano a FENAJ cumpre sua missão de tornar público os casos de violência contra jornalistas e também os casos de assassinatos de outros comunicadores. Temos a certeza de que a **denúncia e a publicização é um importante instrumento de combate a toda forma de agressão à categoria** que, na verdade, busca **restringir às liberdades de expressão e de imprensa**. (FNJ, 2015, p. 7).

SD136 - O Relatório de Liberdade de Imprensa da ABERT organiza e joga luz sobre os dados da violência contra jornalistas no Brasil, com o intuito de reforçar a união da sociedade na **defesa da liberdade de expressão**. (ART, 2015, p. 7).

SD148 - À ABERT, entidade que tem como principal missão a defesa da liberdade de imprensa e de expressão, cabe a eterna fiscalização e o trabalho constante para que os crimes do passado não sejam esquecidos. (ART, 2015, p. 18).

Com isso, as organizações assumem um lugar de defensoras dos comunicadores e ainda fortalecem a importância do seu trabalho no monitoramento e denúncia dos casos. Quando a FNJ diz que “cumpre seu papel” (SD65) e “cumpre sua missão” (SD82) discursiviza, a partir de uma imagem de que o seu trabalho está sendo cumprido, que a sua parte está sendo feita. A ART, ao dizer que “organiza e joga luz” (SD136) parece indicar que os dados sobre a violência não estão sendo visibilizados ou que nem sempre chegam ao público e, assim, reforça a relevância da produção dos relatórios.

Além disso, ao tratar do tema da violência contra jornalistas a partir da perspectiva das organizações, as três destacam seu trabalho de monitoramento, denúncia, cobrança, reivindicações e ainda atribuem responsabilidades. Faço essa leitura pela presença de marcas como “denunciaram”, “exigiram”, “cobraram”, “monitora”, “registra”, ilustrativas nas sequências dispostas na sequência:

SD52 - Durante o ano, **a FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas** **recorrentemente denunciaram** a violência contra jornalistas, **exigiram** a apuração dos fatos e a punição dos culpados, e **coibraram** medidas de proteção aos profissionais. (FNJ, 2013, p. 5).

SD67 - **A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas**, durante todo o ano, **denunciaram** os casos de violência contra jornalistas; **pressionaram as autoridades** competentes para que as agressões fossem apuradas e medidas de prevenção fossem adotadas e, também, **tentaram negociar** com as empresas ações de proteção aos profissionais. (FNJ, 2014, p. 9).

SD144 - **De nada adianta a existência de projetos de lei se eles não forem analisados e aprovados** com a urgência que a situação impõe. Mais do que simplesmente anunciar a criação de comissões que não saem nem mesmo do papel, **a ABERT espera que os governantes realmente ajam** para combater a **impunidade que tanto estimula a perpetuação da violência que amedronta e tenta calar** profissionais de imprensa no país. (ART, 2015, p. 17).

SD190 - Recorrer à justiça é um direito de todos, mas as iniciativas alinhadas com o intuito de gerar uma **enxurrada de processos judiciais** demonstram uma **explícita violação à liberdade de imprensa e de expressão no Brasil**. **A ABERT confia** na revisão da sentença pelos tribunais superiores, que devolverão à sociedade o **direito à informação e à reflexão**, garantindo ao brasileiro uma **imprensa livre**. (ART, 2017, p. 9).

SD323 - Reconhecendo a importância dessas atividades para a sociedade e a necessidade de manutenção e efervescência do debate público, a **ARTIGO 19 monitora e registra violações de liberdade de expressão** sofridas por esses dois perfis. (A19, 2013, p. 73).

SD364 - O relatório anual de graves violações à liberdade de expressão se soma a outras **iniciativas da Artigo 19** e da sociedade civil organizada em **jogar luz a um problema que ao que tudo indica é ignorado pelo Estado brasileiro**. Na sua quarta edição, os dados aqui apresentados reforçam a argumentação de que esse é um **problema sistemático**, que acomete diversas regiões geográficas, políticas e sociais do país, que ocorre com frequência e que necessita ser encarado com a devida proporção. (A19, 2015, p. 9).

Quando a ART diz que “a ABERT espera que os governantes realmente ajam” (SD144), a organização atribui responsabilidade quanto à aprovação de projetos com maior rapidez, a fim de combater a impunidade que estimula a violência e silencia os profissionais. A A19 também destaca o seu compromisso de “jogar luz a um problema que ao que tudo indica é ignorado pelo Estado brasileiro” (SD364) e, ao mesmo tempo, responsabiliza o Estado por não cumprir o seu papel da defesa dos comunicadores. Novamente a expressão “jogar luz” aparece como forma de trazer à realidade o “problema” (SD364) da violência. Segundo o dicionário Luft, problema é uma “questão proposta para que se encontre sua solução; coisa de difícil solução ou explicação; situação difícil, embaraçosa”. E é desta forma que as organizações se referem à violência, como sendo difícil de solucionar. Essa questão, no entanto, será vista dentro da posição-sujeito “violência”.

Nesse contexto ainda, além de atribuir responsabilidades, as organizações fazem reivindicações. Estas estão direcionadas principalmente ao Estado brasileiro e às empresas de comunicação, na perspectiva de exigir medidas de proteção aos jornalistas por meio de protocolos de segurança. As SDs elencadas a seguir exemplificam esse sentido.

SD45 - A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas reivindicam, ao Estado brasileiro e às empresas de comunicação, medidas de proteção aos jornalistas. Ao Estado brasileiro, por meio do Ministério da Justiça, cabe a **definição de um protocolo de atuação das forças de segurança** que assegure a integridade física dos profissionais de imprensa. (FNJ, 2012, p. 34).

SD110 - A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas também reiteram às empresas de comunicação a reivindicação da adoção de um protocolo de segurança, que inclui o fornecimento de equipamentos de proteção individual aos jornalistas que forem submetidos a situações de risco e a criação de comissões de segurança nas redações, responsáveis pela avaliação de riscos e a definição de medidas de proteção. (FNJ, 2016, p. 51).

SD287 - A ARTIGO 19 roga às autoridades brasileiras a adotar todas as medidas políticas e legais necessárias para proteger jornalistas e defensores dos direitos humanos e a defender a liberdade de expressão, em conformidade com as responsabilidades assumidas internacionalmente. (A19, 2012, p. 31).

SD457 - Nesse sentido, a ARTIGO 19 lembra que os Estados têm a obrigação de prevenir, proteger e processar ataques contra jornalistas e defensores dos direitos humanos. Também que **possuem o dever de conter o fenômeno da desinformação**, sobretudo não compartilhando notícias que saibam ou deveriam saber serem falsas ou usar a etiqueta ‘fake news’ indiscriminadamente para levantar dúvidas sobre a cobertura jornalística sempre que ela desagrada. (A19, 2018, p. 39).

Além disso, quando a A19 diz “roga às autoridades” (SD287), emerge um sentido de súplica para que medidas de proteção aos jornalistas sejam adotadas. E ainda lembra que o Estado possui uma obrigação e um compromisso em “prevenir, proteger e processar”. Essa tripla obrigação é proveniente da legislação internacional de direitos humanos e das

resoluções das Nações Unidas. O Brasil, inclusive, está na coliderança das resoluções de segurança Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas. De acordo com a organização, os compromissos do Estado são: “prevenir que ataques aconteçam; proteger jornalistas para minimizar o impacto dos ataques; e processar os responsáveis pelos ataques e providenciar reparação” (ARTIGO 19, 2019, p. 8-9). Se o Estado brasileiro assumiu estas responsabilidades, portanto, deveria ser responsabilizado por falhar com seus compromissos.

Ao falar de si, as organizações ainda assumem algumas fragilidades, especialmente com relação ao diagnóstico, apuração e registro dos casos de violência contra jornalistas. Surgem aí duas perspectivas de dizer sobre as dificuldades: primeiro, as organizações não possuem uma coleta de dados rigorosa que dê conta de mapear todos os casos; segundo, nem todos os casos de violência chegam até as organizações porque as vítimas são silenciadas ou se calam. Neste segundo caso, o silêncio aparece principalmente dentro do próprio ambiente de trabalho, onde os jornalistas acabam sendo vítimas de constrangimentos organizacionais e, devido a uma série de fatores, não denunciam os casos.

SD6 - A FENAJ tem claro que os casos apurados ainda estão muito longe da realidade. Diagnosticar casos de violência contra jornalistas é um grande desafio. Principalmente porque existem outros tipos de violência, tão graves quanto às apontadas neste relatório, que **nunca, ou raramente, são denunciadas**. Aquelas que acontecem dentro das redações e das empresas de comunicação. **A FENAJ reconhece** que mesmo sendo vítimas de censura, agressões, ameaças, assédio, **os jornalistas acabam se calando**. (FNJ, 2010, p. 9).

SD126- Terminado o ano, **a FENAJ torna públicos os casos** de ataques à liberdade de imprensa e de **violência direta contra jornalistas**. A Federação **alerta** para o elevado número de ocorrências, **sabendo que não representa a totalidade, visto que muitos casos não são denunciados pelas vítimas** e, portanto, não se tornam conhecidos. (FNJ, 2019, p. 4).

SD263 - **Os grandes desafios para mensurar a dimensão das violações de liberdade de expressão na América do Sul são as disparidades de aplicação, de metodologias e de periodicidade de coleta de dados, para o registro, documentação e acompanhamento de casos.** É verdade que diversos dados existem. Algumas organizações registram ou relatam casos e outras tantas desenvolveram alguns métodos. Entretanto, tais apontamentos, muitas vezes, são feitos a partir de fontes secundárias, sem a devida checagem de informações ou sem acompanhamento dos desdobramentos. Ainda, os dados isoladamente, sem a devida sistematização, **não são capazes de traduzir um fato social**. Portanto, **a ARTIGO 19 identifica que ainda falta uma coleta de dados que seja primária, frequente, consistente, rigorosa e exaustiva** sobre violações de liberdade de expressão na América do Sul. (A19, 2012, p. 10).

SD380 - Nesse contexto, **uma das dificuldades que a Artigo 19 enfrenta na pesquisa sobre os casos de violação é a verificação de informações oficiais** sobre o andamento das investigações no sistema de justiça. Considerando que este estudo é produzido antes de que a maioria dos casos tenha completado um ano, é de se esperar que poucas tenham sido as ações penais já abertas no judiciário. No entanto, o contato com delegados e delegadas responsáveis pelos inquéritos policiais

demonstram que a **falta de transparência e de acesso a essas informações** é generalizada no país. (A19, 2015, p. 35).

A maior dificuldade apontada pela A19 é “a falta de transparência” (SD380) de informações oficiais, que acaba dificultando o trabalho de monitoramento dos casos. Por isso, como a própria organização salienta, os dados “não são capazes de traduzir um fato social” (SD263) quando não é possível fazer a sistematização das informações e devido acompanhamento dos casos. Como muitos casos não chegam ao conhecimento das organizações, os números de violência contra jornalistas podem - e provavelmente são - ainda maiores. Aí mora um grande desafio ao trabalho das organizações que devem encontrar soluções e estimular ainda mais que os casos de violência sejam registrados.

5.2.2 Posição-sujeito 2 – Jornalismo/jornalista

Na posição-sujeito 2 – Jornalismo-jornalista estão articulados os efeitos de sentido sobre o tema da violência a partir do jornalista e sua atividade profissional. Por esse ângulo, o dizer toma forma conectado à importância e ao imaginário sobre o papel social do jornalista e do Jornalismo como uma atividade imprescindível para a garantia das liberdades de expressão e de imprensa e, conseqüentemente, para a manutenção da democracia brasileira. E é no funcionamento desse discurso que aparecem riscos e vulnerabilidades que os jornalistas enfrentam na prática jornalística. A seguir, algumas sequências exemplares dessa posição:

SD38 - O Relatório, entretanto, revela a gravidade da questão: jornalistas estão sendo agredidos e assassinados no Brasil, por estarem **cumprindo o seu papel social de levar informação de qualidade à sociedade**. (FNJ, 2012, p. 5).

SD49 - Homens e mulheres no exercício da profissão, **cumprindo o importante papel social de registrar a realidade imediata dos fatos e reportá-los à sociedade**, foram vítimas de ameaças e agressões. (FNJ, 2013, p. 4).

SD158 - Em um mundo globalizado, cheio de contradições e ameaças, **os jornalistas são os olhos e os ouvidos de uma comunidade**. Por isso, sempre que um profissional ou um veículo de comunicação é ameaçado, impedido de noticiar os fatos, de relatar o que na maioria das vezes só a imprensa tem a oportunidade de testemunhar, quem perde é a coletividade. (ART, 2016, p.13).

SD228 - Em toda sua história, nunca os profissionais e empresas de comunicação foram tão agredidos por exercerem a **missão vital do bom jornalismo: a de manter uma visão crítica e independente**. (ART, 2019, p. 7).

SD369 - **O papel do comunicador é apurar e difundir informações que possibilitem que a sociedade construa opiniões e tome decisões e posicionamentos**, de modo que um ataque a um comunicador é um ataque ao direito individual daquela pessoa realizar sua atividade e, ao mesmo tempo, um ataque ao direito coletivo de informação da sociedade. (A19, 2015, p. 14).

SD398 - Fica evidente, portanto, que não são situações isoladas ou mera coincidência de características. Trata-se, sim, de uma sistemática violação da liberdade de expressão que se manifesta da maneira mais **cruel e agressiva contra aqueles que têm por ofício garantir a livre circulação de informações à sociedade: os comunicadores.** (A19, 2016, p. 14).

Aos comunicadores é atribuído o “papel social” (SDs 38, 49) de difundir informações de qualidade à sociedade. Esse eco do lugar social (e que ajuda a criar um lugar discursivo) do jornalismo, assumido nos relatórios, tem relação com diversos documentos essenciais para guiar a profissão e que são seguidas e utilizadas pelas organizações. Dois documentos básicos que reverberam aqui são os Princípios Internacionais da Ética Profissional no Jornalismo e o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. No Princípio II do primeiro documento citado destaca-se este papel: “A tarefa primeira do jornalista é garantir o direito das pessoas à informação verdadeira e autêntica” (PRINCÍPIOS, documento eletrônico). Já no III assinala-se a responsabilidade social do jornalista, na qual a “informação em jornalismo é compreendida como bem social e não como uma comodidade” (PRINCÍPIOS, documento eletrônico). O Código de Ética, em seu Artigo 2º, afirma que “como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que ele seja impedido por nenhum tipo de interesse” (CÓDIGO, documento eletrônico).

Com isso, o discurso que toma forma nos relatórios se apoia na compreensão do jornalista como “olhos e ouvidos” (SD158) da sociedade e o bom jornalismo como aquele que é independente e crítico, possibilitando que os cidadãos possam estar bem informados e, assim, tomarem decisões. Aqui temos um jogo com as Formações Imaginárias, que, de igual modo, reverberam no contorno do lugar social do Jornalismo.

Este papel atribuído ao Jornalismo e aos jornalistas está diretamente ligado ao discurso dos direitos fundamentais da liberdade de expressão e de imprensa. Princípios que fundamentam pilares básicos das sociedades democráticas, conforme visto no capítulo 1, garantido pela Constituição brasileira e também por documentos e acordos internacionais, no discurso a partir do Jornalismo e dos jornalistas, é utilizado para reforçar que, para que a informação de qualidade possa continuar a chegar aos cidadãos é preciso que a imprensa seja livre e, portanto, ataques às liberdades individuais dos profissionais são ataques à coletividade, à toda sociedade. Levando em consideração os altos índices de violência, portanto, estes direitos estão ameaçados na sociedade brasileira. Algumas sequências exemplares, que me levaram a essa construção analítica:

SD33 - Os números são alarmantes, principalmente porque a violência contra jornalistas não é uma violência contra os indivíduos; **é um atentado contra a**

liberdade de expressão e de imprensa e contra o direito, garantido a todos os cidadãos, de acesso à informação. (FNJ, 2012, p. 4).

SD61- A liberdade de expressão – direito fundamental do ser humano previsto no Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos – é um direito individual de todo e qualquer cidadão. Mas é também um direito coletivo assegurado pelo Jornalismo, como fruto do trabalho do jornalista, que é um mediador da realidade. Portanto, **não há verdadeiramente liberdade de expressão onde os jornalistas não têm liberdade para produzir e difundir informações de interesse público.** (FNJ, 2014, p. 8).

SD135 - Não existe sociedade livre sem o direito à informação, à reflexão e sem uma imprensa livre. (ART, 2015, p. 7).

SD232 - [...] mas voltamos a repetir: enquanto ainda houver um único jornalista agredido, está em risco a liberdade de imprensa e de expressão no país. (ART, 2019, p. 7).

SD324 - O trabalho desenvolvido por comunicadores, por meio do acesso, da apuração e da divulgação de informações e ideias, serve como instrumento de empoderamento público e, por isso, tem grande capacidade de apropriação coletiva. Nesse sentido, a ameaça à liberdade de expressão de um comunicador é uma ameaça à liberdade de expressão da sociedade. (A19, 2013, p. 73).

SD353 - Precisamos abolir a concepção de que xingamentos, impedimentos de cobertura, agressões físicas e outras intimidações são inerentes à profissão do comunicador. A repressão à liberdade de imprensa transparece a repressão à sociedade como um todo. Impedir o trabalho de um profissional de comunicação é tirar da sociedade o direito de saber e o direito de participar da vida política de sua cidade, de seu estado e de seu país. (A19, 2014, p. 62).

SD361 - No Brasil, comunicadores gozam cada vez menos do seu direito à liberdade de expressão. Os casos de graves violações à liberdade de expressão sofridos por diversos perfis de profissionais de comunicação, entre eles radialistas, blogueiros, repórteres, entre outros, demonstram que o **cerceamento da livre circulação de informações e opiniões se impõe de maneira impactante sobre a atuação desses profissionais.** (A19, 2015, p. 9).

Há uma série de questões implicadas nesta ameaça à democracia, pois se o jornalista é privado do seu direito de produzir e divulgar informações, a sociedade também é afetada no seu direito de receber informações de qualidade. Se, quando jornalistas sofrem algum tipo de violência, “está em risco a liberdade de imprensa e de expressão no país” (SD232), com os altos índices de violência apontados pelas organizações, é possível afirmar, sem dúvidas, que “no Brasil, comunicadores gozam cada vez menos do seu direito à liberdade de expressão” (SD361). Além disso, se há ameaça aos direitos básicos dos profissionais, também há ameaça à democracia, pois a liberdade de informação, a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa são direitos básicos para a manutenção da democracia. A seguir, outro conjunto de sequências discursivas que exemplificam essa questão:

SD8 - O trabalho dos jornalistas no Brasil ainda incomoda muitos setores que, incapacitados de conviver com a democracia, julgam-se no direito de bater, prender, insultar e, em alguns casos, até matar. (FNJ, 2010, p. 11).

SD56 - As agressões aos jornalistas revelam um **elevado grau de desconhecimento do trabalho dos jornalistas e da importância do Jornalismo para a democracia e a constituição da cidadania**. Revelam, ainda, a permanência de **resquícios do autoritarismo de Estado** (no caso da violência policial) e uma **intolerância por parte de setores** que se dizem libertários, mas não querem que o contraditório se estabeleça. (FNJ, 2013, p. 36).

SD141 - Se uma **imprensa livre contribui para o aperfeiçoamento democrático** quando combate a corrupção, fiscaliza governos, denuncia a criminalidade e ajuda a promover a paz, **as ameaças a seus profissionais colocam a sociedade em risco**. (ART, 2015, p. 16).

SD233 - Sigamos em frente. **Uma imprensa livre e plural**, que fiscalize os poderes constituídos, **é fundamental para a democracia**. (ART, 2019, p. 7).

SD305 - **Os comunicadores representam um importante papel na democracia de um país, ao levantarem informações pertinentes ao debate público** sobre os representantes políticos e inclusive proporcionarem um meio em que o cidadão tenha voz para reivindicar seus interesses e expor suas críticas, como o programa de rádio apresentado por uma das vítimas, o qual contava com a participação da audiência. **A tentativa de impedir o trabalho desses profissionais não interrompe somente o fluxo de informações dos seus veículos, mas é capaz também de calar a sociedade**. (A19, 2013, p. 33).

SD350 - **É normal e saudável para uma democracia que a população avalie suas escolhas e o acesso à informação** permite essa análise nas mais diferentes escalas da política. Para isso é necessário que haja uma **imprensa livre, autônoma e sempre alerta ao que acontece na esfera pública do país**. (A19, 2014, p. 62).

Nessa perspectiva, prevalece o efeito de sentido de que o aperfeiçoamento da democracia depende de um trabalho livre e autônomo da imprensa. Os dizeres apontam que este trabalho “incomoda” (SD8) e que há um “elevado grau de desconhecimento do trabalho dos jornalistas e da importância do Jornalismo” (SD56). Desse modo, as violências contra os comunicadores “colocam a sociedade em risco” (SD141). Ou seja, não há uma real compreensão da importância do Jornalismo e dos jornalistas por grande parte da sociedade, mesmo que a atividade seja fundamental para o fortalecimento da democracia brasileira e que seja possível identificar, socialmente, um sentido partilhado sobre esse lugar atribuído ao campo do Jornalismo.

Com isso, nessa PS em que o tema da violência se articula a partir do Jornalismo e dos jornalistas, surge também o efeito de sentido de que a tentativa de colocar em questão a credibilidade do profissional, de dizeres em torno da não legitimidade do trabalho realizado, estão próximos do objetivo de intimidar e vulnerabilizar os comunicadores. São gestos que, no dizer das organizações, constituem ameaças à sociedade democrática, especialmente porque fragilizam a liberdade de expressão e a liberdade de imprensa:

SD34 - **As tentativas de silenciar os jornalistas são sempre tentativas de impedir que informações importantes**, geralmente denúncias graves, sejam apresentadas à sociedade. É sempre uma ação desmedida para que interesses privados (de uma

pessoa, corporação ou grupo social) se sobreponham ao interesse público. **Tenta-se calar o mensageiro para impedir a divulgação da mensagem.** (FNJ, 2012, p. 4).

SD129 - Os 114 casos de **tentativa de descredibilização da imprensa constituíram-se na principal ameaça à liberdade de imprensa no Brasil.** Essa categoria de violência não constou dos Relatórios anteriores e foi criada em razão da **institucionalização**, por meio da Presidência da República, da **crítica genérica e generalizada** a veículos de comunicação e a jornalistas. (FNJ, 2019, p. 5).

SD226 - O Brasil tem visto, nos últimos anos, um processo de **judicialização do jornalismo.** Recorrer à justiça é direito de todos, mas em muitos casos, a **tentativa de frear o trabalho jornalístico é evidente.** (ART, 2018, p. 42).

SD244 - O pedido de retirada do ar de informações e matérias jornalísticas continua sendo uma prática comum na justiça brasileira. É também um dos recursos mais usados como **forma de intimidar o trabalho da imprensa.** (ART, 2019, p. 32).

SD449 - Nesse sentido, o papel de figuras públicas e autoridades é fundamental tanto para a legitimação e fortalecimento do papel da mídia quanto para a própria **deslegitimação do trabalho dos comunicadores**, a ponto de **expô-los e vulnerabilizá-los** ainda mais. Quando essas figuras reafirmam um discurso de **descredibilização de comunicadores**, é a **liberdade de expressão que se coloca em risco**, uma vez que tais declarações participam da **construção da motivação para a violência.** (A19, 2018, p. 28).

SD458 - Por fim, ressalta que, seja por ação direta ou omissão, **a naturalização de ataques e de um tom de desqualificação da imprensa coloca comunicadores em risco** num país que já é marcado por violências contra esses profissionais – que chegam inclusive ao extremo do assassinato. (A19, 2018, p. 39).

Depois, essas “tentativas de frear o trabalho jornalístico” (SD226) não podem ser naturalizados, tanto pelos profissionais como pela sociedade, pois representam um risco ao exercício da cidadania plena. Ao falar em risco, um dos sentidos que também surge dentro desta posição, é a ideia de que o Jornalismo não é “uma atividade perigosa em sua própria natureza” (SD44) e que os riscos que os profissionais correm diariamente no exercício da profissão não são “inerentes à profissão” (SD44).

SD44 - Mas é **preciso reverter essa situação com a não aceitação por parte da categoria (e da sociedade) de que o Jornalismo é uma atividade perigosa em sua própria natureza.** Assassinatos, atentados, agressões físicas e verbais, ameaças, prisões e quaisquer outras formas de violência contra os profissionais da comunicação **não podem ser “naturalizados”** e, justamente, para **não serem inerentes à profissão**, devem ser combatidos. (FNJ, 2012, p. 34).

SD106 - O Brasil continua a ser um país violento para o exercício do Jornalismo, ainda que **a profissão de jornalista não seja intrinsecamente uma profissão de risco.** O número de agressões contra jornalistas voltou a crescer em 2016, em comparação com o ano de 2015, que já havia registrado crescimento em relação ao ano anterior. (FNJ, 2016, p. 8).

SD192 - Fazer uma apuração rigorosa e divulgá-la ao público continua sendo uma **missão arriscada para o jornalista no Brasil.** (ART, 2017, p. 12).

SD216 - Jornalismo: **uma profissão perigosa** no mundo todo. (ART, 2018, p. 8).

SD288 - Reconhecer publicamente que os **jornalistas são vulneráveis à violência especificamente em virtude do trabalho de realizam**. Isto deve sempre ser considerado desde o princípio como uma possibilidade em qualquer investigação sobre as violações. (A19, 2012, p. 31).

SD307 - De acordo com os dados apresentados neste relatório, **a atividade profissional de comunicadores pode colocá-los em situações de riscos relacionados ao exercício do direito à liberdade de expressão**. Algumas vezes, no entanto, esses riscos à liberdade de expressão relacionam-se diretamente ao seu **ambiente de trabalho**, especialmente no que diz respeito às **condições de trabalho e à censura interna** nos veículos de comunicação. (A19, 2013, p. 55).

Ou seja, a construção desse efeito de sentido está apoiada no discurso de que, no caso da violência, os jornalistas são expostos a situações perigosas e arriscadas, inclusive no próprio ambiente laboral, considerando as condições de trabalho que são impostas e, assim, ficam vulneráveis a situações de risco. O Jornalismo, portanto, não de ser visto como uma profissão de risco, pois são as condições laborais e as situações do cotidiano que expõem os jornalistas a situações de risco na prática jornalística. Por isso, a violência não deve ser naturalizada porque ela não é “natural” da atividade profissional, ela não deveria fazer parte do cotidiano de trabalho dos jornalistas. Esses riscos que permeiam o universo de trabalho dos jornalistas afetam não apenas a qualidade do trabalho desenvolvido, mas também a sua saúde a qualidade de vida dos profissionais. Christofolletti e Torres (2018, p. 4) alertam que “jornalistas exploram a lógica adversarial de pessoas e grupos poderosos e, muitas vezes, ficam na linha tiro que as separa. A exposição pública e o contato com ameaças diversas tornam a profissão tão fascinante quanto arriscada”. O que acontece, no meu ponto de vista, é que como o Jornalismo é uma atividade próxima ao poder, especialmente pelo seu papel fiscalizador na sociedade, aqueles que sentem seu poder ameaçado partem à violência e colocam o profissional em diversas situações arriscadas para silenciar o jornalista e, conseqüentemente, impedir que as informações cheguem aos cidadãos.

Pensando na discussão sobre regime político e segurança dos jornalistas, realizada no capítulo 1 desta pesquisa, é possível afirmar que a tendência maior sempre foi pensar que jornalistas são vítimas de violência em países de guerra. No entanto, o se tem visto por meio dos dados e pesquisas mais recentes, é que a maioria dos casos são registrados em democracias, que deveriam garantir a imprensa livre. Devido a falhas em leis, à impunidade, à corrupção, à descredibilização de autoridade políticas, a mídia passa a ser “alvo” de ataques. Esse cenário, portanto, é o que oferece riscos aos jornalistas, especialmente em um país onde o próprio presidente da república faz ecoar um discurso que legitima a violência.

5.2.3 Posição-sujeito 3 – Violência

A posição reflete a maneira como os sujeitos se posicionam sobre a violência contra jornalistas, apontando que o maior objetivo das violações é silenciar os profissionais e que a impunidade é o maior motivador para que elas continuem acontecendo diariamente no Brasil. Além disso, o Estado é visto como o maior responsável pela violência, seja como instituição que não é capaz de proteger os profissionais e não levar as investigações dos crimes até o fim, seja como protagonista da maioria dos casos registrados nos últimos anos.

A respeito do objetivo da violência, as marcas discursivas mais recorrentes são “calar” ou “silenciar”. Ou seja, os agressores, ao realizarem as violações das mais sutis às mais graves, possuem a meta de silenciar os jornalistas para ocultar informações, geralmente com relação a um tema específico. Nesse contexto, os criminosos buscam a privação da sociedade sobre determinadas informações, especialmente críticas e denúncias a irregularidades. A seguir, listo algumas sequências exemplares que reiteram esse sentido discursivizado nos relatórios e que toma forma a partir da terceira PS:

SD13 - A profissão de jornalista vem sofrendo crescentes ataques nestes últimos anos. Da retirada do diploma em curso superior específico de Jornalismo como forma de acesso à profissão, passando pela interdição à possibilidade dos profissionais se organizarem em um conselho, a exemplo de advogados e médicos entre outros tantos profissionais, até a violência extrema com o preocupante aumento de assassinatos e agressões físicas. **Da violência sutil à violência máxima, as razões são as mesmas: calar o profissional que tem como dever a mediação da fala da sociedade.** (FNJ, 2011, p. 3).

SD62 - No Brasil e em diversos países do mundo, os jornalistas têm sido vítimas de violências, em **tentativas criminosas de silenciar os que têm por ofício dar voz aos diversos atores sociais que compõem cada sociedade.** (FNJ, 2014, p. 8).

SD161 - As execuções são inadmissíveis porque têm implicações que vão muito além das irreparáveis perdas individuais. Esses atentados criam um **ambiente de medo que intimida** até mesmo os profissionais mais experientes e **leva à autocensura**. Perseguidos, ameaçados ou preocupados com a segurança de familiares e amigos, **muitos jornalistas são obrigados a se calar.** (ART, 2016, p. 17).

SD223 - **As intimidações e constrangimentos têm como objetivo impedir ou dificultar o trabalho da imprensa e nem sempre são informados**, tornando o cálculo pouco preciso sobre o número exato de vítimas. (ART, 2018, p. 30).

SD329 - As motivações das violações de 2014 mostram dados preocupantes. As denúncias trazidas à tona por comunicadores são um importante instrumento para a fiscalização social de irregularidades e ilegalidades, além de incentivarem a investigação por parte das autoridades responsáveis. **O alto índice de violações motivado por denúncias demonstram a contínua intenção de calar denunciadores e privar a sociedade de conhecimento sobre esses problemas.** (A19, 2014, p. 21).

SD401 - É sempre importante lembrar qual o **principal objetivo de uma violação à liberdade de expressão: a meta é silenciar alguém para que determinada informação não circule livremente**. Nesse sentido, não é surpreendente que ano após ano os principais suspeitos de terem cometido as violações sejam os mesmos, ou seja, **pessoas poderosas que querem esconder determinadas informações da opinião pública**. (A19, 2016, p. 17).

Segundo a SD401, os mandantes são “pessoas poderosas que querem esconder determinadas informações da opinião pública”. Esconder, segundo o dicionário Luft, significa “furtar(-se) às vistas de; ocultar(-se); disfarçar(-se); resguardar(-se)”. Ocultar, portanto, a verdade da sociedade. Isso constitui uma violação aos direitos humanos assegurados pela Constituição, pelo Código de Ética e por diversos documentos internacionais que defendem a liberdade de expressão e o direito de ter acesso a informações de qualidade. A sociedade como um todo é afetada quando a meta é “silenciar os que têm por ofício dar voz” (SD62).

Além desse objetivo claro de calar os profissionais, a violência contra os jornalistas ainda possui como motivação o cerceamento à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa e, conseqüentemente, à manutenção da democracia. Apesar de o Brasil ser uma democracia, os dizeres das organizações se apoiam nos efeitos dos altos números de violência contra jornalistas e, igualmente, no fato de que o Brasil está entre os países mais perigosos do mundo para jornalistas, inclusive quando comparado com países em situação de guerra, como o Afeganistão. Também, a institucionalização da violência por parte de autoridades políticas como o próprio presidente da República, aumenta a descredibilização dos profissionais e constitui uma ameaça à liberdade de imprensa:

SD112 - Mas se é possível comemorar a redução dos casos gerais de violência concreta, é preciso estar alerta, porque ainda é grande o número de casos de violência, concreta e simbólica, contra a categoria. Em 2017, os jornalistas continuaram sendo vítimas de agressões, ameaças, atentados, detenções arbitrárias, ações judiciais, com o **claro objetivo de cercear a liberdade de imprensa, e foram obrigados a conviver com censuras internas nas redações, manipulação dos fatos, meias-verdades e até mesmo mentiras**. (FNJ, 2017, p. 4).

SD123 - **A postura do presidente da República – ou melhor, a falta dela – mostra que, de fato, a liberdade de imprensa está ameaçada no Brasil**. O chefe de governo promove, por meio de suas declarações, **sistemática descredibilização da imprensa e dos jornalistas**. Com isso, **institucionaliza a violência contra a imprensa** e seus profissionais como prática de governo. (FNJ, 2019, p. 4).

SD160 - **Difícil compreender como um país democrático e com leis e instituições em funcionamento como o Brasil pode superar um cenário de terror como o afegão**. (ART, 2016, p. 15).

SD193 - Coberturas complexas sobre corrupção e tráfico de drogas, por exemplo, não são apenas um desafio para a imprensa. São também um **perigo que coloca em xeque as dificuldades que as autoridades brasileiras têm em enfrentar uma violência que ameaça não apenas indivíduos, mas a própria democracia**. (ART, 2017, p. 12).

SD392 - A repetição dos padrões aponta que os números **refletem uma intensificação das violações à liberdade de expressão dentro dos mesmos moldes**, uma vez que os crimes seguem ocorrendo no **mesmo *modus operandi***, com as **mesmas motivações** dos anos anteriores e levados a cabo pelos **mesmos perfis** de mandantes. (A19, 2015, p. 37).

SD472 - A violência contra comunicadores, como bem se sabe, **é uma violação dupla: viola os direitos individuais das pessoas que sofrem a violência** e, ao mesmo tempo, **viola o direito coletivo à informação** que toda a sociedade possui. (A19, 2019, p. 4).

O que tem sido observado e está no discurso da organização é que as violações refletem um “*mesmo modis operandi*” (SD392), em virtude de que os casos registrados estão dentro dos mesmos moldes, com as mesmas motivações e perfis, conforme visto pela análise documental realizada no início do capítulo. Quando a organização ART compara o Brasil a cenários de terror do Afeganistão (SD160), questiona as leis e as instituições democráticas brasileiras que deveriam assegurar a segurança dos jornalistas. Além disso, quando as organizações dizem sobre as violações elas reiteram a sua missão na defesa da liberdade de expressão, e reafirmam, com base no interdiscurso que remete à Constituição e outros documentos e acordos internacionais, que a violência é uma dupla ameaça, pois viola os direitos individuais e também coletivos a informações de qualidade.

Seguindo nessa linha, um dos sentidos articulados é sobre a impunidade como maior problema da violência, conforme SDs exemplares a seguir:

SD64 - **A impunidade nos casos de crimes contra jornalistas, aliás, é o mais grave problema a ser enfrentado.** Pouco mais da metade das agressões ocorridas em 2014, foram praticadas por policiais e manifestantes, durante protestos de rua. Com exceção do caso de Santiago Andrade, todos os demais agressores sequer foram identificados. (FNJ, 2014, p. 8).

SD88 - Uma das principais lutas da FENAJ – em sintonia com a Federação Internacional dos Jornalistas (FIJ) – é o combate à impunidade. Segundo dados da FIJ, apenas uma em cada dez mortes de jornalistas no mundo é investigada. **A impunidade é o verdadeiro combustível da violência contra os jornalistas e demais comunicadores.** (FNJ, 2015, p. 47).

SD165 - Embora as execuções sejam o pior e mais definitivo modo de calar jornalistas, todas as formas de violência devem ser consideradas gravíssimas. E a **única maneira de combater esses crimes é acabar com a impunidade. É a certeza da ausência de punição que estimula os agressores a violar a lei na tentativa de calar e amedrontar os profissionais de imprensa.** (ART, 2016, p. 23).

SD199 - Nesta estatística nada positiva, novamente, o Brasil se iguala em termos de violência e impunidade a países em guerra ou com grande vulnerabilidade: **Síria, Iraque e Somália** - pior país em assassinatos não resolvidos dos últimos três levantamentos. (ART, 2017, p. 16).

SD311 - **A impunidade no Brasil pode ser atribuída a um conjunto de fatores institucionais e sociais que foram moldados historicamente**, destacando-se aspectos como: **a estrutura do sistema judicial e do processo penal; a relação**

entre poder econômico e instituições estatais e organização social e cultura política de determinadas regiões no país. A articulação entre esses fatores em um contexto de altos índices de violações aos direitos humanos enseja uma **sensação de impunidade** para quem comete essas violações no país. (A19, 2013, p. 60).

SD437 - Menos evidente, mas tão perverso quanto, é o efeito que o cenário de **impunidade** causa nas vítimas e, em consequência, no próprio **funcionamento da comunicação** no país. De um lado, as vítimas passam a ter **receio de continuar a cobrir os mesmos temas ou de fazer denúncias sobre determinadas figuras de poder.** De outro lado, **outros comunicadores do mesmo contexto das vítimas entendem as violações sofridas pelos colegas** – especialmente as mais graves, aqui analisadas – **como recados para todos e também passam por esse processo de autocensura.** (A19, 2017, p. 22).

A impunidade é vista como “o mais grave problema a ser enfrentado” (SD64), “o verdadeiro combustível da violência” (SD88). Ou seja, a falta de punição dos agressores é um estímulo para que os casos continuem acontecendo e, inclusive, aumentando. De acordo com os dados do “Índice Global de Impunidade 2020”, realizado pelo Comitê para a Proteção de Jornalistas (CPJ), o Brasil está em 8º lugar de uma lista de 12 países com maior índice de impunidade do mundo. Neste índice constam 15 casos de assassinatos a jornalistas não resolvidos. Quando a ART diz que “o Brasil se iguala em termos de violência e impunidade a países em guerra ou com grande vulnerabilidade” (SD199), se fundamenta no interdiscurso do que já foi dito por entidades como o CPJ. Cabe mencionar ainda que, devido a esse contexto de impunidade e por entender a gravidade da situação, a ONU aprovou o dia 2 de novembro como o Dia Internacional pelo Fim da Impunidade dos Crimes contra Jornalistas, data em que entidades promovem campanhas de conscientização sobre a violência contra jornalistas.

Nessa perspectiva, a impunidade no país é atribuída a fatores “institucionais e sociais que foram moldados historicamente, destacando-se aspectos como: a estrutura do sistema judicial e do processo penal; a relação entre poder econômico e instituições estatais e organização social e cultura política de determinadas regiões no país” (SD311). E ela traz consequências como o medo de comunicadores em seguir cobrindo e denunciando determinados temas, bem como o medo de colegas que entendem as violações como um aviso de silenciamento e, de fato, muitas vezes acabam se calando e autocensurando para evitar que sejam as próximas vítimas.

Dentro dessa posição é possível identificar que, com relação à violência, são atribuídas responsabilidades. Mesmo que essas atribuições sejam destinadas ao Estado Brasileiro, às empresas de comunicação e à sociedade em geral, as atribuições e cobranças maiores são feitas ao Estado, como exemplificam as SDs que seguem:

SD15 - Por isso, **o Estado brasileiro não pode ignorar o aumento de assassinatos de jornalistas. O parlamento deve garantir**, com uma lei de federalização das

investigações de assassinatos de jornalistas, **o fim da impunidade, razão maior de crescimento da violência. O Executivo deve garantir a segurança e a vida destes profissionais.** Políticas públicas são urgentes para isso, como, por exemplo, um observatório nacional que acompanhe desde as ameaças até os julgamentos dos criminosos. **O Judiciário deve ser célere e efetivo nos julgamentos.** (FNJ, 2011, p. 3).

SD111 - **O combate à violência contra jornalistas e outros comunicadores, por meio da criação de medidas protetivas e do combate à impunidade, é um dever do Estado brasileiro, das empresas de comunicação e da sociedade em geral.** (FNJ, 2016, p. 51).

SD143 - Os números mostram que não se pode mais esperar. **O governo federal, dos Estados e o Congresso Nacional precisam agir** na tentativa de reduzir todo o tipo de violência contra os jornalistas no exercício da profissão. (ART, 2015, p. 17).

SD167 - Importante notar que, se ainda existem assassinatos impunes, crimes considerados menos graves e com menor visibilidade recebem ainda menos atenção das autoridades. **Isso só demonstra que o Governo Federal, dos estados e o Congresso Nacional devem agir o quanto antes. Não só em teoria, mas também na prática.** Criar mecanismos internos de proteção aos jornalistas e combater a corrupção que muitas vezes alimenta a impenitência deve ser uma prioridade. Um bom caminho seria estimular o treinamento de agentes públicos de segurança. **É inadmissível que um país considerado democrático permita que funcionários quem têm a missão de proteger ataquem profissionais e não sejam nem mesmo punidos por isso.** E os policiais ou agentes de segurança ainda estão entre os maiores responsáveis pelas agressões e intimidações à imprensa no Brasil. (ART, 2016, p. 23).

SD283 - Por essa razão, reafirmamos que além da **obrigação negativa de não violar os direitos humanos, o Estado tem a obrigação de tomar medidas positivas para impedir qualquer tipo de ataque** que objetive silenciar as pessoas, ainda que cometidas por outros atores. E, se as autoridades são incapazes de prevenir as violações à liberdade de expressão, elas **são obrigadas a investigar** as suas circunstâncias e processar os responsáveis. **Uma investigação insuficiente constitui um incentivo para todos os violadores** dos direitos humanos. (A19, 2012, p. 30).

SD320 - Embora não haja uma intenção de repressão à mídia e institucionalização da censura no Brasil como política de Estado, em boa parte dos casos reconhecemos que os processos de **intimidação e violência relacionados à liberdade de expressão** se dão por meio da **atuação de agentes do Estado**, seja através da polícia ou políticos locais e regionais. Não se trata de uma ação coordenada e estruturada, mas de maneira difusa e especialmente em âmbito local. **O Estado não tem somente se omitido em resolver esses casos, como também acaba sendo protagonista de certas ações.** (A19, 2013, p. 65).

Segundo esse efeito de sentido “o Estado tem a obrigação de tomar medidas positivas para impedir qualquer tipo de ataque” (SD283), além de ser protagonista de grande parte das agressões, o que é considerado “inadmissível” (SD167) para aqueles que deveriam proteger os jornalistas e impedir que violações se repitam. Do Estado, portanto, é cobrado ação, “não só na teoria, mas também na prática” (SD167), o que indica que, apesar dos documentos nos quais o Brasil se compromete na defesa dos profissionais e na investigação dos casos, na prática a proteção e garantia de segurança não acontece.

Outro efeito de sentido que emerge dentro da PS “violência” que merece atenção é a dificuldade no registro dos casos de violência contra jornalistas. Com relação a isso são apontados os seguintes motivos: muitos casos de violações e constrangimentos ocorrem dentro das redações e não são denunciados; outras vezes a vítima não leva a sério a violência sofrida ou não avalia o risco que está correndo; em outras ainda há subnotificação de casos e dificuldade em denúncias pela vulnerabilidade de alguns grupos sociais; por fim, também há aqueles jornalistas que não realizam a denúncia porque não confiam nas instituições públicas - desconfiança provocada pela falta de protocolos de segurança, bem como pela resolução de crimes e pelo cenário de impunidade. Um conjunto de sequências exemplificam essa questão:

SD21 - **Nada justifica a violência** contra profissionais que exercem sua profissão de informar ao público. Por mais que alguns temas sejam mais explosivos que outros, grande parte das agressões é **injustificada e sua razão sequer pode ser identificada**. (FNJ, 2011, p. 7).

SD37 - Outra grande **dificuldade é o registro de casos de cerceamento à liberdade profissional dos jornalistas por parte das empresas jornalísticas, o que chamamos de violência interna das redações**. Sabemos que ainda ocorrem restrições ao exercício profissional em razão dos interesses patrimonialistas dos empresários, que se submetem a interesses econômicos, comerciais e políticos. (FNJ, 2012, p. 5).

SD203 - Em muitas situações, **o conteúdo não é claro, e a vítima não denuncia a ameaça por não levá-la a sério**. Em outras, têm **autores ousados**. (ART, 2017, p. 28).

SD204 - **Calcular o número de jornalistas que sofrem algum tipo de intimidação enquanto estão trabalhando é praticamente impossível**. Os casos de constrangimento, muitas vezes, **não são relatados. A missão de informar acaba prevalecendo e a intimidação se torna um episódio menor**. (ART, 2017, p. 30).

SD292 - Outro fator importante é que **muitos fatos violentos ocorridos não são relatados como violações à liberdade de expressão, por falta de percepção de risco por parte das próprias vítimas**. Muitas vezes, comunicadores e defensores dos direitos humanos acreditam que as situações que enfrentam representam riscos inerentes de sua profissão ou atuação e terminam por não reportar os seus casos. Outro entendimento possível é que essas **vítimas não confiam nas instituições públicas como a polícia e o Ministério Público e preferem não expor às autoridades os acontecimentos**. (A19, 2013, p. 10).

SD482 - **A subnotificação é marcada pela vulnerabilidade cada vez maior colocada sobre os meios de comunicação popular e comunitária, pela dificuldade em realizar denúncias, pelas condições sociais de legitimidade das denúncias de mulheres, negras e negros e da população LGBTQI+ e o impacto dessas na possibilidade de exercer a comunicação e acessar a justiça, e pela visível postura do Estado em deslegitimar o exercício da comunicação e exercer, como ator direto ou indireto, a violência contra comunicadores**. (A19, 2019, p. 11).

Ao dizer que “nada justifica” e “injustificada” (SD21) é pontuado que não há motivos pelos quais seja possível justificar um ato violento contra o jornalista. Além disso, um alerta é importante, pois muitas vezes “o conteúdo não é claro, e a vítima não denuncia a ameaça por

não levá-la a sério” (SD203). Sendo assim, no contexto atual de incompreensão do papel social do jornalista, o profissional precisa estar atento e vigilante aos sinais. Cabe salientar que a denúncia é um importante instrumento para o combate de toda as formas de violência, dos ataques à liberdade de expressão e de imprensa, e da situação de impunidade no Brasil. Além disso, as denúncias públicas são uma forma de que os números da violência documentados pelas organizações possam se aproximar cada vez mais da realidade.

Outro aspecto observado sobre a violência contra os jornalistas, tomando a construção de sentidos a partir da própria violência, é o apontamento de que, especialmente nos últimos anos, o ambiente virtual tem sido espaço de inúmeras violações. Nonato (2015, p. 231) já mostra há alguns anos que, apesar de o ambiente virtual ser espaço de importantes lutas políticas, e no qual surgiram relevantes iniciativas e movimentos a favor da liberdade de expressão e da democracia, também “nascem organizações contrárias, de incitação ao ódio e desrespeito aos direitos humanos, além de ser uma preocupação constante em torno do controle e da vigilância”. Esse discurso se articula no sentido de alerta às violações sistemáticas no ambiente digital, como apontam algumas sequências exemplares:

SD225 - O ambiente digital tem se tornado um campo aberto para todo tipo de agressão. As ofensas, ameaças e ataques são cada vez mais frequentes. (ART, 2018, p. 38).

SD230 - A estratégia não é nova, mas chama atenção a atuação de blogs e redes de robôs que disseminam, literalmente, milhões de **mensagens de natureza negativa contra a imprensa brasileira.** (ART, 2019, p. 7).

SD278 - Entre os jornalistas, é muito relevante notar que a maioria das ameaças, quase metade (40%), está relacionada à Internet. Pelos conteúdos que publicam em seus **blogs pessoais, mídias sociais e sites – jornalistas estão muito mais expostos a perigos.** Tal fenômeno **contradiz a aparente liberdade de expressão total na rede que muitos defendem como existente no Brasil.** Também demonstra que os desafios da liberdade de expressão online não são somente virtuais e nem apenas legislativos. (A19, 2012, p. 29).

SD465 - Entre esses outros tipos de violações, têm se destacado nos últimos anos as agressões digitais contra comunicadores que, muitas vezes, **são realizadas de maneira massiva e impactando a saúde, a segurança pessoal e a própria disposição de continuar atuando no campo.** Ainda que essas violações digitais sejam realizadas por uma diversidade de atores, nos últimos dois anos destaca-se o papel que o **grupo político** que hoje ocupa a Presidência da República tem na intensificação dessas violências. O que vemos são **violações sistemáticas** cometidas por altas autoridades do Estado que servem de sinalização para que ataques digitais massivos busquem **deslegitimar, desqualificar e silenciar comunicadores** que produzam matérias críticas ao Presidente da República e seu grupo político. (A19, 2019, p. 5).

O ambiente virtual tem sido espaço de uma série de constrangimentos a comunicadores, cometidos inclusive por autoridades políticas, com o objetivo de

“deslegitimar, desqualificar e silenciar comunicadores” (SD465). Essas agressões no digital acabam “impactando a saúde, a segurança pessoal e a própria disposição de continuar atuando no campo” (SD465). O que se pode notar nas redes, portanto, é que além da onda de desinformação com as chamadas *fake-news*, ainda “tem se tornado um campo aberto para todo tipo de agressão” (SD238).

Sobre o assunto, Christofolletti e Torres (2018, p. 4) afirmam que “ameaças antes presentes apenas na vida tangível tiveram seus derivados no espelho on-line”. Os autores entendem que os riscos digitais são mais perigosos e extensivos que os demais, pois os jornalistas utilizam computadores, smartphones e sistemas de internet na sua rotina, o que os deixa expostos a monitoramentos, espionagens e hackeamento, tanto dentro como fora das redações. Ou seja, “jornalistas estão mais suscetíveis a riscos digitais que a físicos, independentemente de sua geografia, influência social, posição na hierarquia empresarial ou área a que se dedicam” (CHRISTOFOLETTI; TORRES, 2018, p. 4-5). Para os autores (2018, p. 5), não é possível quantificar os riscos, mas eles podem resultar em ataques digitais como agressões ou violações no ciberespaço com o objetivo de “interceptar, monitorar, extraviar, degradar, deteriorar, inutilizar, destruir ou divulgar sem autorização trechos de informação, identidades, localidades e outros dados sensíveis que podem contribuir para riscos físicos ou danos morais e materiais”.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o alarmante cenário de violência contra os profissionais da comunicação, neste trabalho, filiado aos estudos de Jornalismo, busquei compreender como os relatórios sobre o tema ajudam a entender a violência contra jornalistas no Brasil, que posições discursivas assumem e como os sujeitos desse discurso buscam produzir efeitos de sentido nesse campo. Assim, o problema de pesquisa desta dissertação foi: Quais posições buscam ocupar as organizações que monitoram a violência contra jornalistas no Brasil e como os seus relatórios produzem efeitos de sentido sobre o tema?

Como objetivo geral busquei compreender as posições ocupadas pelas organizações no discurso sobre a violência contra jornalistas no Brasil e como os seus relatórios produzem efeitos de sentido sobre o tema. Os objetivos específicos elencados foram três: (1) compreender as organizações enquanto sujeitos na produção de sentidos sobre a violência contra jornalistas e suas consequências; (2) produzir uma leitura discursiva das posições-sujeito e dos efeitos de sentido nos discursos dos relatórios sobre o tema; (3) analisar as contribuições desses discursos para tensionar o lugar social do jornalismo e seu papel na sociedade brasileira.

As discussões aqui levantadas são importantes para debater o aumento da violência contra jornalistas no Brasil. Abro os debates teóricos trazendo reflexões sobre a importância do jornalismo, especialmente no contexto atual de violência. Ataques a jornalistas com o objetivo de desacreditar o papel da profissão e de deslegitimar o jornalista que cumpre a missão de informar. O jornalismo tem um papel fundamental especialmente em sociedades democráticas, tendo em vista que fortalece a liberdade de expressão. Quando há ataques de jornalistas estão sendo atacadas, além da vítima, o Jornalismo e a sociedade como um todo.

Destaco a importância e a originalidade do trabalho pioneiro intitulado “Violencia contra los periodistas”, de Marisol Cano Busquets (2019), que serviu como referência teórica desta pesquisa. Com ele, ao investigar o tema, percorro o pensamento contemporâneo das teorias normativas (Christians et al., 2009) a fim de entender como os meios de comunicação deveriam operar. A autora reafirma que a ideia de responsabilidade social dos jornalistas e do próprio Jornalismo vem destas teorias. Por meio da teoria normativa são estabelecidos papéis sociais aos profissionais, como o compromisso de fornecer informações sobre a realidade e atuar de forma crítica na vigilância da sociedade como “cão de guarda”. Com a proposta dos autores o Jornalismo deve desempenhar quatro papéis em uma democracia: monitoramento, facilitador, radical e colaborativo. Para tanto, é preciso uma imprensa livre e independente.

Quanto à relação entre Jornalismo e democracia é discutida uma espécie de contrato social entre os mesmos. Isso porque Strömbäck (2005) defende que o jornalismo, agindo como “cão de guarda” contra o abuso de poder, é responsável por fornecer informações úteis e necessárias à autonomia e liberdade dos cidadãos. Por isso, o jornalismo precisa da democracia por sua liberdade e independência e a democracia precisa do jornalismo devido ao fluxo de informações e mediação de discussões políticas.

De maneira geral a democracia é associada à ideia de regime político. Autores como Brown (2004) dizem que na América Latina estamos vivendo um grande paradoxo na democracia, pois apesar de haver países considerados democráticos, há uma crescente crise social que agrava as desigualdades e aumenta a insatisfação com os regimes políticos. Isso acontece porque pilares básicos da democracia, como a imprensa livre, a proteção dos direitos humanos e a independência do judiciário, não estão sendo fortalecidos nessa região. Autores como Chauí (2019) entendem que é preciso avançar na ideia de democracia, pois se já foi possível alcançar uma democracia eleitoral, ainda falta a democracia cidadã, chamada por ela de sociedade democrática. Nela, o maior problema são as desigualdades, com a possibilidade de que todos os cidadãos possam reivindicar seus direitos e criar novos.

Com relação à democracia na sociedade brasileira, é possível apontar que ainda há profundas marcas de uma sociedade escravista, marcada por problemas estruturais de violência, hierarquia, verticalidade e autoritarismo. Além disso, um dos obstáculos é a hegemonia do neoliberalismo (CHAUI, 2019) que recusa as singularidades das instituições, aumentando a privatização e as desigualdades sociais. Os autores Levitsky e Ziblatt (2018) apontam que hoje as democracias estão sendo enfraquecidas de forma lenta, gradual e legal, em que políticos utilizam a própria democracia para revertê-la. Os autocratas no poder utilizam as instituições como armas políticas, aparelhando tribunais, intimidando a mídia e setores privados. As democracias contemporâneas, portanto, estão morrendo quase de forma imperceptível aos nossos olhos, pois autoritários eleitos destroem lentamente instituições com um verniz de legalidade. Uma das instituições preferidas dos ataques de governos autoritários como o brasileiro é o Jornalismo, que vem sofrendo uma série de ataques.

Nesse contexto, a ideia convencional de que o regime democrático garante maior segurança aos jornalistas tem sido questionada. Brambila (2017), por exemplo, aponta que em países com maior grau de liberdade de imprensa a probabilidade de morte de jornalistas é mais elevada, levando em consideração os níveis de violência social, as violações aos direitos humanos, as desigualdades econômicas e o baixo desenvolvimento democrático. A violência, portanto, além de compor uma espiral de violência já existente na sociedade, é um reflexo dos

problemas do Estado e das instituições públicas. Autores como Asal et al. (2018) entendem que, apesar de os regimes democráticos serem aqueles que possuem características para proteger os jornalistas e forma legal, o contexto democrático expõe mais os profissionais que produzem conteúdos críticos. Por isso, quanto maior a liberdade e o poder dos jornalistas, maior seria a probabilidade de sofrerem violência, pois as instituições não são capazes de protegê-los. Além disso, a falta sensação de segurança dos mecanismos de proteção do Estado em sociedades democráticas aumenta ainda mais as chances de um jornalista sofrer violência no exercício da profissão.

Cabe lembrar que o exercício do jornalismo de forma livre e independente está diretamente ligado aos direitos garantidos por lei. Os direitos à liberdade de informação, expressão e de imprensa, por exemplo, são fundamentais e pilares básicos da democracia. Há uma série de declarações e acordos internacionais que reafirmam o compromisso com a liberdade de expressão de todos os cidadãos. Além desses documentos, cada país também possui sua legislação específica e esses direitos estão assegurados por lei. No caso brasileiro, o Artigo 5º da Constituição de 1988 garante a liberdade desses direitos aos cidadãos e aos jornalistas. No Brasil, contudo, a defesa da liberdade de expressão parece ter virado um ato de resistência (ARTIGO 19, 2015), sendo que a censura se colocou como uma tentação intrínseca ao poder com o propósito de silenciar jornalistas e veículos de comunicação. Outro problema no país é a contradição no discurso da pluralidade de ideias, especialmente porque há concentração midiática nas mãos de um pequeno número de pessoas/famílias.

Mesmo com toda base legal que deveria garantir a segurança dos jornalistas, a violência contra jornalistas é um dos problemas de “democracias deficitárias” (BLOTTA, 2016) como o Brasil, pois os profissionais sofrem constrangimentos de toda ordem. Mas, a violência não tem se configurado como um tema de estudo na Comunicação e no Jornalismo (BUSQUETS, 2019). Por isso, a construção analítica do conceito de violência é bastante complexa e, apesar de fazer parte do cotidiano das pessoas, não há um consenso sobre sua conceituação, classificação e tipologias entre os pesquisadores. Por ser um fenômeno empírico antes que um conceito teórico (PORTO, 2002), o conceito da violência é apropriado por cada pesquisador como objeto dentro de um discurso científico. Os autores trazidos no primeiro capítulo dão uma dimensão teórica da complexidade e ambiguidade dos diferentes entendimentos sobre a violência.

Entendendo que a violência tem proximidade com o fazer jornalístico (RIOS; BRONOSKY, 2019), as transformações no mundo de trabalho dos jornalistas influenciaram diretamente do aumento dos constrangimentos nas suas rotinas. Para isso, foram levantadas

reflexões que entendem que comunicação e trabalho estão interligadas e são inseparáveis. As várias mudanças no mundo de trabalho nos últimos anos refletiram nos profissionais (NONATO, 2009), na sua identidade e nas suas rotinas produtivas.

Essas reconfigurações da profissão refletiram de maneira significativa na precarização do trabalho dos jornalistas (NICOLETTI, 2009; RENAULT, BULHÕES, 2016; DRUCK, 2011). Durante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), por exemplo, muitos jornalistas tiveram seu trabalho intensificado, mesmo trabalhando de suas casas, sem estrutura adequada e sem uma remuneração e tempo de trabalhos justos. Além disso, a precariedade laboral, percebida em distintos níveis com excesso de pressão, má remuneração e ampla carga de trabalho, tem provocado perda de autonomia e aumento de problemas de saúde em jornalistas. O sofrimento no trabalho é um sintoma do ambiente profissional em conflito (CREMONINI, 2019).

Uma das garantias dos profissionais em situações de violência e risco são, além das bases legais, os mecanismos de proteção de jornalistas, coordenados pelo Estado e elaborados a partir de padrões internacionais de proteção e segurança. Os Estados possuem tripla obrigação na garantia da segurança dos comunicadores, pois precisam prevenir a ocorrência das violações, proteger os jornalistas em risco e processar os agressores. Além disso, tem um compromisso básico de não serem os perpetradores das violações.

A fim de responder a essas obrigações, países com altos índices de violência, criam os mecanismos de proteção. Na América Latina, dois os mecanismos mais antigos são o da Colômbia e o do México. No caso do Brasil, apesar de ter instituído um programa em 2004, apenas em 2018 foi publicada uma portaria incluindo os jornalistas no mecanismo de proteção. O Programa de Proteção de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH), implementado no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, tem o objetivo de articular ações de proteção. Porém, dos três protocolos citados, o brasileiro é o único que não existe de forma legal como uma política de Estado (ARTIGO 19, 2016), sendo sustentado por decreto revogável a qualquer momento.

Nos últimos anos, há uma crescente preocupação de organizações nacionais e internacionais com o aumento dos casos de violência contra os jornalistas no exercício da profissão. Ao todo identifiquei dezessete organizações que monitoram os casos de violência, publicam relatórios e informes sobre a situação em diferentes países. Todo esforço teórico dos primeiros capítulos ajuda a entender o contexto da violência contra os jornalistas. Esse movimento é necessário para adentrar nos relatórios das organizações selecionadas a fim de compreendê-las enquanto sujeitos na produção de sentidos sobre a violência contra jornalistas

e suas consequências e, ainda, produzir uma leitura discursiva das posições-sujeito e dos efeitos de sentido nos discursos dos relatórios sobre o tema, levando em consideração o lugar social e o lugar discursivo que buscam ocupar.

Os procedimentos metodológicos que deram corpo ao trabalho foram a pesquisa bibliográfica, por meio da qual foi feito um levantamento teórico-conceitual e de estado da arte; a pesquisa documental, com o levantamento/identificação das organizações e seus relatórios - originando a amostra para o recorte do corpus discursivo para a etapa seguinte; e a Análise de Discurso, a partir da qual, depois da montagem de um *corpus* discursivo, produzi uma leitura analítica acionando noções-conceito que esse dispositivo teórico-metodológico oferece. Das dezessete organizações e entidades de defesa da liberdade de expressão encontradas inicialmente, três foram utilizadas para a análise: *Federação Nacional dos Jornalistas* (FENAJ), *Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão* (ABERT), *Artigo 19*.

É necessário lembrar que tomei as organizações como sujeitos do discurso e, em uma perspectiva discursiva, trabalho com o sujeito na ilusão da constituição do seu próprio discurso. Então, socialmente e politicamente, como abordei anteriormente, reconheço a importância das organizações e entendo que, no sistema político e social, elas são representativas da categoria. Ou seja, elas têm um lugar a partir do qual dizem. Isso significa que, mesmo havendo concordância com a causa, esses sujeitos devem ser entendidos também como sujeitos interpelados pela ideologia, afetados pelas Formações Imaginárias e pela Formação Discursiva, que fazem com que as organizações escolham discursivizar o tema de uma determinada maneira. Portanto, a análise foi trabalhada não por uma ilusão de que esse é um discurso puro, que tenha que ser avaliado como o mais correto, pois não faço esse tipo de julgamento ou ponderação. O que busquei, na verdade, foi analisar o funcionamento desse discurso a partir do que o dispositivo da Análise do Discurso coloca. No caso deste trabalho, desenvolvi uma leitura a partir do ponto de vista da articulação e do funcionamento desse discurso, mas reconheço que é possível também, em um esforço acadêmico, fazer um cotejamento histórico, de contexto, para também entender, dentro do próprio sistema político e democrático brasileiro, o processo histórico de constituição dessas instituições.

A análise do material documental coletado aprofunda dados sobre o contexto de atuação das organizações. Ao todo, foram analisadas 1479 páginas de 30 relatórios anuais produzidos pelas três organizações. Cabe destacar aqui que não foi possível aprofundar uma análise comparativa entre elas, pois não há uma metodologia padrão para a coleta dos dados por parte das organizações. No período de 2010 a 2019, a FENAJ não possuía um espaço específico para sistematizar a metodologia utilizada, mas foi possível obter pistas dos

relatórios que indicam que os relatórios são produzidos com o apoio dos Sindicatos de Jornalistas e são examinadas denúncias recebidas, além de pesquisas por casos em veículos de comunicação. Na leitura dos relatórios da ABERT não ficou clara a metodologia utilizada para coleta dos dados e quais são os profissionais e casos contabilizados.

Diferente das duas organizações brasileiras, a *Artigo 19* explica detalhadamente a metodologia utilizada. Deixa claro que os relatórios são uma inspiração no documento “Bases para o monitoramento e registro das agressões à liberdade de expressão”, organizado pela IFEX – ALC e é uma aplicação da adaptação do “Protocolo para registro, documentação e monitoramento de ataques à jornalistas”, escrito pela *Artigo 19* no México e o Centro Nacional de Comunicação Social – CENCOS. As informações de ocorrências coletadas pela equipe do Programa de Proteção e Segurança, são baseadas em sites de notícias, outras organizações da sociedade civil e contatos diretos. Além disso, possui três etapas de consolidação das informações: monitoramento, registro completo e acompanhamento.

Com relação aos profissionais que entram na contagem dos dados oficiais, a FENAJ contabiliza nos números totais de violência apenas aqueles sofridos pela categoria profissional em decorrência da atividade profissional, porém traz também os casos de outros profissionais da comunicação, como radialistas, comunicadores populares e blogueiros. A ABERT não esclarece os profissionais contabilizados, mas por meio da leitura atenta foi possível perceber que a organização se refere a “veículos e profissionais de comunicação”, “profissionais da mídia” e “jornalistas no exercício da profissão”, mencionando jornalistas, radialistas, blogueiros, fotógrafos, cinegrafistas, repórteres, chargistas. A *Artigo 19* pontua claramente que conta violações sofridas por comunicadores que, no seu entendimento, são pessoas ou grupos profissionalmente envolvidos na coleta e divulgação de informações, independente de atuar em veículo comercial ou não. Inclui, então, casos de violência contra repórteres, blogueiros, radialistas, comunicadores populares e profissionais de mídia.

Acerca dos tipos de violência documentados, para a FENAJ e a ABERT houve acréscimos de algumas categorias em alguns anos, de acordo com o contexto. De modo geral, a FENAJ documentou casos de assassinatos, agressões físicas e verbais, ameaças e intimidações, censura, cerceamentos à liberdade de expressão por meios judiciais, descredibilização da imprensa, impedimentos ao exercício profissional, prisões e detenções, injúrias raciais/racismo e violência contra a organização sindical. Já a ABERT registrou casos de assassinatos, agressões, ofensas, intimidações, ameaças, censura, ataques/vandalismo, assédio sexual, injúrias raciais, detenções e roubos/furtos. Diferente da FENAJ e da ABERT, a organização *Artigo 19* utilizou para fins de análise apenas os casos de graves violações,

como homicídios, tentativas de assassinato, ameaças de morte, sequestros e desaparecimentos, tortura e abuso sexual. No entanto, trouxe também outras violações, a título de registro, como agressões físicas, prisões ou detenções arbitrárias, difamação, calúnia, injúria e desacato e outras formas de intimidação.

Por meio da análise documental também foi possível listar os maiores índices de violência contra jornalistas apontados pelas organizações no período. A ABERT indica que o tipo de violência não letal mais recorrente durante o período foram as agressões. Já a FENAJ e a Artigo 19 apresentam tendências repetidas nos dez anos. Para a FENAJ o tipo de violência mais recorrente foram as agressões físicas, a região mais violenta foi a sudeste com o estado de São Paulo, a maioria dos profissionais que sofreram violência foram do sexo masculino, o tipo de mídia foi jornal, seguido por TV e, por fim, os principais agressores foram policiais seguidos de políticos. Para a *Artigo 19* o tipo de grave violação mais recorrente foram as ameaças de morte, a principal motivação foi a denúncia, os agentes do Estado são os principais violadores, os comunicadores de cidades pequenas são o perfil mais recorrente de vítima e nordeste e sudeste foram as regiões mais violentas.

Ainda cabe mencionar que FENAJ, ABERT e *Artigo 19* reconhecem nos relatórios que muitos casos não conseguem ser registrados e documentados, principalmente porque nem todas as violações são denunciadas ou não chegam ao conhecimento das organizações. Com a análise documental os dados foram sistematizados e auxiliam no entendimento do contexto da violência contra jornalistas no Brasil. Além do mais, essa análise inicial permitiu o recorte do *corpus* para a Análise de Discurso, na qual para fins de análise discursiva foram usadas as seguintes nomenclaturas: FNJ, ART e A19.

Na análise discursiva, as noções-conceito Formação Discursiva (FD) e posição-sujeito (PS) foram essenciais para entender o funcionamento do discurso. Além delas, as noções de forma-sujeito, lugar social e lugar discursivo também permitiram ler as posições ocupadas pelas organizações nos relatórios analisados. Das 491 sequências discursivas mapeadas do *corpus*, cheguei à Formação Discursiva (FD) intitulada “Violência contra jornalistas”, marcada pelo discurso das organizações na defesa da liberdade de expressão dos comunicadores e, portanto, contrárias às diferentes formas de violência contra os profissionais no exercício da profissão.

No interior desta FD, identifiquei três posições-sujeito (PS): a) organização; b) Jornalismo/jornalista; c) violência. Tendo em vista que a PS representa o lugar a partir do qual o discurso das organizações se articula, ligada a uma FD próxima da forma-sujeito, foi possível apontar que a posição-sujeito que as organizações mais ocupam dentro do discurso

da violência contra jornalistas é a própria “violência”, com 56% do percentual total, o que representa mais da metade do *corpus*. Foi possível perceber que a posição-sujeito “violência” foi a que mais vezes foi articulada no discurso da *Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão* (ART) e da *Artigo 19* (A19). Das duas, a A19 utilizou a PS em maior proporção, sendo que 67% das SDs recortadas demarcam-se por essa posição, indicando uma preocupação muito maior em discursivizar sobre a violência contra os jornalistas no Brasil a partir da própria violência. A *Federação Nacional de Jornalistas* (FNJ), diferente das outras duas, discursivizou o tema principalmente a partir da própria organização.

Na posição-sujeito “organização” foram articuladas sequências discursivas em que a organização fala de si, destacando o seu papel, se posicionando no discurso da violência contra jornalistas no Brasil, inclusive atribuindo responsabilidades e reconhecendo suas fragilidades. Aqui, as duas organizações brasileiras, FNJ e ART, entidades representativas da categoria profissional, buscam representar os interesses de um grupo e se sentem autorizadas a falar pelos jornalistas, reivindicar direitos e denunciar os casos de violência. Além disso, ao falarem de si são interpeladas pelo lugar social que as organizações buscam ocupar como defensoras dos jornalistas e de seus direitos garantidos por lei. Ao assumirem esse lugar, estão fortalecendo a importância do trabalho que elas realizam no monitoramento dos casos de violência, destacando sua atividade de denúncia, cobrança e reivindicação. Também atribuem responsabilidades, especialmente ao Estado, por não cumprir o seu papel de defensor. As reivindicações feitas são direcionadas ao Estado brasileiro e às empresas de comunicação, exigindo medidas efetivas de segurança e proteção dos jornalistas. Ainda, quando falam de si as organizações assumem algumas de suas fragilidades no diagnóstico, apuração e registro dos casos de violência.

Já na PS “Jornalismo/jornalista” estão articulados os efeitos de sentido sobre o tema da violência a partir do jornalista e sua atividade profissional, sendo que o dizer toma forma conectado à importância e ao imaginário sobre o papel social do jornalista e do Jornalismo como uma atividade imprescindível na sociedade, especialmente quanto à garantia das liberdades de expressão e de imprensa. No funcionamento do discurso aparecem os riscos e vulnerabilidades que os jornalistas enfrentam na prática jornalística. Nessa questão, ecoa do lugar social o papel social atribuído aos jornalistas na circulação de informações de qualidade na sociedade, ligado ao discurso dos direitos fundamentais dos profissionais que estão ameaçados no país devido ao alto índice de violência. Estando esses direitos ameaçados, também está em risco a democracia brasileira, pois a imprensa livre é um dos pilares básicos desse regime político.

A posição “violência” reflete a maneira como os sujeitos se posicionam sobre a violência contra jornalistas, apontando que o maior objetivo das violações é silenciar os profissionais e que a impunidade é o maior motivador para que elas continuem acontecendo diariamente no Brasil, sendo que o Estado é visto como o maior responsável pela violência. Esta, seja forma sutil ou mais grave, tem o objetivo de silenciar os jornalistas e assim ocultar informações de interesse cidadão. Além disso, a violência provoca o cerceamento aos direitos básicos e, conseqüentemente, à manutenção da democracia. Por meio do discurso é possível verificar que as violações são realizadas dentro dos mesmos moldes nos últimos dez anos e um dos sentidos articulados aponta a impunidade como maior problema agravante da violência, provocando um ambiente de medo e até autocensura dos comunicadores.

As organizações, como sujeitos do discurso da violência contra jornalistas no Brasil, fazem uso de sua credibilidade e legitimidade no campo para discursivizar, a partir do lugar social que buscam ocupar, um lugar discursivo de representatividade e autoridade no monitoramento dos casos de violência. Os sujeitos, filiados à mesma formação discursiva, são contrários à violência e produzem efeitos de sentido articulados por três posições-sujeito: a partir da perspectiva das organizações, do Jornalismo e dos jornalistas, e da violência. Apesar de utilizarem metodologias diferentes, o que difere alguns dados, os sentidos apontam para sujeitos preocupados com os jornalistas e com a profissão no Brasil, especialmente pelas violações cometidas pelo Estado, que deveria proteger os profissionais, e pelo clima de impunidade na resolução dos casos de assassinatos de jornalistas.

Dessa maneira, com todas as considerações feitas na revisão teórica, e em sua articulação com o empírico, no desenho da análise, é possível dizer que afeta o direito à liberdade de expressão e vulnera as vítimas; gera um sentimento de medo e pode silenciar profissionais na prática jornalística; viola o direito de toda sociedade de receber informações; quando não há investigação provoca sentimento de impunidade, violando acordos internacionais assumidos pelo Brasil e ainda gerando crise de credibilidade e falta de confiança nas instituições. Essas violações, que tem por objetivo silenciar os jornalistas, são agravados especialmente pela impunidade. Esta dá a sensação de não há responsabilização e, por isso, os agressores seguem cometendo crimes. É um processo sistemático, pois a falta de respostas favorece um ambiente de hostilidade, com imposição do medo e da perturbação psicológica, bem como de autocensura dos próprios profissionais a fim de evitar constrangimentos internos e externos à redação.

Além disso, o envolvimento de autoridades em crimes expõe a fragilidade das instituições que deveriam estar cumprindo o seu papel na defesa do Jornalismo crítico e

plural. O não cumprimento das políticas internacionais assumidas pelo Estado, as violações das obrigações de prevenir, proteger e punir tem encorajado mais violações e tem ajudado a consolidar uma política de censura no país. Constantes tentativas de desacreditar a imprensa profissional afetam diretamente os profissionais e enfraquecem os veículos de comunicação. Cabe um alerta aos ataques digitais por meio de campanhas de difamação e ódio na internet, pois tornam os jornalistas vulneráveis, provocam problemas de saúde, afetam a segurança dos profissionais e influenciam na sua disposição de seguirem atuando no campo jornalístico.

O problema da violência é histórico, mas vem ganhando maior visibilidade nos últimos tempos por ser reflexo de um problema enfrentado em todas as ordens. Além da violência profissional, por exemplo, também estão em erupção as violências política, de Estado e moral. A falta de pesquisas e referências sobre a violência é reflexo de uma negação do problema na sociedade brasileira. Além da academia, as entidades que monitoram a violência contra os jornalistas também possuem responsabilidade no fato dessa discussão não ter aparecido com maior força antes, pois pelo mapeamento de dez anos realizado nesta pesquisa foi possível perceber que há anos essa violência é sistemática e organizada.

Além do questionamento acerca das metodologias utilizadas pelas organizações na coleta e análise dos dados, as divergências dos números encontrados na pesquisa também indicam problemas de categorização e na forma como os profissionais são entendidos pelas entidades. Ainda, faz-se relevante uma indagação do porquê as organizações atribuem maior valor a alguns tipos de violência e outros aparecem menos ou nem aparecem nos relatórios, tendo em vista que um pode levar ao outro. Estas são questões que ficam abertas para pesquisas futuras, especialmente porque para encontrar respostas é necessário estudar e entender ainda mais o tema da violência contra os jornalistas.

Por fim, há uma história atrás de cada estatística. História de pessoas reais que sofrem com as consequências dos constrangimentos diários dentro e fora das redações. Essas histórias podem ser uma sequência para esta pesquisa, a fim de compreender os reflexos da violência na saúde dos jornalistas e nas informações produzidas por eles. O material produzido poderá ser um importante aporte teórico e metodológico para pesquisas futuras e também, será possível elaborar uma série de materiais informativos para alertar e orientar jornalistas e futuros profissionais da área acerca da violência no exercício da profissão. Este trabalho termina aqui, mas a pesquisa não acaba.

REFERÊNCIAS

ARTICLE 19. Disponível em: <<https://www.article19.org/>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

ABERT. Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Tv. Disponível em: <<https://www.abert.org.br/web/>>. Acesso em 27 abr. 2020.

ABRAJI. Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo. Disponível em: <<https://www.abraji.org.br/>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

ABI. Associação Brasileira de Imprensa. Disponível em: <<http://www.abi.org.br/>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

ANJ. Associação Nacional de Jornais. Disponível em: <<https://www.anj.org.br/site/>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

ALEDO, Pablo S. Blesa. **Medios de comunicación y democracia: ¿El poder de los medios o los medios al poder?.** Sphera Pública: Espanha, 2006. n° 6, p. 87-106. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=29700606>>. Acesso em: 29 abr. 2020.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: La Ciudadania Negada. Políticas de Exclusión en la Educación y el Trabajo. Buenos Aires, Clacso, 2000. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/gt/20101010021549/3antunes.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2020.

AOS FATOS. Em 758 dias como presidente, Bolsonaro deu 2348 declarações falsas ou distorcidas. 2021. Disponível em: <<https://www.aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/>>.

ARENDT, Hannah. Da Violência. Tradução: Maria Claudia Drummond. 1970. Disponível em: <<https://netmundi.org/home/wp-content/uploads/2017/05/ARENDT-Hannah.-Da-Viol%C3%A4ncia.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

ASAL, Victor; KRAIN, Matthew; MURDIE, Amanda; KENNEDY, Brandon. Killing the Messenger: Regime Type as a Determinant of Journalist Killing, 1992–2008. Foreign Policy Analysis, 2018. Disponível em: <<https://academic.oup.com/fpa/article-abstract/14/1/24/2625525?redirectedFrom=fulltext>>. Acesso em: 13 maio 2020.

BENETTI, Márcia. Análise do Discurso em Jornalismo: estudo de vozes e sentidos. In: LAGO, Cláudia; BENETTI, Marcia. (Org.). **Metodologia de pesquisa em jornalismo.** Petrópolis: Vozes, 2007. v. 1, p. 107-122.

_____. Revista e jornalismo: conceitos e particularidades. TAVARES, F.; SCHWAAB, R. (org.) **A revista e seu jornalismo.** São Paulo: Penso, 2013. p. 44-57.

_____. Análise de discurso como método de pesquisa em comunicação. In: MOURA, Claudia e LOPES, Maria Immacolata (orgs). Pesquisa em Comunicação: metodologia e práticas acadêmicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016.

BERNSTEIN, R. **Violencia**: Pensar sin barrandillas. Barcelona: Gedisa Editorial, 2015.

BRAGA, Maria José. Ataques à liberdade de imprensa aumentaram 54% no Brasil. [Entrevista concedida a] Daniel Amaro. **Edição do Brasil**, abr. 2020. Disponível em: <<http://edicaodobrasil.com.br/2020/04/09/ataques-liberdade-de-imprensa-aumentaram-54-no-brasil/>>. Acesso em: 21 jun. 2020.

BRAMBILA, Julieta A. Forced Silence: Determinants of Journalist Killings in Mexico's States, 2010 - 2015. *Journal of Information Policy*, 2017. vol. 7, p. 297-326. Disponível em: <<https://jabrambila.files.wordpress.com/2018/09/jinfopoli-7-2017-0297-1.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2020.

BLOTTA, Vitor. Violência contra Jornalistas e Liberdade de Expressão no Brasil contemporâneo: a mordida do Ouroboro. *Infoamerica: Iberoamerican Communication Review*, v. 10, 2016. Disponível em: <<https://www.infoamerica.org/icr/n10/blotta.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2019.

BROWN, Mark Malloch. Prólogo del Administrador del PNUD. In: *La democracia en América Latina: hacia una democracia de ciudadanas y ciudadanos*. 2a ed. - Buenos Aires: Aguilar, Altea, Taurus, Alfaguara, 2004. Disponível em: <<https://www2.ohchr.org/spanish/issues/democracy/costarica/docs/pnud-seminario.pdf>>. 18 abr. 2020.

BUSQUETS, Marisol Cano. **Violencia contra los periodistas**: Configuración del fenómeno, metodologías y mecanismos de intervención de organizaciones internacionales de defensa de la libertad de expresión. Bogotá: Editorial Pontificia Universidad Javeriana, 2019.

BUTLER, Judith. *Quadros de Guerra: Quando a vida é passível de luto?*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CAPUTO, Dante. Presentación. Libertad, democracia y política. In: *La democracia en América Latina: hacia una democracia de ciudadanas y ciudadanos*. 2a ed. - Buenos Aires: Aguilar, Altea, Taurus, Alfaguara, 2004. Disponível em: <<https://www2.ohchr.org/spanish/issues/democracy/costarica/docs/pnud-seminario.pdf>>. 18 abr. 2020.

CARTILHA Aristeu Guida da Silva Proteção dos direitos humanos de jornalistas e de outros comunicadores e comunicadoras. Brasil, 2020. Disponível em: <http://estaticog1.globo.com/2020/03/03/cartilhaaristeuguidadasilvammfdh.pdf?_ga=2.155928315.1967321480.1612018497-3100685420.1580153841>.

CÓDIGO de ética dos jornalistas brasileiros. Federação Nacional dos Jornalistas, 2007). Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2014/06/04-codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiros.pdf>.

CGU. Acesso à Informação Pública: Controladoria-Geral da União. Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília, 2011. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/cpinfo/cidadania/wp-content/uploads/2014/04/CGU-2011-CartilhaAcessoaInformacao.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

CHAUI, Marilena. Comunicação e democracia. In: Comunicação e democracia: problemas e perspectivas atuais. Paulus, Revista de Comunicação da FAPCOM. v. 1, nº 2, 2017. Disponível em: <<https://fapcom.edu.br/revista/index.php/revista-paulus/article/view/21/34>>. Acesso em: 25 maio 2020.

_____. Comunicação e democracia. 2018. Disponível em: <<https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Comunica%C3%A7%C3%A3o-e-democracia.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2020.

CHAUI, Marilena. Breve história da democracia. In: CHAIU, Marilena; MAZZEO, Antonio Carlos; FONTES, Virgínia; MIGUEL, Luis Felipe. **Democracia em colapso?** A democracia pode ser assim: história, formas e possibilidades. 2019. Disponível em: <https://democraciaemcolapso.files.wordpress.com/2019/10/apostila_curso_a-democracia-pode-ser-assim_boitempo-sesc-2019-1.pdf>. Acesso em: 30 maio 2020.

CIDH. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em: <<http://www.oas.org/pt/cidh/>>. Acesso em: 3 maio 2020.

CONSTITUIÇÃO da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 jun. 2020.

COSTA, Carlos. O que é o Jornalismo. In: COELHO, Claudio; KÜNSCH, Dimas; MENEZES, José Eugenio (org.). **Jornalismo e contemporaneidade:** um olhar crítico. São Paulo: Plêiade, 2015. 266p.

CPJ. Committee to Protect Journalists. Disponível em: <<https://cpj.org/>>. Acesso em: 4 maio 2020.

_____. Índice Global de Impunidade 2020. Disponível em: <<https://cpj.org/pt/reports/2020/10/crime-sem-castigo/>>.

CREMONINI, Caetano. Sofrimento de Jornalistas: expectativas de reconhecimento e reconfiguração do mundo do trabalho. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019. Disponível em: <https://www.academia.edu/43138349/Sofrimento_de_Jornalistas_expectativas_de_reconhecimento_e_reconfigura%C3%A7%C3%A3o_do_mundo_do_trabalho>. Acesso em: 13 mar. 2020.

CHRISTOFOLETTI, Rogério; TORRES, Ricardo T. Jornalistas expostos e vulneráveis: ataques digitais como modalidade de risco profissional. **Revista Famecos**, Porto Alegre, v. 25, n. 3, 2018. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistafamecos/article/view/29210>>.

DECLARAÇÃO de Direitos do Homem e do Cidadão. 1789. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antiores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Nações Unidas, 1948. Disponível em: <<https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

DEFOURNY, Vincen. In: Acesso à Informação Pública: Controladoria-Geral da União. Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília, 2011. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/cpinfo/cidadania/wp-content/uploads/2014/04/CGU-2011-CartilhaAcessoInformacao.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2020.

DOMENACH, Jean-Marie. La violencia. In: La violencia y sus causas, París, Unesco, 1981. p. 33-45.

DRUCK, Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?. **Cad. CRH** [online]. 2011, vol.24, p.37-57. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ccrh/v24nspe1/a04v24nspe1.pdf>>.

ENASP. Relatório Violência contra comunicadores no Brasil: um retrato da apuração nos últimos 20 anos. 2019. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/Violencia-contra-comunicadores-no-Brasil-VERSAO-FINAL-.pdf>>.

FERRAZ, Andreia da Rocha. Do discurso da censura à censura do discurso: narrativas jornalísticas sobre o direito à liberdade de expressão. **Dissertação** de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Comunicação do Centro de Artes e Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco, 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/13075/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Andreia%20da%20Rocha%20Ferraz.pdf>>.

FARIAS, Fausto Carneiro de. **Censura judicial e liberdade de imprensa no Brasil:** características e tramitação de processos protocolados no STF entre 2009 e 2019. 2019. 104 f., il. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/35580>>. Acesso em: 12 jun. 2020.

FENAJ. Federação Nacional dos Jornalistas. Disponível em: <<https://fenaj.org.br/>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

_____. Violência contra jornalistas e liberdade de imprensa no Brasil. Relatório anual 2020. Jan. 2021. Disponível em: <https://fenaj.org.br/wp-content/uploads/2021/01/relatorio_fenaj_2020.pdf>.

FIGARO, Roseli. Atividade de Comunicação e Trabalho. Trabalho educação e Saúde, v. 6, nº 1, p. 107-145, 2008. Disponível em: <<http://www.revista.epsjv.fiocruz.br/upload/revistas/r200.pdf>>. Acesso em mar. 2020.

_____. Jornalismo e Trabalho de Jornalistas: desafios para as novas gerações no século XXI. Parágrafo, v. 2, nº 2, 2014. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/231>>. Acesso em: 13 jun. 2020.

_____ (coord.). **Como trabalham os comunicadores em tempos de pandemia da Covid-19?** São Paulo: ECA-USP, 2020. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/comunicacaoetrabalho/wp-content/uploads/Relat%C3%B3rio_Executivo_Covid19_CPCT2020-2.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2021.

FIGARO, R.; NONATO, C. A autocensura como aspecto da prática no mundo do trabalho dos jornalistas. **Líbero**, São Paulo, v. 19, n. 37, p. 71-80, jan./jun. 2016. Disponível em: <<https://casperlibero.edu.br/wp-content/uploads/2016/08/Roseli-Figaro-e-Claudia-Nonato-Libero-37.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2019.

FÓRUM Brasileiro pelos Direitos Culturais. Guia prático para a defesa da liberdade de expressão. Disponível em: <https://rdstation-static.s3.amazonaws.com/cms%2Ffiles%2F22513%2F1570641745FBDC_Guia_Digital.pdf?utm_campaign=guia_liberdade_de_expressao&utm_medium=email&utm_source=RD+Station>. Acesso em: 20 jun. 2020.

FREEDOM HOUSE. Disponível em: <<https://freedomhouse.org/>>. Acesso em: 4 maio 2020.

GALTUNG, Johan. Contribución específica de la irenología al estudio de la violencia: tipologías. In: *La violencia y sus causas*, París, Unesco, 1981. p. 91-106.

GENTILLI, Victor. Defender o jornalismo é proteger a democracia. [Entrevista concedida a] Luiz Egypto. Observatório da Imprensa, dez. 2005. Disponível em: <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br/armazem-literario/defender-o-jornalismo-e-proteger-a-democracia/>>. Acesso em: 7 abr. 2020.

GONÇALVES, Francisco Eduardo; STACCIARINI, Isa Coelho Stacciarini; NASCIMENTO, Solano. O uso da LAI por jornalistas: uma análise de requerentes, pedidos e respostas. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 130-140, jan. 2019. ISSN 1984-6924. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/1984-6924.2018v15n2p130>>. Acesso em: 24 jul. 2020.

GRIGOLETTO, Evandra. O discurso de divulgação científica: um espaço intervalar. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Letras. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/5322>>.

GROHMANN, Rafael do Nascimento. **Os discursos dos jornalistas freelancers sobre o trabalho**: comunicação, mediações e recepção. 2012. Dissertação (Mestrado em Teoria e Pesquisa em Comunicação) - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27152/tde-18082012-160234/publico/dissertacaoRafaelGrohmann.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2020.

HALLORAN, James D. Los medios de comunicación: síntomas o causas de la violencia? In: *La violencia y sus causas*, París, Unesco, 1981. p. 123-137.

HRW. Human Rights Watch. Disponível em: <<https://www.hrw.org/>>. Acesso em: 3 maio 2020.

IFEX. International Freedom of Expression Exchange. Disponível em: <<https://ifex.org/es/>>. Acesso em: 3 maio 2020.

IFJ. International Federation of Journalists. Disponível em: <<https://www.ifj.org/>>. Acesso em: 2 maio 2020.

INSI. International News Safety Institute. Disponível em: <<https://newssafety.org/home/>>. Acesso em: 3 maio 2020.

JORGE, Fernando. **Cale a boca, jornalista!:** o ódio e a fúria dos mandões contra a imprensa brasileira. 5 ed. Osasco, SP: Novo Século Editora, 2008.

JOXE, Alain. Introducción general. In: La violencia y sus causas, París, Unesco, 1981. p. 9-26.

JUNG, Cleusa. “¿Para qué el periodismo si te van a matar?”: violencia contra periodistas no México. **Monografia** de Conclusão de Curso apresentada ao Curso de Jornalismo, Universidade Federal de Santa Maria, 2017.

KLINEBERG, Otto. Las causas de la violencia desde una perspectiva socio-psicológica. In: La violencia y sus causas, París, Unesco, 1981. p. 123-137.

KUCINSKI, Bernardo. Melhor o Jornalismo, melhor a democracia. 2008. Disponível em: <<http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=20557>>. Acesso em: 31 mar. 2020.

LELO, Thales Vilela. Reestruturações produtivas no mundo do trabalho dos jornalistas: precariedade, tecnologia e manifestações da identidade profissional. 2019. **Tese** (doutorado) apresentada ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Estadual de Campinas: Campinas, 2019. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/335161>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em Educação:** abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MARTÍNEZ, Elena. Prefacio de la Directora Regional para América Latina y el Caribe del PNUD. In: La democracia en América Latina: hacia una democracia de ciudadanas y ciudadanos. 2a ed. - Buenos Aires: Aguilar, Altea, Taurus, Alfaguara, 2004. Disponível em: <<https://www2.ohchr.org/spanish/issues/democracy/costarica/docs/pnud-seminario.pdf>>. 18 abr. 2020.

MCQUAIL, Denis. Introducción a la teoría de la comunicación de masas. Barcelona: Paidós, 2012. Disponível em: <<https://locucionucvcohortelvii.files.wordpress.com/2012/06/introduccion-a-la-teoria-de-la-comunicacion-de-masas-mcquail-denis.pdf>>. Acesso em: 7 maio 2020.

MELLO, Patricia Campos. Jornalismo e defesa da democracia. Seminário Internacional Democracia em Colapso. 2020. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=H9Ynow-UiIE&list=PLHiE8QPap5vT0zMcl9jTySmGGRYncjdGf&index=3&t=0s>>. Acesso em: 25 maio 2020.

_____. A máquina do ódio. Entrevista concedida à Lilia Schwarcz. 2020a. Disponível em: <<https://www.instagram.com/tv/CCo2ykvnFPM/>>. Acesso em: 20 jul. 2020.

MERELES, Carla. Direito à informação: um direito de todos os cidadãos. Politize, 2017. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/direito-a-informacao/>>. Acesso em: 3 jun. 2020.

MORAIS, Pâmela. O que são e como surgiram os direitos civis? Politize, 2018. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/direitos-civis-o-que-sao/>>. Acesso em: 3 jun. 2020.

MOREIRA, Sônia Virgínia. **Análise documental como método e como técnica**. In: BARROS, Antônio; DUARTE, Jorge (orgs). Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação. São Paulo: Atlas, 2009.

NICOLETTI, Janara. Reflexos da precarização do trabalho dos jornalistas sobre a qualidade da informação: proposta de um modelo de análise. **Tese** (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Comunicação e Expressão, Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, Florianópolis, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/215446>>. Acesso em: 10 dez. 2020.

NOGUEIRA, Luciana. Discurso, sujeito e relações de trabalho: a posição discursiva da Petrobras. Campinas, SP: 2015. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem, São Paulo, 2015. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/bitstream/REPOSIP/270660/1/Nogueira_Luciana_D.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2020.

NONATO, Cláudia. O Jornalista em Pauta: mudanças no mundo do trabalho, no processo de produção e no discurso. XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Curitiba, 2009. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-1120-1.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2020.

_____. **Comunicação e mundo do trabalho do jornalista**: o perfil dos jornalistas de São Paulo a partir da reconfiguração dos processos produtivos da informação. 2010. Dissertação (Mestrado em Teoria e Pesquisa em Comunicação) - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27152/tde-30112010-160410/publico/3016476.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2020.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. Campinas: Pontes, 2006.

_____. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. Pontes Editores: Campinas, SP. 2015.

PACHECO, Roni Petterson de Miranda. A discursivização do indígena nos jornais impressos da Amazônia Legal. 2019. Tese (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal de

Santa Maria, Santa Maria, 2019. Disponível em:
<<https://repositorio.ufsm.br/handle/1/16573>>. Acesso em: 10 dez. 2021.

PACHI FILHO, Fernando Felício. Aspectos discursivos da liberdade de expressão e da censura. XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/nacional2015/indiceautor.htm#F>>. Acesso em: 15 jun. 2020.

_____. Sentidos da liberdade de expressão no mundo do trabalho. 41º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, Joinville, 2018. Disponível em: <<http://portalintercom.org.br/anais/nacional2018/resumos/R13-2096-2.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2020.

PNUD. Programa de las Naciones Unidas para el Desarrollo. La democracia en América Latina: hacia una democracia de ciudadanas y ciudadanos. 2a ed. - Buenos Aires: Aguilar, Altea, Taurus, Alfaguara, 2004. Disponível em:
<<https://www2.ohchr.org/spanish/issues/democracy/costarica/docs/pnud-seminario.pdf>>. 18 abr. 2020.

PRINCÍPIOS Internacionais da Ética Profissional no Jornalismo. Associação Brasileira de Imprensa. <<http://www.abi.org.br/institucional/legislacao/principios-internacionais-da-etica-profissional-no-jornalismo/>>.

RAY, Larry. Violence and society. SAGE Publications Ltd, London, 2011. Disponível em:
<https://www.academia.edu/586613/Violence_and_Society>. Acesso em: 16 abr. 2020.

RENAULT, David; BULHÕES, Juliana. A precarização da prática jornalística: uma revisão bibliográfica sobre o impacto das condições de trabalho na saúde e qualidade de vida do jornalista. **Parágrafo**, Vol. 4, n. 2. 2016. Disponível em: <
<http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/414>>.

RSF. Reporters Sans Frontières. Disponível em: <<https://rsf.org/>>. Acesso em: 3 maio 2020.

_____. Como o presidente Bolsonaro tenta, metodicamente, silenciar a imprensa crítica. 2020a. Disponível em: <<https://rsf.org/pt/noticia/como-o-presidente-bolsonaro-tenta-metodicamente-silenciar-imprensa-critica>>.

_____. Brasil: como a imprensa resiste à pressão do "sistema Bolsonaro". 2020b. Disponível em: <<https://rsf.org/pt/relacoes/brasil-como-imprensa-resiste-pressao-do-sistema-bolsonaro>>.

_____. Brasil: As múltiplas faces da censura. 2020c. Disponível em:
<<https://rsf.org/pt/noticia/brasil-multiplas-faces-da-censura>>.

_____. Um ano sombrio para a liberdade de imprensa no Brasil - 580 ataques contra a mídia em 2020. 2020d. Disponível em: <<https://rsf.org/pt/relacoes/um-ano-sombrio-para-liberdade-de-imprensa-no-brasil-580-ataques-contramidia-em-2020>>.

_____. RSF divulga a lista 20/2020 de Predadores Digitais da Liberdade de Imprensa. 2020e. Disponível em: <<https://rsf.org/fr/actualites/rsf-devoile-la-liste-202020-des-predateurs-numeriques-de-la-liberte-de-la-presse>>.

RIOS, Aline. Características da violência contra jornalistas a partir dos registros da Fenaj. In: 17º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, 2019, Goiânia. Anais do 17º Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo. Goiânia: SBPJor, 2019. p. 1-21.

Disponível em:

<<http://sbpjor.org.br/congresso/index.php/sbpjor/sbpjor2019/paper/viewFile/2035/1109>>.

Acesso em: 7 abr. 2020.

RIOS, Aline; BRONOSKY, Marcelo. Violência contra jornalistas, ameaça à sociedade. Mosaico, v. 11, n° 17, 2019. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/81064>>. Acesso em: 7 abr. 2020.

ROSPA, Aline Martins. O papel do direito fundamental à liberdade de imprensa no estado brasileiro. Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 92, 2011. Disponível em:

<<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/o-papel-do-direito-fundamental-a-liberdade-de-imprensa-no-estado-brasileiro/>>. Acesso em 10 jun. 2020.

SÁ-SILVA, Jackson; ALMEIDA, Cristóvão Domingos; GUINDANI, Joel Felipe. **Pesquisa Documental**: pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, Ano I, n° I, 2009. Disponível em:

<<https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10351/pdf>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

SANTANA, Carlos Henrique Vieira. O colapso da democracia brasileira. Le Monde diplomatique Brasil. 2017. Disponível em: <<https://diplomatie.org.br/o-colapso-da-democracia-brasileira/>>. Acesso em: 4 jun. 2020.

SCHWAAB, R.; ZAMIN, A. O discurso jornalístico e a noção-conceito de interdiscurso. Vozes e Diálogo, v. 13, p. 46-62, 2014. Disponível em:

<<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/vd/article/view/5387>>. Acesso em: 20 maio 2020.

SCHWAAB, Reges. Para ler de perto o jornalismo: uma abordagem por meio de dispositivos da análise do discurso. Em Questão (UFRGS. Impresso), v. 13, p. 11-23, 2007. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/2002>>. Acesso em: 23 abr. 2020.

_____. **Uma ecologia do jornalismo**: o valor do verde no saber dizer das revistas da Abril. 2011. Tese (Doutorado em Comunicação e Informação). Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011, 214 p.

SIP. Sociedad Interamericana de Prensa. Disponível em:

<<https://www.sipiapa.org/contenidos/home.html>>. Acesso em: 3 maio 2020.

SOUZA, Jorge Pedro. **Elementos do jornalismo impresso**. Porto: Universidade Fernando Pessoa, 2001. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-elementos-de-jornalismo-impresso.pdf>>. Acesso em 20 maio 2020.

SOUZA, Jacqueline de; KANTORSKI, Luciane Prado; LUIS, Margarita Antonia Villar. **Análise documental e observação participante na pesquisa em saúde mental**. Revista Baiana de Enfermagem, Salvador, v. 25, n. 2, p. 221-228, 2011.

STRÖMBÄCK, Jesper. In Search of a Standard: four models of democracy and their normative implications for journalism. Journalism Studies, 2005. vol. 6, nº 3, p. 331-345. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/232884873_In_Search_of_a_Standard_four_models_of_democracy_and_their_normative_implications_for_journalism>. Acesso em: 20 maio 2020.

STUMPF, Ida Regina. Pesquisa bibliográfica. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antono (org.). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

TILIO, Rogério. O livro didático de inglês em uma abordagem sócio-discursiva: culturas, identidades e pós-modernidade. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Letras. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2006. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/8835/8835_1.PDF>. Acesso em: 12 jul. 2020.

TRAESEL, Marcelo. O jornalismo é essencial para a democracia. 2020. Disponível em: <<http://trasel.com.br/o-jornalismo-e-essencial-para-a-democracia/>>. Acesso em: 20 maio 2020.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. Disponível em: <<https://en.unesco.org/>>. Acesso em: 4 maio 2020.

WAN-IFRA. World Association of News Publishers. Disponível em: <<https://www.wan-ifra.org/>>. Acesso em: 3 maio 2020.

ZAMIN, Ângela; SCHWAAB, Reges Toni. relações entre lugar discursivo e efeitos de sentido no discurso jornalístico. **Estudos em Jornalismo e Mídia**, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 33-41, 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/jornalismo/article/view/2221/2040>>. Acesso em: 25 jul. 2020.

ZAMORA, Ana Rosalva Osuna. **Jornalismo e liberdade imprensa em Sinaloa, México, em contexto de violência**. 2016. 107 p. Dissertação, Mestrado em Comunicação, Faculdade de Informação e Comunicação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2016.

ANEXOS

SEQUÊNCIAS DISCURSIVAS RECORTADAS PARA A ANÁLISE

FEDERAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS (FENAJ)

SD1 - **A FENAJ tem feito um esforço permanente** de afastar-se das razões meramente corporativistas, que são legítimas, e reconhecer o direito que a cidadania tem de defender-se de eventuais **erros ou abusos** perpetrados pelas empresas ou profissionais. Por essa razão **temos a autoridade e o dever** de, apesar de reconhecer os avanços institucionais do País, **seguir denunciando**, ano após ano, violências de toda ordem no exercício de nossa profissão. Em 2010 um caso chamou muita atenção pelo absurdo que representou: um jornal que publica artigo em que seus profissionais são **desqualificados e agredidos**. (FNJ, 2010, p. 7)

SD2 - Condenamos de forma veemente o artigo, que consideramos uma pura e simples tentativa de intimidação ao trabalho jornalístico sério, e a direção do jornal que “emprestou” suas páginas para que alguém agredisse, sem direito de resposta, seus profissionais. Não podemos aceitar esse tipo de atitude e garantimos que **a FENAJ estará sempre vigilante e atuante** em defesa da democracia e do jornalismo independente e de qualidade. (FNJ, 2010, p. 7)

SD3 - Outro fato também marcou 2010, o primeiro ano da decisão do Supremo Tribunal Federal que extinguiu a obrigatoriedade do diploma de curso superior para o exercício da profissão de jornalista. Foi um ano de muita luta em defesa da nossa profissão e embora ainda não tenhamos conseguido reverter a decisão, **nos mobilizamos** no Brasil inteiro e tivemos alguns avanços importantes. (FNJ, 2010, p. 7)

SD4 - O relatório 2010 revela que o **jornalismo e os jornalistas continuam sendo vítimas da violência** e que ainda **há muito para avançar** na construção de uma imprensa livre, democrática e regulamentada em bases democráticas. Os dados de 2010 apresentam também um significativo **aumento da violência** contra a organização sindical. Fato que mostra a falta de compreensão dos patrões em relação ao **papel dos sindicatos de Jornalistas** e o **desrespeito** à organização dos trabalhadores. (FNJ, 2010, p. 9)

SD5 - **Este material se propõe a estimular novas denúncias**, para que o quadro de violência se aproxime cada vez mais da realidade e seja, sobretudo, **instrumento de defesa da informação**, dos profissionais que trabalham com ela e da sociedade. (FNJ, 2010, p. 9)

SD6 - **A FENAJ tem claro que os casos apurados ainda estão muito longe da realidade. Diagnosticar casos de violência contra jornalistas é um grande desafio.** Principalmente porque existem outros tipos de violência, tão graves quanto às apontadas neste relatório, que **nunca, ou raramente, são denunciadas**. Aquelas que acontecem dentro das redações e das empresas de comunicação. **A FENAJ reconhece** que mesmo sendo vítimas de censura, agressões, ameaças, assédio, **os jornalistas acabam se calando**. (FNJ, 2010, p. 9)

SD7 - Ainda assim, **aposta nesta luta e continuará trabalhando** pela divulgação e punição dos agentes responsáveis pela **violência contra os jornalistas** e contra o direito da sociedade de receber informação qualificada. Também está **atenta** às demissões, à precarização das relações de trabalho, à censura empresarial e à autocensura, fatos que acontecem diariamente nas redações e que, embora não façam parte deste relatório, **configuram uma violência de proporções incalculáveis**. (FNJ, 2010, p. 10)

SD8 - **O trabalho dos jornalistas no Brasil ainda incomoda muitos setores** que, **incapacitados de conviver com a democracia**, julgam-se no direito de bater, prender, insultar e, em alguns casos, até matar. (FNJ, 2010, p. 11)

SD9 - Independente da posição, os 40 relatos de violência contra jornalistas, apresentados neste documento, mostram que **trabalhar com informação é um risco** em todo Brasil. (FNJ, 2010, p. 12)

SD10 - Os dados mostram que a cobertura de determinados assuntos faz o **trabalho do jornalista mais arriscado**. (FNJ, 2010, p. 16)

SD11 - É fundamental que cada jornalista, cada cidadão deste País entenda a necessidade de **denunciar os casos de violência** contra os profissionais da imprensa. **Precisamos** obter cada vez mais dados que ajudem a entender a realidade da violência contra os jornalistas no Brasil, para assim poder combatê-la. (FNJ, 2010, p. 17)

SD12 - Em que pese o estado de direito que o povo brasileiro conquistou e garante desde democratização do país, os **jornalistas assistem, preocupados**, ao aumento da violência contra a profissão e o jornalismo. Num aparente **paradoxo** entre consolidação das liberdades democráticas e da liberdade de expressão e o aumento de mortes de jornalistas, a sociedade brasileira assiste ao **imobilismo de autoridades** por um lado e absolutas **impunidades** de criminosos por outro. (FNJ, 2011, p. 3)

SD13 - A profissão de jornalista vem sofrendo crescentes ataques nestes últimos anos. Da retirada do diploma em curso superior específico de Jornalismo como forma de acesso à profissão, passando pela interdição à possibilidade dos profissionais se organizarem em um conselho, a exemplo de advogados e médicos entre outros tantos profissionais, até a violência extrema com o preocupante aumento de assassinatos e agressões físicas. **Da violência sutil à violência máxima, as razões são as mesmas: calar o profissional que tem como dever a mediação da fala da sociedade.** (FNJ, 2011, p. 3)

SD14 - **Não há dúvida que a morte de trabalhadores em atividade de seu ofício deve ser lamentada, denunciada e evitada.** Porém, a morte de jornalistas revela um sintoma que não pode ser ignorado. Os autores dos crimes, por **quererem calar aquele que por ofício denuncia, revela e exige justiça**, quase sempre representam o surgimento de um estado dentro do Estado. Uma espécie de para-estado que, à revelia da lei e da justiça, julga e justifica aqueles que incomodam seus interesses. **A morte de jornalista é o início da morte do estado de direito.** (FNJ, 2011, p. 3)

SD15 - Por isso, **o Estado brasileiro não pode ignorar o aumento de assassinatos de jornalistas. O parlamento deve garantir**, com uma lei de federalização das investigações de assassinatos de jornalistas, **o fim da impunidade, razão maior de crescimento da violência. O Executivo deve garantir a segurança e a vida destes profissionais.** Políticas públicas são urgentes para isso, como, por exemplo, um observatório nacional que acompanhe desde as ameaças até os julgamentos dos criminosos. **O Judiciário deve ser célere e efetivo nos julgamentos.** (FNJ, 2011, p. 3)

SD16 - Mas também aqueles que usam o trabalho dos jornalistas devem ser responsáveis. **A FENAJ está propondo** às empresas brasileiras um protocolo nacional, no qual critérios mínimos de segurança sejam assegurados àqueles que precisarem trabalhar em **situação de risco**. Desde coletes adequados e treinamento mínimo até seguros de vida e cláusulas de consciência devem estar incluídos neste protocolo. Também precisa prever que o jornalista e uma comissão de segurança possam avaliar efetivamente a possibilidade e pertinência da cobertura. Ou seja, **a vida do jornalista é um bem que não pode ser disponível.** (FNJ, 2011, p. 3)

SD17 - Este relatório anual, muito mais do que fazer uma **dolorosa contabilidade de mortes e agressões**, deve ser **um alerta e um estímulo** para que todos, jornalistas, governo, empresários e sociedade em geral, revertam esta **tendência assustadora**. E também instalem uma **cultura de segurança** no qual políticas públicas, protocolos trabalhistas e a vigilância da sociedade atuem como elementos de inibição da violência. (FNJ, 2011, p. 3)

SD18 - No ano passado, em todo o Brasil, as agressões físicas e verbais continuaram a ser a principal forma de **intimidação de jornalistas** em todo o Brasil, com 45% do total de ocorrências de violência contra a categoria, revelando a **dificuldade** que ainda existe no País das autoridades e da própria sociedade em **conviver** com a liberdade de informação, a crítica e o debate democrático e respeitoso. (FNJ, 2011, p. 4)

SD19 - Na distribuição dos casos de violência por estado, vemos que os **jornalistas são atingidos indistintamente**, em regiões consideradas mais desenvolvidas, como São Paulo, onde aconteceram oito casos, e naquelas mais distantes do poder central, como o Pará, que em 2011 foi o campeão em casos de violência contra jornalistas, com nove casos. (FNJ, 2011, p. 4)

SD20 - Na hora de identificar os autores de violência física ou verbal contra jornalistas, vemos que a **situação de intolerância é igualmente grave** quando vem de empresários contrariados por notícias desagradáveis ou políticos, quanto por pessoas marginalizadas ou mesmo de agentes públicos, sejam ou não da área de segurança. (FNJ, 2011, p. 7)

SD21 - **Nada justifica a violência** contra profissionais que exercem sua profissão de informar ao público. Por mais que alguns temas sejam mais explosivos que outros, grande parte das agressões é **injustificada e sua razão sequer pode ser identificada**. (FNJ, 2011, p. 7)

SD22 - Mais um ano a **Federação Nacional dos Jornalistas cumpre a “dolorosa” missão** de publicar os índices da violência praticada contra os jornalistas em nosso país – o Relatório de Violência e Liberdade de Imprensa no Brasil. O presente documento político **clama por** uma maior atenção e valorização à importância do jornalista e o fortalecimento de políticas públicas aos profissionais da área em todo o país. (FNJ, 2011, p. 22)

SD23 - Munidos destas questões, **elencamos as seguintes propostas** como **fundamentais** para fortalecer o compromisso público com esta parcela tão importante e, ao mesmo tempo, atualmente **tão vulnerável** da população, distribuídos em três pontos: 1. Informação/Educação; 2. Fortalecimento de políticas públicas de valorização da categoria; 3. Efetivação, mudança e criação da Legislação em nível Municipal, Estadual e Federal; e 4. Fomento aos estudos e pesquisas sobre o tema. (FNJ, 2011, p. 22)

SD24 - A Educação/ informação: Foco principal da política de **prevenção da violência contra os jornalistas**, necessita de condições adequadas de forma a propiciar resultados favoráveis, principalmente no que atine a prevenção primária da violência. Hoje, **não existem instrumentos efetivos e sistemáticos** para a qualificação de profissionais de outras áreas para a importância da atividade jornalística. Sendo assim, seria interessante **fomentar** a realização de oficinas voltadas para a “educação” de profissionais das mais diversas áreas de atuação, sobre as especificidades da atividade jornalística, que é passível de ser realizada por várias instituições governamentais e da sociedade civil. (FNJ, 2011, p. 22)

SD25 - Fortalecimento de políticas públicas de valorização da categoria: Deste ponto, **busca-se a articulação** objetivando o fortalecimento da rede, atentos também a necessidade de manter os preceitos e diretrizes da política de **valorização do profissional do jornalismo**, contrárias à violência: assédio moral, agressões, assassinatos, ameaças, etc. - práticas claramente descritas por excluírem, segregarem e desrespeitarem os direitos humanos dos jornalistas. (FNJ, 2011, p. 22)

SD26 - Efetivação, mudança e criação da Legislação em nível Municipal, Estadual e Federal: Nota-se que **não existe muito interesse político** para criar leis voltadas à prevenção de violência contra jornalistas. **Precisamos exigir que o Estado** deve, a partir desta problemática, agir como co-responsável para **punição mais severas** dos atores de violência contra os profissionais de jornalismo e, para tanto, faz-se a urgente a criação de leis destinadas a suprir e fortalecer tais práticas. Paralelo a este ponto, **faz-se justa e urgente** a efetivação da legislação que imponha punições específicas aos crimes contra jornalistas. (FNJ, 2011, p. 22)

SD27 - Fomento aos estudos e pesquisas sobre o tema: Em um esforço hercúleo, a **Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) tem realizado** estudos e pesquisas sobre a violência contra jornalistas. Porém, ainda é muito **tímida a participação da categoria**, que precisam se **envolver mais** nessa luta denunciando todo e qualquer caso de violência cometido contra jornalistas. Assim há também a **grande necessidade** de que haja um fomento por parte do Estado no aporte ao trabalho científico, gerando assim resultados em que o mesmo saiba verdadeiramente a especificidade para enfrentar a problemática com o mínimo de subsídios científicos. (FNJ, 2011, p. 22)

SD28 - Desta feita, deflui-se da análise exposta, que medidas técnicas são necessárias para conduzir a política pública voltada à proteção dos jornalistas, especialmente no exercício da profissão. No quadro de violência que apresentamos é **necessário** que os governos sejam levados a **repensar seus papéis**, assim como investir principalmente em ações duradouras. (FNJ, 2011, p. 22)

SD29 - **A Fenaj tem procurado** conduzir o tema de forma efetiva, mas também técnica e embasado no fato social, ou seja, buscando conciliar a atual conjuntura aos anseios dos jornalistas sobre a temática. Findando o presente documento e **cientes de nosso papel** como **instrumento de democracia**, **clamamos que os poderes** constituídos assumam verdadeiramente o seu papel quanto à consecução e efetivação de políticas públicas voltadas a essa causa, para que, possamos no ano que vem, apresentar uma queda considerável no número de casos de violência praticados contra jornalistas em nosso país. (FNJ, 2011, p. 22)

SD30 - **Diga Não à violência contra jornalistas**. (FNJ, 2011, p. 22)

SD31 - **A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)**, ano a ano, **alerta** a sociedade brasileira e, em especial, às autoridades constituídas, da **ameaça à democracia** que se constitui a violência contra jornalistas e

outros profissionais da comunicação. As agressões a profissionais de imprensa, que vêm **se tornando corriqueiras** no Brasil, são expressões de uma **inaceitável escalada de violência** e constituem um **perigoso ataque às liberdades democráticas** no País. (FNJ, 2012, p. 4)

SD32 - Neste ano de 2012, houve um **preocupante aumento** do número de casos de violência contra jornalistas, desde agressões verbais à violência extremada dos assassinatos de profissionais. Três jornalistas e outros sete profissionais da comunicação foram mortos e, ao que tudo indica, por causa de suas atividades profissionais. (FNJ, 2012, p. 4)

SD33 - Os números são alarmantes, principalmente porque a violência contra jornalistas não é uma violência contra os indivíduos; **é um atentado contra a liberdade de expressão e de imprensa e contra o direito, garantido a todos os cidadãos, de acesso à informação.** (FNJ, 2012, p. 4)

SD34 - **As tentativas de silenciar os jornalistas são sempre tentativas de impedir que informações importantes**, geralmente denúncias graves, sejam apresentadas à sociedade. É sempre uma ação desmedida para que interesses privados (de uma pessoa, corporação ou grupo social) se sobreponham ao interesse público. **Tenta-se calar o mensageiro para impedir a divulgação da mensagem.** (FNJ, 2012, p. 4)

SD35 - **A FENAJ e os 31 Sindicatos de Jornalistas** existentes no Brasil têm **se esforçado para conter a onda de violência contra jornalistas.** Como **entidades representativas** da categoria, fazem a **denúncia pública** dos casos e **cobram das autoridades** brasileiras as medidas necessárias para coibir as agressões e também para a punição dos culpados, quando a violência é praticada. (FNJ, 2012, p. 4)

SD36 - A cada ano, **procuramos identificar** as mais diversas formas de violência contra jornalistas. Mas sabemos que os **números são subestimados**, porque muitos profissionais ainda preferem o **silêncio** à denúncia pública. (FNJ, 2012, p. 4-5)

SD37 - Outra grande **dificuldade é o registro de casos de cerceamento à liberdade profissional dos jornalistas por parte das empresas jornalísticas, o que chamamos de violência interna das redações.** Sabemos que ainda ocorrem restrições ao exercício profissional em razão dos interesses patrimonialistas dos empresários, que se submetem a interesses econômicos, comerciais e políticos. (FNJ, 2012, p. 5)

SD38 - O Relatório, entretanto, revela a gravidade da questão: jornalistas estão sendo agredidos e assassinados no Brasil, por estarem **cumprindo o seu papel social de levar informação de qualidade à sociedade.** (FNJ, 2012, p. 5)

SD39 - **A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas apontam** para a **necessidade do debate público sobre o Jornalismo** e o **papel essencial do jornalista para a democracia e a constituição da cidadania** e exigem medidas para proteção para os profissionais e para o fim da impunidade dos crimes cometidos. (FNJ, 2012, p. 5)

SD40 - No ano de 2012, os jornalistas brasileiros foram vítimas de diversos tipos de agressões, de ameaças à violência extremada dos assassinatos, totalizando 81 casos de violência, que se constituem **atentados à liberdade de expressão e de imprensa.** (FNJ, 2012, p. 6)

SD41 - Como **historicamente vem sendo registrado pela FENAJ e pelos Sindicatos de Jornalistas**, as agressões aos profissionais da imprensa são cometidas majoritariamente por políticos, investidos de mandato popular, ou por seus assessores e parentes. (FNJ, 2012, p. 11)

SD42 - Em todos os casos, a violência foi cometida porque os profissionais jornalistas estavam apurando **informações que contrariavam os interesses** das pessoas envolvidas. Os agressores tentaram impedir que a sociedade fosse informada de ações particulares contrárias ao interesse público. (FNJ, 2012, p. 11)

SD43 - Ainda que os números da violência contra jornalistas em 2012 sejam **alarmantes, a FENAJ reitera que não considera o Jornalismo como uma atividade profissional de risco.** As condições de trabalho que são impostas à categoria, associadas a desvios do papel do Jornalismo – com a **espetacularização da violência** – têm “transformado” a profissão em uma atividade perigosa para diversos profissionais. O perigo deixou a zona restrita da cobertura de guerras e de conflitos sociais. (FNJ, 2012, p. 34)

SD44 - Mas **é preciso reverter essa situação com a não aceitação por parte da categoria (e da sociedade) de que o Jornalismo é uma atividade perigosa em sua própria natureza.** Assassinatos, atentados, agressões

físicas e verbais, ameaças, prisões e quaisquer outras formas de violência contra os profissionais da comunicação **não podem ser “naturalizados”** e, justamente, para **não serem inerentes à profissão**, devem ser combatidos. (FNJ, 2012, p. 34)

SD45 - **A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas reivindicam, ao Estado brasileiro e às empresas de comunicação, medidas de proteção aos jornalistas.** Ao Estado brasileiro, por meio do Ministério da Justiça, cabe a **definição de um protocolo de atuação das forças de segurança** que assegure a integridade física dos profissionais de imprensa. (FNJ, 2012, p. 34)

SD46 - **Às empresas de comunicação, reivindicamos** a implementação do Protocolo Nacional de Segurança, que contemple a adoção de medidas mitigatórias dos riscos, como o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), e treinamentos para os profissionais que forem submetidos a situações de risco. A avaliação dos riscos e as medidas a serem tomadas devem ser definidas por Comissões de Segurança, criadas em cada redação. (FNJ, 2012, p. 34)

SD47 - **A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas** também se dirigem à sociedade em geral **reivindicando o reconhecimento** da importância do Jornalismo e a **valorização** do profissional jornalista. (FNJ, 2012, p. 34)

SD48 - O ano de 2013 foi marcado, no Brasil, por manifestações que levaram milhares de pessoas às ruas. Infelizmente, o que poderia ser expressão da liberdade democrática de manifestação de pensamento, transformou-se em **barbárie para os jornalistas. A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) e Sindicatos de Jornalistas registram** 2013 como o ano da violência das ruas contra a categoria. (FNJ, 2013, p. 4)

SD49 - Homens e mulheres no exercício da profissão, **cumprindo o importante papel social de registrar a realidade imediata dos fatos e reportá-los à sociedade**, foram vítimas de ameaças e agressões. (FNJ, 2013, p. 4)

SD50 - A maior parte das agressões ocorridas durante os protestos populares partiu de policiais, mas houve também dezenas de casos praticadas por manifestantes, numa **demonstração inequívoca de incompreensão do papel dos jornalistas para a garantia da democracia e dos direitos da cidadania.** (FNJ, 2013, p. 4)

SD51 - Além desses episódios, que **surpreenderam e chocaram a FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas**, a categoria **continuou sendo vítima** de casos historicamente mais frequentes de violência. Intimidações, ameaças, agressões físicas e verbais, impedimento do trabalho e até mesmo a violência extrema dos assassinatos. (FNJ, 2013, p. 4)

SD52 - Durante o ano, **a FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas** **recorrentemente denunciaram** a violência contra jornalistas, **exigiram** a apuração dos fatos e a punição dos culpados, e **coobraram** medidas de proteção aos profissionais. (FNJ, 2013, p. 5)

SD53 - As **denúncias públicas**, em nível nacional e internacional, além de se constituírem em registro histórico, são **fundamentais** para o combate às variadas formas de violência contra os jornalistas que são, na realidade, **violações das liberdades de expressão e de imprensa.** Por isso, a **FENAJ** mais uma vez **cumprir a missão** de divulgar seu relatório anual da violência contra jornalistas. (FNJ, 2013, p. 5)

SD54 - **A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ), entidade de representação da categoria no Brasil,** afirma categoricamente que a violência contra jornalistas é um atentado às liberdades de expressão e de imprensa e, por isso, ameaçam a democracia. (FNJ, 2013, p. 36)

SD55 - No decorrer de 2013, **a FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas tiveram de se manifestar publicamente repudiando** a violência contra jornalistas, por dezenas de vezes. As manifestações populares, que deveriam ser local para a expressão da democracia, tornaram-se o principal local de agressões a jornalistas. Atos violentos foram cometidos por agentes do Estado (policiais) e também por manifestantes, sendo igualmente **condenáveis.** (FNJ, 2013, p. 36)

SD56 - As agressões aos jornalistas revelam um **elevado grau de desconhecimento do trabalho dos jornalistas e da importância do Jornalismo para a democracia e a constituição da cidadania.** Revelam, ainda, a permanência de **resquícios do autoritarismo de Estado** (no caso da violência policial) e uma

intolerância por parte de setores que se dizem libertários, mas não querem que o contraditório se estabeleça. (FNJ, 2013, p. 36)

SD57 - **FENAJ defende** o jornalista brasileiro no seu direito fundamental de apurar os fatos e de reportá-los ao conjunto da sociedade. O jornalista é o profissional que está permanentemente trabalhando para que cidadãos e cidadãs possam exercer o seu direito à informação. Por isso, a categoria **merece o respeito** da sociedade e a **proteção do Estado** para que possa exercer o seu papel social. (FNJ, 2013, p. 36)

SD58 - **A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas reiteram** suas reivindicações ao Estado brasileiro e às empresas de comunicação. **Ao Estado brasileiro**, por meio do Ministério da Justiça, cabe a definição de um protocolo de atuação das forças de segurança que assegure a integridade física dos profissionais de imprensa. (FNJ, 2013, p. 36-37)

SD59 - **Às empresas de comunicação, reivindicamos** a implementação do Protocolo Nacional de Segurança, contemplando a adoção de **medidas mitigatórias dos riscos**, como o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), e treinamentos para os profissionais que forem submetidos a situações de risco. A avaliação dos riscos e as medidas a serem tomadas devem ser definidas por Comissões de Segurança, criadas em cada redação. (FNJ, 2013, p. 37)

SD60 - **A segurança** dos jornalistas é **fundamental** para a garantia das **liberdades de expressão e de imprensa**. Jornalistas **ameaçados e/ou amedrontados**, assim como sem condições dignas de trabalho, ficam limitados na sua missão profissional de informar a sociedade para dar-lhe um **importante instrumento** de constituição e exercício da cidadania. (FNJ, 2014, p. 8)

SD61- **A liberdade de expressão – direito fundamental do ser humano previsto no Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos – é um direito individual de todo e qualquer cidadão**. Mas é também um direito coletivo assegurado pelo Jornalismo, como fruto do trabalho do jornalista, que é um mediador da realidade. Portanto, **não há verdadeiramente liberdade de expressão onde os jornalistas não têm liberdade para produzir e difundir informações de interesse público**. (FNJ, 2014, p. 8)

SD62 - No Brasil e em diversos países do mundo, os jornalistas têm sido vítimas de violências, em **tentativas criminosas de silenciar os que têm por ofício dar voz aos diversos atores sociais que compõem cada sociedade**. (FNJ, 2014, p. 8)

SD63 - Os crimes que vitimaram os dois tiveram características de assassinatos por encomenda, um tipo de violência recorrente no Brasil, **alimentada pela impunidade**. Historicamente, poucos casos foram **desvendados** e poucos criminosos **punidos**. (FNJ, 2014, p. 8)

SD64 - **A impunidade nos casos de crimes contra jornalistas, aliás, é o mais grave problema a ser enfrentado**. Pouco mais da metade das agressões ocorridas em 2014, foram praticadas por policiais e manifestantes, durante protestos de rua. Com exceção do caso de Santiago Andrade, todos os demais agressores sequer foram identificados. (FNJ, 2014, p. 8)

SD65 - **A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas cumpriram seu papel de denunciar a violência contra jornalistas e de exigir a apuração dos fatos e a punição dos culpados**. Pouco foi feito, no entanto, por parte dos agentes públicos. Pouco foi feito também por parte das empresas jornalísticas que, em alguns estados brasileiros, recusam-se até mesmo a fornecer equipamentos de segurança pessoal para os jornalistas que vão enfrentar situações de risco. (FNJ, 2014, p. 9)

SD66 - Em alguns casos, **a violência contra os jornalistas é praticada pela própria empresa empregadora**. Neste ano de 2014, houve dois casos emblemáticos. No Ceará, os jornalistas do Grupo de Comunicação O Povo tiveram seus direitos políticos violados com a implementação do “Manual de Regras e Procedimentos das Eleições 2014”. Em Minas Gerais, o jornalista João Paulo Cunha foi impedido pelo comando do jornal Estado de Minas, de escrever sobre política na coluna que assinava semanalmente, no caderno Pensar. O profissional **não aceitou a censura e pediu demissão**. (FNJ, 2014, p. 9)

SD67 - **A FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas**, durante todo o ano, **denunciaram** os casos de violência contra jornalistas; **pressionaram as autoridades** competentes para que as agressões fossem apuradas e medidas

de prevenção fossem adotadas e, também, **tentaram negociar** com as empresas ações de proteção aos profissionais. (FNJ, 2014, p. 9)

SD68 - Terminado o ano de 2014, **a FENAJ cumpre sua missão** de divulgar os casos de violência contra jornalistas, ressaltando mais uma vez que essas variadas forma de violência são, na verdade, violações do direito humano à comunicação, porque se constituem em **violações das liberdades de expressão e de imprensa**. (FNJ, 2014, p. 9)

SD69 - O ano de 2014 foi mais um ano violento para os jornalistas brasileiros. Em números absolutos, houve uma diminuição dos casos de agressões em comparação com o ano anterior, mas o número de assassinatos – **violência extrema** – voltou a crescer. (FNJ, 2014, p. 11)

SD70 - Além desses episódios, a categoria **continuou sendo vítima** de outras formas de agressões que historicamente são recorrentes: ameaças, assédio, intimidações, agressões físicas e verbais, censura, impedimento ao trabalho e prisões/detenções. (FNJ, 2014, p. 11)

SD71 - Vale ressaltar que em 2014, por ser ano de eleições gerais no país, partidos e candidatos recorreram à Justiça para **tentar impedir a circulação de conteúdos**, principalmente na internet. A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), numa parceria com o Google, contabilizou cerca de 190 ações judiciais, a maioria delas contra o próprio Google, tratando de propaganda eleitoral e não da divulgação de informações jornalísticas. As ações que notadamente envolveram conteúdo jornalístico estão descritas neste Relatório. (FNJ, 2014, p. 11)

SD72 - A ONU também aprovou a criação do Dia Internacional pelo Fim da Impunidade dos Crimes contra Jornalistas, data fixada em 2 de novembro. Essas medidas do principal organismo internacional confirmam que a violência contra jornalistas não é uma agressão **somente a uma categoria profissional**, mas às sociedades, visto que **afeta sensivelmente as liberdades de expressão e de imprensa**, comprometendo a democracia. (FNJ, 2014, p. 46)

SD73 - **Principal reivindicação da FENAJ**, a criação do Observatório Nacional da Violência contra Comunicadores, a ser mantido pela Secretaria de Direitos Humanos, com participação da sociedade, foi aprovada pelo GT dos Comunicadores e aceita pelo governo. Chegou-se a anunciar a assinatura da portaria interministerial (Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos) de criação do Observatório, mas sua instalação não foi efetivada. (FNJ, 2014, p. 46)

SD74 - **A FENAJ – na defesa do Jornalismo**, como **atividade imprescindível** para a constituição da cidadania, e do jornalista, como o **profissional com condições** de transformar o direito individual à liberdade de expressão em direito coletivo – **continua a propor e lutar** por medidas de proteção para a categoria, bem como de apuração dos crimes cometidos, com a consequente punição dos responsáveis. Igualmente, **continua denunciando e enfrentando**, junto com os Sindicatos de Jornalistas, as situações cotidianas de agressão aos profissionais ocorridas dentro das redações, como imposição de censura interna, assédio moral, excesso de carga horária de trabalho, acúmulo de funções, entre outras. (FNJ, 2014, p. 47)

SD75 - O Estado brasileiro, as empresas de comunicação e a sociedade em geral **precisam reconhecer a importância do Jornalismo e do jornalista para o aperfeiçoamento e a garantia da democracia**. Como decorrência desse reconhecimento, precisam defender e implementar medidas de prevenção e combate à violência contra os jornalistas e o fim impunidade. (FNJ, 2014, p. 47)

SD76 - O Jornalismo, como **forma de conhecimento imediato da realidade**, está **ameaçado** no Brasil e no mundo. As ameaças são diversas e uma delas é a **insegurança** dos profissionais jornalistas, **vítimas constantes da violência**. Jornalistas de todo mundo têm sofrido ameaças, agressões e, em muitos casos, tem **pagado com a vida** o alto preço por defender o interesse público e dar voz a quem precisa. (FNJ, 2015, p. 7)

SD77 - **A Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ** **recorrentemente tem denunciado** que jornalistas agredidos, ameaçados e/ou amedrontados, assim como sem condições dignas de trabalho, **ficam limitados em sua missão** profissional. (FNJ, 2015, p. 7)

SD78 - A busca da verdade e a difusão das informações relevantes para as sociedades **exigem a garantia das liberdades de expressão e de imprensa**, bem como das condições materiais necessárias para o exercício do Jornalismo. Essas garantias ainda **são metas e não conquistas**. (FNJ, 2015, p. 7)

SD79 - Em relação à violência, 2015 foi **mais um ano perverso** para os jornalistas, no Brasil e no mundo. Segundo dados da Federação Internacional dos Jornalistas (FIJ) 109 profissionais foram assassinados em 30 países. No Brasil, houve duas mortes e outros 135 casos de violências, que vão desde agressões físicas a cerceamento da liberdade de imprensa por meio de ações judiciais. (FNJ, 2015, p. 7)

SD80 - Esse é um tipo de **violência recorrente** no Brasil, **alimentada pela impunidade**. **Historicamente**, poucos casos foram desvendados e poucos criminosos punidos. Dos assassinatos de jornalistas e outros comunicadores ocorridos em 2015, apenas em um caso – do radialista Gleydson Carvalho – os assassinos e os mandantes foram identificados e foram denunciados pelo Ministério Público. (FNJ, 2015, p. 7)

SD81 - A **FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas**, durante todo o ano **denunciaram** os casos de violência contra jornalistas e **pressionaram** para que houvesse apuração e punição dos culpados. Também **cobram** das autoridades da segurança pública, em nível federal e estadual, e das empresas empregadoras a adoção de medidas de proteção aos profissionais. (FNJ, 2015, p. 7)

SD82 - Mais uma vez, terminado o ano a **FENAJ cumpre sua missão de tornar público os casos de violência contra jornalistas** e também os casos de assassinatos de outros comunicadores. Temos a certeza de que a **denúncia e a publicização é um importante instrumento de combate a toda forma de agressão à categoria** que, na verdade, busca **restringir às liberdades de expressão e de imprensa**. (FNJ, 2015, p. 7)

SD83 - A **FENAJ e os Sindicatos dos Jornalistas dizem não** à intolerância, ao autoritarismo, à prevalência de interesses privados em detrimento do interesse público no Jornalismo e a qualquer forma de violência contra a categoria. (FNJ, 2015, p. 7)

SD84 - Os jornalistas brasileiros, **historicamente**, são **vítima** de violências como agressões verbais, ameaças, intimidações, censuras e até mesmo assassinatos. Em 2015, os profissionais da área viveram **mais um ano violento**. (FNJ, 2015, p. 9)

SD85 - Se em 2013 e 2014 houve avanços importantes no combate à violência contra jornalistas no Brasil e no mundo, 2015, ao contrário, foi um ano de **estagnação**. As questões de guerra e as ações terroristas contribuíram para agravar o quadro mundial, sem que medidas protetivas ganhassem efetividade. No Brasil, as conjunturas política e econômica **não foram favoráveis**, mas certamente também **faltou vontade política** por parte do governo federal (e de governos estaduais), do parlamento e dos empresários da comunicação para que houvesse avanços. (FNJ, 2015, p. 47)

SD86 - Em 2015, a violência contra jornalistas **voltou a crescer**, em comparação com o ano anterior, e **não se avançou** na adoção de medidas de prevenção ou no combate à impunidade. No âmbito do governo federal, a **FENAJ voltou a tratar** da criação de políticas públicas de proteção aos jornalistas com o Ministério da Justiça, mas os resultados concretos ainda não foram obtidos. (FNJ, 2015, p. 47)

SD87 - A **FENAJ e os Sindicatos dos Jornalistas mantiveram-se na luta em defesa dos jornalistas e de medidas de proteção para a categoria**, apuração dos casos de violência e punição dos culpados. Também **continuam denunciando e enfrentando as situações cotidianas de violência** ocorridas dentro das redações, como imposição de censura interna, assédio moral, excesso de carga horária de trabalho, acúmulo de funções, entre outras. (FNJ, 2015, p. 47)

SD88 - Uma das principais lutas da FENAJ – em sintonia com a Federação Internacional dos Jornalistas (FIJ) – é o combate à impunidade. Segundo dados da FIJ, apenas uma em cada dez mortes de jornalistas no mundo é investigada. **A impunidade é o verdadeiro combustível da violência contra os jornalistas e demais comunicadores**. (FNJ, 2015, p. 47)

SD89 - Por isso, a **FENAJ insiste** na criação do Observatório da Violência contra Comunicadores, como medida de grande importância no combate à impunidade. Também **reitera**, às empresas de comunicação, sua reivindicação de adoção de um protocolo de segurança, que inclui o fornecimento de equipamentos de proteção individual aos jornalistas que forem submetidos a situações de risco e a criação de comissões de segurança nas redações, responsáveis pela avaliação de riscos e a definição de medidas de proteção. (FNJ, 2015, p. 47)

SD90 - O **combate à violência contra jornalistas** e outros comunicadores, por meio da criação de medidas protetivas e do combate à impunidade, **é um dever** do Estado brasileiro, das empresas de comunicação e da sociedade em geral. (FNJ, 2015, p. 47)

SD91 - 2016 vai entrar para a história brasileira como o ano em que o Brasil sofreu um **forte golpe em sua frágil democracia** e voltou a viver um estado de exceção, ainda que o povo não tenha sido submetido à força bruta da época da ditadura militar. A crise econômica foi super dimensionada para gerar a crise política, que culminou com o impedimento da presidenta Dilma Rousseff, a primeira mulher a chegar ao mais alto posto político do país. Democraticamente eleita, Dilma foi deposta por um conluio entre os poderes legislativo e judiciário, com imprescindível respaldo dos grandes veículos de comunicação. Os jornalistas, ou parte deles, portanto, não apenas testemunharam os fatos históricos; **participaram deles**. (FNJ, 2016, p. 6)

SD92 - Por isso, 2016 também será conhecido como o ano em que o **jornalismo perdeu espaço** no cenário nacional para dar lugar a uma ação política contra o governo federal. Grande parte dos veículos de comunicação assumiu claramente o **papel de opositores** ao governo Dilma, ao PT e demais partidos considerados de esquerda, para criar as condições necessárias ao golpe político. Para os jornalistas brasileiros, 2016 foi, portanto, um ano de **violência simbólica**, com censuras, desvirtuamento da realidade dos fatos, meias verdades e mentiras. **Tudo aquilo que o jornalismo não é**. (FNJ, 2016, p. 6)

SD93 - Essa violência, infelizmente, não está registrada nesta edição de 2016 do relatório da Violência contra Jornalista e Liberdade de Imprensa no Brasil, produzido pela Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ, com a colaboração dos Sindicatos de Jornalistas de todo país. **Apesar de real**, essa violência, na quase totalidade dos casos, **não pode ser relatada**. Os jornalistas foram submetidos à **lei do silêncio**, ou seja foram **duplamente agredidos**: ficaram sem autonomia intelectual para exercer o Jornalismo como ele deve ser e sem condições de denunciar. (FNJ, 2016, p. 6)

SD94 - Simbolicamente, o relatório apresenta o caso do jornalista José Trajano, demitido da ESPN depois de 21 anos de trabalho, por suas manifestações sobre a crise política do país. Concretamente, o relatório mostra outros 160 casos de agressões a jornalistas, que revelam o **estado de exceção** em que estamos vivendo e a **situação de intolerância**, de preconceitos e de ódio na qual a **sociedade brasileira está mergulhada**. (FNJ, 2016, p. 6)

SD95 - Os principais agressores dos jornalistas são os policiais militares, seguidos de manifestantes. Os primeiros usam a **prerrogativa da violência do Estado** para tentar impedir a livre circulação das informações, principalmente as que denunciam essa violência. O segundo os agride profissionais numa **clara incompreensão da importância do jornalista**, inclusive para a defesa do jornalismo dentro das empresas de comunicação. (FNJ, 2016, p. 6)

SD96 - A **FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas têm feito denúncias frequentes** sobre as condições de trabalho da categoria e sobre a importância da autonomia intelectual dos jornalistas para produção das informações jornalísticas. Igualmente, **tem denunciado** que jornalistas agredidos e/ou amedrontados ficam **limitados em sua missão** profissional. (FNJ, 2016, p. 6)

SD97 - E os jornalistas brasileiros estão sendo agredidos **cotidianamente**, ameaçados em sua integridade física e também mental. **Sofrem** com as pressões do público e das empresas empregadoras, que utilizam inclusive da prerrogativa da demissão. (FNJ, 2016, p. 6)

SD98 - Em todos esses sentidos, 2016 foi um **ano perverso para os jornalistas** brasileiros. Mais de 1,2 mil profissionais **perderam seus empregos**. Outros tiveram suas condições de trabalho ainda mais **precarizadas** e redução real de salários, visto que na maioria dos estados, as negociações salariais não resultaram na reposição integral da inflação. (FNJ, 2016, p. 6)

SD99 - A **violência explícita também não deu trégua**; ao contrário, aumentou em 17,52%, em comparação com o ano anterior. Foram 161 casos de violência, sendo dois assassinatos. Outros 220 jornalistas também foram vítimas de alguma forma de violência (em várias ocorrências mais de um profissional foi agredido). (FNJ, 2016, p. 6)

SD100 - Merece destaque o crescimento das decisões judiciais condenando jornalistas a penas de prisão. Os chamados crimes contra honra estão tipificados nos Código Civil e Penal, mas a **pena de prisão para jornalistas é desproporcional** ao agravo. Por isso a **FENAJ sempre defendeu** o que é uma nova lei de

imprensa, amplamente debatida, seja aprovada para regular as relações entre meios de comunicação, jornalistas e sociedade. (FNJ, 2016, p. 6)

SD101 - A **FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas durante todo ano denunciaram** os casos ocorridos, **pressionaram** as autoridades competentes para que houvesse apuração e punição dos culpados. (FNJ, 2016, p. 6)

SD102 - Também **cobraram das autoridades** da segurança pública, em nível federal e estadual, e das empresas empregadoras a adoção de medidas de proteção aos profissionais. Infelizmente, a situação se agravou e, mais uma vez, a **FENAJ cumpre sua missão de tornar público** os casos de violência contra jornalistas e também os casos de assassinatos de outros comunicadores, que estão relatados neste relatório, apesar de não entrarem nas estatísticas referentes à categoria. (FNJ, 2016, p. 6)

SD103 - A denúncia pública dos casos de agressões contra jornalistas é um importante **instrumento de combate à impunidade** que, certamente, favorece a manutenção da violência.

SD104 - A **FENAJ e os Sindicatos dos Jornalistas reafirmam** que o Jornalismo é **imprescindível para a democracia** e que não se faz **Jornalismo sem jornalistas**. (FNJ, 2016, p. 6)

SD105 - A violência contra jornalistas é **claramente** uma forma de **tentar impedir** que as informações de interesse público circulem livremente e que os cidadãos e cidadãs brasileiros tenham conhecimento da realidade dos fatos. O Jornalismo permite o **conhecimento imediato da realidade** para a ação cidadã e, por isso mesmo, está **ameaçado**. A sociedade brasileira precisa assumir a sua defesa, por ele ser necessário à **vida democrática**, e a defesa dos jornalistas, por serem os responsáveis diretos pelo fazer jornalístico. (FNJ, 2016, p. 6)

SD106 - O Brasil continua a ser um país violento para o exercício do Jornalismo, ainda que **a profissão de jornalista não seja intrinsecamente uma profissão de risco**. O número de agressões contra jornalistas voltou a crescer em 2016, em comparação com o ano de 2015, que já havia registrado crescimento em relação ao ano anterior. (FNJ, 2016, p. 8)

SD107 - O crescimento do número de agressões a jornalistas brasileiros em 2016 é um **sinal inequívoco** de que não houve, no Brasil, **avanços importantes** no combate à violência contra os profissionais. A conjuntura política contribuiu para **agravar a situação** e nem mesmo os debates sobre medidas protetivas avançaram. (FNJ, 2016, p. 50)

SD108 - A **Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas continuam**, portanto, **pedindo** a implementação das medidas aprovadas no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com recomendações para o governo federal, os governos estaduais e para as empresas de comunicação. (FNJ, 2016, p. 50)

SD109 - Para o **combate à impunidade**, a **FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas defendem** também a aprovação de lei para a federalização das investigações dos crimes contra jornalistas, medida importante para impedir que influências políticas e econômicas legais e regionais **interfiram** nas investigações.

SD110 - A **FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas também reiteram às empresas de comunicação a reivindicação da adoção de um protocolo de segurança**, que inclui o fornecimento de equipamentos de proteção individual aos jornalistas que forem submetidos a situações de risco e a criação de comissões de segurança nas redações, responsáveis pela avaliação de riscos e a definição de medidas de proteção. (FNJ, 2016, p. 51)

SD111 - **O combate à violência contra jornalistas e outros comunicadores**, por meio da criação de medidas protetivas e do combate à impunidade, **é um dever do Estado brasileiro, das empresas de comunicação e da sociedade em geral**. (FNJ, 2016, p. 51)

SD112 - Mas se é possível comemorar a redução dos casos gerais de violência concreta, é preciso estar alerta, porque ainda é grande o número de casos de violência, concreta e simbólica, contra a categoria. Em 2017, os jornalistas continuaram sendo vítimas de agressões, ameaças, atentados, detenções arbitrárias, ações judiciais, com o **claro objetivo de cercear a liberdade de imprensa, e foram obrigados a conviver com censuras internas nas redações, manipulação dos fatos, meias-verdades e até mesmo mentiras**. (FNJ, 2017, p. 4)

SD113 - A **FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas denunciaram**, durante todo o ano, as agressões ocorridas e **pressionaram** as autoridades competentes para que houvesse apuração e punição dos culpados. Também **cobraram** das autoridades da segurança pública, em nível federal e estadual, e das empresas empregadoras a adoção de medidas de proteção aos profissionais. Infelizmente, as empresas empregadoras **têm se recusado** a incluir nos acordos/convenções coletivas cláusulas que tratem da proteção dos jornalistas. (FNJ, 2017, p. 4)

SD114 - Terminado o ano, a **FENAJ**, mais uma vez, **torna públicos** os casos de violência contra jornalistas e também o caso do assassinato de um comunicador popular. A denúncia pública é um **importante instrumento de combate à impunidade**. Por isso **denunciamos** a violência contra a categoria no Brasil e internacionalmente. (FNJ, 2017, p. 5)

SD115 - A sociedade brasileira **não pode prescindir** da informação jornalística e **não há Jornalismo sem jornalistas**. Toda e qualquer forma de violência contra jornalistas é, portanto, um **atentado** à liberdade de imprensa e ao direito do cidadão e da cidadã à informação de qualidade. (FNJ, 2017, p. 5)

SD116 - O Brasil **continua a ser um país violento** para o exercício do Jornalismo, ainda que o número de casos de agressões tenha diminuído em 2017, em comparação com o ano de 2016. (FNJ, 2017, p. 6)

SD117 - Caminhoneiros e eleitores/manifestantes foram os responsáveis pelo crescimento significativo do número de agressões físicas, agressões verbais, ameaças/intimidações e impedimentos ao exercício profissional. Isso é uma **demonstração inequívoca** de que grupos e segmentos **não toleram** a divergência e a crítica e **não têm apreço pela democracia**. (FNJ, 2018, p. 4)

SD118 - Mas os jornalistas também foram **vítimas da censura**. Em alguns casos a **mordaca** partiu das próprias empresas empregadoras, que **proíbem** seus profissionais de se manifestarem em redes sociais sobre questões polêmicas, política e ideologia. Na Empresa Brasil de Comunicação (EBC), houve casos de censura na cobertura política e também de outros temas, como o Fórum Mundial da Água. (FNJ, 2018, p. 4)

SD119 - A **FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas denunciaram**, durante todo o ano, as agressões ocorridas e **pressionaram** as autoridades competentes para que houvesse apuração e punição dos culpados. (FNJ, 2018, p. 5)

SD120 - Terminado o ano, a **FENAJ mais uma vez, torna público** os casos de violência contra jornalistas e também os quatro assassinatos de outros profissionais da comunicação, ocorridos em 2018. **Reafirmamos** que a denúncia é um **importante instrumento de combate à impunidade**, que certamente favorece a **continuidade da violência**. Por isso, nossa **preocupação em denunciar** as agressões contra a categoria no Brasil e internacionalmente. (FNJ, 2018, p. 5)

SD121 - A ascensão de Jair Bolsonaro à Presidência da República **afetou significativamente a liberdade de imprensa** no Brasil. Em 2019, o número de casos de ataques a veículos de comunicação e a jornalistas chegou a 208, um aumento de 54,07% em relação ao ano anterior, quando foram registradas 135 ocorrências. (FNJ, 2019, p. 4)

SD122 - Em um ano de governo, o **presidente Jair Bolsonaro, sozinho, foi o responsável** por 121 casos (58,17% do total) de ataques a veículos de comunicação e a jornalistas. Foram 114 **ofensivas genéricas e generalizadas**, além de sete casos de agressões diretas a jornalistas, totalizando 121 ocorrências. (FNJ, 2019, p. 4)

SD123 - **A postura do presidente da República – ou melhor, a falta dela – mostra que, de fato, a liberdade de imprensa está ameaçada no Brasil**. O chefe de governo promove, por meio de suas declarações, **sistemática descredibilização da imprensa e dos jornalistas**. Com isso, **institucionaliza a violência contra a imprensa** e seus profissionais como prática de governo. (FNJ, 2019, p. 4)

SD124 - Bolsonaro também **utiliza o poder do seu cargo** para tomar medidas que visam **enfraquecer financeiramente** as empresas de comunicação e a organização dos trabalhadores jornalistas. Entre as ações, está a Medida Provisória 905/2019, que prejudica a classe trabalhadora como um todo e a categoria dos jornalistas, em especial, ao eliminar a exigência do registro profissional. (FNJ, 2019, p. 4)

SD125 - A **FENAJ e os Sindicatos de Jornalistas denunciaram**, durante todo o ano, as agressões ocorridas e **pressionaram** as autoridades competentes para que houvesse apuração com a consequente identificação e punição dos culpados. (FNJ, 2019, p. 4)

SD126- Terminado o ano, a **FENAJ torna públicos os casos** de ataques à liberdade de imprensa e de **violência direta contra jornalistas**. A Federação **alerta** para o elevado número de ocorrências, **sabendo que não representa a totalidade, visto que muitos casos não são denunciados pelas vítimas** e, portanto, não se tornam conhecidos. (FNJ, 2019, p. 4)

SD127 - Os números, entretanto, são **incontestes** e mostram a **gravidade da situação**. O registro histórico de cada caso e denúncia à sociedade brasileira e aos organismos/entidades internacionais são **importantes instrumentos de combate à impunidade**. (FNJ, 2019, p. 4)

SD128 - Os ataques à liberdade de imprensa **explodiram** em 2019, em razão da frequente e sistemática ação do presidente da República, Jair Bolsonaro, para **descredibilizar** os veículos de comunicação social que fazem Jornalismo e os jornalistas. (FNJ, 2019, p. 5)

SD129 - Os 114 casos de **tentativa de descredibilização da imprensa constituíram-se na principal ameaça à liberdade de imprensa no Brasil**. Essa categoria de violência não constou dos Relatórios anteriores e foi criada em razão da **institucionalização**, por meio da Presidência da República, da **crítica genérica e generalizada** a veículos de comunicação e a jornalistas. (FNJ, 2019, p. 5)

SD130 - As **tentativas de descredibilização da imprensa** por meio de ataques a veículos de comunicação e a jornalistas, por serem **genéricas e generalizadas**, tendo como objetivo **atingir à instituição imprensa**, não foram divididas por região/estado. (FNJ, 2019, p. 7)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO

SD131: Os movimentos que se iniciaram pacíficos, no entanto, acabaram dando lugar a agressões e intimidações à população e a jornalistas, além de atos de vandalismo contra veículos de comunicação. Em sua maioria, a violência contra profissionais de imprensa partiu de grupos minoritários de manifestantes, de vândalos e de policiais, invariavelmente, na **tentativa de impedir o registro jornalístico**. (ART, 2013, p. 2).

SD132 - Nos 116 casos de ameaças, intimidações, vandalismo e ataques registrados, que vão das agressões físicas aos assassinatos, **a violência contra os profissionais da imprensa e a impunidade assustam**. (ART, 2015, p. 7).

SD133 - Muitas das vítimas portavam a identificação de jornalista, outras tiveram os ataques gravados, o que em nada modifica a atitude dos agressores, que, em várias situações, são policiais, **profissionais que deveriam zelar pela segurança** da sociedade e da imprensa, mas que **abusam da violência**. (ART, 2015, p. 7).

SD134 - É preciso **reagir**. É preciso **coibir**. É preciso **cobrar**. (ART, 2015, p. 7).

SD135 - **Não existe sociedade livre sem o direito à informação, à reflexão e sem uma imprensa livre**. (ART, 2015, p. 7).

SD136 - O Relatório de Liberdade de Imprensa da **ABERT organiza e joga luz sobre os dados da violência contra jornalistas no Brasil**, com o intuito de reforçar a união da sociedade na **defesa da liberdade de expressão**. (ART, 2015, p. 7).

SD137 - Brasil: uma **nação perigosa para o jornalismo**. (ART, 2015, p. 10).

SD138 - A **violência impune** contra os jornalistas tem um **impacto devastador**. No Brasil, a questão é **particularmente grave**. (ART, 2015, p. 10).

SD139 - Três execuções em apenas 11 dias. Uma sequência de mortes batizada por organizações internacionais de monitoramento da atividade jornalística como o **novembro negro no Brasil**. Mas o total de profissionais de mídia mortos no país em 2015 foi ainda mais **assustador**: oito. O número é tão impressionante que rendeu ao Brasil um lugar de destaque no ranking das **nações mais perigosas do mundo para o exercício do jornalismo**. (ART, 2015, p. 16).

SD140 - A violência contra a imprensa é um dos grandes **problemas da atualidade** porque tem um significado que vai muito além do assassinato e das agressões individuais contra jornalistas. É uma **brutalidade** que gera um **ambiente de medo, intimida e provoca a autocensura**. (ART, 2015, p. 16)

SD141 - Se uma **imprensa livre contribui para o aperfeiçoamento democrático** quando combate a corrupção, fiscaliza governos, denuncia a criminalidade e ajuda a promover a paz, **as ameaças a seus profissionais colocam a sociedade em risco**. (ART, 2015, p. 16)

SD142 - Toda vez que um profissional de imprensa ou um veículo de comunicação é **impedido** de noticiar um fato, **quem mais perde é a sociedade**, que se vê **proibida do direito** à informação. (ART, 2015, p. 16)

SD143 - Os números mostram que não se pode mais esperar. **O governo federal, dos Estados e o Congresso Nacional precisam agir** na tentativa de reduzir todo o tipo de violência contra os jornalistas no exercício da profissão. (ART, 2015, p. 17)

SD144 - **De nada adianta a existência de projetos de lei se eles não forem analisados e aprovados** com a urgência que a situação impõe. Mais do que simplesmente anunciar a criação de comissões que não saem nem mesmo do papel, **a ABERT espera que os governantes realmente ajam** para combater a **impunidade que tanto estimula a perpetuação da violência que amedronta e tenta calar** profissionais de imprensa no país. (ART, 2015, p. 17)

SD145 - A **mudança é de longo prazo**, mas pode começar dentro dos próprios governos, com o treinamento de agentes de segurança pública. Policiais devem constantemente ser orientados em **relação ao óbvio: jornalistas não podem ser tratados como alvo**. Muito menos se estiverem devidamente identificados como profissionais de imprensa. (ART, 2015, p. 17)

SD146 - Agentes que **desrespeitam o princípio democrático básico** da convivência entre diferentes devem ser **punidos com severidade**. Só o exemplo pode desestimular os abusos cada vez mais frequentes. Em uma época em que muitos ataques e crimes são até mesmo registrados em imagens feitas pelas vítimas e testemunhas, a Justiça também **não pode se eximir da responsabilidade de agir** com maior rapidez na condenação dos acusados. (ART, 2015, p. 17-18)

SD147 - A **“coragem” dos assassinos e agressores se alimenta da apatia da sociedade** e de seus governantes, que, em pleno século 21, muitas vezes ainda **vêm a imprensa como uma inimiga a ser combatida**. (ART, 2015, p. 18)

SD148 - **À ABERT, entidade que tem como principal missão a defesa da liberdade de imprensa e de expressão, cabe a eterna fiscalização e o trabalho constante** para que os crimes do passado não sejam esquecidos. (ART, 2015, p. 18)

SD149 - Os Relatórios ABERT de Liberdade de Imprensa no Brasil mostram que **não faltam mesmo motivos para preocupação**. Desde 2012 há uma **tendência de crescimento** no número de ataques fatais aos profissionais de imprensa. Antes dos oito mortos de 2015, já haviam sido registrados cinco casos entre 2012-13 e outros sete, entre 2013-14. Uma tendência que vem sendo notada no mundo todo. Organizações internacionais atribuem esse cenário ao **fracasso das políticas** criadas para a proteção dos profissionais e à impunidade. (ART, 2015, p. 19)

SD150 - Os assassinatos são a **forma mais extrema de violência** contra a imprensa, mas **não a única**. Os episódios mais frequentes são de agressões cometidas contra jornalistas durante o exercício da atividade profissional. (ART, 2015, p. 207)

SD151 - A **preocupação é grande** porque, segundo especialistas no assunto, na prática, a **impunidade tem aumentado “de forma constante”** ao longo da última década. P. 28

SD152 - Há um consenso de que a **transparência e a prestação de contas** às vítimas e ao público, assim como o contato constante com a mídia e organizações não governamentais, são a **chave para o sucesso de políticas que garantam o castigo** dos infratores. P. 28

SD153 - Em um ano marcado por uma crise política e econômica sem precedentes, as manifestações populares se tornaram mais intensas, dominaram as ruas de todo o país e fizeram dos profissionais da imprensa e dos veículos de comunicação um dos **alvos favoritos de seus protestos**. (ART, 2016, p. 9)

SD154 - A **intolerância e a falta de conhecimento do real papel da imprensa** – o de **informar a sociedade** sobre fatos que impactam o seu cotidiano – foram, mais que nunca, **responsáveis pelo aumento** das agressões físicas e hostilidades contra os jornalistas que estavam em campo atrás de notícias de interesse público. Em grande parte das vezes, os agressores foram os manifestantes, mas o que mais chama atenção é o fato de agentes públicos, que deveriam zelar pela segurança do cidadão, serem os principais autores de tanta violência. Mesmo portando a **identificação de imprensa**, os profissionais da comunicação estiveram **sujeitos a ameaças, intimidações e agressões** por parte de policiais militares. (ART, 2016, p. 9)

SD155 - A **ABERT lembra que não existe sociedade livre sem o direito à informação, à reflexão, e sem uma imprensa livre**. E preservar esta liberdade é uma missão vital para nós. (ART, 2016, p. 9)

SD156 - Em um mundo assombrado por guerras, grupos terroristas, organizações criminosas e governos corruptos ou omissos, **os jornalistas continuam sendo tratados como alvos**. No Brasil, dois profissionais foram executados no ano passado. **Perdas que envergonham o país** e expõem as **dificuldades que as autoridades brasileiras** enfrentam para coibir uma **forma de violência** que, mais do que ameaçar indivíduos, **põe em risco a própria democracia**. (ART, 2016, p. 12)

SD157 - As duas execuções, atribuídas pelas autoridades ao exercício da atividade jornalística, representam um **golpe à liberdade de informação** e uma **perda irreparável** para os cidadãos. Afinal, a sociedade só pode reagir e se mobilizar em busca de direitos quando conhece a realidade. E só uma **imprensa livre e sem medo pode combater a corrupção, denunciar injustiças e fiscalizar governos**. (ART, 2016, p. 13)

SD158 - Em um mundo globalizado, cheio de contradições e ameaças, **os jornalistas são os olhos e os ouvidos de uma comunidade**. Por isso, sempre que um profissional ou um veículo de comunicação é ameaçado, impedido de noticiar os fatos, de relatar o que na maioria das vezes só a imprensa tem a oportunidade de testemunhar, quem perde é a coletividade. (ART, 2016, p.13)

SD159 - Segundo Emmanuel Colombié, diretor regional da RSF para a América Latina, são vários os fatores que podem explicar o problema. Entre eles, o **aumento da violência em geral no interior do país** (onde geralmente ocorrem os assassinatos), a maior **polarização política** – que levou a população às ruas e expôs a imprensa aos ataques de policiais e manifestantes – e as **transformações que vêm acontecendo no próprio jornalismo**, com o surgimento de pequenos meios de comunicação que muitas vezes não dão o suporte necessário a seus profissionais. (ART, 2016, p. 14)

SD160 - **Difícil compreender como um país democrático e com leis e instituições** em funcionamento como o Brasil pode **superar um cenário de terror como o afegão**. (ART, 2016, p. 15)

SD161 - As execuções são inadmissíveis porque têm implicações que vão muito além das irreparáveis perdas individuais. Esses atentados criam um **ambiente de medo que intimida** até mesmo os profissionais mais experientes e **leva à autocensura**. Perseguidos, ameaçados ou preocupados com a segurança de familiares e amigos, **muitos jornalistas são obrigados a se calar**. (ART, 2016, p. 17)

SD162 - O resultado imediato disso é que, **sem fontes independentes e confiáveis de informação, a sociedade não dispõe dos mecanismos** necessários para fiscalizar governos e exigir melhorias sociais, o que só **dificulta o aperfeiçoamento democrático**. (ART, 2016, p. 17)

SD163 - Esse **clima de insegurança constante** para o exercício da profissão foi uma das razões para a **queda do Brasil no Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa**, elaborado pela Repórteres Sem Fronteiras entre 180 nações. (ART, 2016, p. 17)

SD164 - A RFS, por exemplo, atribui a redução no número de assassinatos à fuga de jornalistas dos países em que a **tarefa de informar se transformou em risco de vida**. (ART, 2016, p. 20)

SD165 - Embora as execuções sejam o pior e mais definitivo modo de calar jornalistas, todas as formas de violência devem ser consideradas gravíssimas. E a **única maneira de combater esses crimes é acabar com a**

impunidade. É a certeza da ausência de punição que estimula os agressores a violar a lei na tentativa de calar e amedrontar os profissionais de imprensa. (ART, 2016, p. 23)

SD166 - Publicado anualmente pelo CPJ, o Índice Global de Impunidade pelo assassinato de jornalistas deixa claro que **responsabilizar culpados ainda não é uma prioridade no Brasil**. Em 2016, pelo segundo ano consecutivo, apenas duas nações latino-americanas aparecem no ranking. E o Brasil é uma delas. (ART, 2016, p. 23)

SD167 - Importante notar que, se ainda existem assassinatos impunes, crimes considerados menos graves e com menor visibilidade recebem ainda menos atenção das autoridades. **Isso só demonstra que o Governo Federal, dos estados e o Congresso Nacional devem agir o quanto antes. Não só em teoria, mas também na prática.** Criar mecanismos internos de proteção aos jornalistas e combater a corrupção que muitas vezes alimenta a impenitência deve ser uma prioridade. Um bom caminho seria estimular o treinamento de agentes públicos de segurança. **É inadmissível que um país considerado democrático permita que funcionários quem têm a missão de proteger ataquem profissionais e não sejam nem mesmo punidos por isso.** E os policiais ou agentes de segurança ainda estão entre os maiores responsáveis pelas agressões e intimidações à imprensa no Brasil. (ART, 2016, p. 23)

SD168 - **Agentes incapazes de respeitar** o princípio básico da divergência de opiniões e da convivência entre diferentes devem ter uma **punição rigorosa.** (ART, 2016, p. 23)

SD169 - A Justiça também **deve desempenhar o papel de punir com rigor e rapidez** os culpados pelos crimes. (ART, 2016, p. 23)

SD170 - E, finalmente, em um mundo cada vez mais conectado, em que as notícias são transmitidas em tempo real, é fundamental que ajudemos a sociedade a compreender que a **imprensa é uma aliada dos cidadãos e não uma inimiga a ser combatida.** Afinal, só os jornalistas podem **desempenhar de maneira independente e pluralista a missão de buscar e difundir informações** que permitam o debate público. (ART, 2016, p. 23)

SD171 - O cenário é **cada vez mais preocupante.** Com as redes sociais e a proliferação de pequenos meios de comunicação virtuais em várias cidades do país, o **problema da violência** contra a mídia vem se agravando, já que a grande maioria dos proprietários e profissionais desses sites, blogs e jornais **atua de maneira precária e sem o amparo institucional e jurídico** de grandes órgãos de imprensa. (ART, 2016, p. 23)

SD172 - Até mesmo processos – que muitas vezes requerem valores consideráveis em dinheiro e tempo – **se transformaram em armas contra a atividade jornalística.** (ART, 2016, p. 25)

SD173 - **A ABERT, como representante de alguns dos principais veículos do país, vem acompanhando com preocupação o aumento da violência** contra os profissionais de imprensa. **Difundindo dados sobre o assunto e cobrando ações enérgicas das autoridades,** esperamos contribuir cada vez mais para que crimes do passado não sejam esquecidos e não se repitam. (ART, 2016, p. 25)

SD174 - **A escalada da violência** mostra que são necessárias **medidas urgentes.** O Governo Federal, os estados e o Congresso Nacional devem se mobilizar na tentativa de resolver um **problema que prejudica toda a sociedade e que, por isso, é de todos nós.** Mais do que projetos de lei que não são analisados e comissões que não têm poder para implementar políticas de combate a esses crimes, precisamos de ação. (ART, 2016, p. 25)

SD175 - **Promover o respeito na convivência democrática** entre jornalistas, agentes públicos de segurança, políticos e a população é, sem dúvida nenhuma, **um dever do Estado de Direito.** Até por isso esperamos também celeridade e independência nas decisões da Justiça. Como responsáveis pela aplicação das leis, os magistrados devem não só fazer valer direitos constitucionais como o sigilo da fonte, mas também desestimular aqueles que pretendem usar os tribunais como forma de intimidar os jornalistas. **Um país só é livre se tiver uma imprensa livre.** E só com o empenho de todos poderemos agir com a urgência que a situação impõe. (ART, 2016, p. 25)

SD176 - As agressões são a **forma mais comum de violência** contra jornalistas. Mesmo **identificados como imprensa,** profissionais de todos os meios de comunicação **continuam sendo atacados no país,** em circunstâncias variadas. Os mais visados, até pelas próprias características do veículo, são aqueles que trabalham em emissoras de TV, seguidos por representantes de jornais e rádios. (ART, 2016, p. 32)

SD177 - Movidos pela crise econômica e a instabilidade política, os manifestantes que foram às ruas demonstraram uma enorme **desconfiança em relação aos profissionais de imprensa** e um **profundo desprezo** pela liberdade de informação. (ART, 2016, p. 32)

SD178 - Agressões, processos, prisões e morte. São muitos os tipos de ameaças utilizados por aqueles que **tentam impedir que os profissionais de imprensa cumpram a missão de informar**. Confiantes, os criminosos **não hesitam** nem mesmo em deixar mensagens intimidadoras gravadas ou registradas em redes sociais. **A ousadia**, obviamente, é mais uma prova de que os **culpados não temem ser descobertos e punidos**. (ART, 2016, p. 34)

SD179 - Além de as ameaças serem um crime, quando não são coibidas, podem evoluir para **comportamentos delituosos ainda mais perigosos**, como agressões físicas e até mesmo assassinatos. (ART, 2016, p. 34)

SD180 - O objetivo daqueles que intimidam é sempre **impedir ou dificultar o trabalho da imprensa**. Muitos, por exemplo, aproveitam-se de transmissões ao vivo para gritar palavras de ordem ou xingar os profissionais, em uma clara demonstração de que **não compreendem o trabalho dos jornalistas e o papel fundamental da função para o aperfeiçoamento democrático**. (ART, 2016, p. 36)

SD181 - Exceto por um relato de assédio sexual, os casos de ofensa foram as únicas formas de violência contra jornalistas que atingiram majoritariamente mulheres. O comportamento revela **preconceitos arraigados na sociedade brasileira**. Por isso, quando xingam os profissionais de imprensa, os ofensores normalmente se manifestam de maneira **misógina e intolerante**. (ART, 2016, p. 40)

SD182 - O tipo de **censura mais comum** no Brasil em 2016 foi a **proibição do trabalho jornalístico**. Expulsos de locais onde fariam coberturas ou simplesmente impedidos de entrar ou de registrar imagens, representantes de vários veículos se viram **impedidos de exercer livremente a profissão**. (ART, 2016, p. 44)

SD183- Entidades internacionais ligadas à liberdade de imprensa e de expressão têm **elogiado o Brasil pela condenação de acusados** de assassinatos de profissionais de mídia. Embora o **aumento nas punições ainda seja modesto**, dizem essas organizações, ele é superior ao de outros países que enfrentam o mesmo tipo de problema. (ART, 2016, p. 48)

SD5184 - Mas **nem sempre as decisões judiciais representam avanços**. Dos 18 casos registrados em 2016, 12 contrariavam interesses do jornalismo independente. Juízes de vários estados ordenaram a prisão de profissionais e proibiram veículos de publicar informações. Em situações extremas, chegaram a determinar a quebra de sigilos telefônicos na tentativa de descobrir a origem de reportagens, uma clara **ameaça a um dos pilares do jornalismo: o direito constitucional do sigilo da fonte**. (ART, 2016, p. 48)

SD185 - Outros episódios mostram que a **Justiça vem claramente sendo utilizada como uma forma de intimidar profissionais**. (ART, 2016, p. 48)

SD186 - Com a realização das Olimpíadas no Rio, jornalistas do mundo inteiro desembarcaram no país. Em julho, muitos profissionais já estavam na cidade, definindo detalhes para a cobertura. **Facilmente identificáveis** e portando equipamentos caros e chamativos, **acabaram se tornando alvo** de criminosos profissionais e também amadores. (ART, 2016, p. 52)

SD187 - Apesar de 2017 ter sido um ano com menos casos de violações à liberdade de expressão no Brasil, continuamos apresentando um **cenário preocupante para o exercício do jornalismo**. (ART, 2017, p. 9)

SD188 - Ofensas e intimidações – que deixam de ser apenas presenciais e passam a ser também virtuais – vêm assumindo um novo perfil e **colocam em risco a atividade do profissional de imprensa**. (ART, 2017, p. 9)

SD189 - Outra **preocupação** é quanto ao crescente número de processos judiciais acatados pelo Poder Judiciário contra profissionais e veículos de comunicação, com destaque para as ações coordenadas que ganham contornos de assédio judicial. As decisões judiciais estão registradas neste Relatório, mas não foram contabilizadas como violência não-letal. (ART, 2017, p. 9)

SD190 - Recorrer à justiça é um direito de todos, mas as iniciativas alinhadas com o intuito de gerar uma **enxurrada de processos judiciais** demonstram uma **explícita violação à liberdade de imprensa e de**

expressão no Brasil. A ABERT confia na revisão da sentença pelos tribunais superiores, que devolverão à sociedade o **direito à informação e à reflexão**, garantindo ao brasileiro uma **imprensa livre**. (ART, 2017, p. 9)

SD191 - Jornalismo no Brasil: **Profissão coragem**. (ART, 2017, p. 12)

SD192 - Fazer uma apuração rigorosa e divulgá-la ao público continua sendo uma **missão arriscada para o jornalista no Brasil**. (ART, 2017, p. 12)

SD193 - Coberturas complexas sobre corrupção e tráfico de drogas, por exemplo, não são apenas um desafio para a imprensa. São também um **perigo que coloca em xeque as dificuldades que as autoridades brasileiras têm em enfrentar uma violência que ameaça não apenas indivíduos, mas a própria democracia**. (ART, 2017, p. 12)

SD194 - Novamente, a **intolerância de quem teme a verdade** dos fatos fez mais uma vítima fatal. (ART, 2017, p. 12)

SD195 - Os países em guerra lideravam o ranking de mortes, mas hoje, os que estão em situação de paz **quase se igualam nesta triste estatística**. (ART, 2017, p. 13)

SD196 - Nosso país, **tão democrático em alguns aspectos, insiste em figurar entre os mais violentos** da América Latina para a prática do jornalismo. (ART, 2017, p. 15)

SD197 - A **falta de uma política de proteção a repórteres ameaçados, a impunidade e a instabilidade política** causada pós-impeachment da presidente Dilma Rousseff, são apontados como os principais fatores que tornaram o **dever dos comunicadores brasileiros de informar ainda mais arriscado**. (ART, 2017, p. 15)

SD198 - Brasil: **um dos mais impunes do mundo**. (ART, 2017, p. 16)

SD199 - Nesta estatística **nada positiva, novamente, o Brasil se iguala em termos de violência e impunidade a países em guerra ou com grande vulnerabilidade: Síria, Iraque e Somália** - pior país em assassinatos não resolvidos dos últimos três levantamentos. (ART, 2017, p. 16)

SD200 - **Passar da posição de noticiador à de notícia** tem virado rotina na vida dos profissionais e comunicação. As agressões físicas contra repórteres, cinegrafistas e fotógrafos estão no dia a dia de quem tem como **missão informar a sociedade** sobre assuntos de interesse público, e são a **forma mais comum de violência não-letal** registrada contra esses profissionais. (ART, 2017, p. 26)

SD201 - **Mesmo identificados como imprensa**, os jornalistas são, constantemente, **impedidos de continuar trabalhando**. (ART, 2017, p. 26)

SD202 - A **intolerância e o desconhecimento sobre o real papel da imprensa** também foram observados em transmissões ao vivo. (ART, 2017, p. 26)

SD203 - Em muitas situações, **o conteúdo não é claro, e a vítima não denuncia a ameaça por não levá-la a sério**. Em outras, têm **autores ousados**. (ART, 2017, p. 28)

SD204 - **Calcular o número de jornalistas que sofrem algum tipo de intimidação enquanto estão trabalhando é praticamente impossível**. Os casos de constrangimento, muitas vezes, **não são relatados**. A **missão de informar acaba prevalecendo e a intimidação se torna um episódio menor**. (ART, 2017, p. 30)

SD205 - **Os jornalistas se mantiveram calados, sem revidar** aos ataques. (ART, 2017, p. 34)

SD206 - As **ofensas não estão restritas ao mundo real**. Presentes na internet, vêm carregadas de **ódio e difamação**. Os autores foram desde políticos até os chamados “haters”, apontados como os grandes responsáveis pela **disseminação de conteúdos hostis** envolvendo a imprensa. (ART, 2017, p. 36)

SD207 - Em 2017, os jornalistas políticos e econômicos foram o principal alvo das ofensas pela internet. As **mulheres foram as mais vulneráveis**. Sofreram não só ataques e críticas, como tiveram o **trabalho depreciado**. (ART, 2017, p. 36)

SD208 - **A imprensa também é vítima de criminosos** que agem enquanto os jornalistas estão em plena atividade profissional. Nos roubos e furtos relatados, os objetos mais visados foram os celulares. (ART, 2017, p. 38)

SD209 - O assédio sexual **continua presente no jornalismo**. (ART, 2017, p. 39)

SD210 - A justiça continua sendo um dos recursos mais usados como **forma de intimidar o trabalho da imprensa**. (ART, 2017, p. 44)

SD211 - Recorrer à justiça **é um direito** de todos, mas as ações coordenadas ganham contornos de assédio judicial, além de demonstrarem uma **explícita violação à liberdade de imprensa e de expressão**. Demonstram ainda **falta de conhecimento sobre o real papel da imprensa**. A ABERT acredita que tais ações serão revisadas pelos tribunais superiores. (ART, 2017, p. 44)

SD212 - Três radialistas covardemente calados em 2018 mostraram a **face mais sombria da prática do jornalismo no Brasil**. (ART, 2018, p. 7)

SD213 - É preciso **reagir e cobrar uma solução** para tamanha **agressão à democracia** em nosso país. (ART, 2018, p. 7)

SD214 - O **desconhecimento do real papel da imprensa** – de informar a sociedade sobre fatos que impactam o seu cotidiano – e a **intolerância** foram responsáveis pelas agressões físicas e hostilidades contra os jornalistas que estavam em campo **cumprindo sua missão**. (ART, 2018, p. 7)

SD215 - Ao apresentar os dados da violência contra a imprensa no Brasil, **o Relatório da ABERT espera reforçar** a união na defesa da liberdade de expressão. **Não existe sociedade livre sem o direito à informação, à reflexão, e sem uma imprensa livre**. (ART, 2018, p. 7)

SD216 - Jornalismo: **uma profissão perigosa** no mundo todo. (ART, 2018, p. 8)

SD217 - Em todo o mundo, a tarefa de informar **se transformou em risco de morte** e os **jornalistas continuam sendo tratados como alvos**. No Brasil, não é diferente. (ART, 2018, p. 9)

SD218 - Brasil: entre os **mais impunes do mundo**. (ART, 2018, p. 15)

SD219 - [...] o Brasil figura como um dos **piores países em termos de impunidade** para assassinatos de jornalistas. (ART, 2018, p. 15)

SD220 - Importantes fatos de interesse público, como a paralisação dos caminhoneiros, a prisão do ex-presidente Lula e as eleições marcaram 2018. Mais uma vez, a **intolerância e a falta de conhecimento do real papel da imprensa** geraram um **ambiente hostil e truculento** contra as mídias local e nacional, prejudicando o direito do cidadão brasileiro de ser informado sobre assuntos que impactam diretamente o seu cotidiano. Os episódios de agressões contra jornalistas durante o trabalho são os mais frequentes. (ART, 2018, p. 26)

SD221 - Dados como este mostram que, **enquanto um único jornalista for agredido, a liberdade de imprensa corre um sério risco**. (ART, 2018, p. 26)

SD222 - Foram várias as **tentativas de impedir o trabalho jornalístico**. (ART, 2018, p. 26)

SD223 - As **intimidações e constrangimentos têm como objetivo impedir ou dificultar o trabalho da imprensa e nem sempre são informados**, tornando o cálculo pouco preciso sobre o número exato de vítimas. (ART, 2018, p. 30)

SD224 - Os casos de **assédio sexual estão se tornando mais frequentes no jornalismo**. Em 2018, dois casos foram registrados, o dobro do computado no levantamento anterior. Estima-se, inclusive, que as **situações nem sempre são denunciadas, dificultando a contabilização**. (ART, 2018, p. 37)

SD225 - **O ambiente digital tem se tornado um campo aberto para todo tipo de agressão**. As ofensas, ameaças e ataques são cada vez mais frequentes. (ART, 2018, p. 38)

SD226 - O Brasil tem visto, nos últimos anos, um processo de **judicialização do jornalismo**. Recorrer à justiça é direito de todos, mas em muitos casos, a **tentativa de frear o trabalho jornalístico é evidente**. (ART, 2018, p. 42)

SD227 - É **alvissareiro este balanço** do ano de 2019, pois a maioria dos indicadores melhorou em relação a 2018. Todavia, **foi um ano raivoso. No Brasil do futuro**, historiadores, cientistas políticos, sociólogos e outros especialistas terão um farto material para estudar e entender os ataques e ameaças sofridos pela imprensa brasileira em 2019. (ART, 2019, p. 7)

SD228 - Em toda sua história, nunca os profissionais e empresas de comunicação foram tão agredidos por exercerem a **missão vital do bom jornalismo: a de manter uma visão crítica e independente**. (ART, 2019, p. 7)

SD229 - Tentativas de **desacreditar a imprensa profissional**, com ameaças de enfraquecimento de seus veículos, além de perseguições a jornalistas, com campanhas de difamação e ódio, geraram **ataques ferozes na internet e redes sociais**. (ART, 2019, p. 7)

SD230 - **A estratégia não é nova**, mas chama atenção a atuação de blogs e redes de robôs que disseminam, literalmente, milhões de **mensagens de natureza negativa contra a imprensa brasileira**. (ART, 2019, p. 7)

SD231 - O estudo mostra que a ação contra a mídia não está restrita a um universo particular de apoiadores da direita ou da esquerda política, mas àqueles que **não aceitam o contraditório**. Cabe à **imprensa expor todos os fatos e opiniões**. As conclusões, sejam quais forem, pertencem ao público. (ART, 2019, p. 7)

SD232 - [...] mas voltamos a repetir: **enquanto ainda houver um único jornalista agredido, está em risco a liberdade de imprensa e de expressão no país**. (ART, 2019, p. 7)

SD233 - Sigamos em frente. **Uma imprensa livre e plural**, que fiscalize os poderes constituídos, é **fundamental para a democracia**. (ART, 2019, p. 7)

SD234 - A ABERT acredita que o trabalho sério e responsável da imprensa profissional e independente do Brasil **superará qualquer intimidação** que queira oprimir a divulgação de fatos de interesse público. Como lembra o orador irlandês John Philpot Curran, “o preço da liberdade é a eterna vigilância”. (ART, 2019, p. 7)

SD235 - Brasil: um país **“problemático” para a imprensa**. (ART, 2019, p. 10)

SD236 - Apesar da redução no número de jornalistas mortos, o **clima de insegurança constante** para o exercício da profissão coloca o Brasil em posições críticas no cenário mundial. (ART, 2019, p. 11)

SD237 - O Brasil também faz parte de uma **triste estatística**, quando o assunto é a investigação de execuções de comunicadores ao redor do mundo. (ART, 2019, p. 12)

SD238 - Pela primeira vez desde que o levantamento começou a ser feito, em 2012, o **Relatório da ABERT registrou** um caso de **injúria racial** contra um jornalista, **crime imprescritível que não deveria mais existir no país**. Em apurações anteriores, o mesmo tipo de crime aconteceu pelas redes sociais. (ART, 2019, p. 14)

SD239 - Uma apuração minuciosa feita em parceria com a Bites, empresa de consultoria e monitoramento de dados digitais, aponta que a mídia profissional sofreu quase 11 mil ataques diários pelas redes sociais, o que representa 7 agressões por minuto. São postagens com **palavras de baixo calão ou com expressões que tentam desacreditar o trabalho da imprensa**, e foram produzidas por perfis e sites com viés ideológico, tanto da direita quanto da esquerda política brasileira. (ART, 2019, p. 14)

SD240 - A soma dos ataques resultou em cerca de **4 milhões de postagens negativas contra a imprensa brasileira**, o equivalente a 10% de tudo o que foi produzido em 2019 sobre a área de comunicação profissional no Brasil. (ART, 2019, p. 14)

SD241 - **Todo e qualquer tipo de ameaça merece atenção**. Figura como um dos tipos de **violência não letal mais praticados** por aqueles que tentam **impedir o trabalho** dos jornalistas. (ART, 2019, p. 20)

SD242 - A **intimidação** tem sempre o **objetivo de impedir ou dificultar o trabalho** da imprensa. (ART, 2019, p. 21)

SD243 - **Proferir palavras de baixo calão, xingar profissionais da imprensa e colocar em xeque o caráter de jornalistas** têm sido práticas cada vez mais comuns por parte de alguns agressores. (ART, 2019, p. 22)

SD244 - O pedido de retirada do ar de informações e matérias jornalísticas continua sendo uma prática comum na justiça brasileira. É também um dos recursos mais usados como **forma de intimidar o trabalho da imprensa**. (ART, 2019, p. 32)

SD245 - As pessoas que se sentem ofendidas por determinadas publicações podem recorrer à justiça, mas não exigir que as reportagens sejam retiradas do ar. Este é o **retrato de quem não aceita o contraditório**. (ART, 2019, p. 32)

SD246 - 3,2 milhões de posts trouxeram críticas com palavras de baixo calão contra a mídia, ou com expressões que **tentam desacreditar o trabalho da imprensa**, e foram produzidos por perfis e sites mais conservadores. (ART, 2019, p. 36)

SD247 - Repórteres que publicaram matérias críticas ao governo **se tornaram alvos** de ataques virtuais, promovidos por robôs e apoiadores governistas. Reportagens bem apuradas e verdadeiras foram chamadas de fake news, numa **tentativa de minar a credibilidade da imprensa**. Em grande parte das vezes, o autor dos ataques virtuais se coloca como vítima do sistema. (ART, 2019, p. 36)

ARTIGO 19

SD248 - Fortalecimento do marco legal para a liberdade de imprensa no Brasil - Em 2010, a **ARTIGO 10 concentrou-se** na coordenação dos esforços da sociedade civil para um maior **respeito pela liberdade de expressão** na regulamentação da radiodifusão¹¹⁷. (A19, 2010, p. 27)

SD249 - É neste **mundo volátil e imprevisível** que a **ARTIGO 19 tem trabalhado para fazer o seu**. Essa mudança no cenário externo **gerou oportunidades significativas e sérios desafios para a organização**, incluindo a avaliação constante de suas políticas e posições e o desenvolvimento de novas políticas e respostas a um ambiente em rápida mudança¹¹⁸. (A19, 2011, p. 2)

SD250 - **Nossos objetivos** gerais sob esta meta são **contribuir para interromper a liberdade de retrocessos de expressão**, envolver-se com as economias emergentes, poderosas e globais (incluindo Malásia, Turquia, Índia e Brasil) e reforçar a arquitetura da política internacional para a proteção dos direitos humanos e a luta contra pobreza através do **foco na liberdade de imprensa**, transparência e livre fluxo de em formação¹¹⁹. (A19, 2011, p. 17)

SD251 - A **ARTIGO 19 considera a violência e a intimidação**, indiscutivelmente, as **interferências** mais evidentes na **liberdade de expressão**. Quando se agride um jornalista ou um defensor dos direitos humanos por seu trabalho, **coloca-se em risco** não apenas a capacidade de **expressão individual**, mas também a possibilidade de toda uma **coletividade obter informações**, conhecer, comunicar e tomar decisões de forma livre, autônoma e independente. Ao violar a liberdade de expressão de um indivíduo, portanto, **viola-se o direito da sociedade** como um todo. (A19, 2012, p. 3)

¹¹⁷ “Strengthening the legal framework for press freedom in Brazil - In 2010, ARTICLE 10 focused on coordinating civil society efforts towards a greater respect for freedom of expression in broadcasting regulation”.

¹¹⁸ “It is in this volatile and unpredictable world that ARTICLE 19 has worked to advance its. This shifting external landscape has generated both significant opportunities and serious challenges for the organization, including constantly appraising its policies and positions, and developing new policies and responses to a fast changing environment”.

¹¹⁹ “Our overall objectives under this goal are to contribute to halting freedom of expression setbacks, engage with the emerging, powerful, global powerful economies (including Malaysia, Turkey, India and Brazil) and reinforce the regional and international policy architecture for human rights protection and the fight against poverty through a focus on freedom of the press, transparency and the free flow of information”.

SD252 - No Brasil e em outros países da América do Sul, jornalistas, radialistas, editores, defensores dos direitos humanos, ativistas ambientais ou sociais, lideranças rurais e blogueiros **estão sendo mortos e constantemente intimidados**. Eles são assassinados ou ameaçados, porque **têm um ponto de vista específico** sobre os assuntos públicos, porque têm uma opinião, fazem denúncias e defendem seus juízos de valores. (A19, 2012, p. 3)

SD253 - Os Relatores Especiais para a Liberdade de Expressão da ONU, OEA, OSCE e CADHP descreveram-na Declaração Conjunta sobre os Delitos contra a Liberdade de Expressão de 2012 - o problema da violência contra os que exercem sua liberdade de expressão como **“censura pela morte”**, já que o objetivo destes ataques não é apenas **silenciar as vítimas**, mas também **enviar um recado** a todos os que possam vir a discutir determinados assuntos. (A19, 2012, p. 3)

SD254 - Embora não exista uma ação intencional, coordenada ou estruturada, o **Estado brasileiro está diretamente implicado na violência** contra os que exercem seu direito à liberdade de expressão quando **políticos ou agentes públicos são sujeitos dos ataques** – o que tem se mostrado algo comum, notadamente pelos casos envolvendo denúncias de corrupção ou críticas à atuação de autoridades. (A19, 2012, p. 3)

SD255- **Nosso estudo conclui que o Estado** (seja na figura de um político, agente público ou da polícia) **reage violentamente contra as denúncias** que são divulgadas, publicadas, registradas ou discursadas – principalmente na Internet. (A19, 2012, p. 3)

SD256 - O que possivelmente explica tal fenômeno é o fato de que o **Estado está, recorrentemente, implicado nas mortes**, tentativas de assassinato, ameaças de morte e sequestros. (A19, 2012, p. 3)

SD257 - Além da **obrigação negativa de não violar os direitos humanos**, o **Estado tem a obrigação de tomar medidas positivas** para impedir qualquer tipo de ataque que objetive silenciar as pessoas, ainda que a violência seja cometida por outros atores. Se as **autoridades são incapazes de prevenir** as violações à liberdade de expressão, **elas são obrigadas a investigar** as suas circunstâncias e processar os responsáveis. (A19, 2012, p. 3)

SD258 - Uma investigação **insuficiente ou inadequada** constitui um **incentivo para todos os violadores** dos direitos humanos. Todos têm direito à vida, à liberdade e à segurança. (A19, 2012, p. 3)

SD259 - A violência dirigida a jornalistas e defensores dos direitos humanos **por expressarem ideias e opiniões** ainda é muito presente no Brasil - apesar do rápido desenvolvimento das instituições democráticas no país nos últimos anos. Outras organizações internacionais e estudos também estão atentos ao cenário brasileiro e têm destacado a situação desses grupos no país. Algumas, inclusive, consideram a **conjuntura alarmante**. (A19, 2012, p. 4)

SD260 - A **ARTIGO 19 não identifica** por parte do Estado brasileiro a possibilidade de **institucionalização da censura**. Por exemplo, não notamos uma ação intencional do governo brasileiro de criar um órgão específico para avaliação de publicações ou de controle das ideias e opiniões que as pessoas expressam. Entretanto, algumas medidas, proposições, omissões e decisões – da esfera federal à municipal, do executivo, legislativo e judiciário - **têm sido desproporcionais ao direito de liberdade de expressão, acarretando em censura**. (A19, 2012, p. 4)

SD261 - Para a **ARTIGO 19**, o termo **“jornalista”** significa **qualquer pessoa ou grupo** que é **regularmente ou profissionalmente envolvido na recolha e divulgação de informações** ao público, por qualquer meio de comunicação de massa. Abrangemos repórteres, blogueiros, radialistas, comunicadores populares e profissionais de mídia. (A19, 2012, p. 4)

SD262 - Em relatório sobre a situação dos defensores dos direitos humanos no mundo, feito pelo Observatório para Proteção dos Defensores dos Direitos Humanos, em 2011, o Brasil está entre os **países que ocorrem as violações de maior gravidade**. (A19, 2012, p. 8)

SD263 - **Os grandes desafios para mensurar a dimensão das violações de liberdade de expressão na América do Sul são as disparidades de aplicação, de metodologias e de periodicidade de coleta de dados, para o registro, documentação e acompanhamento de casos**. É verdade que diversos dados existem. Algumas organizações registram ou relatam casos e outras tantas desenvolveram alguns métodos. Entretanto, tais apontamentos, muitas vezes, são feitos a partir de fontes secundárias, sem a devida checagem de informações ou sem acompanhamento dos desdobramentos. Ainda, os dados isoladamente, sem a devida sistematização, **não são**

capazes de traduzir um fato social. Portanto, a **ARTIGO 19 identifica que ainda falta uma coleta de dados que seja primária, frequente, consistente, rigorosa e exaustiva** sobre violações de liberdade de expressão na América do Sul. (A19, 2012, p. 10)

SD264 - Especificamente com relação ao Brasil, os grandes **desafios para mensurar a dimensão das violações de liberdade de expressão** estão relacionados com: - a extensão do país e o fluxo de comunicação de denúncias e ocorrências; - a disparidade de metodologias para a coleta de dados e documentação de casos; - a pela falta de percepção de risco. (A19, 2012, p. 10)

SD265 - No primeiro caso, muitas informações circulam **somente localmente** e regionalmente, não sendo reportadas para mídias ou organizações nacionais. Em alguns casos, notamos que **não há interesse que casos sejam divulgados**. Pela extensão do país e pela quantidade de casos, a **apuração dos fatos in loco acaba sendo uma tarefa muito dispendiosa e pouco viável**. (A19, 2012, p. 10)

SD266 - No segundo caso, as diferenças de critérios e metodologias adotados para coleta de dados e documentação de casos acabam **inviabilizando o uso de fontes secundárias**, pela disparidade e por falta de consistência nos dados. É muito comum, por exemplo, algumas organizações **apenas registrarem casos** de jornalistas ou defensores dos direitos humanos **filiados a sua rede** e acabam não documentando os casos de pessoas que não participam dessa rede. Prática muito comum entre **sindicatos e associações patronais**, por exemplo. (A19, 2012, p. 10)

SD267 - Por fim, muitas vezes jornalistas e defensores dos direitos humanos **falham na avaliação dos riscos que correm** e acabam não registrando a ameaça ou intimidação. A falha pode ter uma **motivação individual**, porque a vítima muitas vezes não considera séria a provocação, intimidação ou ameaça ou pode estar **relacionada com a confiança – ou não - em instituições públicas** como a polícia ou o Ministério Público. (A19, 2012, p. 10)

SD268 - Para isto, organizamos **este Relatório que visa completar esta lacuna existente na documentação de casos** e para **tentar entender os riscos** aos quais os comunicadores sociais, blogueiros, manifestantes e os cidadãos defensores de direitos humanos foram expostos em 2012. (A19, 2012, p. 10)

SD269 - A **ARTIGO 19 define a violação ao direito à liberdade de expressão** toda ação ou omissão por parte do Estado ou ator não estatal que interfira de maneira direta ou indireta na livre circulação de ideias, opiniões ou informações. (A19, 2012, p. 11)

SD270 - Nesse sentido, apesar dos esforços empreendidos, este relatório não é exaustivo: **pode haver casos que não foram localizados ou não foram comunicados para a organização**. (A19, 2012, p. 11)

SD271 - A **investigação da ARTIGO 19 independe das investigações oficiais** – que são tomadas por nós como apenas uma possível versão do fato. Isso se faz necessário uma vez que os **agentes públicos e policiais envolvidos** podem ser parte interessada na violação em questão. De outro lado, **não é intenção da ARTIGO 19 substituir ou concorrer com o trabalho de investigação oficial**. Pelo contrário, demandamos a resolução oficial dos casos e que os culpados sejam julgados e punidos, conforme as leis do país. (A19, 2012, p. 11)

SD272 - A natureza do trabalho jornalístico é **acessar, apurar e divulgar informações e ideias**. Por isso, uma violação causada pelo exercício profissional jornalístico é uma **violação ao direito humano à liberdade de expressão** em sua dimensão coletiva e individual. P. 11

SD273 - A **ARTIGO 19 defende o direito humano à liberdade de expressão** e não uma profissão ou atividade específica. Por causa das ideias e opiniões que defendem de maneira ocasional ou não, defensores dos direitos humanos enfrentam **riscos adicionais** a que os cidadãos enfrentam cotidianamente – assim **como jornalistas**. Reconhecendo a relevância desse trabalho para a sociedade e a necessidade de manutenção de eferescência do debate público, a **ARTIGO 19 monitora e registra violações de liberdade de expressão** de defensores dos direitos humanos também. (A19, 2012, p. 13)

SD274 - É importante notar que entre as graves violações à liberdade de expressão também podemos estabelecer uma **gradação conforme sua seriedade**. Os homicídios e tentativas de assassinato são uma **ação concreta** contra a vida de alguém. A ameaça de morte e sequestro, embora sejam muito graves, muitas vezes ainda estão **no campo da intenção**. (A19, 2012, p. 13)

SD275 - **As denúncias são um ato de pleno exercício de liberdade de expressão** porque envolvem: - tomar ciência de um problema; - investigar o problema, acessando e reunindo informações; - e comunicá-las às autoridades ou expressá-las publicamente. (A19, 2012, p. 16)

SD276 - Em 2012, houve um equilíbrio de casos entre homicídios e tentativas de assassinato com ameaças de morte e sequestros – tal como descritos no panorama. Podemos afirmar, então, que **as ações contra a vida são tão constantes e relevantes quanto às intenções, às ameaças**. Ou seja, a equiparação da soma dos números de homicídios e tentativas de assassinato com os números de ameaças de morte nos remete a pensar que as ameaças frequentemente se efetivam, se concretizam, embora as tentativas de assassinato nem sempre terminem em óbito. (A19, 2012, p. 29)

SD277 - Também, embora a ocorrência de violações graves à liberdade de expressão entre mulheres seja numericamente menor, **elas enfrentam outras intimidações específicas como assédio moral e sexual – dificilmente noticiadas, divulgadas ou de alguma forma registradas**. Outra explicação de tamanha diferença está na **menor participação das mulheres nos debates públicos e da vida política**, seja como jornalista ou defendendo uma causa específica. (A19, 2012, p. 29)

SD278 - Entre os jornalistas, **é muito relevante notar que a maioria das ameaças, quase metade (40%), está relacionada à Internet**. Pelos conteúdos que publicam em seus **blogs pessoais, mídias sociais e sites – jornalistas estão muito mais expostos a perigos**. Tal fenômeno **contradiz a aparente liberdade de expressão total na rede que muitos defendem como existente no Brasil**. Também demonstra que os desafios da liberdade de expressão online não são somente virtuais e nem apenas legislativos. (A19, 2012, p. 29)

SD279 - Ainda, quase não há variação de **motivação para as graves violações** à liberdade de expressão de 2012. **O Estado** (seja na figura de um político, polícia ou agente público) **reage violentamente contra as denúncias** que são divulgadas, publicadas, registradas ou discursadas – principalmente na Internet. Os **órgãos de controle externo** como as corregedorias ou ouvidorias (que são as instâncias que deveriam ter o papel de fiscalizar e punir os agentes públicos) recorrentemente **falham em inibir tais práticas criminosas**. (A19, 2012, p. 29)

SD280 - As regiões Sudeste e Centro-Oeste são as campeãs de ocorrências. Mato Grosso do Sul e São Paulo foram os estados mais violentos para a liberdade de expressão no Brasil em 2012. O que possivelmente pode explicar tal fenômeno é que justamente o **Estado recorrentemente está implicado nas mortes, tentativas de assassinato, ameaças de morte e sequestros**. Também é importante notar que a maior parte dos crimes aconteceu em cidades pequenas, com menos de 100 mil habitantes. **Locais onde há mais proximidade entre Estado e população**. (A19, 2012, p. 29)

SD281 - **A falta de seriedade de como essas violências são interpretadas** não tem origem apenas nas próprias vítimas ou no poder público, mas vem também de toda a sociedade envolvida. É muito sintomático que 74% das motivações venha de denúncias realizadas. E é possível vislumbrar uma **cadeia estrutural que gera o não engajamento da sociedade** contra os crimes motivados pelo exercício da liberdade de expressão: denúncias não são levadas a sério e não são investigadas pelas autoridades públicas; então, os denunciadores são perseguidos; as autoridades não os protegem e a sociedade não dá crédito para as perseguições; e as denúncias que motivaram as perseguições sequer ganham força. **Uma sociedade que não acredita no trabalho de jornalistas** e de defensores dos direitos humanos **não consegue a força necessária** para que o poder público se envolva nessas questões. (A19, 2012, p. 29)

SD282 - O que geralmente **sucedo à violência** contra ativistas de liberdade de expressão, nos locais onde estes crimes acontecem, é o **silêncio** por parte de quem foi testemunha ou também se sentiu ameaçado. Um dos motivos para este **silêncio ensurdecedor** é a sensação - e por vezes a certeza - de que os **mandantes destes crimes ainda continuam impunes**. (A19, 2012, p. 29-30)

SD283 - Por essa razão, reafirmamos que além da **obrigação negativa de não violar os direitos humanos, o Estado tem a obrigação de tomar medidas positivas para impedir qualquer tipo de ataque** que objetive silenciar as pessoas, ainda que cometidas por outros atores. E, se as autoridades são incapazes de prevenir as violações à liberdade de expressão, elas **são obrigadas a investigar** as suas circunstâncias e processar os responsáveis. **Uma investigação insuficiente constitui um incentivo para todos os violadores** dos direitos humanos. (A19, 2012, p. 30)

SD284 - A **ARTIGO 19** considera que nos casos em que **não há continuidade da atividade jornalística** há uma **eficácia da censura** cometida por meio da grave violação contra o/a jornalista. (A19, 2012, p. 30)

SD285 - Vale mencionar ainda que o profissional de mídia normalmente conta com uma **estrutura institucional** – o que permite a continuidade do veículo. Dessa maneira, o **impacto das graves violações à liberdade de expressão é maior sobre os empreendimentos de mídia menores ou independentes**. (A19, 2012, p. 30)

SD286 - Da análise dos casos, **notamos que** - embora não haja uma intenção da institucionalização da censura no Brasil -, em boa parte dos casos, percebemos que os **processos de intimidações e violência** relacionados à liberdade de expressão se dão por meio da **atuação do próprio Estado, através da ação da polícia ou políticos locais**. Não se trata de uma ação do Estado coordenada e estruturada, mas de **maneira difusa** e especialmente em âmbito local. **O Estado não só tem se omitido, mas acaba sendo protagonista** de certas ações. Também destacamos a atuação do crime organizado, relacionado ao tráfico de drogas ou à atuação de milícias. (A19, 2012, p. 31)

SD287 - A **ARTIGO 19** roga às autoridades brasileiras a adotar todas as medidas políticas e legais necessárias para proteger jornalistas e defensores dos direitos humanos e a defender a liberdade de expressão, em conformidade com as responsabilidades assumidas internacionalmente. (A19, 2012, p. 31)

SD288 - Reconhecer publicamente que os **jornalistas são vulneráveis à violência especificamente em virtude do trabalho de realizam**. Isto deve sempre ser considerado desde o princípio como uma possibilidade em qualquer investigação sobre as violações. (A19, 2012, p. 31)

SD289 - Se um ataque ocorrer, iniciar uma **investigação imediata, efetiva e independente** visando trazer os perpetradores e instigadores à justiça. Quando houver possibilidade de envolvimento de autoridades locais ou de outros organismos do governo, tal investigação deverá ser transferida para outra autoridade fora da jurisdição ou esfera de influência dela. (A19, 2012, p. 31)

SD290 - A **dificuldade na busca e na mensuração dos verdadeiros números** dos casos de violação é o **grande desafio** para que um panorama sobre esse problema no país seja traçado. Entender as **causas dessa violência é essencial para buscar soluções**. Para isso, é preciso compreender onde se dão os casos de violência, sob quais motivações, o perfil das vítimas e supostos mandantes. (A19, 2013, p. 10)

SD291 - As **dificuldades para traçar um diagnóstico do contexto brasileiro** resultam de diversos fatores, dentre eles destaca-se a dificuldade em realizar uma coleta de dados precisa e exaustiva, que parte se deve à extensão do país e parte à falta de pesquisas panorâmicas que busquem um olhar amplo e exaustivo sobre o problema. (A19, 2013, p. 10)

SD292 - Outro fator importante é que **muitos fatos violentos ocorridos não são relatados como violações à liberdade de expressão, por falta de percepção de risco por parte das próprias vítimas**. Muitas vezes, comunicadores e defensores dos direitos humanos acreditam que as situações que enfrentam representam riscos inerentes de sua profissão ou atuação e terminam por não reportar os seus casos. Outro entendimento possível é que essas **vítimas não confiam nas instituições públicas como a polícia e o Ministério Público e preferem não expor às autoridades os acontecimentos**. (A19, 2013, p. 10)

SD293 - Tendo em vista esse complexo cenário, a **ARTIGO 19** identificou a **necessidade de um acompanhamento** mais próximo das violações à liberdade de expressão para uma coleta primária, frequente e rigorosa de informações e de uma análise contextualizada dos dados adquiridos, como uma forma de complementar outras pesquisas relacionadas ao tema. (A19, 2013, p. 11)

SD294 - Esse panorama das violações, apresentado no capítulo 2 deste relatório, foca sua análise nas violações a comunicadores e defensores de direitos humanos, que seja pelo exercício da profissão ou por ativismo político, **são vítimas frequentes de violações à liberdade de expressão porque divulgam e debatem informações de interesse público**. (A19, 2013, p. 11)

SD295 - **O Estado deve pró-ativamente adotar medidas preventivas** que combatam qualquer tipo de ataque que objetive **silenciar as pessoas**, além da obrigação de investigar as violações que não pode impedir de ocorrer e de responsabilizar os culpados. Dessa maneira, a **omissão do Estado** em ações que interfiram de maneira direta ou indireta na livre circulação de ideias, opiniões ou informações também **é uma violação à liberdade de expressão**. (A19, 2013, p. 12)

SD296 - Considerando que o **direito à liberdade de opinião e expressão é base dos sistemas democráticos** e que a **liberdade de imprensa**, dela decorrente, reconhece a **importância que todas as formas de mídia exercem e dos riscos específicos que os profissionais dessa área sofrem**, organizações internacionais tem elaborado orientações para auxiliar os Estados na proteção dos profissionais da comunicação. (A19, 2013, p. 14)

SD297 - **ARTIGO 19 não tem a pretensão de investigar e solucionar os casos** autonomamente e **sim contribuir na investigação e para a conclusão** deles. (A19, 2013, p. 18)

SD298 - O **monitoramento e a apuração das graves violações à liberdade de expressão realizado pela ARTIGO 19 encontrou** poucas ocorrências com mulheres em todas as categorias ao longo do ano de 2013. No entanto, acreditamos que esse dado é sintomático de outros aspectos próprios do gênero feminino que influenciam os baixos índices de ocorrências de mulheres, **como as dificuldades que as comunicadoras enfrentam para o exercício da profissão ou o fato de que as mulheres ainda participam da vida política do país em menor número**. (A19, 2013, p. 21)

SD299 - Esse dado indica um **cenário muito perigoso para a liberdade de expressão** no país. **Denúncias são importantes para a exposição de problemas e ilegalidades** de diversas naturezas na sociedade e o esforço de comunicadores em realizá-las pode trazê-las à tona publicamente para promover o debate a respeito dos temas denunciados e até mesmo levar as informações ao conhecimento das autoridades para que sejam investigadas e resolvidas. (A19, 2013, p. 25)

SD300 - A **tentativa e o êxito em calar um emissor de denúncias** não significam somente uma violação à liberdade de expressão, mas também garante que **problemas continuem ocorrendo** sem que nenhuma atitude seja tomada a respeito. (A19, 2013, p. 25)

SD301 - É importante ressaltar que ao propor a análise desses dados que dizem respeito aos mandantes quando eles podem ser membros da corporação policial, **a ARTIGO 19 reconhece** que existem situações em que também os **policiais estão expostos à violência**. No entanto **se preocupa com a violência institucional**, considerando que há **obrigação do Estado em prezar pela reação proporcional** e balizada pelos princípios dos direitos humanos. Também entendemos que como uma conduta inadequada com essas prerrogativas pode ter especial repercussão na sociedade e na liberdade de expressão. (A19, 2013, p. 30)

SD302 - Os **comunicadores têm o importante trabalho** de trazer informações e dados que incentivem o **debate público** e o **questionamento de temas polêmicos e pouco abordados** pela sociedade. Em um ano marcado pela violência policial contra milhares de manifestantes que ocuparam as ruas de diversas cidades brasileiras e profissionais de comunicação que buscavam registrar os acontecimentos, **é preocupante que esse trabalho seja ameaçado** por meio da execução desses profissionais. (A19, 2013, p. 30)

SD303 - Na relação entre **liberdade de expressão e liberdade de manifestação** e associação é que reside um dos **pilares das sociedades democráticas** e os **agentes do Estado devem reconhecer e proteger o papel** fundamental dessa atividade. (A19, 2013, p. 30)

SD304 - Dos quatro comunicadores que foram vítimas de homicídio em 2013, três já haviam sofrido violações anteriores. Metade deles já havia sofrido ameaças a sua vida, antes que de fato a violação ocorresse. Esse número mostra que a vida desses **comunicadores já estava em risco** e que é importante **existir medidas de prevenção e proteção** para que as ameaças não se concretizem, além de uma **correta investigação e responsabilização dos culpados** pelas violações anteriores, para que a **impunidade não seja um fator estimulante** na concretização dos crimes contra a vida de comunicadores. (A19, 2013, p. 31)

SD305 - **Os comunicadores representam um importante papel na democracia de um país, ao levantarem informações pertinentes ao debate público** sobre os representantes políticos e inclusive proporcionarem um meio em que o cidadão tenha voz para reivindicar seus interesses e expor suas críticas, como o programa de rádio apresentado por uma das vítimas, o qual contava com a participação da audiência. **A tentativa de impedir o trabalho desses profissionais não interrompe somente o fluxo de informações dos seus veículos, mas é capaz também de calar a sociedade**. (A19, 2013, p. 33)

SD306 - Essas duas dimensões dos processos judiciais podem ter consequências especialmente danosas à liberdade de expressão quando são aplicadas de forma indiscriminada: **o silêncio por motivos econômicos**, uma vez que muitos dos processados não têm recursos para enfrentar as severas indenizações e seguir com seus

veículos de comunicação; e a **autocensura**, já que muitas vezes os comunicadores deixam de divulgar determinados conteúdos por **receio de futuras judicializações**. Tais fatos, além de **ferirem gravemente a liberdade de expressão**, também **prejudicam o acesso à informação de toda a sociedade** que foi privada desses conteúdos. (A19, 2013, p. 54)

SD307 - De acordo com os dados apresentados neste relatório, **a atividade profissional de comunicadores pode colocá-los em situações de riscos relacionados ao exercício do direito à liberdade de expressão**. Algumas vezes, no entanto, esses riscos à liberdade de expressão relacionam-se diretamente ao seu **ambiente de trabalho**, especialmente no que diz respeito às **condições de trabalho e à censura interna** nos veículos de comunicação. (A19, 2013, p. 55)

SD308 - Em relação às **condições de trabalho**, o fato de muitos profissionais serem contratados como **autônomos** leva algumas **empresas de mídia a não assumirem plenamente as responsabilidades pela segurança** – em sentido amplo – desses profissionais. Não fornecem medidas concretas para o exercício profissional, como também não se preocupam em dar um respaldo corporativo a eles quando necessário, em caso de processos judiciais, por exemplo. Em muitos casos, esses profissionais não têm até mesmo acesso a todos os direitos trabalhistas da sua categoria por não serem contratados pelos veículos. Além disso, mesmo quando são contratados como efetivos, **falta apoio corporativo** para o pleno exercício profissional destes comunicadores. (A19, 2013, p. 55)

SD309 - Nesse sentido, é muito **importante a atuação dos sindicatos e federações representativas** desses profissionais para **dar força as reivindicações** de suas classes e **exigir os direitos** para todos os perfis de profissionais, sejam eles fixos ou freelancers. A **cobrança de equipamentos adequados** para a cobertura em áreas ou situações de risco é bom exemplo da luta dessas organizações ao longo de 2013. (A19, 2013, p. 55)

SD310 - O **monitoramento de violações da ARTIGO 19** também encontrou diversos exemplos de casos em que houve **intenção dos próprios veículos em censurar os conteúdos** produzidos, até mesmo **ameaçando profissionais de demissão**. A liberdade de indicar pautas e realizar coberturas investigativas **é importante para a atuação de comunicadores comprometidos com a missão de informar** a sociedade. Quando esses profissionais encontram barreiras dentro de seus próprios veículos para levantar certos temas e abordar conteúdos mais polêmicos, é preciso **questionar inclusive o compromisso dos veículos de mídia** com a divulgação de informações e com a liberdade de expressão. (A19, 2013, p. 55)

SD311 - **A impunidade no Brasil pode ser atribuída a um conjunto de fatores institucionais e sociais que foram moldados historicamente**, destacando-se aspectos como: **a estrutura do sistema judicial e do processo penal; a relação entre poder econômico e instituições estatais e organização social e cultura política de determinadas regiões no país**. A articulação entre esses fatores em um contexto de altos índices de violações aos direitos humanos enseja uma **sensação de impunidade** para quem comete essas violações no país. (A19, 2013, p. 60)

SD312 - Um dos **problemas centrais na reprodução da impunidade** são as **deficiências na estrutura do sistema penal** que, ao demonstrarem ineficiência, contribuem para que a resposta do Estado às violações seja demorada, insatisfatória ou por vezes nem aconteça. A **falta de recursos e treinamento da polícia** para investigar os crimes muitas vezes resulta no arquivamento dos inquéritos antes mesmo que possam resultar em uma ação penal na justiça. Além disso, o tempo que os processos, depois da investigação policial, levam para serem devidamente julgados pelo sistema judicial muitas vezes causa a prescrição do crime. Assim, **não basta qualquer resposta do Estado**, mas é fundamental uma **resposta satisfatória para o efetivo combate à impunidade**. (A19, 2013, p. 60)

SD313 - **A organização social e a cultura política** em alguns contextos regionais também contribuem para a **perpetuação da impunidade**. (A19, 2013, p. 61)

SD314 - O que se vê, na realidade, são conflitos históricos que acontecem permanentemente em um contexto de disputa territorial em que aqueles com uma posição privilegiada em termos de vantagens econômicas e políticas intimidam e atentam contra a vida de pessoas em posição social mais vulnerável que possam representar um entrave a seus objetivos de controle da terra. Assim, usam suas relações privilegiadas para apresentar a **vítima como a responsável pela violação** que sofreu. Essa **“culpabilização da vítima”** é amplamente usada contra comunicadores e defensores de direitos humanos quando fazem denúncias, críticas ou promovem a mobilização de comunidades e movimentos para lutar por seus direitos. (A19, 2013, p. 61)

SD315 - Ainda que ações de proteção a essas vítimas (como o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do governo federal) estejam sendo tomadas pelo Estado, a situação de **impunidade ainda é ampla e preocupante**, especialmente quando a autoria intelectual dos crimes é resultado de uma articulação entre fortes interesses econômicos e domínio de grupos políticos. Além de ser a base para a continuidade dos crimes, a elevada taxa de impunidade **compromete a crença dos cidadãos nas instituições** encarregadas de fiscalizar e aplicar a lei, o que pode representar uma **desconfiança social em relação às instituições democráticas** como um todo e sua capacidade de mediação de conflitos com base nos direitos humanos. (A19, 2013, p. 61)

SD316 - Em 2013, houve uma maior repercussão a respeito da violência sofrida por comunicadores, sobretudo no contexto dos grandes protestos ao redor do país. No entanto, apesar de compreender as situações de perigo vivenciadas na cobertura dos grandes eventos, a **sociedade ainda se mostra pouco sensível** aos perigos e às perseguições que os comunicadores e defensores **sofrem cotidianamente** para desenvolver seu trabalho de informá-la e que, além dos **personagens violentos** que os colocam em risco durante os protestos, existem outros **agentes sociais que ameaçam a vida** desses profissionais e ativistas. (A19, 2013, p. 64)

SD317 - Uma **sociedade engajada em cobrar** o livre exercício da liberdade de expressão é um **pilar fundamental na luta por esse direito humano**. Além disso, é imprescindível que as autoridades públicas representativas de um **sistema democrático** se comprometam em **garantir a plena liberdade de expressão e punir** de maneira adequada qualquer um que a ameace. (A19, 2013, p. 64)

SD318 - **A ARTIGO 19 considera** que nos casos em que a **violação impediu** a continuidade do exercício profissional do comunicador ou o ativismo do defensor, houve **censura**. Essa análise considera não apenas a capacidade individual de expressão, mas a atuação do veículo de comunicação ou da organização e comunidade em seguir com o trabalho realizado pela vítima. (A19, 2013, p. 65)

SD319 - Nota-se também que esse **efeito intimidador** ocorre com mais frequência em veículos de comunicação menores, que **não contam com o respaldo de uma instituição estruturada** e que por isso **são mais afetados pelo impacto** das graves violações à liberdade de expressão, correndo o risco de fecharem ou perderem profissionais receosos em passar por situações de risco semelhantes ao colega de trabalho. (A19, 2013, p. 65)

SD320 - Embora não haja uma intenção de repressão à mídia e institucionalização da censura no Brasil como política de Estado, em boa parte dos casos reconhecemos que os processos de **intimidação e violência relacionados à liberdade de expressão** se dão por meio da **atuação de agentes do Estado**, seja através da polícia ou políticos locais e regionais. Não se trata de uma ação coordenada e estruturada, mas de maneira difusa e especialmente em âmbito local. **O Estado não tem somente se omitido em resolver esses casos, como também acaba sendo protagonista de certas ações**. (A19, 2013, p. 65)

SD321 - **O Estado tem obrigação** de atuar na **prevenção das violações à liberdade de expressão**, ou seja, assegurar que esses casos não ocorram e que hajam mecanismos de proteção para garantir a segurança de comunicadores e defensores dos direitos humanos. Ainda mais do que isso, o **Estado não pode ser responsável de maneira alguma por qualquer tentativa de impedimento na circulação de informações**, opiniões e ideias, principalmente quando elas se referem a atuação política dos representantes e eventuais ilegalidades no exercício político. (A19, 2013, p. 65)

SD322 - Tendo em vista que as ocorrências coletadas no monitoramento são baseadas em sites de notícias e de outras organizações da sociedade civil por meio da equipe interna da área de proteção da ARTIGO 19, é reconhecido que a **falta de contatos in loco** nas diferentes regiões do país **pode prejudicar uma coleta completa** de todos os casos ocorridos ao longo do ano. Dessa maneira, apesar dos esforços empreendidos, **há a possibilidade de existirem casos que não chegaram ao conhecimento da ARTIGO 19** e que o número de violações à liberdade de expressão sofridas por comunicadores e defensores de direitos humanos pode ser ainda maior que o considerado para a elaboração deste relatório. (A19, 2013, p. 73)

SD323 - Reconhecendo a importância dessas atividades para a sociedade e a necessidade de manutenção e efervescência do debate público, a **ARTIGO 19 monitora e registra violações de liberdade de expressão** sofridas por esses dois perfis. (A19, 2013, p. 73)

SD324 - O trabalho desenvolvido por comunicadores, por meio do acesso, da apuração e da divulgação de informações e ideias, serve como instrumento de empoderamento público e, por isso, tem grande capacidade de apropriação coletiva. Nesse sentido, **a ameaça à liberdade de expressão de um comunicador é uma ameaça à liberdade de expressão da sociedade**. (A19, 2013, p. 73)

SD325 - Essa é a terceira edição do relatório anual de violações à liberdade de expressão elaborado pela ARTIGO 19. Fruto de um **monitoramento** ao longo do ano de todos os tipos de violações sofridas por comunicadores e defensores de direitos humanos no Brasil, o **relatório busca levantar dados de maneira detalhada** e, principalmente, **traçar análises** a partir dessas informações que permitam compreender aspectos que vão além dos casos individuais. (A19, 2014, p. 11)

SD326 - A **dificuldade de ter acesso aos casos ainda é um fator limitante** para que a pesquisa seja exaustiva, mas a cada ano a capacidade de cobertura do relatório aumenta. Pensando em outras maneiras de ter acesso a essas informações, a **ARTIGO 19 lançou em 2014 um portal das violações à liberdade de expressão**, que entre outras ferramentas e conteúdos, dispõe de um **formulário para denúncias voluntárias** que permite que qualquer pessoa relate uma ocorrência de maneira segura e sigilosa. (A19, 2014, p. 11)

SD327 - São violações como agressões verbais, violência física e outros tipos de intimidação, que embora não ameacem diretamente a vida desses profissionais, **dificultam o desenvolvimento do seu trabalho e demonstram a falta de segurança que comunicadores** enfrentam no seu cotidiano. (A19, 2014, p. 18)

SD328 - O **abuso de poder em cidades pequenas** é um fator relevante para compreender a grande expressividade dos casos nessas localidades. A **dificuldade de fiscalização externa** pode servir como motivação para agentes públicos, políticos e policiais se envolverem em **violações a comunicadores e permanecerem impunes**. (A19, 2014, p. 20)

SD329 - As motivações das violações de 2014 mostram dados preocupantes. As denúncias trazidas à tona por comunicadores são um importante instrumento para a fiscalização social de irregularidades e ilegalidades, além de incentivarem a investigação por parte das autoridades responsáveis. **O alto índice de violações motivado por denúncias demonstram a contínua intenção de calar denunciantes e privar a sociedade de conhecimento sobre esses problemas**. (A19, 2014, p. 21)

SD330 - Mas o cenário é ainda **mais preocupante** se pensarmos na quantidade de casos motivados por investigações, porque isso revela que os comunicadores estão sendo ameaçados quando ainda estavam apurando as informações que iriam denunciar publicamente. **Privar um profissional** de comunicação de realizar pesquisas, apurar informações e se aprofundar em fatos, sem nem saber como esses dados coletados serão publicados, **é cortar pela raiz o seu trabalho**. (A19, 2014, p. 21)

SD331 - Incentivar a **participação política com informações** sobre a atuação dos gestores públicos locais, incluindo seus erros e acertos, é exercício **importante para a cidadania**. **Comunicadores** que cobrem temas relacionados à política local **contribuem para o envolvimento dos cidadãos com temas de interesse público** em seus municípios. (A19, 2014, p. 25)

SD332 - Todos os comunicadores que foram vítimas de homicídio em 2014 já haviam sofrido ameaças de morte por conta do seu exercício profissional. A vida destes profissionais já havia estado ou estava em **risco**. Uma **investigação adequada** dessas ameaças, com a **responsabilização dos autores, poderia ter evitado** que elas se concretizassem. (A19, 2014, p. 26)

SD333 - É importante que se estabeleça um esforço conjunto entre os próprios profissionais, os veículos de comunicação onde eles trabalham e autoridades locais para identificar quando os comunicadores se encaixam em **perfis vulneráveis**. As **ameaças** frequentes são um dos indícios disso. Entender o **real risco** enfrentado pelos comunicadores permite que medidas de **prevenção e proteção** possam ser adotadas. (A19, 2014, p. 26)

SD334 - As denúncias e investigação acima descritas tinham uma variável comum: **a ação de agentes do Estado**. Estes **comunicadores buscavam dar publicidade** a eventuais **condutas incorretas ou questionáveis de agentes do Estado** no exercício de sua função, tema extremamente relevante para a sociedade. (A19, 2014, p. 28)

SD335 - Se confirmada, a **tentativa desses servidores públicos de calar os jornalistas** não é somente um **atentado contra tais indivíduos**, mas à **liberdade de imprensa** dos seus veículos, assim como uma **violação ao direito de toda população** de tomar conhecimento sobre irregularidades cometidas. (A19, 2014, p. 28)

SD336 - A estatística de que **100% dos casos não foram resolvidos é alarmante**. A ameaça a esses profissionais se concretizou em ações que poderiam ter tirado suas vidas. É imprescindível que investigações

sobre crimes contra a vida sejam consideradas como críticas pelas autoridades e devidamente concluídas. (A19, 2014, p. 29)

SD337 - Uma investigação completa deve, principalmente, **dar à vítima a sensação de “caso resolvido”**. Quando **comunicadores** apontam **possíveis autores e possíveis motivações**, é necessário que tais suspeitas sejam devidamente apuradas, mesmo que seja para tranquilizar as vítimas de que suas preocupações não têm procedência. (A19, 2014, p. 29)

SD338 - As **ameaças de morte** decorrentes de **críticas e/ou opiniões emitidas** por esses **comunicadores** também são preocupantes. Três dos quatro casos ocorreram após **posicionamentos políticos e ideológicos** das vítimas. O fato de opiniões políticas e ideológicas gerarem ameaças de morte reflete a **intolerância com relação a temas** que deveriam ser discutidos de maneira **aberta e construtiva**. (A19, 2014, p. 32)

SD339 - É importante notar que **todos os perfis de supostos autores são agentes do Estado**, com exceção dos que não se enquadram em nenhum perfil. Em mais uma categoria de violações os agentes do Estado são os principais responsáveis pela **tentativa de calar os comunicadores e impedir a livre circulação de ideias** e informações na sociedade. Políticos, agentes públicos e policiais que **deveriam estar garantindo** o pleno **funcionamento das leis e incentivando o exercício dos direitos**, são na verdade, os **potenciais violadores**. (A19, 2014, p. 32)

SD340 - **Ameaças de morte e intimidações não são inerentes à profissão de comunicador**, seja ela desempenhada por meio de qualquer tipo de atividade. A recorrência de casos de diversos tipos de **violações contra esses profissionais** sem a devida investigação e punição dos responsáveis torna corriqueiras as ações que **desestabilizam emocionalmente e fisicamente** o desempenho dessas pessoas para desenvolver seu trabalho livremente, além de abrir uma **brecha para que essas violações ocorram com maior frequência** e até se intensifiquem. (A19, 2014, p. 34)

SD341 - Em 2014, segundo **monitoramento da ARTIGO 19**, as forças de segurança estiveram envolvidas em cerca de 60 casos na tentativa de **dificultar ou até mesmo impedir o trabalho de comunicadores** e a livre circulação de informações no Brasil. (A19, 2014, p. 56)

SD342 - Comunicadores de diversos perfis, como repórteres, fotógrafos e midiativistas, foram **impedidos de desenvolver o seu trabalho por agentes de segurança** de diversos órgãos, como policiais civis e militares de diferentes níveis hierárquicos, membros das forças armadas e até mesmo peritos de investigações policiais. (A19, 2014, p. 56)

SD343 - É importante notar que existem alguns temas específicos nos quais a **polícia dificulta e impede ainda mais a cobertura jornalística** e foi na tentativa de cobrir esses temas que boa parte dos jornalistas acabou sofrendo algum tipo de retaliação ao longo de 2014. E por coincidência, ou não, são nessas ocorrências que a **violência policial** costuma atingir com maior intensidade os outros atores presentes. Ou seja, quanto mais conflituosa é a relação da polícia com outros envolvidos e quanto maior a ocorrência de ações violentas por parte dos agentes de segurança, maior também é o esforço deles para que essas ações não sejam documentadas e repercutidas. (A19, 2014, p. 56)

SD344 - É importante lembrar que **filmar e fotografar a ação policial em espaços públicos é um direito de todos os cidadãos**. A constituição brasileira no seu artigo quinto garante que “a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição”. Nesses contextos de conflitos sociais devesse levar em consideração que é ainda maior o **interesse da sociedade** em ter acesso a essas informações e que a **liberdade de informação jornalística** é o condutor para que essas histórias cheguem a todos. (A19, 2014, p. 57)

SD345 - É importante enfatizar que agentes de segurança são funcionários públicos em exercício de funções de interesse público e que nesses casos aplica-se o princípio da transparência, essencial para que a sociedade possa acompanhar a atuação de seus representantes. Munida dessa informação, a população será capaz de avaliar suas condutas e reivindicar mudanças. Dessa maneira, um **agente policial não pode impedir um comunicador de registrar suas ações. Nenhum policial tem poder** para determinar que se desligue uma câmera e uma ordem nesse sentido, assim como a **detenção de um comunicador** que se recuse em executá-la, **configuram abuso de autoridade**. (A19, 2014, p. 57)

SD346 - Casos registrados indicam que muitas vezes políticos respondem com o silêncio a perguntas de comunicadores, **ignorando-os**, ou instruem seus seguranças a **não autorizar que jornalistas os abordem**. A falta de acesso aos políticos ilustra a **falta de transparência** que alguns de nossos representantes têm com a população. Casos assim demonstram que alguns **políticos não se colocam a disposição da sociedade** e acham que não precisam prestar contas de seu trabalho. (A19, 2014, p. 60)

SD347 - O resultado dessa postura dos políticos para com os jornalistas é uma **sociedade em geral mal informada**, que **não compreende o funcionamento das instituições representativas e questiona a sua legitimidade**. (A19, 2014, p. 60)

SD348 - O número de casos encontrado pelo monitoramento da ARTIGO 19 em 2014, embora menor que no ano anterior, ainda demonstra que a **via judicial** foi utilizada **por políticos na tentativa de inibir publicações**, processando blogueiros, **jornalistas** e repórteres por conteúdo que consideraram prejudiciais a sua imagem. (A19, 2014, p. 61)

SD349 - **Acompanhar a atuação dos políticos é a base do trabalho jornalístico** de cobertura política. A **mídia**, em seus mais distintos formatos, é uma das **principais fontes de informação** para uma sociedade que escolhe seus representantes e busca acompanhar o seu desempenho. **Denunciar irregularidades** envolvendo o poder público faz parte desse trabalho, assim como tecer críticas às condutas que não correspondem ao prometido por esses políticos antes de serem eleitos. (A19, 2014, p. 62)

SD350 - **É normal e saudável para uma democracia que a população avalie suas escolhas e o acesso à informação** permite essa análise nas mais diferentes escalas da política. Para isso é necessário que haja uma **imprensa livre, autônoma e sempre alerta ao que acontece na esfera pública do país**. (A19, 2014, p. 62)

SD351 - **A sociedade como um todo precisa questionar** o que acontece com os profissionais de comunicação no exercício de seu trabalho de cobertura política e o quanto isso impacta o nosso conhecimento e a nossa compreensão do funcionamento da esfera pública. Uma **sociedade mal informada nem sempre pode tomar decisões conscientes e embasadas**. (A19, 2014, p. 62)

SD352 - É importante também tentarmos compreender o quanto **tolerar essas interferências** no dia a dia dos **profissionais de comunicação** permite que essas **intimidações se intensifiquem**. (A19, 2014, p. 62)

SD353 - Precisamos abolir a concepção de que xingamentos, impedimentos de cobertura, agressões físicas e outras intimidações são inerentes à profissão do comunicador. A repressão à liberdade de imprensa transparece a repressão à sociedade como um todo. **Impedir o trabalho de um profissional de comunicação é tirar da sociedade o direito de saber e o direito de participar da vida política de sua cidade, de seu estado e de seu país**. (A19, 2014, p. 62)

SD354 - Não podemos esquecer que um **profissional de comunicação** precisa ser consciente da **função social** do seu trabalho e desempenhá-lo de **maneira ética e independente**. Um comunicador ou um veículo de comunicação pode ter suas preferências políticas, no entanto é **inadmissível que essas opiniões interfiram na produção das informações** ou que não haja clareza quando uma posição está sendo tomada. **Transparência e ética são os pilares da comunicação séria e compromissada com a sociedade**. Apego pela **qualidade e critério na apuração jornalística** são outro pilar essencial. (A19, 2014, p. 62)

SD355 - Nesse sentido, a **impunidade** continua sendo a regra em **violações contra os direitos humanos** no país e a maneira como ela se reproduz depende de cada tipo de conflito e contexto. Não se trata de apontar culpados exclusivos, nem minimizar o problema, mas a **ARTIGO 19 acredita que** se o Estado levar em consideração as especificidades de cada região e dos contextos comuns do país, poderá **adotar medidas apropriadas** para combater o cenário de **impunidade**. (A19, 2014, p. 70)

SD356 - Ainda sobre **violações em contexto de cobertura política**, deve-se ressaltar que a cultura política do país é marcada pela **falta de transparência e de participação social** que permeiam os processos políticos e de tomada de decisão. Isso é mais um fator que intensifica a **intolerância dos políticos ao escrutínio público**, que é feito especialmente pelo trabalho de cobertura de **comunicadores**. Assim, prefere-se **atacar o mensageiro no lugar de alterar essa cultura política**. Medidas como a lei de acesso à informação são fundamentais nesse processo, daí a necessidade de sua devida e célere implementação. (A19, 2014, p. 71)

SD357 - Se analisarmos o impacto das políticas públicas já existentes sobre a impunidade, verificamos que elas precisam ser aprimoradas tendo o **combate as causas estruturais da impunidade** como fator central. A impunidade, além de ser a base para a continuidade e intensificação dos crimes, **compromete a crença dos cidadãos nas instituições encarregadas de fiscalizar e aplicar a lei**, o que pode representar uma **desconfiança social em relação às instituições democráticas** como um todo e sua capacidade de mediação de conflitos com base direitos humanos. (A19, 2014, p. 71)

SD358 - Do ponto de vista da relação do **Estado com as violações**, embora não haja uma intenção de repressão à mídia e institucionalização da censura no Brasil como política de Estado, em boa parte dos casos reconhecemos que os **processos de intimidação e violência** relacionados à liberdade de expressão se dão por meio da **atuação de agentes do Estado**, seja através da polícia ou políticos locais e regionais. Não se trata de uma ação coordenada e estruturada, mas de maneira difusa e especialmente em âmbito local. O Estado não tem somente se **omitido em resolver esses casos**, como também acaba sendo **protagonista** de certas ações. (A19, 2014, p. 75)

SD359 - O **Estado tem obrigação de atuar na prevenção das violações à liberdade de expressão**, ou seja, assegurar que esses casos não ocorram e que hajam mecanismos de proteção para garantir a segurança de comunicadores e defensores dos direitos humanos. Ainda mais do que isso, o **Estado não pode ser responsável** de maneira alguma por qualquer tentativa de impedimento na circulação de informações, opiniões e ideias, principalmente quando elas se referem a atuação política dos representantes e eventuais ilegalidades no exercício político. (A19, 2014, p. 75)

SD360 - Atrás de cada uma dessas cifras, encontraremos histórias que igualmente refletem a **gravidade quantificável da situação**, mas ao mesmo tempo, testemunhos de **valentia e compromisso** que resistem a que pessoas, comunidades e temas de interesse público sejam retirados de maneira forçada e definitiva do espaço público de discussão e deliberação. Precisamente aí habita a **maior força do presente relatório**, já que nos apresenta uma **radiografia da situação a respeito da liberdade de expressão no Brasil** e ao mesmo tempo nos **sugere pistas** para compreender o estado geral do **sistema democrático do país**. (A19, 2015, p. 8)

SD361 - **No Brasil, comunicadores gozam cada vez menos do seu direito à liberdade de expressão**. Os casos de graves violações à liberdade de expressão sofridos por diversos perfis de profissionais de comunicação, entre eles radialistas, blogueiros, repórteres, entre outros, demonstram que o **cerceamento da livre circulação de informações e opiniões se impõe de maneira impactante sobre a atuação desses profissionais**. (A19, 2015, p. 9)

SD362 - A repercussão em torno dos casos e em torno da situação da liberdade de expressão como um todo também cresceu, ganhando espaço nas mídias, entre as organizações de direitos humanos e movimentos sociais e entre o público em geral. Uma série de relatórios, informes e notícias transparecem a **situação preocupante** e a **escalada de violência contra comunicadores no país**. (A19, 2015, p. 9)

SD363 - No entanto, esse tema tem se encontrado cada vez mais enfraquecido nas diferentes esferas políticas responsáveis por combater esse problema. Em âmbito local, esses casos continuam em sua maioria **sem solução**, o que culmina em um ambiente favorável para que cada vez mais casos ocorram. Em âmbito nacional, os acúmulos de uma série de trabalhos em torno da questão da **violência contra comunicadores foram deixados de lado** e o país encontra-se ainda **sem uma política de proteção** para essa categoria que já se mostrou tão **vulnerável e carente** de atenção por parte do Estado brasileiro. (A19, 2015, p. 9)

SD364 - O relatório anual de graves violações à liberdade de expressão se soma a outras **iniciativas da Artigo 19** e da sociedade civil organizada em **jogar luz a um problema que ao que tudo indica é ignorado pelo Estado brasileiro**. Na sua quarta edição, os dados aqui apresentados reforçam a argumentação de que esse é um **problema sistemático**, que acomete diversas regiões geográficas, políticas e sociais do país, que ocorre com frequência e que necessita ser encarado com a devida proporção. (A19, 2015, p. 9)

SD365 - A reflexão sobre o **impacto da violência contra comunicadores no Brasil** já ganhou esferas internacionais. (A19, 2015, p. 9)

SD366 - Somente assumindo e compreendendo a **gravidade e sistematicidade** com que ocorrem esses casos que medidas efetivas poderão surgir. Medidas essas, que impactem todos os níveis da esfera pública e que surtam um efeito concreto de proteção a vida desses comunicadores, que enfrentam diariamente o **medo e a insegurança** para realizarem uma **atividade tão essencial para a sociedade: informar**. (A19, 2015, p. 9)

SD367 - A repetição desse quadro abre uma tendência que apresenta **desafios para o enfrentamento dessas violações**. Cidades pequenas geralmente possuem **menos recursos e menor visibilidade** no panorama nacional, o que contribui para a instauração de um **clima hostil a comunicadores**, especialmente em casos de domínio de grupos políticos tradicionais que encaram o **trabalho dos comunicadores como uma ameaça** a seus interesses. (A19, 2015, p. 13)

SD368 - Assim como nos últimos anos, essas violações aconteceram pelo fato de as vítimas **realizarem denúncias, emitirem críticas e opiniões ou investigarem informações de interesse público**. (A19, 2015, p. 14)

SD369 - **O papel do comunicador é apurar e difundir informações que possibilitem que a sociedade construa opiniões e tome decisões e posicionamentos**, de modo que um ataque a um comunicador é um ataque ao direito individual daquela pessoa realizar sua atividade e, ao mesmo tempo, um ataque ao direito coletivo de informação da sociedade. (A19, 2015, p. 14)

SD370 - A realização de **denúncias por comunicadores** é um importante meio de **controle social sobre o poder público**. Assim, o alto número de casos motivados por denúncias coloca em risco a capacidade da sociedade de fiscalizar a gestão pública. (A19, 2015, p. 14)

SD371 - Assim, tornam-se casos emblemáticos e representativos de um **problema sistemático que atinge comunicadores**, às vezes de maneira fatal, em todo o país e representam as tendências e características encontradas em dezenas de outros casos. (A19, 2015, p. 17)

SD372 - Os dois casos são representativos da lógica por trás das tentativas de assassinatos apresentadas neste relatório, que se repete todos os anos. São **comunicadores locais de veículos pequenos ou blogs independentes** que acompanham o cotidiano dos problemas da administração local e, cumprindo seu **papel de monitoramento e controle social**, passam a ser alvos de **tentativas de silenciamento**. Ambos já haviam sofrido ameaças de morte anteriormente e, **ao não se calarem**, foram **vítimas de uma tentativa extrema de impedimento** de suas atividades. (A19, 2015, p. 19)

SD373 - Esses perfis, seguem os padrões de anos anteriores ou de outras violações de 2015 e, novamente, reforçam a necessidade de enfrentamento da **lógica das violações** tendo em perspectiva a relação do **poder político local com poder econômico na tentativa de calar e intimidar**. (A19, 2015, p. 22)

SD374 - Em alguns casos, **ameaças virtuais** com impactos reais na vida das vítimas não foram devidamente apuradas pelas autoridades pela **dificuldade em lidar** com questões digitais e pelo maior empenho demandado por **violadores anônimos**. Percebe-se que, quando não há identificação clara dos autores no início da investigação, o **engajamento das autoridades diminui**. (A19, 2015, p. 22)

SD375 - Apesar de sua importância para o contexto da comunicação e para o direito à informação de toda sociedade, a blogosfera tem enfrentado **situações de risco, intimidação e violência**. Quanto maior a importância da página ou relevância do debate público realizado por meio dos blogs, mais os **blogueiros se tornam alvo de intensas ofensivas**. São vítimas frequentes de agressões físicas e verbais, processos judiciais e também ameaças concretas as suas vidas. (A19, 2015, p. 24)

SD376 - A **falta de repercussão** sobre os casos envolvendo blogueiros e blogueiras contribui para a **continuidade de práticas violadoras**, pois passa a mensagem de que esse é um **perfil vulnerável, sem instituições e entidades que zelem pela sua segurança** e que buscariam justiça para os casos ocorridos. (A19, 2015, p. 25)

SD377 - Ainda que blogueiros e blogueiras representem uma categoria recente de comunicadores que ainda não conta com uma unidade em torno de questões trabalhistas e organizacionais, **o Estado precisa reconhecer as vulnerabilidades e riscos específicos** enfrentados por esses profissionais e ser capaz de impedir o crescimento do número de casos **de violações**, desenvolvendo **políticas de prevenção e proteção** voltadas a esse público. (A19, 2015, p. 25)

SD378 - A **Artigo 19 tem procurado investigar** uma das dimensões centrais para a reprodução das violações à liberdade de expressão, a **impunidade**. Ainda que a impunidade seja definida pela falta de responsabilização dos autores das violações, é fundamental observar os diferentes aspectos que a constituem. (A19, 2015, p. 35)

SD379 - O envolvimento de autoridades locais nos crimes evidencia uma **fragilidade das instituições** em fazer as devidas investigações. (A19, 2015, p. 35)

SD380 - Nesse contexto, **uma das dificuldades que a Artigo 19 enfrenta na pesquisa sobre os casos de violação é a verificação de informações oficiais** sobre o andamento das investigações no sistema de justiça. Considerando que este estudo é produzido antes de que a maioria dos casos tenha completado um ano, é de se esperar que poucas tenham sido as ações penais já abertas no judiciário. No entanto, o contato com delegados e delegadas responsáveis pelos inquéritos policiais demonstram que **a falta de transparência e de acesso a essas informações** é generalizada no país. (A19, 2015, p. 35)

SD381 - Ainda que **a Artigo 19 tenha tentado insistentemente** o contato em todos os casos, em mais da metade deles as **autoridades não estavam disponíveis** para fornecer as informações, ou simplesmente se recusaram a dar alguma declaração sem qualquer justificativa legal para isso. (A19, 2015, p. 35)

SD382 - Todos esses fatores se completam na produção da **impunidade** e na conseqüente repetição e **intensificação das violações**, constituindo-se assim um ciclo vicioso que cria um **ambiente hostil para o exercício da liberdade de expressão** e da luta por direitos humanos no país. (A19, 2015, p. 35)

SD383 - A repetição dos padrões aponta que os números **refletem uma intensificação das violações à liberdade de expressão dentro dos mesmos moldes**, uma vez que os crimes seguem ocorrendo no **mesmo modus operandi**, com as **mesmas motivações** dos anos anteriores e levados a cabo pelos **mesmos perfis** de mandantes. (A19, 2015, p. 37)

SD384 - Os **agentes do Estado** mais uma vez figuram entre os principais violadores, **reprimindo comunicadores** que atuam em temas de **interesse público, denunciam irregularidades** na gestão pública e **buscam transparência** na atuação política de seus representantes. As **intimidações, ameaças e atentados contra comunicadores** têm se mostrado uma **ferramenta efetiva de silêncio** para esses agentes públicos, já que a frequente falta de resolução dos casos e a ausência de responsabilização dos mandantes indicam que nada acontecerá a quem praticar esse tipo de crime. Em última instância vale até **executar os mensageiros para inibir a circulação de informações**. (A19, 2015, p. 37)

SD385 - Mais um ano, **salientamos que** não existem elementos que indiquem que o Estado brasileiro institucionalmente ameace a liberdade de expressão no país. No entanto, seus agentes continuam a **atuar em prol de interesses individuais** revestidos com toda a segurança e respaldo que um cargo público traz. **Reforçamos a obrigação do Estado brasileiro em impedir que violações** de direitos humanos aconteçam e, na impossibilidade de preveni-las, a obrigação em investigá-las, reconhecendo os responsáveis e fazendo com que eles respondam diante da lei pelos seus atos. (A19, 2015, p. 37)

SD386 - É importante que não haja uma **normatização da violência por parte dos comunicadores. O risco não é e não deveria ser uma característica inerente à profissão jornalística**. Outra hipótese é que as vítimas recebem ameaças frequentemente e isso dificulta que reconheçam seus autores, o que revela uma **banalização da violência** bastante preocupante. (A19, 2015, p. 37)

SD387 - Em um país com um **índice de crimes contra comunicadores maior do que índices de países em situação de guerra**, é insensato que não haja um mecanismo de proteção voltado especificamente para esse público, que garanta sua segurança e autonomia para realizar suas atividades. (A19, 2015, p. 37)

SD388 - Na **ausência da produção de dados por parte do próprio Estado, incapaz de sistematizar as informações** sobre essas violações, relatórios como esse **se fazem cada vez mais necessários para evidenciar a questão da violência contra comunicadores** e subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao tema. No entanto, é importante reafirmar que **o Estado tem todos os mecanismos suficientes para realizar a coleta** desses casos de maneira mais abrangente e cobrar suas próprias estruturas que enviem informações e dados que para a sociedade civil muitas vezes são dificultados. (A19, 2015, p. 37)

SD389 - **A liberdade de expressão está sob ataque**. Ainda que pareça apenas uma simples frase de efeito, essa afirmação está, infelizmente, presente na realidade do ambiente de comunicação brasileiro. Olhando por essa perspectiva, a **censura no Brasil não é uma política de Estado executada por seus órgãos oficiais**. É, na

verdade, uma constante **tentativa de silenciar as vozes** que, em alguma medida, fiscalizam, criticam e expõem à sociedade os meandros do poder. (A19, 2016, p. 10)

SD390 - Essas são as vozes dos comunicadores, pessoas que têm no exercício da comunicação – e da liberdade de expressão – sua atividade regular. E é justamente em decorrência dessa atividade que, ao realizar **denúncias** ou emitir **críticas** aos detentores do poder – seja político, econômico ou militar – **sofrem as mais variadas formas de violações ao direito de falar e serem ouvidos**. São casos de agressões físicas e verbais, detenções arbitrárias, quebra ou retenção ilegal de equipamentos, processos judiciais abusivos, intimidações, ameaças de morte, tentativas de assassinato e até homicídios. (A19, 2016, p. 10)

SD391 - A **tentativa de impor o silêncio** é tão forte que avança aos mais altos níveis de violência. Assim, para garantir a consolidação de uma **sociedade democrática**, é preciso exigir que o **Estado cumpra sua obrigação** e impeça que essa rotina de agressões seja a marca definidora do exercício da comunicação no País. (A19, 2016, p. 10)

SD392 - A repetição dos padrões aponta que os números **refletem uma intensificação das violações à liberdade de expressão dentro dos mesmos moldes**, uma vez que os crimes seguem ocorrendo no **mesmo modus operandi**, com as **mesmas motivações** dos anos anteriores e levados a cabo pelos **mesmos perfis** de mandantes. (A19, 2015, p. 37)

SD393 - A respeito disso, a pior notícia é, infelizmente, a **falta de surpresas: os mesmos padrões** de regionalidade, motivação e autoria dessas violações dos anos anteriores se repetiram em 2016. Tais dados comprovam um fato fundamental para enfrentar o problema: a **violência contra comunicadores não é trivial nem aleatória**. É uma forma **sistemática de silenciar, de calar**. Assim, é preciso entender os mecanismos de reprodução dessas violações e, com base nisso, desenvolver medidas adequadas para combater tantas agressões. (A19, 2016, p. 11)

SD394 - Um princípio básico consolidado por tais padrões é que o **Estado tem deveres a cumprir** para garantir o combate efetivo das tentativas de reprimir a liberdade de expressão. Isso inclui a obrigação de **prevenir a ocorrência dessas violações**, a **obrigação de proteger os comunicadores** que estão atuando sob situação de risco e a obrigação processar de maneira adequada aqueles que cometam essas violações. Se o **Estado deixar de assumir** suas obrigações, não será possível enfrentar o problema. (A19, 2016, p. 11)

SD395 - A experiência no tema nos mostra que tratar dos **atos violentos contra comunicadores** não é um problema que diz respeito apenas a certas categorias profissionais. É uma questão que **impacta a qualidade da informação** que todos os cidadãos vão acessar. Em muitos casos, impacta a própria possibilidade de os cidadãos acessarem alguma informação sobre determinados temas. Tratar um **problema como algo invisível é a principal forma de não resolvê-lo**. (A19, 2016, p. 11)

SD396 - Com este relatório, fica também o **convite** para que todos e todas se **somem na luta pela garantia do direito à liberdade de expressão e informação** no Brasil. (A19, 2016, p. 11)

SD397 - Ao longo de 2016, a **ARTIGO 19 manteve um monitoramento constante** das violações à liberdade de expressão no País. No caso das violações consideradas mais graves (homicídios, tentativas de assassinato e ameaças de morte), houve sempre uma apuração mais aprofundada de cada caso. (A19, 2016, p. 14)

SD398 - Fica evidente, portanto, que não são situações isoladas ou mera coincidência de características. Trata-se, sim, de uma sistemática violação da liberdade de expressão que se manifesta da maneira mais **cruel e agressiva contra aqueles que têm por ofício garantir a livre circulação de informações à sociedade: os comunicadores**. (A19, 2016, p. 14)

SD399 - Geralmente, blogueiros não contam com o suporte institucional de veículos de comunicação estabelecidos e têm maior dificuldade de estabelecer uma articulação coletiva, enquanto categoria. Tal peculiaridade resulta em **maior vulnerabilidade** desse tipo de comunicador não só a violações mais graves, mas a outras formas de **pressão** e de **intimidação**, como **processos judiciais**, o que por vezes inviabiliza a própria continuidade da atividade do comunicador. (A19, 2016, p. 14)

SD400 - Nas **cidades pequenas**, os **comunicadores estão muito mais visíveis**, já que há um número menor de veículos e de profissionais cobrindo cada tema. Em cenários em que há **domínio de um grupo político**, a proximidade entre o comunicador que faz uma denúncia e o político ou agente público que está sendo

denunciado também contribui para colocar o comunicador em evidência e na mira de alguma violação que vise silenciá-lo. Esse cenário não só facilita a ocorrência de **violações**, mas inibe muitas vezes que **comunicadores** publiquem determinadas matérias, com **medo de represálias**, reforçando um ambiente de **autocensura**. (A19, 2016, p. 16)

SD401 - É sempre importante lembrar qual **o principal objetivo de uma violação à liberdade de expressão: a meta é silenciar alguém para que determinada informação não circule livremente**. Nesse sentido, não é surpreendente que ano após ano os principais suspeitos de terem cometido as violações sejam os mesmos, ou seja, **pessoas poderosas que querem esconder determinadas informações da opinião pública**. (A19, 2016, p. 17)

SD402 - Assim, a relação entre motivação e autoria das violações deixa claro a **tentativa de silenciar os comunicadores**, quando autoridades sentem seus interesses ameaçados. (A19, 2016, p. 17)

SD403 - Nesses casos, ou **não há a confiança na iniciativa da polícia** em fazer a investigação (especialmente tendo de investigar pessoas poderosas na localidade), ou pode até mesmo haver receio de que essas **autoridades policiais estejam envolvidas** na própria **violação**. (A19, 2016, p. 17)

SD404 - Em resumo, o **Estado viola duplamente o direito à liberdade de expressão** nesses casos: primeiro, quando seus agentes são os principais **perpetradores dos crimes**; depois, quando **falha em investigar e sancionar penalmente** os responsáveis. Além disso, sabe-se que a falta de uma resposta adequada do Estado a essas violações é um fator que **incentiva que as agressões** continuem ocorrendo ou até se agravem. (A19, 2016, p. 17)

SD405 - A vítima já havia sofrido ameaças de morte anteriormente e registrado as ocorrências na polícia, mas a **falta de resposta acarretou não só na repetição das violações, mas em seu agravamento**. Além do significado que um **atentado à vida** de uma pessoa tem do ponto de vista dos direitos individuais, essa violação também teve um importante impacto no **direito coletivo da comunidade** de receber e difundir informações, com o encerramento das atividades do jornal da vítima. (A19, 2016, p. 21)

SD406 - Muitas vezes, **comunicadores** ficam anos recebendo ameaças de **maneira sistemática**, o que causa uma permanente **pressão psicológica** que além de **afetar profundamente a saúde** dessas pessoas, influencia na sua iniciativa de cobrir certos temas, podendo gerar **autocensura**. (A19, 2016, p. 23)

SD407 - Em contato com outros comunicadores da cidade, **a ARTIGO 19 ouviu** que esse tipo de **clima hostil e intimidador é o padrão** para todos os comunicadores da região, sendo que outros já haviam recebido ameaças e agressões anteriormente. (A19, 2016, p. 23)

SD408 - Dessa maneira, deve-se **entender o papel dos comunicadores** para a garantia desse direito, já que são eles os principais **responsáveis pela produção, apuração e circulação de informações e ideias na sociedade**, fazendo disso sua atividade regular. Além desse papel fundamental dos comunicadores para a liberdade de expressão, **é importante reconhecer que sua atividade frequentemente os coloca em risco** de sofrer vários tipos de violações, desde intimidações e agressões até as violações analisadas no capítulo 2 deste relatório, como homicídios, tentativas de assassinato a ameaças de morte. (A19, 2016, p. 26)

SD409 - Conforme abordado no capítulo sobre proteção internacional da liberdade de expressão, os **Estados têm a obrigação** de adotar **medidas protetivas** em benefício de **comunicadores em risco** ou sob **situação de vulnerabilidade**. Uma das formas de responder a essa obrigação é com a criação de **mecanismos formais de proteção** oferecidos, organizados e mantidos pelo Estado. (A19, 2016, p. 34)

SD410 - Esses mecanismos têm sido considerados especialmente necessários nos países que sofrem com maiores índices de violações e onde se verifica uma situação **estrutural, sistemática e grave de violência contra comunicadores**. As medidas protetivas adotadas, isoladamente ou no contexto de mecanismos, devem se adequar às circunstâncias individuais da pessoa em risco, incluindo seu gênero, a necessidade ou o desejo de continuar realizando as mesmas atividades profissionais e suas circunstâncias sociais e econômicas. (A19, 2016, p. 34)

SD411 - Ainda assim, as organizações da sociedade civil que acompanham o tema em geral concordam que um mecanismo dessa natureza é fundamental para o **reconhecimento por parte do Estado da violência que**

assombra seus comunicadores e defensores, assim como para que o **Estado assumira sua responsabilidade em efetivar a proteção** dessas pessoas. (A19, 2016, p. 70)

SD412 - Temos observado que a discussão sobre a **situação crítica das violações** contra a liberdade de expressão e da violência contra comunicadores no Brasil tem avançado gradativamente nas instâncias do poder público, entre as organizações de direitos humanos e na própria sociedade. No entanto, para que saiam da esfera do debate e passem para o rol das prioridades do Estado, é vital que se **reconheça a importância da comunicação e de seu mensageiro para o fortalecimento da democracia**. (A19, 2016, p. 70)

SD413 - O relatório se dedica aos casos **sofridos por profissionais de comunicação** por entender que estes perfis **exercem importantes atividades** relacionadas ao direito humano, que não se **restringem a liberdades individuais**, mas principalmente proporcionam uma **dimensão coletiva da liberdade de expressão**. (A19, 2016, p. 70)

SD414 - **Reconhecendo a importância dessas atividades para a sociedade** e a necessidade de manutenção e efervescência do debate público, **a ARTIGO 19 monitora e registra violações** de liberdade de expressão sofridas por esses profissionais. (A19, 2016, p. 70)

SD415 - Este é o sexto relatório anual da Artigo 19 sobre graves violações contra comunicadores no Brasil. Depois de anos fazendo esse **monitoramento de maneira sistemática**, as **tendências** principais de como acontecem esses crimes apresentam-se bastante **consolidadas**. (A19, 2017, p. 6)

SD416 - Evidentemente, um **problema complexo não possui solução simples** e o processo de **enfrentamento é longo e demanda um conjunto de medidas parciais** que, no seu conjunto e ao longo do tempo, podem diminuir a dimensão da violência contra comunicadores. No entanto, ainda vivemos em um contexto em que **nem mesmo medidas pontuais básicas são implementadas**. E a **responsabilidade por isso é das autoridades do Estado** que, conhecendo o problema, recusam-se a enfrentá-lo. (A19, 2017, p. 6)

SD417 - A cada ano, **novos comunicadores são assassinados**, sofrem ataques às suas vidas ou são ameaçados. A cada ano, os casos dos comunicadores que já foram anteriormente assassinados e ameaçados vão sendo **esquecidos pelas autoridades** responsáveis por investigá-los e dar uma resposta a eles. A cada ano, em decorrência dessas **violações** e da falta de resposta a elas, o espaço para o fluxo de informações sobre questões de interesse público fica **mais restrito, mais hostil**. A cada ano, mais comunicadores passam por processos de **autocensura com medo** de serem vítimas de novas violações. (A19, 2017, p. 6)

SD418 - Esse cenário de **hostilidade e ataques a comunicadores** cumpre um papel muito claro: **impedir a efetivação da liberdade de expressão e do direito à informação**. Isso se configura de maneira ainda mais intensa em um ambiente de comunicação como o brasileiro, marcado por um grande “**deserto de notícias**”, em que mais de um terço da população vive em cidades sem nenhum jornal impresso ou online local. (A19, 2017, p. 6)

SD419 - Este relatório traz dados e análises que ajudam a compreender a **complexidade do problema** e seus pontos mais vulneráveis. **Entender o problema, no entanto, não o resolve**. Para resolvê-lo, é necessário que os diferentes atores com **capacidade e responsabilidade** sobre isso apropriem-se dessas informações para enfrentar a realidade de violações à liberdade de expressão que marcam a sociedade brasileira. (A19, 2017, p. 6)

SD420 - A compreensão de que essas **tendências** se confirmam ao longo dos anos é fundamental para demonstrar que essas **violações não acontecem de maneira aleatória ou incidental**. Elas são, na verdade, **parte de um sistemático processo de silenciamento** que possui forma e conteúdo semelhantes ao redor do país. (A19, 2017, p. 8)

SD421 - Com um cenário tão amplo de **escassez de informação**, as **violações contra comunicadores** tornam-se especialmente **sensíveis**. O **silenciamento** dessas pessoas é um dos fatores que pode **sustentar** e mesmo **ampliar o deserto de notícias**. (A19, 2017, p. 9)

SD422 - Em muitas cidades onde não há jornais, blogueiros e radialistas acabam justamente ocupando esse **vazio informativo**. As **graves violações** que sofrem, portanto, representam tanto **ameaças à liberdade de expressão e à vida** desses indivíduos, como a possibilidade do **silenciamento completo de mídias locais**. (A19, 2017, p. 11)

SD423 - **Um atentado contra a vida de um comunicador em razão de sua atividade tem um objetivo claro: silenciar.** E é uma **violência que perdura**, pelo **cenário de intimidação e medo** que produz. É em condições assim que os violadores conseguem **calar e impedir a livre circulação de informações**. A isso, não raro soma-se o sentimento de **desamparo das vítimas e a desconfiança em relação às autoridades** responsáveis pela investigação dos casos. (A19, 2017, p. 13)

SD424 - Conforme relataram alguns dos comunicadores com quem conversamos, notadamente radialistas, há programas cujo perfil é dar voz à população para que fale livremente no ar e faça críticas e reclamações sobre a administração pública. Transmissões desse tipo têm o potencial de **provocar poderes locais** que frequentemente reagem cometendo **violações na tentativa de interromper esse livre fluxo de informações e opiniões**. Situações assim ilustram que não é apenas a **voz dos próprios comunicadores que incomoda figuras de poder**. Trata-se de um **incômodo com o próprio direito à liberdade de expressão**, o que transforma os **comunicadores que amplificam esse direito em alvo**. (A19, 2017, p. 13)

SD425 - Embora não se soubesse de ameaças sofridas pelo blogueiro, sua morte, tal como a de Franzé, sinaliza a **vulnerabilidade permanente de comunicadores alternativos**. (A19, 2017, p. 14)

SD426 - Em casos particulares, porém, ainda outros problemas se revelam. Um problema cada vez mais claro e importante de se atentar é o estreito limite entre um **discurso de ódio e intolerância e uma ameaça a vida**. A **intolerância** é por si um **tema preocupante** para quem defenda a **pluralidade de ideias** e pessoas no espaço e debate público; que essa postura possa chegar ao ponto de ameaçar a vida de alguém é motivo ainda maior para **alerta**. (A19, 2017, p. 18)

SD427 - Ao longo dos anos de monitoramento e apuração das violações contra a liberdade de expressão no Brasil, **foi ficando claro que a falta de resposta do Estado** a essas violações tinha efeitos ainda mais perversos do que se poderia imaginar a princípio. A **falta de investigação e responsabilização** desses crimes tem como consequência mais evidente o **incentivo aos violadores** para que continuem a cometer esse tipo de violação. (A19, 2017, p. 22)

SD428 - Menos evidente, mas tão **perverso** quanto, é o efeito que o cenário de **impunidade** causa nas vítimas e, em consequência, no próprio **funcionamento da comunicação** no país. De um lado, as vítimas passam a ter **receio de continuar a cobrir os mesmos temas** ou de fazer denúncias sobre determinadas figuras de poder. De outro lado, outros comunicadores do mesmo contexto das vítimas entendem as violações sofridas pelos colegas – especialmente as mais graves, aqui analisadas – como recados para todos e também **passam por esse processo de autocensura**. (A19, 2017, p. 22)

SD429 - Um dos efeitos da **autocensura** é, evidentemente, a tendência a que certos temas tenham menos cobertura. Ao confrontarmos esse processo com o “deserto de notícias” que cobre boa parte das cidades do país, fica evidente que a autocensura simplesmente **interrompe o fluxo de informações** sobre determinados temas nessas regiões. Nas cidades sem veículos mais estruturados que deem algum respaldo aos **comunicadores**, blogueiros ou radialistas comunitários ficam muito mais **vulneráveis** aos **avanços intimidatórios dos poderosos** e são, compreensivelmente, mais expostos a passarem por um processo de **silenciamento**. (A19, 2017, p. 22)

SD430 - Assim, fica claro que a **autocensura** gerada pela **impunidade** e pela **violência** produz um **impacto significativo no fluxo de informações** das regiões que já são mais carentes de comunicação local. (A19, 2017, p. 22)

SD431 - Além do efeito sobre o fluxo de comunicação e informação em muitas regiões, a **impunidade** gera também uma maior **desconfiança na capacidade do Estado** de dar uma resposta adequada, em nível local, ao contexto de **violações**. Em vários casos, comunicadores decidem não procurar as autoridades quando são vítimas dessas violações, seja por **medo** de que as autoridades policiais estejam envolvidas nos ataques (ou tenham relações comprometedoras com aqueles que estão por trás deles), seja pela sensação, muitas vezes fundada, de que absolutamente **nada será feito** em relação a essas violações, dada a completa falta de engajamento na resolução desse tipo de crime. (A19, 2017, p. 22)

SD432 - Vê-se, portanto, que a **falta de resolução** desses casos gera não só uma **intensificação das violações**, mas também um efeito de **autocensura entre comunicadores** e a própria diminuição das notificações ao Estado sobre a ocorrência de violações, o que dificulta ainda mais o devido e já escasso enfrentamento do problema. (A19, 2017, p. 22)

SD433 - De maneira mais ampla, o cruzamento com o “Atlas da notícia” e o entendimento de que a maior parte das cidades brasileiras está em um “deserto de notícias” é fundamental para analisar e **enfrentar as violações** de maneira mais efetiva. Sem um cenário relevante de mídia local, os poucos **comunicadores** que existem em cada uma dessas cidades ficam **à mercê do poder – e da violência** – daqueles que **não querem ser denunciados e criticados**. Assim, o que se produz de comunicação nessas cidades tem mais dificuldade de quebrar a barreira da concentração de mídia do país e alcançar dimensão regional ou nacional, fazendo com que essas questões reportadas localmente fiquem **invisibilizadas** do público mais amplo e, assim, **enfraquecendo quem faz comunicação** nesse contexto. (A19, 2017, p. 25)

SD434 - Entender tendências e particularidades como essa nesse **cenário de violência** é fundamental para desenvolver medidas efetivas para cada tipo de comunicador em cada tipo de contexto. As informações existem, resta a **vontade política de fazer algo**. (A19, 2017, p. 25)

SD435 - O relatório se dedica aos casos sofridos por profissionais de comunicação por entender que estes perfis exercem **importantes atividades relacionadas ao direito humano**, que não se restringem a **liberdades individuais**, mas principalmente proporcionam uma **dimensão coletiva da liberdade de expressão**. Reconhecendo a **importância dessas atividades** para a sociedade e a necessidade de **manutenção e eferescência do debate público**, a **Artigo 19** monitora e registra **violações de liberdade de expressão** sofridas por esses profissionais. (A19, 2017, p. 27)

SD436 - Tendo em vista que as ocorrências coletadas no monitoramento são baseadas em sites de notícias e de outras organizações da sociedade civil por meio da equipe interna do **programa de proteção e segurança da Artigo 19**, reconhecemos que a **falta de contatos in loco nas diferentes regiões do país podem prejudicar uma coleta completa** de todos os casos ocorridos ao longo do ano. Dessa maneira, reconhecemos que apesar dos esforços empreendidos, há a possibilidade de existirem **casos que não chegaram ao nosso conhecimento** e que o número de **violações à liberdade de expressão** sofridas por comunicadores pode ser **ainda maior** do que o considerado para a elaboração deste relatório. (A19, 2017, p. 27)

SD437 - Menos evidente, mas tão perverso quanto, é o efeito que o cenário de **impunidade** causa nas vítimas e, em consequência, no próprio **funcionamento da comunicação** no país. De um lado, as vítimas passam a ter **receio de continuar a cobrir os mesmos temas ou de fazer denúncias sobre determinadas figuras de poder**. De outro lado, **outros comunicadores do mesmo contexto das vítimas entendem as violações sofridas pelos colegas** – especialmente as mais graves, aqui analisadas – **como recados para todos e também passam por esse processo de autocensura**. (A19, 2017, p. 22)

SD438 - Além disso, deve-se considerar que existe uma **subnotificação de casos**, especialmente em certas violações e perfis, que faz com que certos casos possam **não chegar ao nosso conhecimento**. (A19, 2018, p. 11)

SD439 - Se os números indicam a permanência de um **cenário de violência já conhecido**, isso não quer dizer que ele siga sendo o mesmo. Esses números devem ser vistos à luz de um **contexto social de aumento de ataques a comunicadores e descredibilização da imprensa** em várias partes do mundo, além da **consolidação e expansão do ambiente online como espaço de violência**, com destaque para as redes sociais. (A19, 2018, p. 11)

SD440 - O monitoramento de ameaças de morte desse tipo tem se mostrado um **desafio**. A frequência de **ataques online e a quantidade de agressores** é de difícil mensuração e identificação, sendo que nem todo **comunicador** que sofre ataques desta natureza decide revelar o caso. Assim, a chance de **subnotificação** desses casos é alta. Aqui estão registrados os casos em que a partir de denúncias feitas pelos próprios comunicadores, em geral em suas próprias mídias sociais, realizamos nosso processo de apuração. (A19, 2018, p. 15)

SD441 - Outro traço dos **ataques online** é o **ataque à figura pessoal do comunicadora ou comunicador**. Dentre todos os tipos de motivação aqui listados, notamos ofensas e ataques direcionados à pessoa, não apenas ao conteúdo de sua produção. Este nível de **personalização da agressão é preocupante**, em especial quando a fronteira entre perfil pessoal e profissional de comunicadores em redes sociais muitas vezes não existe. (A19, 2018, p. 19)

SD442 - Para além do **efetivo risco** de que uma ameaça venha a se concretizar, a **perturbação psicológica das vítimas** e a **imposição do medo** são efeitos claros. E o teor do conteúdo da ameaça precisa ser levado em conta. (A19, 2018, p. 23)

SD443 - Uma ameaça de morte por vezes é um **recado pontual**, um evento particular que serve como **forma intensa de intimidação**. Em outras situações, a ameaça se dá em meio a um contexto de outras violações em curso, sendo uma **escalada de agressividade** na tentativa de **silenciar uma comunicadora ou comunicador**. A **ausência de investigações rápidas** ou a **deslegitimação da denúncia** apenas perpetuam o sentimento de **risco e insegurança** para o comunicador. (A19, 2018, p. 23-24)

SD444 - O **ano violento para comunicadores lança luz** a um **cenário de perigo e perseguição** a esses profissionais. Mas não são apenas os crimes mais brutais que devem nos chamar a atenção; é preciso atentar também para a **disseminação da violência em outras escalas**, em suas práticas e atores cotidianos e no **impacto dessas violências na comunicação e na liberdade de expressão**. (A19, 2018, p. 27)

SD445 - O **contexto político-eleitoral** foi, portanto, **decisivo para o aumento do risco** e das ocasiões de violência contra comunicadores, sejam estes atentados contra a vida ou não. Voltadas a cargos federais e estaduais, as eleições somam-se ao contexto político cotidiano e local dos municípios. (A19, 2018, p. 27)

SD446 - Ainda que a motivação para os ataques opere de formas diversas entre os tipos de agressores, há um objetivo compartilhado de **silenciamento e depreciação do trabalho de comunicadores**. E sobre esse ponto, há um aspecto para o qual gostaríamos de chamar atenção: a **crise de credibilidade do papel de comunicadores** é um elemento chave na construção da **motivação para a violência**. (A19, 2018, p. 28)

SD447 - Observando a forma dos ataques, é comum que agressores verbalizem que os veículos e **comunicadores tornados alvo não são confiáveis, não têm credibilidade, são movidos por interesses espúrios, não são imparciais**. Esse questionamento volta-se ao **comunicador como sujeito** e, eventualmente, ao veículo que ele representa, ignorando-se o discurso. (A19, 2018, p. 28)

SD448 - Obviamente, não se trata aqui de questionar até que ponta é fundamentada essa falta de credibilidade. Ainda que essa seja uma discussão importante para comunicação hoje e haja questionamentos legítimos do papel da mídia no processo de desinformação, contrariando seus princípios mais básicos, estamos aqui analisando **ataques e violações contra que faz comunicação, ações de violência que não podem ser justificadas** com base em **qualquer juízo de valor sobre a qualidade da comunicação**. (A19, 2018, p. 28)

SD449 - Nesse sentido, o papel de figuras públicas e autoridades é fundamental tanto para a legitimação e fortalecimento do papel da mídia quanto para a própria **deslegitimação do trabalho dos comunicadores**, a ponto de **expô-los e vulnerabilizá-los** ainda mais. Quando essas figuras reafirmam um discurso de **descredibilização de comunicadores, é a liberdade de expressão que se coloca em risco**, uma vez que tais declarações participam da **construção da motivação para a violência**. (A19, 2018, p. 28)

SD450 - O **ambiente on-line é o campo principal desses ataques**, que se dão de formas diversas. Vale notar que nesse espaço o **limite entre público e o privado é difícil de distinguir**, sendo que comunicadores frequentemente se valem de seus perfis pessoais em redes sociais para divulgar suas produções jornalísticas ou mesmo emitir opiniões. É justamente através desses perfis que boa parte das violações se dá, como ofensas em massa, invasão das contas, ameaças de agressão ou mesmo de morte. (A19, 2018, p. 29)

SD451 - Num contexto como esse, a **personalização do exercício da comunicação se acentua enquanto fator de risco**, uma vez que os ataques não visam questionar a apenas a informação publicada, mas também **lesar o veículo e o comunicador**. Isso se nota quando os perfis pessoais de comunicadores que integram grandes veículos são atacados em redes sociais. Mas o problema se acentua ainda mais no contexto de cidades pequenas e comunicadores locais, onde a fusão entre a figura privada e pública de um comunicador é ainda maior. (A19, 2018, p. 29)

SD452 - Infelizmente, essa dinâmica percebida em cidades pequenas também tem sido observada no âmbito da nova gestão do governo federal. Nos primeiros cem dias de governo, analisados pela ARTIGO 19 até o fechamento desta publicação, diversos casos demonstraram um **comportamento sistemático de hostilidade do presidente com relação à imprensa**. Os casos vão desde dificuldades para participar de eventos e coletivas de imprensa a **ataques mais diretos** ou tentativas de **desqualificação do jornalismo** em notas oficiais e publicações em redes sociais, sobretudo no Twitter do próprio Presidente da República e de seus filhos (também autoridades públicas eleitas). Muitas vezes, os ataques são **intensificados por apoiadores**, que iniciam ou escalam sua circulação online sem que haja qualquer

sinalização da presidência no sentido de tentar conter os seus impactos ou ao menos reprovar publicamente a prática. (A19, 2018, p. 29)

SD453 - O **aumento da violência contra comunicadores** em 2018 é **preocupante** e mostra que o **aparente ciclo de melhora** que vinha se esboçando nos anos anteriores não se consolidou. O Brasil segue um **país de alto risco** para essa forma de atuação em prol da liberdade de expressão. (A19, 2018, p. 39)

SD454 - Como procuramos apontar, a **crise de credibilidade do jornalismo** pode ser lida como **elemento motivador de violências contra comunicadores**. Reconhecer isso passa também por reconhecer o **espaço online como palco de muitas dessas violências**. Isso implica compreender as formas e efeitos da **violência online** de forma ampla e sensível. Não se pode tomar como critério único para a avaliação de uma ameaça a efetiva possibilidade de sua realização. A **perturbação psicológica e o silenciamento pelo medo** também são objetivos destas práticas. (A19, 2018, p. 39)

SD455 - Do mesmo modo, a **ofensa e descredibilização não podem ser minimizadas**, mas compreendidas como **sintoma de uma desconexão** de parte da sociedade com o trabalho de **comunicadoras e comunicadores**. É **preocupante** que se veja um **aumento da disposição em atacar comunicadores** e que **figuras públicas incentivem essa perseguição**. (A19, 2018, p. 39)

SD456 - Por fim, tendo em vista que há alguns anos os **políticos figuram como os principais suspeitos** de serem mandantes dos crimes contra comunicadores, essa relação permanente de agentes públicos com violações de direitos humanos é **bastante preocupante**. Em 2018, além dessa dinâmica se repetir, ainda pudemos observar novas dinâmicas da classe política com a imprensa que vão no sentido de **desprestigiá-la e descredibilizá-la**. (A19, 2018, p. 39)

SD457 - Nesse sentido, a **ARTIGO 19 lembra que os Estados têm a obrigação de prevenir, proteger e processar ataques contra jornalistas** e defensores dos direitos humanos. Também que **possuem o dever de conter o fenômeno da desinformação**, sobretudo não compartilhando notícias que saibam ou deveriam saber serem falsas ou usar a etiqueta ‘fake news’ indiscriminadamente para levantar dúvidas sobre a cobertura jornalística sempre que ela desagrada. (A19, 2018, p. 39)

SD458 - Por fim, ressalta que, seja por ação direta ou omissão, a **naturalização de ataques e de um tom de desqualificação da imprensa coloca comunicadores em risco** num país que já é marcado por violências contra esses profissionais – que chegam inclusive ao extremo do assassinato. (A19, 2018, p. 39)

SD459 - Além disso, a **deterioração do ambiente para o exercício da profissão** impacta no acesso à informação pública, na circulação de diferentes informações e opiniões e na capacidade da **mídia de exercer um papel fiscalizador do poder público, algo essencial para proteger instituições democráticas**. O direito de toda sociedade à informação, assim, é prejudicado. (A19, 2018, p. 39)

SD460 - Dessa maneira, **reconhecemos que** apesar dos esforços empreendidos, há a possibilidade de existirem **casos que não chegaram ao nosso conhecimento** e que o número de **violações à liberdade de expressão sofridas por comunicadores** pode ser **ainda maior** do que o considerado para a elaboração deste relatório. (A19, 2018, p. 42)

SD461 - O cenário de violência contra comunicadores no país é preocupante há décadas e este monitoramento contribui para **jogar luz na sistematicidade dessa violência**. (A19, 2019, p. 4)

SD462 - Nesse sentido, sempre compreendemos que, mais do que apresentar números e gráficos sobre a violência, é fundamental entender que esses números representam vidas de pessoas reais. Pessoas com sua história, suas relações, seus interesses, sua perspectiva de futuro. Infelizmente, em muitos casos, apresentamos vidas e trajetórias que foram interrompidas. E tudo isso em nome de um objetivo central: **o silêncio**. O silêncio que permite arbitrariedades, que fatos sejam distorcidos e manipulados, que o poder corrompido se imponha sobre os direitos que deveriam organizar a vida em sociedade. É contra isso que lutamos e porque continuamos a publicar este Relatório todos os anos. (A19, 2019, p. 4)

SD463 - **A violência contra comunicadores, como bem se sabe, é uma violação dupla: viola os direitos individuais** das pessoas que sofrem a violência e, ao mesmo tempo, **viola o direito coletivo à informação** que toda a sociedade possui. (A19, 2019, p. 4)

SD464 - **Estamos cientes que** esses mecanismos são complexos e diversos, e **não pretendemos capturá-los e analisá-los** de maneira exaustiva em um só relatório, inclusive porque os **cenários político e social que sustentam esses mecanismos de violência** continuam se intensificando e complexificando ano a ano no Brasil e no mundo. (A19, 2019, p. 4)

SD465 - Entre esses outros tipos de violações, **têm se destacado nos últimos anos as agressões digitais contra comunicadores** que, muitas vezes, **são realizadas de maneira massiva e impactando a saúde, a segurança pessoal e a própria disposição de continuar atuando no campo**. Ainda que essas violações digitais sejam realizadas por uma diversidade de atores, nos últimos dois anos destaca-se o papel que o **grupo político** que hoje ocupa a Presidência da República tem na intensificação dessas violências. O que vemos são **violações sistemáticas** cometidas por altas autoridades do Estado que servem de sinalização para que ataques digitais massivos busquem **deslegitimar, desqualificar e silenciar comunicadores** que produzam matérias críticas ao Presidente da República e seu grupo político. (A19, 2019, p. 5)

SD466 - Nesse sentido, retomamos as obrigações que o Estado brasileiro assumiu perante a comunidade internacional como ângulo de análise para entender como o Estado brasileiro ativamente viola a liberdade de expressão no país. Assim, entendemos que a **violação das obrigações de prevenir, proteger e punir** tem servido para **(re)construir uma política de censura no país**. Se não aquela censura institucional mais formal, que conhecemos no período da ditadura militar, com fechamento de veículos e legislação de censura, certamente uma **censura informal**, mas ainda assim articulada por **autoridades públicas** e muitas vezes por **meios institucionais**, tendo também efeitos deletérios para a liberdade de expressão e o direito à informação no país. (A19, 2019, p. 5)

SD467 - Para compreender essa construção da **censura**, também é fundamental perceber, para além da **ação direta de autoridades públicas** contra a liberdade de expressão, o **cenário mais estrutural de desigualdade social e de concentração econômica e política dos meios de comunicação**. Assim, cientes de que nossa metodologia de monitoramento de casos de violação pode ainda não visibilizar todos os setores sociais fundamentais para a garantia da liberdade de expressão, trazemos também uma análise do papel da comunicação comunitária e popular no combate à desinformação e no fortalecimento da pluralidade de vozes e da luta por direitos e resistência de territórios e comunidades pelo país. (A19, 2019, p. 5)

SD468 - Temos que avançar no entendimento de como o **vigilantismo do Estado afeta o trabalho de comunicadores** e como um **processo de criminalização** cada vez mais intenso coloca em risco esse trabalho. Temos que entender melhor o papel da crescente **militarização (e milicialização) no silenciamento** de comunidades e territórios por meio de violações massivas e sistemáticas que acontecem e não alcançam o mesmo tipo de visibilidade das violações sofridas por outros setores sociais diante das discriminações estruturais que ainda operam no país. (A19, 2019, p. 5)

SD469 - O Brasil, assim como outros Estados, está **negligenciando seu dever de proteger jornalistas** de acordo com a legislação internacional de direitos humanos, e o cumprimento de seus compromissos assumidos em diversas resoluções das Nações Unidas. O Brasil co-lidera as resoluções de segurança de jornalistas no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas e, portanto, **deve ser exemplo** de sua aplicação. (A19, 2019, p. 8)

SD470 - Se podemos verificar uma leve redução em casos de homicídio, a violência contra comunicadores como um todo não diminuiu. Pelo contrário: cada vez mais os relatos demonstram o **aumento da violência velada, de difícil denúncia** e a **falta de amparo estatal** para a proteção dos profissionais da imprensa – o que, por si só, também configura **uma forma de violência**. (A19, 2019, p. 11)

SD471 - Nesse contexto, se destaca o crescente **atrito com comunicadores e veículos de imprensa gerado pelo Governo Federal**, aguçado pelo contexto da pandemia de Covid-19 e os embates relativos à divulgação de dados sobre o vírus e sobre a inação do governo federal em elaborar políticas de contenção da disseminação da doença e reação as crises. Essa conjuntura também foi marcada pelo aumento da **violência na esfera digital**, já identificada nos dados relativos ao ano anterior. (A19, 2019, p. 11)

SD472 - A violência contra comunicadores, como bem se sabe, **é uma violação dupla: viola os direitos individuais das pessoas que sofrem a violência** e, ao mesmo tempo, **viola o direito coletivo à informação** que toda a sociedade possui. (A19, 2019, p. 4)

SD473 - A **subnotificação** é marcada pela **vulnerabilidade** cada vez maior colocada sobre os meios de comunicação popular e comunitária, pela **dificuldade em realizar denúncias**, pelas **condições sociais de legitimidade das denúncias** de mulheres, negras e negros e da população LGBTQI+ e o impacto dessas na possibilidade de exercer a comunicação e acessar a justiça, e pela visível **postura do Estado em deslegitimar** o exercício da comunicação e exercer, como **ator direto ou indireto**, a violência contra comunicadores. (A19, 2019, p. 11)

SD474 - Em primeiro lugar, se faz necessário apresentar o que a ARTIGO 19 entende por comunicador: para nós, comunicadora ou comunicador é aquela/e que **exerce a comunicação como atividade regular**, independente de remuneração e de certificação acadêmica ou profissional. O exercício da comunicação, dessa forma, é compreendido **a partir do direito humano da liberdade da expressão**, não sendo possível limitá-lo. Jornalistas e repórteres profissionais, radialistas, blogueiros, repórteres fotográficos e cinematográficos, colunistas, apresentadores, comunicadores populares e comunitários, chargistas, midiativistas, entre outros, são o que, aqui, denominamos comunicadores. (A19, 2019, p. 12)

SD475 - O **risco e o medo**, na maioria dos relatos, são **persistentes**, podendo influenciar no exercício da comunicação e gerar **autocensura**, ainda que estes não relatem com frequência a interrupção dos trabalhos como comunicador ou a produção do conteúdo que despertou a situação de violência. (A19, 2019, p. 12-13)

SD476 - O deslocamento do trabalho jornalístico para o ambiente doméstico com a adoção do home office por grande parte dos veículos de comunicação, bem como a necessidade de realizar cada vez menos saídas - que, por sua vez, se tornaram mais caras, com alta movimentação de recursos humanos e de saúde para garantir a integridade física do comunicador que realiza a cobertura - e a insegurança gerada pela possibilidade de contaminação e pelo crescente número de óbitos, são alguns dos fatores que distanciaram boa parte dos profissionais do meio da comunicação do trabalho de campo. Assim, os números de casos mais graves diminuem uma vez que os jornalistas e comunicadores estiveram menos em espaços públicos e, conseqüentemente, **menos expostos à violência que é empregada para silenciá-los**. (A19, 2019, p. 19-20)

SD477 - O contexto do isolamento social e o deslocamento das atividades dos profissionais do campo da comunicação para o meio digital apresentou, também, a necessidade de priorizar debates sobre a segurança de jornalistas e comunicadores no meio virtual, considerando evidente **aumento dos ataques neste ambiente**. (A19, 2019, p. 20)

SD478 - Da mesma forma, pode-se inferir, a partir da comparação dos números coletados, que o aumento explícito do número geral de casos entre um ano e outro é proveniente, também, de um **aumento exponencial do número de violências cometidas online**, bem como pela **sofisticação nas ferramentas de captação de dados** sobre violências nessa esfera. (A19, 2019, p. 20)

SD479 - Os dados do monitoramento específico sobre ataques à imprensa e Covid-19 mostram, ainda, que 72% dos ataques registrados foram realizados diretamente por membros do Governo Federal, pelo Presidente da República e políticos associados, revelando um cenário em que o **descrédito da informação, do trabalho da imprensa e as agressões contra jornalistas são abertamente incentivadas** por membros do atual mandato. (A19, 2019, p. 20)

SD480 - Além do crescente **descrédito** da população nos meios de comunicação e informação causadas por esses tipos de violação, tanto a **estigmatização quanto a deslegitimação** do trabalho da imprensa criam um **contexto de desinformação crescente**, uma vez que as informações trazidas ao público pela imprensa acabam associadas a uma suposta estratégia política escusa que só produz informações falsas. Além disso, esse discurso contribui para o aumento da **hostilidade social ao trabalho de jornalistas e comunicadores**, criando um ambiente que propicia a ocorrência de violações mais graves, como agressões físicas, ameaças de morte ou mesmo atentados à vida de comunicadores. (A19, 2019, p. 29)

SD481 - Conforme apresentado neste capítulo, o **Estado tem a obrigação de prevenir violações**. Além dos elementos de prevenção já apresentados, há um outro bastante importante previsto nos padrões internacionais: o **combate à impunidade**. Assim, em primeiro lugar, é preciso que se leve em conta com mais seriedade as ameaças de morte, tentativas de assassinato e outras formas de violência cometidas contra os profissionais do campo da comunicação. (A19, 2019, p. 38)

SD482 - A **subnotificação** é marcada pela **vulnerabilidade** cada vez maior colocada sobre os meios de comunicação popular e comunitária, pela **dificuldade em realizar denúncias**, pelas **condições sociais de**

legitimidade das denúncias de mulheres, negras e negros e da população LGBTQI+ e o impacto dessas na possibilidade de exercer a comunicação e acessar a justiça, e pela visível **postura do Estado em deslegitimar** o exercício da comunicação e exercer, como **ator direto ou indireto**, a violência contra comunicadores. (A19, 2019, p. 11)

SD483 - A **inação do Estado** em garantir a segurança destes, por si só, **ferre o direito de liberdade de expressão e de imprensa**, considerando que a atuação dos profissionais ameaçados muitas vezes é interrompida ou radicalmente modificada como forma de se proteger. O sentimento de **insegurança** transcende a figura da vítima, causando **impactos no exercício da profissão** de outros jornalistas e comunicadores e, portanto, no **direito da população à informação**. (A19, 2019, p. 38)

SD484 - O **livre exercício da comunicação** também é **abalado** pela **omissão do Estado** quando se consideram outras esferas de **vulnerabilidade** nas quais o profissional está inserido. Isso porque a necessidade de se procurar formas alternativas de proteção requer a mobilização de recursos financeiros e humanos. A falta de recursos pessoais e a falta de resposta do Estado, dessa forma, implicam em total **fragilidade dos profissionais** frente aos seus agressores. (A19, 2019, p. 38)

SD485 - Por último, a **carência de atuação do Estado** no âmbito da prevenção, a partir da falta de respostas efetivas para inibição de violências futuras, implica em cada vez maior **subnotificação de casos de violência** cometidos contra jornalistas e comunicadores. Isso porque os próprios profissionais, com o passar dos anos sem respostas, passaram a **naturalizar a violência sofrida**, entendendo que ela não seria de tanto risco ou importância, ou ainda que não haveriam efeitos positivos em acionar as autoridades, considerando que estas **falham em se mobilizar** para garantir proteção ou mesmo são, em muitos casos, os **agentes das violações**. (A19, 2019, p. 39)

SD486 - Uma vez ocorrida a execução de jornalistas e comunicadores, é preciso que as autoridades **adotem posturas proativas** para dar respostas sobre a violação, apaziguando sentimentos de injustiça de sujeitos próximos à vítima e a sensação de **insegurança e impunidade** experienciada pela categoria. (A19, 2019, p. 39)

SD487 - Anualmente verificamos o **despreparo das forças policiais brasileiras para investigar os homicídios contra comunicadores**: investigações lentas, ainda que com a existência de evidências concretas sobre o crime; falta de infraestrutura e abandono da hipótese de motivação relacionada ao exercício da comunicação são algumas falhas que podemos identificar. A **falta de protocolo** de como proceder em tais crimes é evidenciada pelas diferentes respostas e formas de condução da investigação nos mais diversos contextos do país. (A19, 2019, p. 39)

SD488 - Considerando que **toda sociedade sofre os efeitos da impunidade** - seja pela **falta de responsabilização** e pelo sentimento de **injustiça**, seja por seus **efeitos no trabalho jornalístico** e na circulação de informações, as respostas sobre as investigações nos casos de jornalistas e comunicadores devem ser oferecidas a população como um todo. (A19, 2019, p. 39)

SD489 - Com base em todos os diferentes tipos e aspectos das violações à liberdade de expressão que analisamos neste relatório, é evidente que o **desafio de enfrentamento é enorme e complexo**. Mais do que isso, esse desafio cresce com a conjunção de violações praticadas há décadas que se perpetuam, como as graves violações aqui apresentadas (homicídios, tentativas de assassinato e ameaças de morte), a um leque de violações que estão emergindo nos últimos anos, como ataques digitais, exposição pública de dados pessoais ou uma **estratégia sistemática** de articular discurso de ódio e uma indústria de desinformação chegando aos mais altos postos da República. (A19, 2019, p. 42)

SD490 - Assim, ainda que tracemos recomendações de ações e de boas práticas, a constante postura de membros do **Governo Federal de promover violações e desqualificar denúncias** feitas por comunicadores importa na **naturalização e banalização da violência** contra esses profissionais. Isso só contribui para o aumento da **hostilidade social** ao trabalho desses comunicadores, aumentando sua **insegurança**. (A19, 2019, p. 42)

SD491 - No limite, a pergunta de fundo que nos orienta nas análises aqui apresentadas é em que medida a **sistematicidade** desse conjunto complexo de violações está se consolidando e gerando alguma forma ampla de **censura** no país. Infelizmente, as evidências apresentadas neste relatório indicam que essa **censura, mais ou menos formal**, está avançando e é hoje uma das **tendências** que visualizamos no cenário político e social do país. (A19, 2019, p. 42)